

# Diário do Legislativo de 17/10/2009

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 43ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alternativas à Pena de Privação de Liberdade - Outras Formas de Promover Justiça"

1.3 - 44ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alternativas à Pena de Privação de Liberdade - Outras Formas de Promover Justiça"

1.4 - Evento Realizado na 89ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alternativas à Pena de Privação de Liberdade - Outras Formas de Promover Justiça"

1.5 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 7 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 15/10/2009

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

José Henrique - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Paulo Guedes - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

## ATA DA 43ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/10/2009

### Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Paula Regina Fonte Boa - Palavras do Deputado Durval Ângelo - Palavras da Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - Palavras do Secretário Agostinho Patrús Filho - Palavras do Sr. Juarez Cirino dos Santos - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Hely Tarquínio - Durval Ângelo.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Alternativas à pena de privação de liberdade - outras formas de promover justiça", realização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e de demais entidades parceiras, o qual tem como objetivo discutir as possibilidades de adoção de uma política criminal baseada em alternativas aos tradicionais modelos de privação de liberdade.

### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrús Filho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; a Exma. Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos, Coordenadora-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, representando o Ministro da Justiça, Tarso Genro; os Exmos. Srs. Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; e Cássio Soares, Subsecretário de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, representando o Secretário de Estado de Defesa Social, Maurício de Oliveira Campos Júnior; a Exma. Sra. Paula Regina Fonte Boa, Defensora Pública, representando o Defensor Público-Geral do Estado, Belmar Azze Ramos; e os Exmos. Srs. Emílio José Lacerda Vilaça, Conselheiro do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - Conedh -, representando a Presidente desse Conselho, Sra. Emely Vieira Salazar; Juarez Cirino dos Santos, Professor da Universidade Federal do Paraná - UFPR - e do Instituto de Criminologia e Política Criminal - ICPC -; e Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a cantar o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Apresentação Musical

O locutor - Neste instante, assistiremos a uma apresentação dos jovens das oficinas de canto e de percussão do projeto *Árvore da Vida*. O *Árvore da Vida* é um projeto de desenvolvimento social e econômico realizado em Betim, na comunidade do Complexo Jardim Teresópolis, localizada em frente à fábrica da Fiat. Idealizado pela Fiat e executado pela Fundação AVSI e pela Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM -, o projeto oferece atividades que abrangem formação humana, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, educação para jovens e adultos, fortalecimento das instituições locais, ações culturais, esportivas e apoio sociofamiliar. O grupo apresentará as canções: "Cio da terra", de Milton Nascimento e Fernando Brant; "O sole mio", canção napolitana; "Vira virou", de Kleiton e Kledir; e "O fortuna", ária da ópera "Carmina Burana", de Karl Orff. O grupo se apresenta sob a regência de Rodrigo Firpe e Fred.

- Procede-se à apresentação musical.

### Palavras do Sr. Presidente

Cumprimento o Secretário de Desenvolvimento Social, colega e amigo Deputado Agostinho Patrús Filho, que abrilhanta o evento representando o ilustre Governador Aécio Neves; a Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos, Coordenadora-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, representando o Ministro da Justiça, Tarso Genro; o Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Dr. Cássio Soares, Subsecretário de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, representando o Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social; nosso colega Deputado Durval Ângelo, digno Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Assembleia Legislativa; Dra. Paula Regina Fonte Boa, Defensora Pública, representando o Dr. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral do Estado; Sr. Emílio José Lacerda Vilaça, Conselheiro do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos, representando a Sra. Emely Vieira Salazar, Presidente do Conselho; Prof. Juarez Cirino dos Santos, da Universidade Federal do Paraná e do ICPC; demais autoridades presentes; funcionários da Casa;

todos que nos assistem pela TV Assembleia; senhoras e senhores.

É claro que somos obrigados a começar parabenizando esse belo projeto *Árvore da Vida*, que mostra que é possível, quando se investe na pessoa humana com dignidade, fazer essa transformação. O ser humano é fruto do meio e está aí um belo exemplo para todos nós de um projeto que já está dando grandes e bons frutos. Senhoras e senhores, a criminalidade crescente com a qual temos sido obrigados a conviver leva-nos a vários questionamentos sobre possíveis meios de frear a violência. O discurso da maioria das pessoas passa por penas mais severas, como a prisão perpétua, a pena de morte e até pela diminuição da maioridade penal. Alguns chegam até mesmo a pensar que o retrocesso aos tempos da Lei de Talião, conhecida pela máxima do olho por olho, dente por dente, seja a melhor solução. Em sentido contrário a todas essas ideias de maior celeridade, Cesare Bonesana, o Marquês de Beccaria, em 1764, no clássico *"Dos Delitos e das Penas"*, afirmava que a perspectiva de um castigo inevitável, mas moderado, causará sempre uma forte impressão, mais forte do que um vago temor de um suplício terrível em relação ao qual se apresenta alguma esperança de impunidade. Nesse trecho, Beccaria revelou, talvez com mais propriedade que qualquer outro jurista ou sociólogo de nossos tempos, a essência da punição. A pena tem sentido enquanto meio social para evitar o desvio de conduta dos cidadãos para o crime e para impedir que o criminoso seja novamente nocivo à sociedade. Alcançados esses objetivos, qualquer medida ultrapassa sua essência e, por isso, é supérflua. Em muitos casos, a criminalidade está relacionada a desigualdades sociais e a falta de oportunidades. Talvez possamos, então, pensar na ressocialização por meio do acesso à educação e ao trabalho e de outras formas de promoção da cidadania do apenado. Oferecer ao indivíduo a oportunidade de integrar o meio social como verdadeiro cidadão, que estuda, trabalha, tem acesso a serviços públicos, pode levá-lo, de fato, a traçar novo rumo para sua vida. A sociedade, maior interessada na recuperação do infrator, deve fazer parte desse processo. Enquanto o entendimento predominante for o da aplicação da pena como forma de devolver ao indivíduo o mal que causou, dificilmente teremos mudança de postura no sentido de sua aceitação e reinserção social. Devemos, portanto, analisar a pena como preparação para o retorno ao convívio social harmônico. Nem sempre, para isso, será necessário encarcerar o criminoso. A aplicação de outras medidas pode se mostrar suficiente e, muitas vezes, mais eficaz que a privação de liberdade. De que forma se pretende promover a recuperação do preso ao colocá-lo, por longos anos, em completo ócio? Quais efeitos se espera que a mera privação da liberdade, sem processo algum de ressocialização, produza no ser humano? Qual é a lógica de se aplicar a mesma pena, com variação de tempo de cumprimento, a delitos com características tão diferentes? Por que não aplicar penas privativas de liberdade apenas àqueles cuja gravidade dos delitos exigirem, para proteção da sociedade, o isolamento? Com o ciclo de debates "Alternativas à privação de liberdade - outras formas de promover justiça", procuraremos respostas para todas essas perguntas e para muitas outras. Pretendemos discutir sobre novos modelos de apenamento e sobre a possibilidade de maior aplicação das medidas alternativas já adotadas pelo sistema penal brasileiro. O centro das discussões ultrapassará o âmbito do dever de punir do Estado e alcançará a efetividade da punição para o infrator e para a sociedade. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Paula Regina Fonte Boa

Boa-noite a todos. Antes de mais nada, gostaria de registrar o pesar do Defensor Público-Geral por não estar presente à abertura deste evento, motivo pelo qual lerei sua breve manifestação. (-Lê:)

"Saúdo neste instante o Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente da Casa, na pessoa de quem cumprimento os demais integrantes da Mesa, registrando quão profícua tem sido a gestão de V. Exa., com a organização de múltiplas e importantes ações legislativas, como os ciclos de debates como este que se inicia, fazendo evidenciar para todos os recantos de Minas Gerais que esta é, sem dúvida, a Casa do povo, onde seus principais anseios são ouvidos, discutidos e respondidos, com a grandeza que os mineiros merecem. Se esta é a Casa do povo, a Defensoria Pública de Minas Gerais tem definido como a Casa da cidadania. Nós, Defensores Públicos, fomos investidos de uma missão constitucional de atuar em defesa daqueles assistidos que não têm recursos para pagar um advogado e esperam de nós que façamos justiça para eles.

São notórias as dificuldades por que passa a Defensoria Pública de Minas Gerais. A Assembleia Legislativa, sensível ao problema, instalou em março a sua frente parlamentar de apoio à nossa Defensoria. O Congresso Nacional aprovou, em setembro, a nova Lei Orgânica das Defensorias Públicas, que está à espera da sanção presidencial. Lei imprescindível para a abertura de caminhos para o fortalecimento de nossa instituição.

O tema deste ciclo de debates tem tudo a ver com a Defensoria Pública, que, sendo uma instituição essencial e indispensável ao sistema de justiça, pode contribuir para a implementação de práticas alternativas à prisão, já que 90% dos encarcerados no País são nossos assistidos. Por isso a nossa oitiva é fundamental para apontar rumos nessa seara.

Finalizo com as palavras da poetisa goiana Cora Coralina: 'Tempo virá... As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro histórias absurdas de prisões, celas, altos muros, de um tempo superado'. Muito Obrigado."

Palavras do Deputado Durval Ângelo

Boa-noite a todas e a todos. Na pessoa do Presidente da Assembleia, saúdo a todos da Mesa. Creio que o número significativo neste ciclo de debates mostra a sua importância. Tivemos 700 inscritos, e não houve mais porque a Assembleia suspendeu as inscrições. Já dizia Clemenceau, na Primeira Guerra Mundial, que a guerra é muito triste, muito cruel, muito difícil, para ser tratada só por Generais. É uma responsabilidade de todos. E, da mesma forma, a questão prisional. De março a setembro de 1997, fui Vice-Presidente da CPI do Sistema Prisional. Há 15 anos, faço parte da Comissão de Direitos Humanos, que atualmente presido. De março a setembro deste ano, fui relator e um dos autores com o Deputado João Leite da Comissão Especial de Execução das Penas no Estado. E ainda temos um quadro que nos preocupa. Mesmo que possamos registrar avanços, persiste a questão da superlotação, da violência, da tortura, e o mais grave: esse modelo é ineficiente no que as leis de execução penal propõem, tanto a federal, onde diz textualmente que o objetivo da execução penal é a harmônica integração social do condenado e do internado, quanto a estadual, que é a reeducação do sentenciado e a sua reintegração na sociedade.

O que encontramos? Uma reincidência altíssima no sistema normal, superior a 80%. Significa que gastamos hoje R\$2.300,00 por preso ao mês, para que seja internado numa escola do crime - dados de agosto. Criamos verdadeira indústria do preso, como nas palavras proferidas em 1997 pelo Promotor Franklin Caldeira. Não gastamos isso por aluno ao mês no Fundeb. O que havia em 1997? Na verdade, 12.600 pessoas internadas no sistema prisional mineiro. Em 2003, participei de outra comissão, e esse número havia saltado para 23 mil presos. Em 2009, segundo a última estatística de setembro, antes de fecharmos o relatório que vocês receberam, havia 46.673 internos. Fizemos projeção para o final de setembro de 2011, e o resultado é que teremos 76.430 presos no Estado. O mais grave é que gastaremos R\$2.000.000.000,00 a mais por mês, dinheiro que faltará para a educação, para a saúde, para os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública.

O quadro que encontramos em relação à Defensoria Pública, segundo o último senso nacional, é que 80% dos internos do sistema dependem desse órgão, e, em Minas, esse número chega a 90%. Mas, de acordo com os últimos dados, 61% das comarcas do nosso Estado não têm Defensores Públicos. No ano passado, segundo o Ministério da Justiça, esse dado era de 52,4%, o que não significa que as comarcas onde há Defensores em Minas atendem a demanda dos pobres e principalmente a questão prisional. É interessante que o custo mensal de três presos equivale à remuneração atual de um Defensor Público, que é a menor do Brasil. Sabemos que a primeira lei penal, da época do Império, era para os pobres. Os escravos só eram cidadãos ou sujeitos na lei quando eram réus, nunca quando eram vítimas. Vemos que nosso ordenamento penal não mudou. É o velho chavão: para a cadeia, vão os três pês.

Nessa comissão, constatamos que um dos fatores centrais que aprisiona as pessoas é o problema do consumo, da comercialização e do tráfico de drogas ditas ilícitas. É interessante que, nesse trabalho de 120 dias, vimos que, em Minas Gerais, 75% dos aprisionados são analfabetos e semianalfabetos. Trabalhamos com dados da Fundação Getúlio Vargas sobre pessoas que já experimentaram, usaram ou ainda usam drogas ilícitas: quanto à classe A, que representa 5,28%, 5,29% da população brasileira, esse número atingia 60%; quanto àquelas que possuem curso superior, esse número era de 54%; e quanto às pessoas que têm ensino médio, 48%.

Essa estatística não é espelhada na grade carcerária do Estado de Minas Gerais. Então, algo está errado. Isso significa que cidadãos e cidadãs das classes média e alta geralmente não são penalizados pelo consumo de drogas. Cada vez mais, na sociedade, ouvimos um discurso hipócrita, quando falam sobre o uso das chamadas drogas ilícitas. Esse uso é proibido aos pobres, ou seja, aos três pés. O outro cumpre o que permite a lei, no que diz respeito a medidas sociais e a tratamento.

Como estão presentes alguns alunos meus de Filosofia do Instituto São Tomás de Aquino, gostaria de citar uma parábola, um aforismo, que o Leonardo Boff cita em seu último livro, lançado há duas semanas aqui em Belo Horizonte. Trata-se de uma história do filósofo dinamarquês, Kierkegaard, que viveu no início do século XIX e morreu muito jovem, com 42 anos. No momento em que a Europa enfrentava uma instabilidade muito grande, ele escreveu uma poesia. Digo poesia, pois a verdadeira filosofia faz sempre uma ponte muito profícua e significativa com esse gênero literário. Ele conta o caso de um palhaço de circo que se preparava, no teatro, para a sua apresentação. (Lê:)

"O fato, conta ele, é que estava ocorrendo um incêndio nas cortinas do fundo do teatro. Então, o diretor enviou o palhaço, que já estava pronto para entrar em cena, para avisar o fato a toda a platéia. Suplicava que acessem para apagar as chamas. Como se tratava de um palhaço, todos imaginavam que era apenas um truque para fazê-los rir. E eles riam e riam. Quanto mais o palhaço conclamava a todos, mais esses riam. Pôs-se sério e começou a gritar alto: 'O fogo está queimando as cortinas e queimará todo o teatro, e vocês vão queimar junto'. Todos acharam tudo isso muito engraçado, pois diziam que ele estava cumprindo esplendidamente seu papel. O fato é que o fogo consumiu o palco e todo o teatro, com as pessoas dentro. Termina Kierkegaard: 'Assim, suponho eu, é a forma pela qual o mundo vai acabar, no meio da hilaridade geral dos gozadores e galhofeiros, que pensam que tudo, enfim, não passa de mera gozação'.

Escaldado em 15 anos de Comissão de Direitos Humanos, já tendo participado e elaborado, há oito anos, como Presidente dessa Comissão, um relatório específico sobre a questão da execução penal em Minas Gerais, digo que urge pensarmos um novo modelo. Isso é o que pretendemos neste seminário. Urge discutirmos novos paradigmas. Urge pensarmos nessa sociedade organizada a partir da penalização para conter, claramente, uma classe social, ou seja, os mais pobres deste país.

Em relação aos caminhos, eu poderia dizer que aqui há muitas experiências positivas, pois a sociedade mineira tem produzido muita coisa boa. O Prof. Juarez, com toda certeza, apresentará agora algumas provocações. A Márcia trará uma experiência muito rica. Tantos outros e vocês oferecerão as suas contribuições. Como gosto e prefiro a incerteza, pois é nela que o ente coletivo se apropria dos caminhos e das soluções, gostaria de encerrar com uma citação do poeta Antônio Machado: "Caminante, no hay camino, el camino se hace al andar". Caminheiro, não há caminho, o caminho se faz no andar.

Então é o que queremos na provocação deste ciclo de debates, uma brilhante ideia da nossa Secretaria de Promoção Social de Minas Gerais, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Diretora dos Direitos Humanos, companheira Márcia Martini. Esse ciclo foi assumido com muito carinho por tanta gente no Ministério Público, na Defensoria Pública, no Tribunal de Justiça. Foi uma construção coletiva também da Secretaria de Defesa Social, da sociedade, por meio da Apac e da associação dos amigos das pessoas que sofrem privação de liberdade, além de tantos outros, como a Subsecretaria, a Coordenadoria de Direitos Humanos de Belo Horizonte - que esteve conosco -, a Secretaria de Direitos Humanos de Contagem, a Pastoral Carcerária, a Pastoral Evangélica. Quero dizer que este é um caminho que tem de ser feito coletivamente, que tem de ser construído por nós todos. Como dizia o Pe. Antônio Vieira, quando citava o poeta na magna Grécia, o filósofo, ao ver o cortejo daqueles que iam para a forca, e passa primeiro o arcebispo, com todo o clero; logo em seguida, vêm os julgadores, os Juizes, as autoridades todas e os que seriam enforcados, no Sermão do Bom Ladrão de Vieira; atrás ia a tropa, para manter a ordem do pessoal acorrentado, e o filósofo gritava pelas ruas, dizendo assim: "Lá se vão os grandes ladrões a enforcar os pequenos ladrões". Há 350 anos, e nada mais real do que tudo isso. Nesse mesmo discurso, Vieira disse, há 350 anos, não hoje: "Vivemos em um mundo em que, ao roubar-se uma galinha, vai-se preso, mas, ao roubar-se um reino, tem-se título de rei". Então construiremos este caminho, que é nosso. Vemos aí, cada vez mais, que todos precisamos, merecemos, queremos uma sociedade melhor, mais justa. A paz é o anseio do coração de cada um de nós, dos nossos filhos, das pessoas que amamos, das pessoas que não conhecemos, mas amamos por sermos da mesma raça, da mesma espécie humana, essa espécie ainda tão lobo da sua própria espécie. Construiremos esse caminho. Há alguns pontapés: a provocação da Subsecretaria, Sr. Secretário; a provocação do Tribunal de Justiça com o PAI-PJ, com os novos rumos para a execução; a provocação da sociedade, por meio da Apac; a provocação de tanta gente. Que isso seja nossa luz, nosso lume, nossa estrela para caminhar. Obrigado.

Palavras da Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos

Boa-noite a todos e a todas. Cumprimento a Mesa na pessoa do Deputado Doutor Viana, Presidente aqui, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho. Cumprimento os demais integrantes da Mesa: Deputado Agostinho Patrús Filho, Exmo. Secretário de Desenvolvimento Social, representando o Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha; Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Sr. Cássio Soares, digníssimo Subsecretário de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, representando, neste ato, o Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social; Deputado Durval Ângelo, Exmo. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Sra. Paula Regina Fonte Boa, Defensora Pública, neste ato representando o Defensor Público-Geral Belmar Azze Ramos; Sr. Juarez Cirino dos Santos, professor da Universidade Federal do Paraná e do ICPC; Sr. Emílio José Lacerda Vilaça, representando a Sra. Emely Vieira Salazar, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, todos comendo a tribuna de honra. Vim do Ministério da Justiça a Minas Gerais para um ato de iniciativa da Assembleia Legislativa para tratar de tema tão árido, que exige o reconhecimento, em primeiro grau, do Ministério da Justiça pela relevante temática e coragem desta Assembleia de assumir essa questão, por meio de um relatório. Já parabenizamos o Presidente da Comissão Especial da Execução das Penas, que não apenas diagnosticou a realidade mineira e apontou boas práticas realizadas no Estado, mas, sobretudo, foi contemporâneo e atual em resposta à questão da execução penal no Brasil, que exige soluções e estratégias urgentes para a redução da atual superlotação carcerária. Sem dúvida alguma, temos compromisso, enquanto Ministério da Justiça, com o legado da Conferência Nacional de Segurança Pública, que traz em seu Princípio 7º a remodelação do sistema penitenciário brasileiro, incluindo as alternativas penais e destacando as penas restritivas de direito, a Justiça Restaurativa e a mediação de conflito como possibilidade de equalizar a crise aguda da prisão no Brasil atual. Nessa mesma conferência, como resultado de discussão e diálogo social, envolvendo mais de meio milhão de brasileiros, em nenhum momento foi apresentada pelos trabalhadores da segurança pública, pelos gestores do poder público brasileiro e pela sociedade brasileira proposta de pena de morte e prisão perpétua. Isso representa expressivo avanço e demonstração do quanto podemos dialogar e construir espaços públicos com todos os segmentos e atores estratégicos dessa temática, por meio do discurso democrático e com a garantia da arena pública, do espaço social, do espaço da cidadania. Nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública, recentemente pactuada, vemos de modo evidente a tendência de se construir a prevenção à criminalidade e a repressão qualificada ao crime, asseguradas e extremamente presentes nos 10 princípios e 40 diretrizes aprovados na Conferência Nacional de Segurança Pública.

Vice-Presidente, com esse resultado, permita-me dizer que poderemos, em abril do próximo ano, debater a revisão das Regras de Tóquio, a revisão das regras de tratamento ao prisioneiro, com expressivos resultados do nosso relatório brasileiro, que será encaminhado à ONU até o final deste ano.

Este congresso mundial realiza um debate a cada cinco anos. Ou seja, a cada 5 anos, os 192 países que integram a ONU rediscutem as resoluções pactuadas sobre prevenção ao crime e justiça criminal. O Ministério da Justiça teve a honra de receber a notícia de que pauta na agenda internacional a prática das penas e medidas alternativas e a prática da justiça alternativa como uma das melhores do mundo em relação à estratégia para a redução da superlotação carcerária. Com essas informações, desejamos que este ciclo de debates, essa brilhante iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais concorra, principalmente, para que possamos, em um diálogo extremamente interativo, articular as instituições aqui representadas nesta tribuna de honra com a sociedade civil, as autoridades intelectuais e os gestores públicos, a fim de repensarmos e reconstruirmos esse modelo que tanto nos aproxima neste momento e que, sem dúvida alguma, a partir de amanhã, poderá dar novo significado às nossas práticas. Com muita esperança, Vice-Presidente, estamos aqui, como Ministério da Justiça, para reconhecer a prática moderna e extremamente avançada com que o governo de Minas tem tratado a temática da execução penal. Nesse reconhecimento, quero dizer que a prevenção à criminalidade guarda, de modo especial para a prática mineira, a vantagem de o Brasil ter conquistado uma das melhores práticas do mundo. Muito obrigada.

#### Palavras do Secretário Agostinho Patrús Filho

Boa-noite a todas e a todos! Deputado Estadual Doutor Viana, Vice-Presidente da Assembleia, neste ato representando o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Márcia de Alencar Araújo Mattos, Coordenadora-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, representando o Ministro da Justiça, Tarso Genro; Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal do Estado de Minas Gerais, que muito nos honra com sua presença, e que tem, com sua liderança e sua atuação à frente do referido Tribunal, deixado seu nome na história dos grandes Presidentes dessa Corte; Subsecretário, meu colega de governo Cássio Soares, representando, neste ato, o Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social; Deputado Durval Ângelo, meu companheiro nesta Casa, digno Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Assembleia Legislativa; Dra. Paula Regina Fonte Boa, Defensora Pública, representando o Dr. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral do Estado; Sr. Emílio José Lacerda Vilaça, Conselheiro do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos, representando a Sra. Emely Vieira Salazar, Presidente do Conselho; e Prof. Juarez Cirino dos Santos, da Universidade Federal do Paraná e do ICPC. Gostaria de saudar também os jovens do programa e do projeto Árvore da Vida, que nos saudaram e nos propiciaram momentos tão sublimes com a apresentação que aqui fizeram.

Essa é uma alegria. O Governador Aécio Neves me incumbiu de representá-lo nesta solenidade e de dizer da importância de discutir temas tão relevantes como este. Agradeço as palavras do Deputado Durval Ângelo. Tenha certeza, Deputado, de que as boas ideias e as boas palavras do governo recebem sempre nesta Casa ecos positivos. Considerando-se o esforço concentrado e conjunto do governo de Minas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Assembleia Legislativa, da Secretaria de Defesa Social, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do governo federal, além das entidades aqui envolvidas - os principais atores desta discussão -, podemos já considerar vitoriosa a iniciativa de debater as alternativas à privação de liberdade. Portanto é importante saudar e parabenizar cada um por este evento; é importante buscar alternativas para levar às pessoas que, porventura, cometeram crimes; é importante apresentar às pessoas que, por um ato de desvio, foram apenadas e têm que pagar à sociedade alternativas que não sejam a da privação da liberdade. E, para pensarmos em prevenção, temos que pensar, em primeiro lugar, nas questões sociais e nos direitos humanos. É assim que a Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos e da Superintendência de Direitos Humanos, vem buscando trabalhar, integrando as diversas ações do Estado para prevenir a violência e a criminalidade. Na hora em que os índices de criminalidade aumentam e atingem números que jamais gostaríamos de verificar, as primeiras vítimas são as pessoas e suas famílias. Portanto, ao buscarmos a melhor qualidade de vida para a população e a inclusão das pessoas, com uma melhor distribuição de renda, qualidade de ensino e atenção à saúde, enfim, com maiores investimentos do Estado, diminuiremos o problema. Enxergamos a questão, principalmente, pela ótica da prevenção. O governo de Minas tem trabalhado por meio de diversos programas, e, ao desenvolvê-los, estamos diminuindo, como bem disse o Deputado Durval Ângelo, os investimentos com a manutenção dos presos e a construção de novas penitenciárias. Assim poderemos aumentar os investimentos voltados ao cidadão. Venceremos a criminalidade no nosso Estado e no nosso país, buscando sempre reduzir as desigualdades sociais. Hoje foi publicado pelo PNUD os números do IDH em todo o mundo. Esses números nos trouxeram também algumas informações a respeito das desigualdades sociais, e nos preocupa muito a colocação do Brasil entre os 10 países com a maior desigualdade, pois esse é, sem dúvida alguma, um fator indutor da criminalidade. Atualmente, os 10% mais ricos da nossa sociedade detêm 43% de toda riqueza, enquanto os 10% mais pobres detêm apenas 1% dela. Portanto, enfrentando de frente as questões da saúde, da educação e das desigualdades sociais e buscando fazer com que as pessoas tenham oportunidade e usufruam dos direitos humanos, vamos ter uma sociedade mais justa, fraterna, com menos problemas de criminalidade

Sem dúvida alguma este ciclo de debates nos traz ao debate e à discussão aqui. A comissão formada nesta Casa e o seu relatório já nos trouxeram uma imagem da situação da criminalidade e dos projetos que são desenvolvidos em Minas Gerais - aliás, um relatório foi muito bem preparado pela Assembleia de Minas. Quero parabenizar os Deputados João Leite, Presidente da Comissão, e Durval Ângelo, como seu relator, pelo trabalho desenvolvido. O governo de Minas também reconhece os diversos programas que realiza, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Social e de Defesa Social, das Apacs, que são estabelecidas e criadas no nosso Estado; e ainda com a contribuição efetiva do Tribunal de Justiça, por meio do seu programa PAI-PJ, que tem-se destacado não só em Minas e que já é hoje fonte de procura e busca dos outros Estados. Levar esse programa para mais outros Estados pelos resultados tão positivos que são alcançados... É assim, por meio de um esforço integrado do governo do Estado, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e da Assembleia de Minas, ou seja, somando esforços é que conseguiremos buscar soluções e alternativas à privação de liberdade.

Além disso, penas que também possam ser não só alternativas, mas também uma abordagem restaurativa para os que cometeram crimes, a fim de que possam buscar seus laços sociais; criminosos e vítimas debatendo ali o porquê de aquilo estar acontecendo e de haver aquela disputa e aquele desentendimento e, de forma conjunta, buscarem soluções para o problema ocorrido. É só assim que o governo de Minas entende o tema maior deste debate. Precisamos e temos muito ainda a caminhar, mas tenho certeza de que, após este ciclo de debates, a situação e os horizontes do nosso Estado estarão ainda melhores do que no dia de hoje, em que se inicia e é aberto este debate.

Tenham certeza de que todas as inúmeras sugestões e proposições que surgirem aqui serão estudadas por parte do governo de Minas e colocadas em prática, para que todos os mineiros, não só os que vivem plenamente os seus direitos, mas também os que infelizmente perderam a capacidade de exercê-los, tenham dias melhores.

Muito obrigado pelo convite para estar aqui, pela oportunidade de debater em conjunto este tema tão importante para a sociedade mineira e, acima de tudo, por propor ao governo do Estado sugestões que certamente serão tão ricas para a implementação e a melhoria das políticas públicas. Obrigada. Boa noite.

#### Palavras do Sr. Juarez Cirino dos Santos

Gostaria de começar esta palestra lembrando uma afirmação de um penalista, sim, mas grande filósofo - conservador, é verdade, mas humanista -, chamado Gustav Radbruch, que, na sua filosofia do direito, disse: "Não precisamos de um direito penal melhor; precisamos de qualquer coisa melhor do que o direito penal". E esse é o sentido da nossa palestra.

Fico até comovido ao ver que fui convidado a falar sobre "Alternativas à privação de liberdade: outras formas de promover justiça". Não se trata de outras formas de punição, mas de outras formas de promover justiça. Essa é a questão. E por que se coloca a questão "outras formas de promover justiça"? Porque ninguém mais aguenta ouvir o discurso punitivo, o discurso oficial da teoria jurídica da pena, da correção, da ressocialização, da reabilitação, ninguém mais acredita no discurso da ideologia "re", como diria o Zaffaroni. Isso porque a história da prisão,

da privação de liberdade é marcada pelo isomorfismo reformista, como dizia Foulcault; ou seja, pela constatação do fracasso e pela reproposição do mesmo projeto fracassado - com algumas reformas, é verdade. A história da prisão é a história da reforma da prisão, isto é, da recomposição do projeto fracassado.

Foulcault falava de 150 anos, mas, como faz 50 anos que ele disse isso, há 200 anos é assim. E por quê? Por que persiste, por que se insiste, por que esse projeto fracassado? Hoje sabemos: mesmo os ideólogos, os pensadores do sistema estão convencidos de que enfim a prisão fracassou. É verdade que a explicação, a gênese desse fracasso é mostrada pelos criminólogos, pelos críticos, pela criminologia crítica, radical, que costuma dizer que, na verdade, esse discurso do fracasso é limitado aos objetivos aparentes, declarados, da pena criminal. Os objetivos reais são outra coisa. Fracassaram os objetivos declarados de reforma, de recuperação, de correção. E esse fracasso não é do Brasil, não é da Argentina; é universal. Quanto maior a pena, maior a reincidência. Isso se reconhece até na exposição de motivos do Código Penal.

A prisão não só não recupera, mas produz efeitos negativos sobre o condenado; efeitos de desclassificação social, como, por exemplo, a perda do emprego. Normalmente, o condenado não tem emprego, mas, se tem, perde-o. Existe, ainda, a perda dos laços afetivos.

Com o ingresso na subcultura da prisão, a subcultura que conhecemos como da violência e da corrupção, o sujeito condenado remodela a sua imagem, reformula a sua autoimagem como criminoso. Ao ser tratado como criminoso, responde como criminoso, comporta-se como criminoso. Ou seja, há um conjunto de deformações psicológicas e emocionais. Ele entra num processo de desculturação, ou seja, de desaprendizagem das normas de convivência social e de aprendizagem das normas e das regras de sobrevivência na prisão, que são as regras e as normas da violência e da corrupção.

E quando ele está absolutamente adaptado a essa subcultura violenta e corrupta que é a prisão, quando cumpriu sua pena e retorna à comunidade com as mesmas condições sociais adversas que estavam na origem da criminalização primária, enfrenta também a atitude hostil da sociedade, a atitude dos outros que esperam que o ex-condenado se comporte como egresso, como ex-condenado, como criminoso, praticando logo os crimes. Não tem saída.

E se isso é assim, se todos sabem que isso é assim, por que é que continua a ideologia da prisão? Por que é que a prisão persiste como a instituição para onde são encaminhados aqueles que praticam crimes? Por que é que a pena privativa de liberdade continua como a principal resposta do Estado para o comportamento criminoso? Por que é que a política penal é a única política do Estado para a questão criminal? A criminologia crítica tem a sua resposta. É que isso se explica pelos objetivos reais da pena criminal, e não pelos objetivos declarados pela ideologia dominante. Os objetivos reais são outros. Eles são ocultos. Eles não aparecem no discurso oficial. O objetivo real da prisão, que explica a sua sobrevivência nas sociedades contemporâneas, é a garantia das desigualdades sociais. Sociedades desiguais não podem sobreviver sem a polícia, sem o sistema criminal rigoroso e sem a prisão. Ou seja, a prisão se explica, portanto, e esta é uma tese difundida na criminologia crítica não pelos seus objetivos declarados, que são os motivos por que ela fracassou, mas pelos seus objetivos ocultos ou reais, pela garantia das desigualdades sociais.

E é preciso dizer isto: a Constituição institui a desigualdade social dessa relação capital e trabalho assalariado. O direito civil disciplina a desigualdade social porque trabalha a questão da propriedade. O direito do trabalho legitima a expropriação da mais-valia. O direito penal garante isso tudo. E garante como? Precisamente por aquilo que Foulcault chamava de "gestão diferencial da criminalidade".

Ele falava das ilegalidades, da criminalidade. "Ilegalité", em francês, nesse caso, significa criminalidade, a gestão diferencial da criminalidade, que consiste na repressão dos subalternos e na imunidade dos poderosos. É assim que funciona o sistema de justiça criminal. Alguém pode negar que seja assim? Basta olhar as prisões e ver as populações que lá estão.

Falar sobre alternativas à privação da liberdade é motivo de grande satisfação, porque significa apresentar uma ideia que pode reduzir o sofrimento de muita gente, que pode reduzir esse flagelo social que a pena privativa de liberdade produz, a qual não objetiva melhorar o ser humano nem piorá-lo, mas garantir um sistema de relações sociais fundado na desigualdade.

Alternativas, senhores, temos e muitas. São muitas as alternativas apresentadas e defendidas pelo discurso oficial e pelo discurso crítico. Estão à mão as alternativas legais e as alternativas, diria, criminológicas, porque vêm da criminologia. Começaremos falando rapidamente sobre as alternativas legais existentes no sistema de justiça criminal brasileiro, que poderiam ser implementadas. Sua implementação significaria efetivamente uma redução imensa do sofrimento que o Estado produz sobre a população marginalizada, sofrida, subalterna, sobre esse povo pobre e sem poder.

Por exemplo, como dito aqui, temos as penas restritivas de direito, as penas de multa e os substitutivos penais, que funcionam como alternativas legais e que representam formas legisladas de alternativas de promoção da justiça sem punição, sem pena, as quais chamamos de penas restritivas de direito. Não nos interessa o nome, são restrições de direito que preservam a liberdade, que impedem a prisão. O legislador, em 1984, pensou nessas penas restritivas de direito precisamente para evitar a prisão. As penas restritivas de direito têm natureza autônoma, isto é, cumprem integralmente os objetivos atribuídos à pena privativa de liberdade, que elas substituem. Todavia, ao mesmo tempo em que o legislador cria essa alternativa, ele coloca uma série de obstáculos que, na prática, funcionam como impedimentos à sua aplicação, os quais os Juizes, lamentavelmente, com exceção de alguns comprometidos com a democracia, se sentem na obrigação de usar e ampliar, inviabilizando a própria pena restritiva de direito. Por exemplo, entre as condições relativas aos crimes, estabelecem que as penas de direito aplicam-se aos crimes dolosos, sem uso de violência, punidos com até quatro anos de reclusão - essa disposição está meio perdida, pois essa norma ficou muito confusa no Código Penal, de tal forma que alguns até a desconhecem -, ou a crimes violentos, desde que a pena seja inferior a um ano. Por que quatro anos? Por que nos crimes sem violência? Por que menos de um ano nos crimes violentos? Por que não dois anos para os crimes violentos, ou quatro? Por que não ampliar a pena para os crimes não violentos de quatro para seis ou oito anos? Se o objetivo é exatamente evitar a ação criminogênica do cárcere, reduzir os danos causados pelo cárcere, por que não potencializar o uso dessas medidas, que estão na lei? Por que não? Isso o legislador pode fazer; o Juiz, não. O Juiz não pode produzir o direito. Mas, com relação aos crimes decorrentes de imprudência, aos crimes culposos, devem ser consideradas algumas questões que, aí sim, dependem do Juiz. Por exemplo, outras condições das penas restritivas são relacionadas ao autor, que não pode ser reincidente em crime doloso, sendo que hoje ninguém mais considera isso. A reincidência, na verdade, é a afirmação do fracasso do Estado na promoção da ressocialização, que está entre os seus objetivos. A reincidência real, que implica a passagem do sujeito pelo sistema, é a indicação evidente do fracasso do Estado. Quer dizer, a responsabilidade é do Estado. Ninguém mais acredita nesse conceito de reincidência. Estamos trabalhando com o quê? Com direito penal de autor? Se o réu é reincidente em crime doloso, o Juiz pode desprezar essa questão, e há Juizes que a desprezam, que não trabalham com o conceito de reincidência.

Mas há coisas piores. É preciso ainda que existam elementos que indiquem a suficiência dessa medida substitutiva da pena restritiva da liberdade. Aí é que entra a questão ideológica, subjetiva do Juiz. É preciso que a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade, os motivos e as circunstâncias indiquem a suficiência da substituição. Mas, infelizmente, a imensa maioria dos Juizes, ou pelo menos parcela considerável deles, assim como dos tribunais, são vagos. Quando se trata da culpabilidade, em vez de demonstrá-la - e é preciso demonstrá-la, pois se vai privar o acusado de um benefício -, dizem apenas de uma culpabilidade intensa. Ora, o que é culpabilidade intensa? Quando se trata dos antecedentes, dizem apenas de maus antecedentes. Quais são esses maus antecedentes? Hoje os Juizes avançados, o Ministério Público avançado e os professores avançados entendem que antecedentes só podem ser condenações criminais transitadas em julgado, que não constituem reincidência, o que é possível, porque a reincidência significa a prática de um novo crime depois do trânsito em julgado de uma sentença condenatória por crime anterior. Se um novo crime foi cometido antes do trânsito em julgado da sentença, esse trânsito em julgado não constitui reincidência para efeitos técnicos. Só se pode considerar como antecedente a condenação anterior, com trânsito em julgado, que não constitui reincidência.

*Vamos deixar a conduta social, os motivos e as circunstâncias de lado e vamos tratar da personalidade. Como os julgadores gostam de falar da personalidade do acusado! Mas, senhores, ninguém sabe o que é personalidade, nem os psicólogos, nem os psiquiatras; ninguém consegue definir a personalidade. Esse talvez seja o conceito mais controverso em psicologia, mas nós achamos que sabemos o que é personalidade. Nós fazemos um curso de Direito e não estudamos psicologia na faculdade, mas sabemos o que é personalidade. Daí, quando olhamos para o réu, dizemos que ele tem a personalidade voltada para o crime. Mas que disparate! E, por causa dessa personalidade voltada para o crime - quem diz isso não sabe o que está dizendo, porque não sabe sequer o que é personalidade, e, aliás, isso deveria sair da lei -, o réu perde um direito. Perde um direito porque tem a personalidade voltada para o crime! Ora, façam-me o favor. E vai por aí.*

Sei que tenho tempo e preciso trabalhar com esse tempo. É claro que existem causas de revogação obrigatórias, facultativas, mas quais são essas restrições de direito que podem cumprir esse papel importante? Temos cinco espécies. Existe a prestação pecuniária, a perda de bens e valores, a prestação de serviços à comunidade, a intervenção temporária dos direitos e a limitação de fim de semana.

A prestação pecuniária é prevista na lei como pagamento, à vítima ou a seus descendentes, de valor em dinheiro de, pelo menos, um salário mínimo e de, como máximo, 360 salários mínimos. Isso é institucionalização de justiça restaurativa da lei penal que está aí. É só aplicar. Por razão que veremos daqui a pouco, a vítima não está interessada em punição; está interessada em reparação. Isso poderia funcionar como outra forma de produzir justiça.

A perda de bens e valores faz parte do Fundo Previdenciário Nacional, que seria determinado pelo valor maior, sem prejuízo da vítima ou proveito do autor. Mas deixar esse Fundo Previdenciário ir para o Estado? Por que não destiná-lo à vítima? Por que o legislador não altera isso? O Estado não precisa dessa arrecadação. Ou será que precisa? É tamanha a crise fiscal que precisa desse pagamento por parte do acusado?

A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas parece até piada, porque essa prestação de serviços deve ser feita a entidades de assistência, hospitais, escolas, orfanatos e programas comunitários ou estatais na relação de 1 hora por dia de condenação. Se o sujeito tem, digamos, seis meses de condenação, prestará 180 horas de serviço. Isso é ótimo. Mas o que ocorre com as penas de restrição de direito conhecidas como prestação de serviço à comunidade? Os Juízes não têm entidades a quem designar o sujeito para prestar o serviço, e as entidades que existem não o querem porque ele é um condenado. Quantas vezes ouvi o Juiz ofertar essa possibilidade e ninguém aceitar. Por que não há campanhas com o objetivo de abrir a consciência dessas entidades, que são entidades públicas? Essa prestação de serviços à comunidade surgiu como grande proposta no âmbito das penas restritivas de direito, como a principal pena restritiva. As outras duas são a interdição temporária do direito, no caso de privação, vedação, proibição de exercício de cargo, função pública, mandato eletivo, profissão, atividade, ofício, perda da habilitação ou licença do poder público, como também perda da habilitação para direção de veículos automotores; e a limitação de fim de semana, que também é outra piada, porque deve ser cumprida em casa de albergados, e não existem casas de albergados. Talvez eu conte nos dedos de uma mão as casas de albergados no Brasil. Cria-se uma pena restritiva de direito que deve ser cumprida em casas de albergados à razão de 5 horas diárias, aos sábados e domingos, e não há casas de albergados. Parece-me que existem uma ou duas em Santa Catarina, em São José; em Minas, honestamente, não sei se existe. Então, é o caso de estar no território dos demais Estados, duas ou três.

E a pena de multa? Por que não a pena de multa? Na Alemanha, por exemplo, a pena de multa é a pena mais frequentemente aplicada pela Justiça criminal, em 85% das condenações, sobrando apenas 15% para os demais delitos. Aqui, no Brasil, existe um problema seriíssimo, porque a pena de multa funciona como uma possibilidade abstrata, visto que, na prática, ela não se aplica por ser uma pena sempre prevista como cumulativa com a pena privativa de liberdade. Ou seja, privação de liberdade mais multa. Isso sim é ruim.

A pena de multa ocorre naquelas pequenas e poucas hipóteses em que é prevista como alternativa, como é o caso do delito de bagatela, do crime de bagatela. Na verdade, nesses casos, a pena de multa não deveria ser aplicada, e sim descriminalizada, mas vamos conversar sobre isso daqui a pouco.

Sobre os substitutivos penais, a pena de multa é prevista em uma quantidade entre 10 e 360 dias-multa, dependendo da natureza do injusto e da probabilidade de novo agente. No que toca ao seu valor, dependendo da capacidade econômica e financeira do acusado, a pena de multa é aplicada entre o mínimo de um trinta avos do salário mínimo e o máximo de cinco vezes o salário mínimo, por dia-multa. Isso podia ser melhor aproveitado, mas não é.

A última alternativa legal é representada pelos substitutivos penais, que são a suspensão condicional da pena e o livramento condicional. Também na área da chamada criminalidade de menor potencial ofensivo, aquelas da Lei nº 9.099, existem a suspensão condicional do processo, que não deixa de ser um substitutivo penal, e a transação penal. Vamos falar um pouco sobre as duas primeiras, mas, antes, é preciso explicar como elas se engendram, isto é, falar sobre as explicações tradicionais que dizem que as medidas substitutivas surgiram, primeiro, por razões humanitárias, pelo fato de sentirmos piedade dos condenados. Daí surgiu a ideia de criar formas para impedir a prisão ou para apressar a saída da prisão, no caso do livramento condicional. Há ainda a alegação científica de que a pena de prisão só produz danos para justificar a limitação desses danos.

Na verdade, hoje acredita-se muito mais nas explicações trazidas pela criminologia crítica que fala, primeiramente, na superlotação carcerária. Não se trata de nenhuma atitude de piedade, mas de comprovação de que o sistema está explodindo e de que precisamos aliviá-lo. Superlotação carcerária é uma questão prática. Está certo. Se vai beneficiar pessoas, por que não adotar isso? Para justificar a existência das medidas substitutivas, existe ainda o problema da crise fiscal. O Estado não tem dinheiro para gastar com o sistema penal, então vamos descarcerizar.

Fato é que nada disso existe. O que existe é uma ampliação do controle. Os substitutivos penais representam essas formas de alívio no sistema, e eles surgem em decorrência da crise fiscal, mas, de fato, o que se fez foi ampliar o controle, estendendo-o para o mercado, para a sociedade e para a família, sendo a prisão a garantia disso tudo. Se o condenado não cumprir as condições da suspensão condicional da pena, ele irá cumprir a pena de prisão. Da mesma forma, se ele não cumprir as condições do livramento condicional, ele irá cumprir a pena de prisão, integralmente. Isso só veio reforçar e revigorar a própria prisão.

Temos de conviver com isso, mas reconhecendo que, de fato, revigora e reforça a prisão. Não podemos negar que a suspensão condicional da pena significa a evitação do contato do sujeito com a prisão; e o livramento condicional, a redução do tempo de passagem pelo sistema formal do controle, o que só pode ser digno de aplauso. Essas são as alternativas legais, que estão à disposição, que podem ser utilizadas, mas a reflexão, essa inquietação que leva os especialistas, a sociedade e as autoridades a procurarem alternativas encontra precisamente na criminologia algumas propostas que precisam ser conhecidas. A primeira coisa que a criminologia diz e que é preciso ouvir, aliás, dirigida pelo mote ou por essa definição do Gustav Radbruch, é que o que precisamos não é de um direito penal melhor. É bobagem tentar desenvolver e aperfeiçoar tecnicamente o direito penal, porque precisamos, sim, de qualquer outra coisa melhor que o direito penal.

Em alguns países, essa forma de ver a questão manifestou-se em políticas públicas, que podem ser definidas até, se quiserem, como reformas sociais, não como reformas do direito penal, mas como políticas públicas de intervenção socioestatal ou da sociedade no Estado naquilo que a tecnologia apresenta como a gênese ou a origem da criminalidade. Quer dizer, reformas sociais que serão capazes de promover o desenvolvimento, especialmente a juventude, por meio de uma política de emprego, de salário justo, de moradia, de saúde, de educação que seja capaz de integrar essa população sofrida da periferia, que não está em condições de se integrar na sociedade tecnológica, informatizada, do mundo atual. Sem uma política de educação massificada, não é possível alterar as taxas de criminalidade. Não é com polícia, com mais polícia;

não é com justiça penal, com mais justiça penal, nem com justiça penal mais rápida; não é com mais prisões que enfrentaremos a criminalidade, mas é com essas políticas públicas que poderemos acertar a gênese da criminalidade, porque reduzirá as desigualdades sociais, suprirá as carências da população marginalizada e excluída do mercado de trabalho e do processo de consumo, porque não podem consumir pelas próprias condições de cidadania. Isso é o que marca, por exemplo, os países mais avançados, que já fizeram isso e deu resultado. Se olharmos o que fazem os países nórdicos, como a Escandinávia, a Dinamarca, a Suécia, a Noruega... Claro que é um outro mundo.

Não se pode comparar o Primeiro Mundo, do sistema capitalista globalizado, com a periferia. Mas há mudança de ênfase em relação à questão criminal. Por meio de políticas públicas massificadas, e não setoriais, é possível reduzir isso, envolvendo todos os Poderes e todos os âmbitos federativos, os Municípios, os Estados.

Minas está de parabéns. Não tenho conhecimento de outra iniciativa dessa natureza em Estado algum do País. Minas largou na frente na discussão desse assunto, por meio do Poder Legislativo, com a participação do Poder Executivo e, é claro, do Poder Judiciário. Estamos preocupados com a questão ao fazer discussão dessa natureza. É possível, pela promoção das condições reais de vida do povo, acertar as determinações estruturais, as raízes sociais da criminalidade e reduzir essas taxas a um nível perfeitamente administrável, porque essa questão de acabar com a criminalidade é muito utópica. A violência está ligada à própria agressividade humana. A psicanálise está aí para nos mostrar que a agressividade, o instinto agressivo é algo extremamente poderoso. Qualquer pessoa está sujeita a cometer fato violento definido por lei como crime. Isso é óbvio. Essa criminalidade poderia ser evitada, mas não é.

Quero passar das reformas, das políticas públicas para esse modelo antropológico da justiça restaurativa, que se propõe hoje com muita ênfase. Na verdade, ela não é outra coisa senão o retorno às formas pré-estatais de solução de conflitos, que não significam a guerra de todos contra todos. Ao contrário, há muitos procedimentos de mediação, de compensação e de indenização, hoje definidos como justiça restaurativa, a qual só se realizou historicamente para solucionar problemas. Isso se mostra como perspectiva real, não dentro do direito penal, do sistema formal de controle, mas de processos informais, de aproximação entre o autor e a vítima. Essa é a grande questão. Na imensa maioria dos casos, as vítimas estão muito mais interessadas em reparação que em punição, especialmente nos crimes patrimoniais, que são o grosso da criminalidade. Até mesmo depois da punição, há encargo desagradável, a pessoa tem de comparecer, prestar declarações. Alegam: "Há reparação, mas essa é uma ação pública, temos de punir. O Ministério Público já propôs a denúncia, agora temos de ir até a sentença". Vamos acabar com isso. Temos limites legais que poderiam ser superados se houvesse pequena mudança. O Ministério Público já tem poder imenso na transação penal, que extingue a punibilidade. É a reparação do dano, essa chamada Justiça Restaurativa, que também extingue a punibilidade. É a reparação do dano, essa chamada Justiça Restaurativa, que também extingue a punibilidade. Por que não implementar isso?

Quero falar sobre a última proposta da criminologia, que tem, como perspectiva final, a abolição do sistema penal. Mas isso tem de ser feito em uma perspectiva final, porque não é possível - e isso é compreendido muito claramente pelo criminólogos críticos e radicais - abolir o sistema penal sem que seja superada essa sociedade fundada em uma desigualdade, ou, digamos, com esse matiz desigual, sobre a qual se assenta a sociedade moderna. Para se abolir o sistema penal, tem-se de abolir também esse sistema desigual, fundado na exploração do homem pelo homem, pois ele não subsiste sem a prisão. Embora o discurso político não diga isso, trata-se de um fato que não se pode negar. A moderna sociedade capitalista, a expressão mais característica e extrema da desigualdade, não pode sobreviver sem a pena de prisão. Embora Louck Hulsman, Nils Christie e todos esses luminas da criminologia crítica estejam convencidos disso, há um outro segmento que diz que não é possível abolir a prisão sem superar o sistema desigual da sociedade capitalista, que depende da prisão e da criminalização, ou seja, depende de criminalizar e de punir para sobreviver.

Isso é uma meta, mas, até lá, poderemos fazer muita coisa. Há a proposta de um direito penal mínimo, de redução do direito penal, no que diz respeito àqueles crimes que lesionam bens jurídicos individuais e a superação do direito penal simbólico, que existe somente para efeitos retóricos e até para funcionar como alívio de consciência, ou seja, para que os Juízes se livrem daquela má consciência ao condenar os sem-poder, pois são somente esses que eles condenam. Dizem: "Agora, a Justiça é igual para todos, pois podemos punir também os poderosos e os autores de crimes contra o meio ambiente, o sistema financeiro e a ordem tributária". Isso é ilusão. Isso até fez parte das propostas da criminologia crítica no passado. É ilusão pensar, como disse o Baratta, que o direito penal pode, em algum país, em algum tempo, punir os poderosos. Ele nunca puniu e nunca punirá. Não vamos fazer justiça penal por meio da burocracia do processo penal. Podemos fazer justiça social por meio de movimentos, mudanças e lutas políticas. Isso construirá um novo direito e uma nova ordem social. O direito é sempre política legislada. Não há outra coisa senão política em forma de lei. A política não existe sem o direito. E o direito é sempre a expressão de uma correlação de forças políticas, seja ele o que for.

Até lá e enquanto isso, por que não começamos a descriminalizar? Por que não adotamos uma política de descriminalização? Podemos começar pelos crimes sem vítimas, como o aborto e o autoaborto. Quase não se pune por aborto, e, por autoaborto, pune-se menos ainda. E a predação social produzida pelo aborto cometido por aborteiros incompetentes ou pela própria gestante, pois o SUS não atende? Esse não é um problema das grávidas ricas, pois elas praticam o aborto onde querem, no país que escolherem, com o médico que decidirem, já que são protegidas. E as mais pobres, que morrem por infecção decorrente do aborto malfeito, em função dessa criminalização? Por que não adotaram uma política de permissões legais do aborto? Na Alemanha, por exemplo, a mãe é dona do seu corpo até o terceiro mês de gravidez. Ela pode chegar ao hospital e dizer: "Olha, eu quero fazer um aborto". A única pergunta que fazem é: "A senhora já passou por aquele aconselhamento exigido?" Ao que ela responderá: "Sim, está aqui, já passei." Ela passa por uma instância de aconselhamento com psicólogo e assistente social para se certificar de que é isso que ela quer. Então convence-se, certifica-se, e é feito o aborto. E isso é possível até o terceiro mês de gravidez.

Temos a política mais atrasada do mundo em matéria de aborto. Até por indicação eugênica, no caso de anencefalia, de um filho que não chega a ser um filho porque, infelizmente, é uma espécie que não tem cérebro, é um molusco, temos problemas. Por que apenas abortos por razões eugênicas, por razões de saúde, para proteger a saúde da mãe - não é somente para salvar a vida da mãe, que é o único aborto terapêutico que temos, além do sentimental, aquele dos casos de estupro? A política mais repressiva em matéria de aborto é a nossa. Por que não estabelecer uma política de permissivos legais? Precisam ser apresentadas propostas e, para isso, são feitos esses seminários.

E a droga? O aborto e a droga, os crimes sem vítimas, são punidos porque são proibidos. Por aqui vê-se que o crime não é uma qualidade do ato no sentido de um crime natural. O crime é sempre um ato qualificado pelo legislador como tal. Apenas existe crime se existir uma lei que classifica como crime determinada conduta, assim como o criminoso. Não existe o criminoso nato, não existe o crime natural. Existe aquela pessoa que é julgada criminoso, que é condenada pelo sistema de justiça criminal. O crime é aquilo que o Poder Legislativo diz que é crime, e o criminoso é aquele sujeito que o Poder Judiciário diz que é criminoso. Passa pelo sistema formal, controle, aí se desenvolve um discurso de imputação de culpa. Esse discurso reduz-se ao direito penal e, segundo essa lógica, preside os conceitos que informam a teoria do crime, a teoria da pena. Aplica-se uma pena ao sujeito com todas as distorções, metarregras, estereótipos, preconceitos e idiosincrasias pessoais, quer dizer, não tem nada de racional, é puramente emocional, e então o sujeito é considerado criminoso.

Sempre que o Estado se propõe a criminalizar a moral, ele se dá mal. Hoje, em matéria de droga, a proposta é descriminalizar não apenas o consumo, mas também o tráfico, a produção e a comercialização. O problema é que a criminologia e as pesquisas demonstram que no dia em que se criminaliza a droga, o preço dela cresce no mercado na razão de 1 para 1.000, quer dizer, transforma essa droga em um grande negócio. E está aí a Maria Lúcia Karam, que, no seu livro "De Penas, Crimes e Fantasias", diz isso. Não é verdade, professora? Os grandes interessados na questão da droga são exatamente os que a produzem e a comercializam, assim como também as polícias que a combatem, porque existem verbas internacionais imensas para o combate à droga. Criamos um problema, como aquela história do aprendiz de feiticeiro, que não sabemos como resolver. E a metade da população das prisões está ligada direta ou indiretamente à questão da droga. Aí vem a importância da sua descriminalização. É preciso assumir esse discurso.

Os crimes de bagatela, por exemplo, a maioria dos crimes patrimoniais, especialmente os furtos de loja - quando um sujeito furta um tênis, um objeto de consumo - são de perigo abstrato. Não criam perigo, mas, costumeiramente, presume-se que criem perigo. Acabem com esse troço. Pena de detenção, crimes punidos com detenção, com multa; descriminalizem. Por que não se pode fazer isso? Não há nada que impeça. Crimes de ação penal privada, os próprios crimes contra a honra, que fiquem para a área cível, com indenização. Para que usar o direito penal para isso? Poderia falar dos crimes qualificados pelo resultado, que na verdade representam uma situação de responsabilidade penal objetiva, o chamado "versari in re illicita", por exemplo, a lesão corporal seguida de morte, quando o sujeito quer apenas dar um soco na vítima, mas ela cai e quebra a cabeça na calçada. O sujeito responde por homicídio qualificado. Quer dizer, lesão corporal seguida de morte. Temos aqui um crime qualificado pelo resultado, com pena altíssima, muito mais grave se somarmos, por exemplo, lesão corporal e homicídio imprudente, pois foi uma imprudência. Penas mínimas. Os sistemas penais modernos estabelecem penas de até tantos anos, mas temos uma pena mínima e não podemos baixar esse mínimo. Mesmo que existam circunstâncias atenuantes, o Juiz não pode reduzir a pena. O Tribunal gaúcho está se rebelando contra isso. Aplicam uma pena abaixo do mínimo legal na hipótese de circunstâncias atenuantes ou obrigatórias. Não podemos reduzir? Há uma súmula do STJ que impede isso. É preciso que o Juiz se rebele contra isso. Essa súmula tem de cair. O legislador deve acabar com esta história de pena mínima, uma coisa fascista. Para que privar o Juiz da liberdade de fixar pena zero, um dia, dois dias ou um mês? Não, tem de ser pena mínima de um ano. Por exemplo, furto de tênis, de um a quatro anos. O Juiz pode ter pena do garoto, mas aplica pena de um ano. Por quê? E o máximo, também.

Deve-se acabar com esta história de crimes hediondos. Isso é uma idiotice, um atestado de atraso do direito penal brasileiro. Crimes hediondos. O que é isso? Para explicar essa coisa, inventamos essa história. Isso não corresponde a um período de domínio das consciências jurídicas do País, etc. Descriminalização, despenalização, desinstitucionalização. Há uma coisa que quero dizer. Precisamos despoavar o sistema penal. Há muitos procedimentos, até o de ampliar as hipóteses de livramento condicional. Por que não se reduzir o tempo para concessão de livramento condicional? Por que não acabar com aqueles pressupostos? Por que precisar daquela declaração do Diretor da prisão? Para quê? A questão da remissão penal, quer dizer, o instituto que permite o sujeito reduzir a pena pelo trabalho: por que trabalhar três dias para ganhar um dia de pena? Por que essa correlação? Por que não é um dia de trabalho para um dia de pena? O sujeito tem de trabalhar três dias, onde há trabalho. Quando não há trabalho produtivo, não pode. O trabalho artesanal, o que existe, não dá direito. Por que não reconhecê-lo? O sujeito quer trabalhar, mas, como não há trabalho, fará barquinhos. Isso deve ser reconhecido.

Regime aberto: por que não se reduzirem os limites para concessão? Por que não se elevar de quatro anos para seis ou oito anos, incluindo os crimes violentos?

Progressão de regimes: por que não se reduzir o mínimo de um sexto para um décimo ou um doze avos? Para que um sexto?

Qual é a regra? É o palpite do legislador. "Eu acho que é melhor! Eu também acho!" É um achismo. Não existe nenhum critério científico que determine que é um sexto, um sétimo, um oitavo, um quinto, um vigésimo. Não há. Sem falar nesta questão dos direitos legais dos condenados, na instrução geral e obrigatória, no trabalho interno e externo, no serviço médico, odontológico e psicológico e na necessidade de se acabar com esta história de Regime Disciplinar Diferenciado - RDD. Tem de acabar com isso. Nem Hitler praticava isso no seu direito penal. Isso é uma coisa absolutamente fascista. Quem acha que não é basta se candidatar a ficar dois anos em situação de isolamento.

E aqui eu encerro falando sobre a desinstitucionalização. Na verdade, isso representa a própria abolição do sistema penal. Mas já se está fazendo. Não sabia disso, fiquei sabendo há pouco tempo, mas o Estado de Massachusetts, por exemplo, acabou com as instituições fechadas para a juventude. Não cumprem mais esta medida socioeducativa de internação ou semi-internação que temos aqui. Acabaram com as instituições fechadas de reeducação. Por que não podemos fazer isso? Por que não podemos acabar com a internação e com a semi-internação para a juventude? E os estabelecimentos psiquiátricos? Quando achamos que o problema nas prisões é seriíssimo, quando ficamos chocados com as prisões, seria bom visitarmos um manicômio judiciário, os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico para, aí, sim, gravarmos uma imagem da qual nunca mais conseguiremos nos libertar. Ou seja, o sofrimento da prisão não é nada perto dos manicômios. São "loucos", mas são seres humanos que têm uma sensibilidade, às vezes, muito superior à das pessoas ditas normais. O que é uma pessoa louca? Hoje, em psicanálise, em psiquiatria, há uma discussão sobre o conceito de doença mental. Um dos maiores críticos da doença mental foi um professor de criminologia italiano chamado Franco Basaglia, que, quando assumiu uma instituição, mandou todos os esquizofrênicos para casa, chamou as famílias e disse que o problema deles não era biológico, não era de doença, mas um problema social, de falta de afeto, de falta de amor. "Levem e deem amor a eles, e então vão viver bem". E fez isso. Mas o que eu não sabia - e o Pavarini, que esteve no Brasil, falou - é que existe na Itália uma lei, chamada Basaglia, que simplesmente extinguiu os manicômios judiciários. Na Itália, não existem manicômios judiciários. Para onde vão os doentes mentais inimputáveis que praticaram crimes? Ficam na sociedade, atendidos por médicos, por assistentes sociais no seio da família. Resolveram um grande problema, e esses inimputáveis não criam nenhum problema para a família. E eles se recuperam? Acabaram com as prisões fechadas para os doentes mentais. O tratamento não é mais fechado, é ambulatorial.

Por que não fazemos isso? E as prisões? É só um passo a mais. Em relação às prisões, a proposta abolicionista se baseia na ideia da cifra negra da criminalidade. A cifra negra designa a diferença entre a criminalidade real e a registrada. Suponham que a criminalidade real no Brasil, hoje, seja um número que equivale a 100%. A criminalidade registrada, a dos processos criminais que produzem condenações, corresponde a 5% desse número. Isso para ser muito generoso, porque as pesquisas modernas apontam índice ainda menor, desde o furto até o homicídio. Portanto, 5% são a cifra negra da criminalidade, e a sociedade convive com 95% da criminalidade sem trauma algum, sem problema algum. Resolvemos esses 95% por meio de processos extrapenais e temos problema infernal com os 5% da criminalidade registrada. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a Secretaria de Desenvolvimento Social e as demais entidades parceiras manifestam seus agradecimentos aos expositores, às autoridades, aos telespectadores da TV Assembleia e ao público que esteve presente às atividades desta noite.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 6, às 9 horas, e para a extraordinária da mesma data, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 44ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/10/2009

Presidência do Deputado Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - 1º Painel: Composição da Mesa - Palavras da Sra. Márcia de Alencar Araújo de Mattos - Palavras do Sr. Wanderlino Nogueira Neto - Palavras da Sra. Maria Lúcia Karam - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - 2º Painel: Composição da Mesa - Palavras da Sra. Paula Elias - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Henrique - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Lafayette de Andrada - Sebastião Costa.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 9h11min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Fábio Avelar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Alternativas à pena de privação de liberdade - outras formas de promover justiça", um evento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Subsecretaria de Direitos Humanos e demais entidades parceiras, que tem como objetivo discutir as possibilidades de adoção de uma política criminal baseada em alternativas aos tradicionais modelos de privação de liberdade.

Depois da palestra de ontem, essa parte final da nossa afirmação fica, de alguma forma, questionada, com toda a certeza.

Destacamos as entidades parceiras neste evento: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese -, Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds -, Secretaria de Estado de Esportes e Juventude - Seej -, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Associação dos Voluntários para o Serviço Internacional - AVSI -, UFMG, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas -, Conselho Regional de Serviço Social, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Instituto Minas pela Paz, Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, Escritório de Direitos Humanos da Sedese e Fraternidade Brasileira das Apacs -Fepac.

#### 1º Painel

##### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. Márcia de Alencar Araújo Mattos, Coordenadora-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça; e Maria Lúcia Karam, ex-Defensora Pública e Juíza de Direito aposentada; e o Exmo. Sr. Wanderlino Nogueira Neto, Consultor da Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.

A Presidência informa que o tema do 1º Painel é "Punir ou responsabilizar? Ressignificando a Justiça".

##### Palavras da Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos

Bom-dia a todos e a todas, ao povo mineiro. Cumprimento os componentes da Mesa na pessoa do seu Presidente, Deputado Durval Ângelo. Tratar o tema "Punir ou responsabilizar? Ressignificando a Justiça" no contexto deste ciclo de debates em relação às alternativas à privação de liberdade é, no tempo de que dispomos, concentrar o entendimento dos senhores quanto, num primeiro momento, à finalidade da pena, e, num segundo momento, discutirmos sobre o sistema de alternativas à pena privativa de liberdade, que é o sistema de restituição de direito que está sendo implantado no Brasil.

Em relação ao primeiro foco, de modo direto, que é a questão da finalidade, a pena não tem apenas a finalidade de punir, ela tem a finalidade de reabilitar. Quando o tema nos provoca a pensar entre punir e responsabilizar de pronto, Saturno se faz presente em mim para colocar os tempos em seu devido lugar.

Portanto, punir é se concentrar no passado, no erro cometido por um sujeito em determinado momento de sua vida; reabilitar é pensar nesse sujeito de forma prospectiva para o futuro e, então, investir em mudança, em possibilidade de resignificar nele aquilo que, para a justiça ou para o sistema formal, é considerado conduta. Os sistemas sociais são os comportamentos e os laços sociais estabelecidos por esse sujeito. Responsabilizar, tema que discutimos nesta manhã, é colocar o tempo no presente, é fazer com que dialoguemos com esse sujeito no tempo passado, pensando no seu futuro, de forma que ele estabeleça um compromisso em relação à sua prática de vida. Em primeiro lugar, é preciso estabelecer um diálogo sobre ele em sua própria existência e a sua relação com seus laços diretamente vinculados no contexto do ato criminoso. Punir está vinculado com o passado; reabilitar, com o futuro, e responsabilizar, com o presente. É bom que essa metáfora se estenda não só para o autor do fato como também para o réu, que depois seria condenado em relação àquele ilícito. Responsabilizar é responsabilizar as instituições responsáveis pelo controle punitivo do Estado, ou seja, o sistema policial, pela forma como prende; o sistema de justiça, pela forma como mantém preso; e os sistemas e os equipamentos públicos previstos para administrar a justiça criminal por meio do Poder Executivo. É preciso pensar na corresponsabilidade da sociedade em relação às redes sociais de proteção, de atendimento e de enfrentamento, para receber esse público que foi tratado como culpado pela justiça. Portanto, a responsabilização é uma prática que não envolve, especificamente, a pessoa concreta, portadora de um processo ou de uma condenação. Temos de pensar a responsabilização de forma plural, trazendo para a questão da justiça e da administração da justiça criminal o debate sobre a prevenção ao crime. E, nesse sentido, resignificar a justiça pensando na responsabilização e não na punição "stricto sensu".

O Sistema Nacional de Penas Restritivas de Direito vem construindo e modelando uma nova prática, uma nova alternativa à privação de liberdade. Com a Lei nº 9.714/98, a conhecida lei das penas alternativas, que criou os substitutivos penais, amplamente abordados ontem pelo Prof. Cirino, trata de um tipo de pena que passa de modo substancial ao volume de penas privativas à liberdade aplicadas no Brasil. Segundo estatísticas oficiais, em dezembro do ano passado, o Brasil tinha 446 mil presos entre provisórios e condenados, e 558 mil pessoas cumprindo penas alternativas. Num primeiro momento, vemos isso como uma hegemonia das penas alternativas em relação à forma real de aplicação da justiça brasileira hoje e, portanto, um avanço nesse sentido. Estamos falando que hoje, no Brasil, temos mais de 1 milhão de pessoas criminalizadas, ou seja, houve uma ampliação substancial do controle penal neste país nas últimas décadas. Estamos dizemos que, depois das Regras de Tóquio, em 1990, paralelamente à Lei dos Crimes Hediondos, construímos uma lógica de processar a justiça criminal, seja do direito processual penal, seja do direito penal, seja do direito penitenciário, que gera uma verdadeira Torre de Babel em relação às decisões judiciais. Hoje não guardamos uma lógica sistêmica em relação à aplicação desse direito penal. O que têm sido essas alternativas à privação de liberdade? O que tem sido, na prática, o efeito desse sistema de penas restritivas de direito que está se desenhando no País e que mostra, de forma bastante significativa, o volume de aplicação das penas alternativas?

As penas alternativas são as penas restritivas de direito aplicadas em crimes de baixo e médio potencial ofensivo, envolvendo combinações que não ultrapassam 4 anos. Ontem não foi tratado o tema dos juizados especiais criminais, onde está o maior volume e demanda das restituições de direitos no Brasil, com medidas despenalizadoras, em razão do volume que ultrapassa mais de mil tipos penais, lá postos e passíveis de criminalização de conduta devido à ampliação do controle penal a que me referi. O que as penas alternativas têm feito, portanto, para resguardar e ter recebido o reconhecimento da ONU como uma das melhores práticas do mundo, sobretudo dos países periféricos, dos países da América Latina, da África e de parte da Ásia em relação a um modelo, a uma resposta estatal diferenciada e eficaz em relação às penas privativas de liberdade? As penas alternativas guardam um elemento essencial, do ponto de vista técnico, que permite compreender por que se processam efetivamente como alternativa e buscam responsabilizar e não simplesmente punir "stricto sensu" voltado exclusivamente para o passado do sujeito. As penas e medidas alternativas, as penas restritivas de direito buscaram no País uma forma de aplicação e controle nas 20 varas especializadas dos mais de 320 núcleos e centrais existentes em todas as unidades da Federação, nos equipamentos públicos em que há automatismo do controle. A pena alternativa é pena de curta duração. Tenho dito: são penas voláteis, que exigem, portanto, execução com bastante prontidão de resposta para garantirmos a efetividade e a eficácia desse controle penal.

Antes de falar sobre a execução da pena alternativa, gostaria de pedir permissão à Mesa para dizer que se fala muito que pena alternativa não dá em nada. Escutamos isso muito. A sensação de impunidade e a dificuldade do Judiciário de fiscalizar têm feito com que a cultura da Justiça aplique mais a privação de liberdade. Gostaria que atentassem aos novos números que ocorrem no País nesta década. Isso não se confirma mais na prática. Se há previsão legal, aplica-se. Se o caso concreto imputa determinada decisão judicial, ela será aplicada, por mais que se objetivem os aspectos subjetivos da decisão judicial, por mais que determinados requisitos sejam tratados de forma discricionária pelo Juiz. Se há previsão legal, se os critérios estiverem postos, aplica-se a pena alternativa. Daí haver cerca de 20% a 25% a mais de pena restritiva de direito aplicada no Brasil que pena privativa de liberdade. Mas o que se confirmou depois de uma década? Não há mais as alternativas à privação de liberdade. Há outro sistema penal, outra forma de o Estado responder ao ilícito. Retorno ao ponto: onde está, portanto, o elemento diferencial do controle penal, das alternativas à prisão, da privação de liberdade no País? As penas alternativas para construir essa responsabilização focam o controle da execução no ilícito, e não na pena. É o ilícito, portanto, a razão e o motivo que gera aquele ato delituoso, que precisa ser construído, ressignificado com esse sujeito e apresentado com ele, associado a redes sociais de proteção, de atendimento e enfrentamento, as quais ofereçam vagas e serviços por meio de programas de inclusão, de escolarização, de profissionalização, de tratamento, de geração de emprego e renda. As centrais, as varas especializadas, os núcleos de monitoramento de penas alternativas são constituídos de equipes multidisciplinares, que não só captam e formam essas redes sociais, mas oferecem segurança jurídica ao sistema de Justiça, seja ao Judiciário, seja ao Ministério Público, seja à Defensoria Pública. Elas oferecem suporte técnico operacional necessário para uma boa avaliação e encaminhamento para essa rede social, bem como o acompanhamento desses casos concretos. Portanto, Minas, de modo extremamente criativo, gerou os projetos temáticos, que são debates que envolvem limitações nos finais de semana e medidas de tratamento. O conjunto daquelas pessoas que cometeram o mesmo tipo de ato delituoso, crimes de trânsito, crimes ao meio ambiente, crimes de gênero se reúnem e debatem essa problemática. A partir de uma reflexão, de um acompanhamento sistemático, revisam e revisitam suas histórias e ressignificam suas vidas. Esse foco no ilícito tem sido um diferencial extremamente importante, porque no ilícito temos a causa e, na causa, encontramos condições de dialogar com esse sujeito, sem estabelecer uma atitude repressora e repressiva. Pensar as penas alternativas, as medidas alternativas, como uma política de prevenção secundária do crime, em que o Estado faz uma intervenção mínima em relação ao controle do comportamento social, é pouco. A despeito da crítica em relação a que as penas de restrição de direitos ampliam o controle penal, perdoem-me a humildade da minha experiência, que diz que devem aumentar as penas restritivas de direito, para que passem a ser a pena principal no texto legal, para que tenhamos, como alternativa, a prisão, não as restrições de direito. Na prática, isso é que já está acontecendo neste país. Responsabilizar e ressignificar a Justiça, Deputado, é lembrar o que seu relatório exemplar já demonstra, é lembrar que déficit carcerário, déficit de vagas, déficit de estrutura de restrição de direito não pode ser pensado em sede de execução penal, sem que antes se reflita o déficit processual, o volume de prazos de arquivamento e a prescrição que existe nas penas de curta duração, nos gabinetes das varas criminais, nos juizados especiais criminais neste país. É pensar, portanto, em ressignificar a forma burocrática da Justiça processar, resultando, no caso da privação de liberdade, na exclusão da exclusão, na pena útil, não na pena justa. Não podemos nos esquecer de que a pena restritiva de direito é uma resposta proporcional, razoável, que gera equilíbrio da administração da justiça criminal. Ressignificar a Justiça é construir uma cultura de paz, é pensar soluções pacíficas de conflitos, sem trazer para a arena penal determinados temas que não são de direito penal, para que o direito penal não sirva de Geni, que tem de responder a qualquer situação do conflito social existente pelas desigualdades sociais, tão largamente apontadas ontem pelo Prof. Cirino. O compromisso de quem atua com as penas restritivas de direito, de quem busca as alternativas de privação da liberdade é com o sentido de humanidade. No Brasil, na América Latina, na Ásia, na África, a questão da criminalização da pobreza atinge taxas abusivas. Não é só uma questão de segurança jurídica. Não é uma questão de segurança pública, não é uma questão de política criminal e penitenciária. É uma questão humanitária, é admitir que nossos irmãos brasileiros não podem, em nenhuma circunstância, uma vez tendo perdido a liberdade, ter perdido também a capacidade de existir pelas condições em que os cárceres se encontram no País. Hoje Juizes e Promotores justificam e determinam a prisão preventiva com uma certa rapidez, e eu só pediria que tivessem essa mesma rapidez na hora de decidir a soltura dos envolvidos.

Responsabilizar, portanto, é, sim, em nível individual, responsabilizar o sujeito, trabalhando com ele uma reconstrução da sua prática para que, no futuro, isso não se replique. Em âmbito institucional, é repensar o sistema policial, o sistema de justiça e o sistema de administração penitenciária. Em âmbito político, é não esquecer que são as políticas sociais de base que vão traduzir a verdadeira alternativa, porque a liberdade é para ser vivida com dignidade. E me parece que neste país e na América Latina, em muitos momentos, o Direito Penal é o único que se apresenta na vida de muitos sujeitos. Os direitos sociais e civis nunca estiveram presentes. Esse Estado, para reprimir de forma qualificada, tem de promover direitos e prevenir a criminalidade. Há uma década, o Sistema Nacional de Penas Alternativas, com a Comissão Nacional de Penas Alternativas - e tenho o orgulho de citar o nosso Vice-Presidente da Comissão, Desembargador Herbert, aqui presente -, tem labutado diariamente para consolidarmos o sistema de alternativas à prisão no Brasil como resposta eficaz e diferenciada, não porque pune menos ou porque é condescendente, mas porque resgata, através do ilícito, uma pena justa, proporcional, razoável, com princípios de equilíbrio para a justiça criminal, fazendo com que possamos garantir um controle penal sustentável. Hoje temos exemplos bastante robustos nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia e Pernambuco de que, quando o sistema de justiça opera conjuntamente com o sistema de administração penitenciária, ou seja, com o Poder Executivo, a eficácia e os resultados dessa nova justiça e dessa nova política criminal de que estamos falando se confirmam. Política criminal não é política penal. E política penal não é política prisional. Essa visão reducionista, utilitária, como bem disse ontem o professor, que atende a outros fins, mercantis e de outra natureza não nos interessa. Não vamos nos afastar do nosso debate e de acreditar nas penas alternativas. Estou num Estado dos mais liberais deste país para defender a liberdade como conceito principal e para dizer que, se alguém teve privado esse bem jurídico tão fundamental depois da vida, que é a liberdade, que todos os outros direitos nessa terra tão abençoada possam aqui estar se instalando ou se avizinando, a fim de que possamos, através do trabalho que as penas alternativas têm feito no País, encontrar essa ressignificação de forma consolidada. E que não sejam as penas alternativas uma novidade para os ouvintes, mas a afirmação de uma nova política real. Independentemente dos níveis em que se está dentro do processo formal, mais nos interessa dizer que as penas alternativas são uma realidade no Brasil. E mais que isso: ela já se associa a outras práticas de prevenção primária, como a justiça restaurativa e a mediação de conflito, que buscam responder ao controle penal de uma forma equilibrada para esse novo século. Peço às pessoas presentes neste Plenário e que trabalham com penas e medidas alternativas, às pessoas que buscam reconstruir ou ressignificar o conceito de justiça que não se esqueçam de que a punição "stricto sensu" e a pena são apenas efeitos de um processo. A responsabilização é o novo conceito que se faz necessário para que possamos, no presente, construir um futuro melhor. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Wanderlino Nogueira Neto

Sr. Presidente, demais integrantes da Mesa, companheiros e companheiras presentes que participam deste debate, antes de falar de algo, permita-me falar um pouco de quem fala. Fui apresentado corretamente como consultor da Associação Nacional dos Centros de Defesa, que é a Seção Brasil do Defense for Children International. Na verdade, sou Procurador de Justiça aposentado. Anteriormente, trabalhei na Anced, coordenando o grupo temático de monitoramento internacional da implementação da convenção sobre os direitos da criança e do adolescente. Nesse papel, na Anced, desenvolvemos um discurso e também propostas de práticas na linha da radicalidade. É óbvio que concordo inteiramente com as palavras da minhas antecessora e, muito mais, com as da minha sucessora, que se tornou um ícone no nosso grupo. Quando se quer acusar alguém, já vem a volúpia punitiva, a esquerda punitiva. Nós nos consideramos um movimento de direitos humanos muito chamado à direita de, à esquerda de, e o nome Karam é muito utilizado como símbolo de algo, basta lembrá-la de que todo pensamento

vem atrás. Então, na verdade, a nossa fala e prática, a partir de Karam, está na tentativa da radicalização. O que chamaríamos de radicalização? No movimento de direitos humanos, sempre há, em um determinado momento da história, a necessidade de radicalizarmos discursos e práticas como forma política estratégica de vencermos um determinado discurso hegemônico. Então, para se construir a contra-hegemonia, em um determinado momento histórico, deve-se radicalizar mesmo. O movimento da emancipação das mulheres, a garantia dos direitos humanos das mulheres, dos direitos humanos de gênero deve-se principalmente ao movimento feminista. A queima de sutiãs em praça pública é um gesto político importante. As coisas afirmadas, naquele tempo - e talvez hoje o movimento de mulheres não as afirme no mesmo tom -, foram importantes, à medida que queriam construir um discurso contra-hegemônico em relação ao discurso e às práticas tradicionais machistas e patriarcalistas que dominavam o mundo e, principalmente, o Brasil, frutos de uma cultura colonial baseada na dominação, em que os nossos mitos fundantes eram de rapinagem. O bandeirante como símbolo da nossa nação é exatamente isso, o símbolo de uma nação construída sobre o mito fundante da rapina e do genocídio. Então, nesse contexto de discurso hegemônico machista, surgiu o feminismo, que construiu, com práticas e discursos de radicalidade, o processo de emancipação da mulher. Em relação aos afrodescendentes, ou seja, à questão que envolve raça e cor, houve e continua havendo a necessidade da radicalização dos discursos e das práticas do movimento negro no Brasil. Isso quase seria a criação de um racismo negro. Aprove-me a dizer que é necessário um movimento nesse sentido, para se contrapor à cultura racista do Brasil. No que diz respeito ao movimento LGBTs, o mesmo acontece nos países de cultura anglo-saxônica, com o Movimento Queer. A necessidade dessa radicalização é importante. Por que todo esse levantar? Trabalhamos especificamente com a questão dos direitos humanos da criança e do adolescente, e a cultura do Brasil é adultocêntrica. O discurso hegemônico é adultocêntrico, especialmente no campo do direito. Há a centralidade no adulto, e a ideia de que a criança e o adolescente são imperfeitos e deveremos ajudá-los a superarem absolutamente a sua condição de criança e de adolescente, que é uma identidade doentia, para apressar esse processo e fazê-los adultos. A criança e o adolescente seriam um projeto de adulto, e todo o nosso trabalho seria apressá-los na superação dessa fase boba, em que o adolescente é tido como "aborrecente". Se um dia esse "aborrecente" olhasse para nós, adultos, e nos chamasse de adulterados, não gostaríamos, e haveria uma rebelião. De qualquer maneira, há todo esse discurso nessas áreas, que pincei do movimento LGBTs, das mulheres, dos afrodescendentes, das minorias étnicas, como os povos indígenas tradicionais da floresta, ou não, do Brasil, e da criança e do adolescente. Por que trouxe esses exemplos? Tenho a necessidade de afirmar que precisamos construir um discurso e uma prática ou uma prática e um discurso, um influenciando o outro, inicialmente de radicalidade.

A pessoa que me antecedeu falou de Estado e de penas alternativas. Gostaria de trazer à discussão algo que está mais atrás. Refiro-me à deslegitimação do direito penal. Quando buscamos a síntese, compete ao Estado realizar um discurso de meio, de equilíbrio, de virtude, mas compete aos movimentos sociais radicalizar o discurso e a prática e apontar uma utopia, que não é algo inexistente, de sonho, pois utopia é algo que não existe aqui e agora, mas que estamos construindo e que é possível atingir. No momento em que construímos essa utopia, precisamos radicalizar nesse discurso e nessa prática. A nossa radicalização no movimento dos direitos humanos da criança e do adolescente é apontar a deslegitimação do direito penal e mostrar que, na verdade, parte do movimento de luta pelos direitos da criança levanta bandeiras de criação de mais tipos de crimes sexuais e de, por exemplo, endurecimento de penas. Há esse discurso cretino da pedofilia, em que se vê todos os exploradores e abusadores sexuais como pedófilos e seus atos como atos de pedofilia. Isso demonstra exatamente a tentativa de psiquiatrização da criminalidade e de justificar a demonização da figura do acusado, do réu e do condenado por crimes sexuais. Notem o que a imprensa veicula e os verdadeiros orgasmos provocados na população e mesmo nos movimentos de lutas por direitos, incluindo o meu, pelos direitos humanos, quando surgem as CPIs e as propostas e as novas leis, sempre com a ideia de mais penas, mais graves. Nossa, que beleza: agora, um beijo roubado pode ser caracterizado como estupro. Apertar os seios de uma menina pode ser chamado de estupro. O coito vaginal, o coito oral, o coito femural estão em um grande saco. Todos batem palmas, chamam isso de estupro e querem penas mais graves, cada vez mais graves. Vem o estigma: pedófilos, pedofilia. Ora, pedofilia é uma parafilia, é um transtorno de saúde mental. Talvez 1% do universo daqueles que cometem crimes sexuais, abusadores e exploradores sexuais - verdadeiras expressões que deveríamos usar - sejam pedófilos, tenham um transtorno obsessivo. O termo pedofilia significa a prática de relações sexuais com infantes. É uma asneira, em termos de ciência, afirmar-se que se praticou um ato de pedofilia com uma menina de 16 ou 17 anos. Isso é mau uso da palavra, mas é um mau uso intencional, a fim de justificar propostas de castração. No campo da medicina, fala-se que esse pequeno grupo de pedófilos reais é insensível a qualquer tipo de punição na linha das penas e da prisão, ou seja, ao saírem da prisão, voltariam a cometer o crime, porque sofrem de transtorno obsessivo compulsivo. Pega-se, então, esse discurso aplicável a 1% e o colocam para todo o universo dos 99%: todos são pedófilos. Na verdade, o que precisamos é de pena de morte ou castração. Essa é a verdadeira solução. Ficamos felizes quando é criado um elenco cada vez maior de crimes, quando esses crimes têm a marca de hediondos. A palavra hediondo é muito forte para nós. Será que, com o simples crescimento das penas, resolveremos alguma coisa? Será que a pena tem esse caráter de ressocialização? Existe algo mais tolo que presumir que um adolescente que cometeu um ato infracional entrará num processo de ressocialização como se não tivesse existido nenhum processo de socialização dele na sua comunidade? O Estado intervém e diz: vou ressocializá-lo, vou reeducá-lo. A ideia é de treinamento, parece muito com as teorias de Pavlov, com o treinamento de ursos e cachorrinhos de circos. Essa é a ideia que marca, no fundo, o conceito de ressocialização, de reeducação. Essa é a ideia que a pena, a medida de internação socioeducativa, presumivelmente estaria provocando. Na verdade, mesmo quando vêm com a fachada de direito infracional, quando a pena tem a cara de medida socioeducativa privativa de liberdade, no fundo o direito penal e o direito infracional - em nosso caso - são marcados profundamente pela característica do direito penal e da justiça penal de seletividade. Não se enganem: o direito penal, a justiça penal, a justiça da infância e da juventude, nesse seu aspecto, não vêm para atingir o universo da população, não vêm para atingir todos os adolescentes que cometeram ato infracional, vêm para atingir os adolescentes que vieram principalmente das classes subalternizadas.

Basta fazermos um levantamento e verificarmos o filtro que é colocado: nos primeiros passos, na entrada do sistema socioeducativo, a rede é mais larga. Depois, vai se afunilando quando chega à representação do Ministério Público e, ao final, na aplicação da medida socioeducativa de meio aberto ou de meio fechado. Podemos verificar que essa peneira, o sistema penal judicial e o próprio direito penal, faz com que somente o grão grosso fique na parte de cima. O grão fino, ou seja, aqueles que têm maleabilidade social, dinheiro, posição e "status" social não conseguem ser retidos pelo sistema socioeducativo. Agora estamos caminhando para uma experiência no Brasil e, lamentavelmente, a passos muito largos, da absurda tentativa de redução da idade penal, principalmente usando essa fórmula estranhamente mais seletiva do que a que existe, que é a chamada definição do discernimento. Se um adolescente comete um crime, há que se apurar se ele tinha discernimento quando o praticou. Se tinha discernimento, irá para o sistema penal. Se não tinha discernimento, irá para o sistema socioeducativo.

Lembro-me de um tempo que passei como estagiário no Centro Vauresson, na França, que é o Centro de Estudos e Formação para a Proteção Judiciária da Juventude, refletindo sobre o sistema francês, que é esse do discernimento. Um Juiz de instrução decide se aquele adolescente infrator tinha discernimento, manipulando a equipe técnica de psicólogos e de assistentes, que perdem toda a autonomia do saber "psi" e do saber do assistente social, que são anulados a serviço de um Juiz, para legitimar sua decisão. Esse é o modelo francês, e o modelo que se quer no Brasil, de manipulação de profissionais, principalmente do serviço social e da psicologia. Nessa cumplicidade, conclui-se se aquele adolescente irá para o sistema penal francês ou para o sistema socioeducativo francês. Copiamos esse modelo socioeducativo deles.

No ano de estágio, observei dois estudos de caso que são muito emblemáticos. O Ibrahim, filho de franceses de Marrocos, portanto o francês discriminadamente chamado de "pied noir", que significa pé preto, morava num cortiço na periferia de Paris e furtou uma bicicleta. O Juiz considerou-o com discernimento suficiente, com uma família desestruturada e disfuncional, que não teria condições de acompanhá-lo e de assisti-lo num sistema socioeducativo, e o colocou na penitenciária de Fleury, portanto no sistema penal juvenil.

Enquanto isso, num outro caso, estava uma menina de boa família, que assaltava, juntamente com um grupo de outros jovens, postos de gasolina nas estradas francesas e era drogadita. A mesma Juíza colocou-a no sistema socioeducativo. A explicação da Juíza foi que, no caso da menina que assaltava com um bando e que era drogadita, era uma má menina de boa família francesa. Foi difícil que ela se desmascarasse e me explicasse. A Juíza me disse: "o Ibrahim, que furtou uma bicicleta, mora onde mora, com a família que tem e resiste à escolarização. Você acha que eu poderia colocá-lo nesse meio aberto?" E lá estava o Ibrahim cumprindo pena numa penitenciária.

Essa é a cara que o Brasil terá se o rebaixamento da idade penal progredir e for aprovado no Congresso Nacional. Entidades como a nossa irão ao Supremo Tribunal e pedirão o reconhecimento do 228 como cláusula pétrea, por se tratar de uma norma de direitos fundamentais. Porém, se perdermos todas as batalhas, essa é a cara que teremos.

A França é pretensamente mais polida. Eles dizem que nós não temos "politesse", que aqui somos grossos, que somos colonizados. Então, a situação será muito pior. Temos um quadro dantesco de penitenciárias entupidas, mais do que estão, com os adolescentes que furtam. Não se esqueçam de que o modelo que trouxe da França foi de um menino que furta. Ai, dirão: no Brasil, já se diz que a privação de liberdade para o adolescente é só em casos de violência, de ameaça grave. Portanto, seria uma exceção à internação. Companheiros e companheiras, essa é a realidade do Brasil? Não. A proliferação de sentenças aplicando medida socioeducativa de internação no Brasil é indecente. A maior parte pode ter o manto da legalidade formal, mas são ilegítimas e ilegais. O que falta a todos esses quase 80% dos adolescentes atores de ato infracional no Brasil é defesa. Os procedimentos de apuração de ato infracional estão sendo feitos na maior parte das Comarcas sem a presença de advogados.

Durante o ano passado prestei uma consultoria à Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância, com 19 seminários realizados nos Estados. No diagnóstico a que chegamos, a fala predominante, principalmente de Juízes e Promotores e de alguns Defensores que se escandalizam, é neste sentido: temos de dar uma resposta à sociedade. Quer dizer, a sociedade nos cobra isso. Se não enduermos nessa resposta, virá o linchamento, a desmoralização do Estado e da lei. Se, na minha comarca, não há um advogado nem um Defensor Público, toco o processo para frente. Vi isso em 19 seminários, em que os Juízes dizem que essa necessidade de dar uma resposta à sociedade é mais importante do que cumprir essa coisa anacrônica chamada devido processo legal, defesa técnica e contencioso.

Em São Paulo, num passado bem recente, a Corregedoria-Geral de Justiça admitia o encerramento da prova no procedimento de apuração de ato infracional com a simples confissão. Não se produzia mais prova a partir daí. O Juiz sentenciava na primeira audiência, normalmente sem a presença da defesa. O próprio Estatuto traz figuras como o Promotor concedendo perdão, remissão e, ao mesmo tempo, cumulando com a aplicação de medida socioeducativa, exceto a privativa de liberdade, mais as outras. Ocorre um verdadeiro chantagemamento. Isso é registrado por nós, os que advogamos nos centros de defesa. "E assim: meu filho e senhores pais, se vocês não concordarem com isso, ou seja, com essa "liberdadizinha" assistida, representarei, e ele pegará uma internação no futuro. Muitos concordam com isso. Depois dizem: estou cumprindo e não cometi o crime. Por quê? Porque, para a aplicação de uma medida socioeducativa em sede de remissão, não se apura suficiente materialidade e autoria. É uma negociação.

Portanto, o quadro é esse. O tempo é curto. Não dá para fazer uma análise maior que apresentaria esse quadro que era: "Ó vós que entráis, esquecei a última esperança". Sabem de quem é essa frase? De Dante Alighieri descendo ao inferno. Na porta do inferno está escrito: "Lasciate ogni speranza, voi che entrate". É o que temos de dizer àqueles que cometem crime no Brasil. Adultos e adolescentes que cometem crime no Brasil, se chegaram à porta do sistema policial, judicial e de execução das medidas socioeducativas, vamos escrever essa frase ou então, sendo mais macabro, como menino de interior, o que tinha escrito na portas dos cemitérios do interior deste Brasil: "Hodie mihi cras tibi", ou seja, "Hoje eu, amanhã você". É o cemitério, o inferno. Aliás, é todo justificado por um discurso penal que se diz garantidor da paz social. Todavia me perguntarão: está defendendo, então, a extinção de todo o sistema de segurança e das agências judiciais e do direito penal? Tenho de responder: não. Queremos apresentar a utopia, a ideia de que podemos dispensar sim, de que temos que investir em penas alternativas e temos que inventar coisas novas. Esse sistema, no momento, é importante porque, pelo menos, ainda dá uma fachada de garantia; ainda existe uma legislação de defesa, de uma certa forma; ainda há princípios como os que citei: o do devido processo legal, o da garantia da defesa técnica, pelo menos inscritos como normas principiológicas - sem aplicação, muitas vezes, mas que dão aos Defensores um instrumental jurídico que lhes permite, usando as armas do discurso hegemônico jurídico, penalista, desmontar o sistema a partir de dentro. Não queremos ser, dentro da engrenagem, óleo ou azeite para facilitar; gostaríamos de entrar como areia na engrenagem do sistema penal brasileiro, utilizando o que é de bom para a defesa do acusado. A nossa proposta concreta - não estou colocando apenas em meu nome pessoal, mas em nome de todo o nosso grupo - é ser pedra e areia na engrenagem penal e na política relativa à penitenciária brasileira. Devemos ficar de fora, gritando, acusando que o rei está nu? Não, precisamos entrar no sistema, denunciar o que ocorre lá dentro e, principalmente, desmitificá-lo. Isso é muito importante. A ideia que estamos passando à população de que a criminalidade é crescente, de que precisamos, cada vez mais, endurecer, e de que quanto mais leis e mais azeitado for o sistema judicial mais baixo será o nível da impunidade é uma grossa bobagem. A impunidade não é conjuntural, mas estrutural, ou seja, é produzida e querida pelo próprio sistema penal, pelo próprio direito penal, que se alimenta dela. Portanto, o discurso da impunidade conjuntural diz: se tivermos melhores leis penais cobrindo mais crimes, com penas mais duras, resolveremos o problema; se tivermos um número maior de Juízes criminais com um sentido mais agudo de busca de defesa da sociedade, retirar-se-ão os bandidos da sociedade, e quebraremos o círculo perverso da impunidade. Entretanto o que existe é o círculo perverso da enganação. A impunidade, como digo, é estrutural, e é importante que se denuncie esse seu caráter entre nós. Quero agradecer. Peço perdão se choquei alguns com a radicalidade do discurso e das propostas, mas confesso que estou na linha da minha fala: pretendemos chocar mesmo, pretendemos escandalizar. Estamos trazendo, nesse sentido, a espada, a divisão, o escândalo. Precisamos colocar sob escândalo público a situação e o discurso penalista no Brasil e também, no campo do direito da criança e do adolescente, os defensores da chamada justiça penal juvenil. Nós dizemos: "No Brasil, não! Nada de justiça penal juvenil. Queremos qualquer coisa que não tenha essa mácula, esse nome, esse estigma de pena". Já demos um passo na evolução ao criar um sistema socioeducativo alternativo ao sistema penal juvenil e, portanto, não queremos nenhum retrocesso. À custa de dizer que precisamos entregar os anéis para não entregar os dedos, para não termos uma verdadeira justiça penal igual à do adulto aplicada ao adolescente, vamos criar a fantasia do direito penal juvenil, da justiça penal juvenil. E estamos insistindo no DCI América Latina, no DCI Brasil, que é a Anced, nessa radicalização de discurso produzindo saberes, tentando divulgar, participando de eventos, procurando espaços para fazer esse discurso de radicalidade. É a nossa forma de queimar sutiãs em praças públicas. Obrigado.

Palavras da Sra. Maria Lúcia Karam

Quero agradecer o convite da Assembléia Legislativa de Minas Gerais porque, vir a Minas, é sempre um prazer. Apesar de ter nascido no Rio, tenho origens mineiras, em Andrelândia. Vocês conhecem Andrelândia? Propostas de trocar a liberdade por segurança vem, paradoxalmente, avançando no interior de Estados democráticos desde as últimas décadas do século XX. A perda do desejo da liberdade alimenta essas propostas que estão na origem da expansão global do poder punitivo e, conseqüentemente, do crescimento global da violência, dos danos e das dores produzidas pelo sistema penal. Até mesmo respeitáveis pensadores sugerem que os clássicos valores de liberdade, fraternidade e igualdade sejam substituídos por supostos novos valores de segurança, diversidade e solidariedade, mas esquecem que a diversidade e a solidariedade são uma consequência natural da afirmação da igualdade e da fraternidade. E esquecem muito mais, esquecem que trocar a liberdade por segurança significa, na realidade, substituir a democracia pelo totalitarismo. A expansão global do poder punitivo certamente não dispensa a pena privativa de liberdade. As penas ditas alternativas - as penas outras que não a prisão, restritivas e não privativas da liberdade - surgem paralelamente à simbolicamente indispensável e crescentemente mais rigorosa pena privativa de liberdade. Elas não surgem como reais substitutos da prisão no sentido de uma amenização de seu sofrimento, de uma humanização da pena, mas sim como meio paralelo de expansão do poder punitivo. Esse quadro de diversificação das penas para expansão do poder punitivo claramente aparece nas medidas impropriamente ditas despenalizadoras ou em dispositivos legais desencarceradores introduzidos no Brasil especialmente através da concretização dos juizados especiais criminais. A concretização dos juizados especiais criminais, operada com a edição das Leis nºs 9.099, de 1995, e 10.259, de 2001, trouxe para o Brasil a tendência global da consentida submissão à pena em procedimentos abreviados que enriquecem a caixa de ferramentas, de que fala Pavarini, com que opera o sistema penal. As previsões legais de procedimentos abreviados, visando obter a visão antecipada do processo, com a consentida submissão do réu à pena, reforçam a tendência de recolocar a confissão no trono de rainha das provas, de fazer com que, através do próprio indivíduo, se obtenha a verdade sobre as suas ações tornadas criminosas. Ainda que nem sempre a consentida submissão à pena implique em admissão expressa de culpabilidade, mas somente em não resistência à pretensão punitiva, como ocorre no ordenamento jurídico brasileiro, a ideologia entronizadora da confissão se faz ali nitidamente presente. O que caracteriza essa ideologia entronizadora da confissão, quaisquer que sejam as formas mais ou menos civilizadas de obtê-la, é o desautorizado objetivo de viabilizar a pena através da colaboração daquele que irá sofrê-la. Expresso tanto nos desautorizados e insidiosos meios invasivos de busca de prova, como a quebra do sigilo de dados pessoais, a interceptação de comunicações, as escutas e filmagens ambientais, que expressam esse legítimo objetivo tanto quanto na persuasão, para que o réu renuncie a seu direito de exercitar plenamente as garantias advindas do devido processo legal e aceite receber uma pena apresentada como mais vantajosa ou mais indulgente, esse ilegítimo objetivo revela um curioso retrocesso; o processo penal da era digital parece voltar ao tempo e seguir orientação extraída dos antigos manuais da inquisição, certamente nos fazendo lembrar de bruxas e hereges, que, se não fossem persuadidos, deviam submeter-se à tortura para, de uma forma ou de outra, revelar a verdade por meio da confissão. O toque contemporâneo, mais civilizado, apenas substitui a tortura oficial

deixada para a repressão paralela, informal, desenvolvida à margem do ordenamento jurídico penal, mas certamente realizada à sua imagem e semelhança por formas mais científicas e fisicamente indolores de intervenção sobre a pessoa, mas sempre mantendo o mesmo e legítimo objetivo de fazer com que, através do próprio indivíduo, se revele a verdade sobre as suas ações tornadas criminosas. O procedimento abreviado que visa obter a definição antecipada do processo com a consentida submissão do réu à pena atende a uma economia de meios que se faz necessária diante da infração penal, que, tomando impulso a partir das últimas décadas do séc. XX, abandona as ideias de intervenção mínima e de "ultima ratio", para alargar o elenco de figuras penalmente típicas, estendendo o alcance das leis penais, criando novos supostos bens jurídicos, especialmente no âmbito das relações macrosociais, recentemente utilizando tipos de perigo abstrato, antecipadores do momento criminalizador. O procedimento abreviado que visa obter a definição antecipada do processo, com a consentida submissão do réu à pena, permite que o agigantado sistema penal melhor distribua os seus recursos disponíveis para o fim de responder às exigências de sua ampliação, mais penas se imponham, já que eliminada a resistência do réu que poderia resultar na absolvição, e de forma mais econômica, sem o gasto de tempo e de atividades que seriam consumidos pelo curso normal do processo.

No Brasil, não muito tempo depois da criação dos juizados especiais criminais, já se percebia essa economia funcional ao agigantamento do sistema penal. Em matéria publicada pela imprensa em 1997, registrou-se que a criação dos juizados especiais criminais havia aumentado significativamente a imposição de penas alternativas no País, mas não implicara a redução da população carcerária. Passados mais de 10 anos, em 2007, por levantamento realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, constatou-se que, em dezembro daquele ano, paralelamente aos então 422.373 presos no País, outros 422.522 indivíduos cumpriam as chamadas penas restritivas de direitos. Em 2/3/2009, conforme informado pelo mesmo Departamento, o número de indivíduos que cumprem as chamadas penas e medidas alternativas já supera o número de indivíduos presos, como apontou a Dra. Márcia, totalizando 588.830 pessoas. Com efeito, o aumento de mais do quádruplo no número de cumpridores de penas ditas alternativas - em 2002, esse número era de 102.403 pessoas - não impediu a continuidade no crescimento do número de presos brasileiros. Em 1992, eram 74 presos por 100 mil habitantes. A ininterrupta tendência de crescimento elevou essa proporção para 133 por 100 mil habitantes em 2001, 183 em 2004, chegando, em junho de 2007, a 219 presos por 100 mil habitantes, com um total de 419.551 pessoas encarceradas. Apenas um ano depois, em junho de 2008, esse total já passava a ser de 440.013 presos, correspondendo a 227 presos por 100 mil habitantes. Sustenta-se que o procedimento abreviado visando obter a definição antecipada do processo, com a consentida submissão do réu à pena, estaria fundado no modelo contratual. Mas, a anunciada negociação entre as partes longe está de se inspirar, como seria da essência de um tal modelo, na autonomia e na igualdade. Em um primeiro aspecto, trata-se de uma negociação desenvolvida, no dizer de Mario Cattaneo, entre quem tem "a faca e o queijo na mão", a acusação, e quem substancialmente teme uma chantagem, ou seja, o réu, como o Dr. Wanderlino apontou em relação à aplicação de medidas socioeducativas. Essa chantagem aponta claramente surge nas ameaças, para quem se nega a negociar, de um tratamento mais rigoroso, de uma pena mais severa, do risco de cálculo errado, do estrepito que se anuncia advir do processo regularmente desenvolvido até o julgamento.

Como aponta Alessandro Gamberini, o "vendedor" da sanção (o Ministério Público) pode determinar o "preço" de modo decisivo, fixando os cânones da pena. Ao réu "comprador" resta pouca margem de manobra para se subtrair a um pacote pré-fabricado que quase sempre se apresenta na base do "pegar ou largar". Mas a desigualdade não se manifesta apenas na posição de inferioridade do réu perante o órgão acusador, no momento da negociação. Mais do que isso, a suposta negociação, na realidade, resume-se à ação de persuadir aquele réu, substancialmente inferiorizado diante do Ministério Público, a renunciar a seu direito de exercitar plenamente as garantias advindas da cláusula fundamental do devido processo legal, para, desde logo, receber uma pena que "vendida" como mais vantajosa ou mais indulgente, sempre estará satisfazendo a pretensão do Estado de fazer valer seu poder de punir. Trata-se, pois, de uma negociação cujo objetivo é fazer com que uma das partes tenha sempre assegurada sua satisfação, nada tendo a perder, enquanto a outra, além de negociar sobre pressão, nada terá a ganhar. Com efeito, se esta enganosa negociação chegar a bom termo, o Ministério Público terá obtido, sem maior esforço, dispensado que estará de ônus de provar a veracidade da acusação formulada, a satisfação da pretensão punitiva por ele deduzida, com a imediata imposição da pena. Se, no entanto, a negociação não chegar a bom termo, isto é, se o réu não aceitar receber, desde logo, a pena oferecida, o Ministério Público apenas terá de reformular a acusação, podendo, ao final do processo regularmente desenvolvido, uma vez conseguindo provar a veracidade da acusação, igualmente obter a satisfação de sua pretensão punitiva. Já o réu, submetendo-se àquela enganosa negociação e aceitando a proposta oferecida, ao abandonar a resistência à pretensão punitiva, assim dispensando o Ministério Público do ônus de provar a prática do crime, necessariamente sofrerá uma perda, consubstanciada no recebimento da pena, que lhe priva ou lhe restringe direitos, pena esta que, se não negociasse, afinal, poderia não sofrer, já que o desenvolvimento regular do processo lhe poderia ser favorável.

A invenção da penitenciária representou um progresso na história da humanidade. O encarceramento, sem dúvida, é menos cruel, menos doloroso, menos violento, menos danoso que as ancestrais penas de morte e de castigos corporais. Mas, suas sérias, danosas e dolorosas consequências, bastando passar no sofrimento, na nocividade, na violência, na crueldade inerentes à privação da liberdade, não poderiam ser evitadas, ainda que alguns dos reformadores que introduziram a pena privativa de liberdade talvez não desejassem esses efeitos colaterais. Da mesma forma, os contemporâneos reformadores do sistema penal, que acenam com as chamadas penas alternativas, propondo ações punitivas sem dúvida menos cruéis, menos dolorosas, menos violentas e menos danosas do que a privação da liberdade, não atentam para a inevitabilidade das sérias e danosas consequências de suas propostas, bastando pensar no forte impulso para a expansão do poder punitivo representado pelo aumento no número de indivíduos postos sob controle penal por meio daquelas penas alternativas, sem que se registre nenhuma redução significativa no número de indivíduos presos; no aumento da vigilância, não só sobre apontados violadores das leis penais, mas sobre todos os indivíduos; ou em outras violações da privacidade, como o monitoramento eletrônico. É conveniente nos determos sobre o monitoramento eletrônico. A incorporação dos avanços da revolução científico-tecnológica ao sistema penal, a entrada do poder punitivo na era digital, a anulação do direito à intimidade e à vida privada e o surgimento da concreta e sombria perspectiva do controle total do Estado sobre os indivíduos se manifestam na introdução desse instrumento de controle de investigados, réus e condenados, que, por significativa coincidência, se deu em 1984. De fato, 1984 não é apenas o simbólico ano do Estado totalitário, imaginado ou previsto na ficção de George Orwell, mas também o ano real em que o mundo registra a primeira utilização do monitoramento eletrônico na prática do sistema penal, implementada nos Estados Unidos, em Albuquerque e Novo México. Aparentemente, foi inspirada em uma aventura do Homem-aranha, em que o vilão colocava uma engenhoca no pulso daquele herói dos quadrinhos para rastrear os seus deslocamentos. O monitoramento eletrônico costuma estar associado à imposição de prisão domiciliar e consiste, em regra, na colocação de uma pulseira eletrônica no pulso ou no tornozelo do condenado, do réu em processo penal condenatório ainda em curso ou mesmo de meros investigados. Embora em seu emprego atual as pulseiras eletrônicas geralmente se limitem a indicar a localização do indivíduo a elas atado, isso possibilita o registro de sua movimentação pelos operadores da central de controle, pelos invisíveis observadores, sinalizando, nitidamente, a aproximação dos muitos olhos do Grande Irmão. E já se anuncia a introdução de minúsculas câmeras nas pulseiras eletrônicas ou a implantação de dispositivos eletrônicos no corpo capazes de fornecer imagens ao vivo do indivíduo controlado ou indicar sua localização a qualquer momento e em qualquer lugar. A ilegítima intervenção no corpo do indivíduo condenado, processado ou investigado, a desautorizada invasão de sua privacidade, transforma-se antes inviolável lar em uma quase prisão, em uma filial daquela que era a instituição total por excelência. Mas não é só isso. O controle vai muito além. Espria-se pelos mais diversos espaços privados e pelo espaço público. Ultrapassa os limites do sistema penal regular. Atinge não apenas os selecionados indivíduos que, condenados, processados perante a justiça criminal ou meramente investigados em procedimentos policiais, cumprem o papel de criminosos. O monitoramento introduzido com as pulseiras eletrônicas destinadas a controlar condenados que cumprem pena e réus ou investigados sob ameaça de sofrê-la avança para outros campos e se soma especialmente às disseminadas câmeras de vídeo, transformando o território em que se movem os indivíduos - processados, condenados, supeitos ou não - em um espaço observado por invisíveis agentes do Estado. O panóptico já não precisa ser instalado em um lugar fechado, no interior dos muros da prisão, no interior da instituição total. O controle já pode estar por toda a parte. A sociedade como um todo já pode ser a própria instituição total. Nem mesmo a manifesta exibição da perspectiva do controle total, a ilegítima intervenção no corpo do indivíduo vigiado, a desautorizada perda do direito à intimidade e à vida privada impedem que a enganosa publicidade que sustenta o sistema penal presente o monitoramento eletrônico como um avanço no sentido de uma suposta humanização da pena, tampouco impedindo que pretensos reformadores do sistema penal, sempre a ele apegados, apressadamente o aplaudam como uma bondosa alternativa à pena privativa de liberdade. Os dominados pela enganosa publicidade, os assustados com os perigos da sociedade do risco, os ansiosos por segurança a qualquer preço, e, com eles, os aparentemente bem-intencionados reformadores do sistema penal não percebem os contornos da nova disciplina social, as sombrias perspectivas do controle na era digital e a nítida expansão do poder punitivo. Não percebem sequer que a diversificação dos mecanismos de controle não evitam o sofrimento da prisão, como já vimos no exemplo brasileiro. Esse não é um fenômeno localizado, mas um fenômeno global. Desde o final do século XX, as penas alternativas, as penas negociadas, as medidas ditas despenalizadoras, os dispositivos legais desencarceradores - quaisquer que sejam os nomes que se deem a essas várias modalidades de supervisão correcional -, globalmente crescem

em ritmo equivalente ao do inédito crescimento da prisão. Nos Estados Unidos, o contínuo crescimento do número de encarcerados, mais do que quadruplicado entre 1980 e 2007, elevando a população carcerária ao final desse período para 2.413.112 pessoas - 756 presos por 100 mil habitantes -, foi acompanhado por um paralelo aumento no número de submetidos a medidas alternativas - "probation" e "parole" -, que, em 31/12/2007, eram 5.117.528 pessoas, mantendo-se mais ou menos constante a proporção de mais de duas pessoas submetidas ao controle extramuros para cada preso. Na Inglaterra e no País de Gales, houve maior aumento no número de ingressos de adultos nas diferentes modalidades de controle penal extramuros. No período de 1999 a 2000 e de 2004 a 2005, esse ingresso aumentou em 2,36 vezes; tampouco teve uma tendência constante de crescimento da prisão, ali se registrando a segunda mais alta proporção de encarcerados da Europa Ocidental - a Espanha recentemente ultrapassou a Inglaterra -, alcançando, em julho de 2008 83.601 pessoas, ou seja, 104 presos por 100 mil habitantes, proporção que, em 1992, era de 88 presos e, em 2001, de 127 presos por 100 mil habitantes. Os dominados pela enganosa publicidade, os assustados com os perigos da sociedade do risco, os ansiosos por segurança a qualquer preço e, com eles, os aparentemente bem-intencionados reformadores do sistema penal não percebem que a explosão de tecnologias viabilizadoras de ampliados controle e vigilância, combinada com a debilitação das normas protetoras da intimidade, com a desmedida expansão do poder punitivo, com a troca do desejo da liberdade pela nefasta ilusão da segurança, estão arrastando-nos para uma sociedade do controle, aproximando Estados democráticos de Estados totalitários, empreendendo uma viagem de volta para o futuro previsto para um 1984, que só se tornou passado nas folhas do calendário. Não visando a mudanças radicais, deixando intocada a existência do poder punitivo e do sistema penal, as limitadas reformas, representadas pela invenção da penitenciária e, após, pela introdução das chamadas penas alternativas não poderiam efetivamente evitar as sérias e danosas consequências que as acompanharam e acompanham. O sistema penal é absolutamente racional. Qual a racionalidade de se retribuir um sofrimento causado pela conduta criminalizada com outro sofrimento provocado pela pena? Se se pretende evitar ou, ao menos, reduzir as condutas negativas, os acontecimentos desagradáveis e causadores de sofrimentos, por que insistir na produção de mais sofrimento com a imposição da pena? As leis penais não protegem nada nem ninguém; não evitam a realização das condutas que por elas criminalizadas são etiquetadas como crimes. As leis penais servem apenas para assegurar a atuação do enganoso, violento, danoso e doloroso poder punitivo. O sistema penal não alivia as dores de quem sofre perdas causadas por condutas danosas e violentas, praticadas por indivíduos que eventualmente desrespeitam e agridem seus semelhantes. Ao contrário, o sistema penal manipula essas dores, incentivando o sentimento de vingança, para viabilizar e buscar a legitimação do exercício do violento, danoso e doloroso poder punitivo. Desejos de vingança não trazem paz de espírito. Desejos de vingança acabam sendo autodestrutivos. O sistema penal manipula sofrimentos para perpetuá-los e criar novos sofrimentos. A pena, qualquer que seja, definitivamente serve para somar mais danos e dores aos danos e dores causados pelas condutas etiquetadas como crimes e para fortalecer o poder estatal em detrimento da liberdade dos indivíduos. É preciso contrapor as variadas e nocivas tendências punitivas contemporâneas à reafirmação dos direitos fundamentais, à redescoberta do desejo de liberdade, à perspectiva de abolição do sistema penal. É preciso construir ou reconstruir as ideias e as práticas libertárias e igualitárias, fundadas na generosidade, na fraternidade, na tolerância. É preciso romper com todas as formas de totalitarismo e repudiar a proliferação de proibições, controles, vigilâncias, punições. É preciso sempre desejar e lutar pela liberdade. É preciso afastar os medos, as vinganças e as culpas; afastar o egoísmo e buscar a convivência, a solidariedade e a compaixão; repudiar o maniqueísmo, que divide as pessoas em boas e más, cidadãos de bem e criminosos, amigos e inimigos. É preciso repudiar o maniqueísmo, que exclui, que estimula desejos punitivos e nega a igualdade essencial entre todos os indivíduos. É preciso encontrar os meios para fazer cessar a desigualdade e a exclusão; assegurar que todas as pessoas tenham comida, casa, educação, trabalho, cultura, lazer, bem-estar; assegurar que todas as pessoas tenham oportunidade de buscar a felicidade, não porque isso eventualmente possa trazer mais segurança, mas porque esses são direitos fundamentais, que devem ser garantidos a todos os indivíduos. É preciso, enfim, reacender os ideais transformadores e compreender que não apenas os bens e as riquezas devem ser compartilhados e divididos de forma mais equitativa. É preciso aprender a compartilhar também os desconfortos e desvios gerados no interior da sociedade, para poder tratá-los e tentar superá-los não com a exclusão, a intolerância ou com a marginalização daqueles que se comportam de forma ofensiva ou desagradável, mas sim com a integração, a intolância, a compaixão e o perdão. Eram essas as observações que gostaria de fazer diante da pergunta: punir ou responsabilizar? Agradeço, mais uma vez, a oportunidade de estar nas Minas Gerais.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para resposta. Os interessados em participar desse ciclo de debates poderão fazê-lo por meio do envio de mensagens para o endereço eletrônico [debate.penasalternativas@almg.gov.br](mailto:debate.penasalternativas@almg.gov.br) ou pelo telefone 0800-7092564. Acredito que o endereço eletrônico e o telefone devem estar aparecendo no vídeo dos televisores e na internet. Este debate está sendo transmitido ao vivo para mais de 300 cidades do Estado de Minas Gerais. Temos informações de que faculdades do interior instalaram telões, e o debate está sendo assistido por alunos e professores. À medida que tivermos a confirmação desses telespectadores ligados ao debate de forma coletiva, anunciaremos o nome dos companheiros que nos acompanham pelo interior do Estado.

Aproveitamos para anunciar a 4ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos da América do Sul, que, no País, vai de 5/10 a 10/11/2009. Semana que vem, como nos anos anteriores, no dia 13/10/2009, lançaremos no Palácio das Artes a abertura da Mostra de Minas Gerais, com um filme no Cine Humberto Mauro, no Palácio das Artes. A Mostra de Minas será de 13 a 19 de outubro. Quem quiser pegar cartazes, pôsteres, temos disponíveis em nosso gabinete. O sucesso da Mostra de Minas, nos anos anteriores, e os bons filmes apresentados são uma boa garantia para essa quarta mostra.

#### Debates

O Sr. Presidente - O primeiro inscrito é o Sr. Daniel Diniz Nepomuceno, Coordenador de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte.

O Sr. Daniel Diniz Nepomuceno - Bom-dia a todos. Quero dar os parabéns ao evento e a todos os parceiros. Como Coordenador de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, aproveitando o tema, gostaria de levantar uma questão: hoje, qual é o papel do Executivo Municipal na questão da reintegração dos egressos? Nossa Coordenadoria apresenta alguns projetos para o Prefeito. Aproveitamos a oportunidade para falar ao Estado, porque não vemos, na maioria dos Municípios, projetos para os egressos. Temos, na nossa Secretaria de Cidadania, vários programas sociais que ajudam organizações, Ongs, escolas, mas não há nenhum para o egresso ou para a questão penitenciária.

Nessa perspectiva, ontem o Presidente do Tribunal de Justiça contava que todo dia vão lá no mínimo três Prefeitos pedir a criação de novas comarcas. Em que pese a criação das comarcas, o que se discute? Há uma delegacia, uma cadeia pública decente? Discute-se a criação de Apacs dentro dos Municípios? Essa é a nossa preocupação. Tentamos levar aos Secretários regionais o pedido para a criação de Apac, e esse processo está sendo muito benquisto pelo Prefeito. Só queria deixar essa minha questão para o debate, ou seja, trazer os Prefeitos de toda Minas Gerais para também discutir o tema. Obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Daniel. Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Vamos passar, então, aos questionamentos. Pergunta de Márcia Martini dirigida ao Dr. Wanderlino: "Num momento de grande apelo da solução restaurativa, quais os riscos de desvirtuamento da proposta dentro do modelo brasileiro?" Pergunta de Wagner para a Márcia Mattos: "O que o governo do Brasil está fazendo para inserir os nossos presos na sociedade, para que possa acolhê-los sem que eles cometam, repitam, caiam em reincidência? Quais as medidas e projetos para o futuro?" A outra pergunta, de Maria Cristina da Silva, da Universidade do Estado, é dirigida à nossa Juíza Maria Lúcia Karam: "Qual a situação do sistema penitenciário feminino no Brasil hoje?" Pergunta de Daniel Maia da Silva, do Instituto Santo Tomás de Aquino, dirigida aos três palestrantes: "Como podemos pensar em uma justiça voltada para a segurança, se o corpo da justiça penal corresponde à estrutura social e até mesmo se sustenta no discurso do meliante para a sustentação do poder penal?"

Vamos passar a palavra primeiramente ao Prof. Wanderlino, para resposta à pergunta da Márcia, estando os demais palestrantes com liberdade para comentários.

O Sr. Wanderlino Nogueira Neto - A mim coube a discussão sobre a chamada solução restaurativa; se haveria no momento um grande apelo nesse sentido. Eu acho que não. É uma discussão muito recente no Brasil, de 2004, quando um dos primeiros textos foi escrito a partir de um dos centros de defesa da nossa rede - gosto muito de fazer um comercial, vocês já notaram -, o IAJ do Rio Grande do Sul. Depois houve o mapeamento pelo Ministério da Justiça de programas alternativos pelo Brasil, mais ou menos em 2006. Temos ainda os princípios gerais da ONU. A entidade não chega a um tratado internacional e nem mesmo ao estabelecimento de "standards". Estabelece simplesmente "guideline", que são orientações para os países que querem desenvolver programas de justiça restaurativa.

Estou fazendo um esboço rápido do chamado apelo da solução. O Projeto de Lei nº 7.006, em tramitação no Congresso Nacional, institucionaliza a justiça restaurativa. É difícil falarmos de justiça restaurativa, porque, na verdade, são inúmeras as experiências sob esse rótulo de programas de justiça restaurativa sem ainda uma teoria coesa que costure todos eles. Há uma frase clássica de todos aqueles que escrevem a respeito disso, como o Sica, que também estará presente, a qual diz que, na verdade, são várias práticas em busca de uma teoria. No Brasil, há três experiências concretas de justiça restaurativa judicial - quero fazer essa distinção: a de São Bernardo do Campo, do Dr. Eduardo Rezende Melo, no âmbito da justiça da infância e da juventude; a de Porto Alegre, do Dr. Leoberto Brancher, também no âmbito da infância e da juventude; e, na área criminal do adulto, uma do Distrito Federal. São três experiências completamente diferentes, mas com alguns pontos em comum.

Contudo, quanto à justiça restaurativa, é importante acentuar que, na verdade, ela é uma estratégia-modelo para se alcançar a democratização do acesso à justiça. E isso com qualidade significa também, em uma terceira onda de democratização do acesso à justiça, admitir a desjudicialização e a informalização. Significa que deveremos falar de programas de justiça restaurativa judiciais e de programas de justiça restaurativa não judiciais. Há realmente uma grande proliferação de experiências pelo Brasil afora, de ONGs e movimentos populares com criação de círculos restaurativos, conferências restaurativas e centros e/ou espaços de mediação para evitar que essa questão chegue ao Judiciário. Então, podemos dizer que a chamada justiça restaurativa pode ser algo interno ao direito penal, à justiça criminal, uma forma de justiça penal - que acho muito pouco, visto aquilo que vocês me ouviram falar sobre a minha insatisfação com o discurso penal. Seria colocar maquiagem em uma velha de 70 anos; seria aplicar Botox em uma velha de 70 anos que quer parecer uma menina de 30 anos.

A justiça restaurativa também pode ser vista como alternativa, como uma justiça não penal. Seriam programas judiciais e não judiciais, não penais. Nesse ponto teria até de fazer quase uma outra conferência. O chamado apelo à solução restaurativa é bastante ambíguo e tem muitas facetas e riquezas. Não quero dizer que não concordo com ela. Estou muito entusiasmado. No início do próximo mês, viajarei para Lima, no Peru, onde participarei do primeiro congresso mundial de justiça restaurativa, em que ouviremos experiências de todo o mundo e tentaremos construir uma teoria. Minha fala nesse congresso será centrada na questão da democratização do acesso à Justiça por meio de determinados programas de justiça restaurativa, especialmente os não judiciais, como uma terceira onda de democratização. Explicando isso, quero dizer que se fala muito em ondas de democratização do acesso, sendo a primeira a assistência judiciária; a segunda, a dos direitos difusos; e a terceira, a da desjudicialização e informalização da justiça.

O Sr. Presidente - Obrigado, professor. Com a palavra, a Sra. Márcia de Alencar. Pedimos que as respostas sejam mais concisas, porque muitas perguntas estão chegando à Mesa. Não queremos inibi-las, pois achamos importante a sua manifestação. Contudo, nas respostas pedimos mais objetividade, de forma a darmos mais oportunidade às perguntas.

A Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - Sobre o primeiro questionamento a respeito do papel do Poder Executivo Municipal na perspectiva dos egressos, com certeza, qualquer política inclusiva em relação a eles envolve o poder público local de forma direta, por meio de programas sociais de base que possam garantir que sejam constituídas redes sociais. As redes sociais devem ser aqui entendidas como um diálogo social, que envolve a esfera pública, o espaço público, em que instituições públicas do poder público, associadas a entidades da sociedade civil organizada, possam criar sistemas e agenciar o financiamento de políticas sociais, para a construção de redes de atendimento e de proteção para os egressos.

Em relação à pergunta sobre o que o governo do Brasil está realizando para reinserir os nossos presos, ou seja, os egressos, uma vez cumprida e extinta a punição, sobretudo quando ainda estão sob a tutela do Estado, durante um ano após a extinção da produtividade, posso dizer que são extremamente escassas e deficitárias as políticas locais e nacionais relativas aos egressos.

No que diz respeito ao discurso relativo à questão penitenciária, está praticamente reduzida a geração de vagas em função do que, de forma tão farta, a Profa. Karam nos relatou, sobre a questão do superencarceramento, que ocorre de forma paralela ao sistema de alternativa à prisão no Brasil e no mundo. Depois desse superencarceramento, o que se verifica hoje no Brasil é um sistema penitenciário nacional, de 1994, que, até os idos de 2008, aplicou aproximadamente R\$15.000.000.000,00, gerou, nesse período, de forma já construída, aproximadamente 78 mil vagas, e tem, em construção ou financiadas, aproximadamente 30 mil vagas neste momento. Desses recursos do Fundo Penitenciário Nacional, 98% foram para a geração de vagas e para os equipamentos de segurança eletrônicos. De modo específico, 1% foi para a reintegração social, e 1%, para as penas alternativas. O Funpen, em seus 14 anos de existência, tem essa aplicação, com o agenciamento do financiamento da política. Mas a política de execução das penitenciárias do Brasil é realizada pelas unidades da federação, as quais demandam, por pressão, as suas necessidades. Portanto, há esse reducionismo, esse desenfreado encarceramento e, em particular, uma questão que antecede a essa problemática, apontada como um elemento crítico em relação ao resultado das nossas taxas de reincidência, que variam de 70% a 85% daqueles que passam pelo sistema prisional brasileiro.

Tenho de falar de algo que, no caso do Brasil, não se pode deixar de comentar. Refiro-me à prisão processual. O inquérito e o processo quase se refletem em uma execução sumária, transformando-se em uma pena efetiva. Em relação aos nossos quase 500 mil presos, de 40% a 45% são presos provisórios, sem sentença cominatória definitiva. Portanto, falamos sobre uma sobretaxa de encarceramento por razões processuais e não por razões de definição do direito penal, o que faz com que estejamos dizendo que o nosso superencarceramento tem de ser refletido na perspectiva da prisão processual de forma severa. Nesse caso, o fortalecimento das Defensorias Públicas representa uma resposta importante para a garantia do estado democrático de direito. Respondendo de modo direto, não há uma política satisfatória no âmbito estadual e nacional no que diz respeito aos egressos. A política é deficiente, reativa e reflexo da descontinuidade e da forma não disseminada de um pensamento no futuro; corresponde, de modo reflexo e reativo, à política de encarceramento atual.

Em relação ao questionamento de como poderemos pensar em uma justiça voltada para a segurança, se a justiça penal corresponde à estrutura social e, até mesmo, sustenta o discurso humilhante, se eu fosse citar o direito penal, diria que, dentro e fora do Estado, há pessoas, a despeito das limitações das instituições, investidas da singularidade e da capacidade de agenciar práticas transformadoras. Não é somente o Estado o responsável pelo controle penal. A sociedade civil organizada, de modo particular, por meio de movimentos sociais organizados, pode e necessita estabelecer o monitoramento desse controle penal. Isso não significa dissolver a lógica de pactuação entre Estado e sociedade, mas garantir controle social, e não substituir o controle social por controle penal; e não substituir o Estado de bem-estar social por um Estado policial; e não substituir o Estado Democrático de Direito por outro que só permite o acesso ao Estado Democrático de Direito a determinados estratos sociais.

Portanto, é pensar em um país que se pretenda democrático sem correr o risco, por meio da volúpia punitiva, de aproximar o Estado Democrático de Direito do Estado totalitário, como foi tão bem-alertado pela Profa. Karam. Em outras palavras, não podemos imaginar essa engenharia de que o poder penal feito pela sociedade serve para ressignificar sistematicamente o poder da própria justiça penal, da

administração da justiça criminal, mas devemos pensar que somos responsáveis - sociedade e Estado - pelo estado de coisas que acontece em nossa realidade penitenciária. Não são as autoridades constituídas, mas é a sociedade que outorga poder ao Legislativo e ao Executivo, por meio da forma como isso está sendo pactuado com as nossas autoridades públicas.

Na condição de gestora, digo que o desafio de quem está dentro do Estado para construir política pública é extremamente severo, mas é na construção e no diálogo social permanente, na ampliação dos controles, garantindo-se legitimidade para os segmentos e os atores estratégicos, que construiremos a diferença na política.

Tive a oportunidade recente de coordenar um documentário inédito no Brasil com a Central Única das Favelas - Cufa -, do Rio de Janeiro, denominado "A voz da prisão". Os presos e as presas, em conferências livres, pautaram as suas diretrizes para a alteração do sistema penitenciário brasileiro. Tive o privilégio de ver, no resultado da Conferência Nacional de Segurança Pública, no final de agosto, a Diretriz nº 17, pela qual se pedia, de forma bastante enfática, acesso e fortalecimento da Justiça - uma das diretrizes mais votadas durante aquela conferência. Por meio do diálogo social e do compromisso pactuado entre Estado e sociedade, podemos ressignificar a Justiça. Obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado, Márcia. Com a palavra, a Sra. Maria Lúcia Karam.

A Sra. Maria Lúcia Karam - No que diz respeito à situação do sistema penitenciário feminino, tanto no Brasil como na maioria dos países, o número de mulheres presas corresponde a menos de 10% do total dos presos: varia entre 6% e 7%. As dores e os sofrimentos dessas mulheres presas são, em muitos aspectos, mais agudos que as dores e os sofrimentos dos homens presos. Até por serem as mulheres uma minoria dentro do sistema penitenciário, as más condições das prisões, que já existem para os homens, são mais acentuadas para elas, porque a própria construção de penitenciárias não foi pensada para mulheres; são sempre locais improvisados, em que a deterioração física é maior que a das penitenciárias masculinas. Os sofrimentos psicológicos, no caso das mulheres, muitas vezes são mais acentuados devido à separação dos filhos ou ao emprisionamento dos filhos. Quando se admitem creches em prisões, as crianças estão sendo aprisionadas. Evidentemente, a prisão impede qualquer tipo de solução: ou se separa a mãe do filho ou se aprisiona o filho. Ambas as situações são absurdas.

As mulheres presas são uma minoria no Brasil e no mundo, ou seja, representam menos de 10% do total de presos. Mas, nos últimos anos, está havendo um crescimento desse número. Paralelamente, há também um crescimento do número de homens presos, mas numa velocidade menor em relação ao das mulheres. E, fundamentalmente, esse crescimento do número de mulheres presas se deve à criminalização da produção e do comércio de determinadas substâncias proibidas, chamadas drogas ilícitas. As grandes responsáveis pelo número disso são as leis proibicionistas e a irracional opção criminalizadora contra a produção e o comércio de drogas.

O Sr. Presidente - Muitas vezes, esse envolvimento com as drogas está relacionado ao próprio companheiro.

A Sra. Maria Lúcia Karam - Parece-me que é urgente, não só em relação às mulheres, que uma proposta seja implementada para reduzir o número de presos em todo o mundo, com a luta pela legalização da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas. Com isso, o absurdo número de presos que existe no mundo se reduziria quase à metade.

O Sr. Presidente - Digo com segurança que um percentual de 90% das mulheres presas em Minas Gerais se deve às drogas ilícitas. E quase sempre o pano de fundo é uma relação afetiva com o companheiro. Isso é terrível. Na 16ª Delegacia tínhamos uma situação de horror. Todos conhecem a história da 16ª Delegacia, onde estivemos várias vezes: eram cento e tantas presas amontoadas. Era inacreditável, mais da metade dos casos tinha como pano de fundo uma relação afetiva.

Passaremos para o segundo bloco de perguntas. O número de perguntas aumentou e reduziremos o tempo para as respostas. Duas pessoas farão uma intervenção oral: Ildemar Gomes de Souza, da Prefeitura de Montes Claros, e Milton de Souza Ferreira, estudante de direito. O primeiro será o Ildemar. O Milton de Souza pode se aproximar do microfone. Nesta fase, encerraremos o recebimento de perguntas. A Mesa será mantida, e teremos o segundo bloco de perguntas.

O Sr. Ildemar Gomes de Souza - Bom dia, Deputado. Meu nome é Ildemar Gomes de Souza, sou de Montes Claros, cidade que envia um abraço ao Deputado, por quem temos muito respeito.

Na sua manifestação, o Dr. Wanderlino mostra uma preocupação. Em Montes Claros, percebemos um enfraquecimento dos conselhos de direito, dos conselhos tutelares, dos conselhos de saúde e dos conselhos de assistência social. No final de semana atrasado estive em Brasília, no seminário sobre controle social, que demonstrou uma preocupação nacional com o enfraquecimento dos conselhos. Os Prefeitos fazem como querem. A maioria dos conselheiros depende de um emprego, são carentes e ficam fracos para brigarem pelas políticas públicas em suas cidades. Acredito que, no Estado de Minas Gerais - aliás, posso falar também de Montes Claros, onde podemos falar e ouvir as pessoas -, não conseguimos fazer omelete se não quebrarmos o ovo, ou seja, não conseguimos fazer política pública se não houver investimento nem participação da comunidade nesses seminários e nessas políticas públicas. Portanto vejo uma preocupação muito grande: a falta do comprometimento da sociedade civil nesses programas e, aliás, a omissão do Estado na área social, a falta de investimento social por meio das entidades e dos conselhos, para criar, mesmo na Justiça, uma pastoral para trabalhar com o corpo técnico e os presos. Isso seria de grande valia para ajudar a sociedade nesse sentido. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Ildemar. Com a palavra, o Sr. Milton de Souza Ferreira.

O Sr. Milton de Souza Ferreira - Bom dia a todos. É um prazer imensurável estar aqui. Gostaria de dizer que há uma preocupação de todos nós e uma responsabilidade de toda a comunidade nesse contexto que vimos vivenciando na sociedade em geral. Como poderá ser alcançada a eficácia na ressocialização do indivíduo? Além disso, quais são as alternativas à privação de liberdade, que, aliás, é o ideal e o melhor caminho, num contexto social que levará aquele cidadão a cometer novos delitos, em que as bases, como educação e as oportunidades, são mínimas ou até mesmo inexistentes para ele?

O Sr. Presidente - Há duas questões dirigidas à Sra. Márcia: uma é da Sra. Maria de Fátima, do Centro de Oportunidades de Contagem, que elogia e nos fala sobre a parceria da entidade com penas alternativas; a outra é do Sr. José Ismar da Costa, do Sindicato das Instituições Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, que pergunta qual seria a participação da sociedade e das entidades nessa formulação de penas alternativas tanto em relação ao adulto quanto a autor de ato infracional.

Perguntas dirigidas à Profa. Maria Lúcia Karam: a primeira é do Sr. Marco Antônio de Paula Assis, da Polícia Civil de Minas: "Partindo da ideia de controle, a guarda de preso pela Polícia Civil, que, aliás, ainda temos em Minas Gerais, seria um "plus" da pena-controle ou um pensado descaso com os aspectos da ressocialização?" A outra pergunta é da Sra. Carolyne Reis Barros, da UFMG, do Espaço de Atenção Psicossocial ao Preso, Egresso e Familiares: "Na sua opinião, Profa. Maria Lúcia, quais os efeitos das PPPs na área de segurança pública e privatização de presídios?"

No nosso relatório, há uma crítica muito dura ao processo de privatização em Neves, pois 4 mil vagas serão abertas numa PPP mais cara que o

sistema. Fazemos um questionamento até do ponto de vista da legalidade: pode-se passar tarefas do Estado, privatizar, como a própria questão do papel da Defensoria Pública? Então há uma crítica clara no documento.

Perguntas dirigidas ao Sr. Wanderlino - aliás, ele sofrerá aqui, porque o tempo diminuiu e um monte de perguntas lhe foram dirigidas. A primeira é do Centro Universitário UNA: "O senhor acha que o deterioramento da privação da liberdade pode ser o corporativismo da lei? Muitas vezes a Defensoria Pública é entregue a interesse governamental e político?". Pergunta do Sr. Fernando Henrique Real Cardoso: "O direito penal do inimigo tem espaço no Brasil?". Aliás, ele pediu para esquecer tudo o que escrevesse. "A sua doutrina, direito penal do inimigo, é aplicável? Teria efeito positivo ou negativo? De que forma a presunção de culpabilidade ajuda na prevenção da criminalidade?". Pergunta de Tiago de França, do Instituto Santo Tomás de Aquino: "Por que é tão difícil fazer Justiça aos pobres do nosso país?".

Temos uma outra pergunta, de Alcione Rodrigues, do Centro Universitário Newton Paiva, dirigida à Mesa: "Hoje, ouve-se falar na possibilidade da privatização do serviço penitenciário. Isso levaria a uma melhora na qualidade da prisão ou visaria ao estímulo do crime, uma vez que combater o crime seria perder o produto do serviço privatizado"? Como passei a palavra à Profa. Karam, peço-lhe que responda. Vamos começar com a professora.

A Sra. Maria Lúcia Karam - Primeiramente, responderei à pergunta do Marco Antônio em relação ao controle de presos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. Quando policiais dirigem presídios ou são encarregados do controle dentro da penitenciária, parece-me que as duas hipóteses levantadas na pergunta estão presentes: há um "plus" do controle e também um descaso com o aspecto da ressocialização, embora, entre parênteses, falar em ressocialização, tendo a prisão - a privação da liberdade - como o centro do sistema penal seja algo absolutamente fantasioso, ou seja, essa suposta proposta de ressocialização é um discurso absolutamente enganoso, pois, se nos livrarmos dos chavões e pararmos para pensar, um mínimo de lógica demonstra que é absolutamente inviável pretender-se ressocializar, ou seja, ensinar alguém a viver em sociedade retirando essa pessoa da própria sociedade. É óbvio que, em uma prisão, só se aprende a conviver na prisão, que é um mundo com regras próprias. Feito esse parêntese, o fato de termos policiais ou membros do Ministério Público como administradores e controladores das prisões agravará os problemas delas, ou seja, enquanto existirem as prisões, é preciso que os Agentes Penitenciários tenham outro tipo de formação, diferente da de quem trabalha na repressão e trabalhou para condenar e prender aquelas pessoas.

Quanto à privatização de prisões, sem me demorar muito, é evidente que, antes mesmo de questionar a legitimidade de se entregar parte de órgãos ligados à segurança pública a entes privados, registramos que o mais grave dessas propostas é o fato de a privatização ser um incentivo ao aumento do número de presos, ou seja, é mais um incentivo a essa tendência de expansão do poder punitivo, que precisa ser enfrentada e contida. A administração privada de prisões implica lucro - qualquer atividade privada há de ser voltada para isso -, e o lucro implica a manutenção de cada vez mais pessoas dentro da prisão, ou seja, é uma tendência de expansão do poder punitivo, o que, portanto, deve ser repudiado.

O Sr. Presidente - Obrigado, professora. Com a palavra, Márcia de Alencar Araújo Mattos.

A Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - Queria agradecer ao Centro de Oportunidades de Contagem pela manifestação carinhosa em relação ao nosso trabalho. Respondendo ao sindicato das instituições de Estado de Minas Gerais, a participação efetiva da sociedade civil, no caso das políticas alternativas de encarceramento, está, calcada, sobretudo, na questão da formação das redes sociais de apoio para o cumprimento das medidas alternativas, disciplinadoras ou substitutivas penais, de forma direta, na construção de serviços que sejam inclusivos e também no oferecimento de vagas aos cumpridores de penas alternativas. Na prática, essas redes sociais são credenciadas junto à comarca através de termos de parceria e cooperação técnica, em que a justiça encaminha o cumpridor de uma pena restritiva de direito após avaliação feita pelas equipes psicossociais. E quando se trata de uma situação mais complexa, com envolvimento de avaliação psiquiátrica para encaminhamento adequado a essa rede de serviços, em que a pessoa prestará serviços à comunidade, ou fará uma prestação pecuniária, que essa pessoa possa estar em situação de limitação no final de semana, que possa ser acompanhada, na instituição e de modo sistemático, por essa equipe dessas centrais, desses núcleos e dessas varas especializadas em execução das alternativas.

As penas alternativas, como as penas restritivas de direito, são situações extra-muro. Portanto, do ponto de vista do controle penal, são considerados crimes de baixo ou médio potencial ofensivo, mas, do ponto de vista do acompanhamento, guarda uma logística mais sofisticada, exatamente porque tem um aparato de acompanhamento em relação à execução penal, considerando que a pessoa tem restrição de direito, mas está, e que bom que está, em pleno convívio social. Portanto, é extremamente importante o desenvolvimento da sociedade civil organizada. É preciso articular com o poder público local e a comarca local para a construção desse suporte, não só operacional, para que essas redes sociais não passem a ser instrumentalizadas pela justiça, mas e principalmente, para que ela possa induzir políticas públicas inclusivas para o tratamento daquele cumpridor de pena ou medida alternativa. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Prof. Wanderlino Nogueira Neto.

O Sr. Wanderlino Nogueira Neto - Pergunta de Tiago de França: Por que é tão difícil fazer justiça aos pobres em nosso país?"

É simples e complexa a resposta. Num regime capitalista, numa democracia burguesa, é óbvio que fazer justiça aos pobres não é difícil, é impossível. Faz parte do próprio modelo. Esse modelo constrói uma hegemonia política e econômica para fazer com que as elites e as oligarquias se mantenham no poder político e econômico. Mas todo poder político e econômico precisa construir a hegemonia jurídica para legitimar e sustentar essa hegemonia. E é isso que faz o regime capitalista e a democracia burguesa, criando uma justiça a serviço do discurso hegemônico político e econômico. É o que faz parte do modelo intrinsecamente, não é uma questão conjuntural como, às vezes, pensamos em fazer na reforma, em salgar a carne podre. Não se salga a carne pobre. Fazer justiça aos pobres, no modelo econômico político que aí está, não é difícil, é impossível.

A outra pergunta é a seguinte: O que o senhor acha do deterioramento da privação de liberdade. Pode ser o corporativismo, a Lei da Defensoria Pública em interesse governamental e político...

Vou pegar, nessa pergunta, o que me interessa, o que é a Defensoria Pública. Se estamos numa tentativa de minimizar, de construir algo contra a hegemonia, o papel dos advogados e, principalmente dos Defensores Públicos, é essencial. Se queremos garantir acesso à justiça com qualidade - como disse naquele primeiro momento do movimento mundial de qualificação do acesso à justiça -, a assistência judiciária é importantíssima. Mas, no Brasil, ainda não conseguimos dar esse passo de garantir o que se chama mundialmente de Primeira Onda, que é o fortalecimento da assistência judiciária. No Brasil, a Defensoria Pública é o primo pobre. Não há interesse na sua instalação. Não é à toa que o Estado de São Paulo, locomotiva que tem a pretensão de puxar carros vazios, levou anos e anos mantendo a assistência judiciária na Procuradoria-Geral do Estado, com advogados do Estado. Depois da reforma da Constituição, a Defensoria Pública foi instituída como órgão autônomo e obrigatório, mas estamos vendo no Brasil essa desmoralização do texto legal.

A efetividade dos direitos fundamentais no Brasil é uma questão muito difícil. Nós nos pegamos muito nas ramas, na garantia de coisas menores. Somos equipamentalistas demais. Queremos aperfeiçoamento, mais verbas para isso, para aquilo. Falamos muito no fortalecimento da Justiça, no fortalecimento de conselhos tutelares, etc., mas não falamos no fortalecimento do papel dos conselheiros. Pegando esse exemplo, no Brasil há fome de fortalecimento institucional de conselhos tutelares, mas não há argumentos para o fortalecimento do papel do conselheiro tutelar, por exemplo, como espaço de mediação. O seu fortalecimento como espaço de poder e competência é horrível; é triste ver

essa luta pelo fortalecimento corporativo dos conselheiros tutelares, que se esquecem qual é o seu verdadeiro papel. E se vê esse quadro de deformação pelo País. Os conselhos tutelares estão sendo transformados, principalmente pelo Judiciário e Ministério Público, em equipes de assessoramento, órgãos de triagem; fazem meramente triagem e, depois, um "encaminha-se ao Ministério Público". O papel de mediação, de programa restaurativo, que poderia ser explorado, não o é. Se pessoas como eu insistirem muito no devido processo legal, devemos saber que ele não se faz sem a Defensoria Pública.

Por fim, existe mesmo o Fernando Henrique Cardoso, e ele é real, porque é Fernando Henrique Real Cardoso - pensei que fosse uma brincadeira. A legislação de registro público já permite a retificação de nomes depois dos 18 anos. Só quero lembrar isso ao companheiro. A pergunta dele é no seguinte teor: "O direito penal do inimigo tem espaço no Brasil, etc., etc.". Companheiro, a pergunta foi dirigida erradamente. Sou abolicionista em termos penais. Há muita discussão a respeito de teorias de salgamento da carne podre; o que se pode fazer para a melhoria do direito penal; mas tudo isso pode ser colocado no mesmo caldeirão: é botox, como disse no início, principalmente se falarmos em presunção de culpabilidade na prevenção da criminalidade. Ocupar aquela tribuna para tentar desmontar os discursos da punibilidade, da culpabilidade, da tipicidade e falar em presunção da culpabilidade é pedir que o inimigo fale da teoria do inimigo.

O Sr. Presidente - Obrigado. Concedo 2 minutos para a Márcia, que se sentiu provocada na questão da Defensoria Pública.

A Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - O consultor tratou de um assunto extremamente importante: a Defensoria Pública. Quero reforçar e lembrar alguns aspectos recentes em relação ao fortalecimento da Defensoria Pública junto à Secretaria de Reforma Judiciária do Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci - e com aspectos recentes em relação às autonomias administrativas e financeiras da Defensoria Pública, que ocorrem no Brasil.

Só não temos Defensoria Pública autônoma, no Brasil, nos Estados que têm o maior IDH, que são Santa Catarina, Paraná e Goiás. Nas demais unidades da Federação, há Defensorias Públicas que estão dando exemplos extremamente significativos, como é o caso do Rio de Janeiro. Em Mato Grosso... (- É interrompida.)

O Sr. Presidente - Minas também não tem e está numa luta para conquistar.

A Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - Mas observamos o investimento que a Secretaria de Reforma Judiciária tem feito, aportando recursos, às vezes, muito maiores que o orçamento previsto anualmente para aquela Defensoria Pública. Isso tem oferecido resultados importantes junto ao Colegiado dos Defensores Públicos-Gerais e em relação à questão do trabalho junto ao CNJ, voltado para a questão da prisão provisória no Brasil.

Concluo dizendo que, no mês passado, foi criada a Frente Nacional de Execução Penal da Defensoria Pública, como mais uma forma de mostrar a sua independência do Estado. Na verdade, a provocação estava na pergunta, e não na resposta. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Márcia, gostaríamos que o Ministério da Justiça incluísse Minas Gerais entre os Estados que têm maior IDH. A Defensoria Pública de Minas tem uma aparente autonomia; não tem autonomia funcional, administrativa nem financeira. Mas temos Secretário em Minas Gerais que acha que a Defensoria é um órgão da sua Secretaria. Há uma polêmica e um conflito muito grandes. Muitas vezes, uma coisa é o que se mostra, o que se divulga em publicidade; outra coisa é a Minas real, apesar de termos, hoje, grandes quadros na Defensoria de Minas, além de um Defensor-Geral muito combativo, que busca essa conquista da autonomia.

Agradecemos à Profa. Maria Lúcia Karam, que terá de se ausentar.

A Sra. Maria Lúcia Karam - Peço desculpas especialmente à Paula, por não poder ficar. Infelizmente marquei meu voo muito cedo e, como sou um pouco mineira, tenho de sair logo porque mineiro chega cedo na estação para não perder o trem.

O Sr. Presidente - Obrigado, professora. Iniciaremos, agora, a discussão "As regras de Tóquio e o contexto brasileiro de alternativas à prisão". Sra. Paula Elias, é uma alegria tê-la neste debate, que está sendo transmitido para mais de 300 cidades do Estado. Tentaremos formar uma grande rede para discutirmos alternativas ao atual modelo.

#### Palavras da Sra. Paula Elias

Bom-dia a todos. Cheguei há pouco e o senhor está dizendo que há mais de 700 inscritos, mais de 140 entidades participando e que este ciclo de debates está sendo transmitido ao vivo e pela internet a mais de 300 cidades mineiras. Isso é extremamente interessante. Num primeiro momento, faço um agradecimento não só em meu nome, mas em nome do instituto em que trabalho. Trabalhamos em nome da justiça restaurativa, da aplicação de justiça restaurativa em São Paulo, com a Profa. Ana Lúcia Sabadell e o Prof. Leonardo Sica, que, infelizmente, não puderam estar, pelo que peço escusas. Agradeço o convite da Casa para participar deste ciclo de debates e fico extremamente feliz com a peculiaridade do evento. Desde a hora em que cheguei, notei que a palavra justiça foi repetida por diversas vezes. Encontram-se presentes mais de 700 pessoas representando mais de 140 entidades, e todos, direta ou indiretamente, querem algo em comum: a justiça. Estamos aqui para discutir formas alternativas de pena e de não privação, e formas de administrar conflitos. Quando bato na porta do Poder Judiciário - sempre falo isso para os meus alunos lá, em São Paulo -, digo: Sr. Juiz, quero jurisdição, quero que me diga o direito. Estou invocando a característica da palavra "subs". Cuidado, porque você está pedindo para alguém substituir a sua vontade e, mais cedo ou mais tarde, de forma definitiva. Mais cedo ou mais tarde isso vai acontecer. Será que bateu na porta certa? Será que estamos falando da mesma coisa? Será que, se eu fizer justiça, farei o que você está pensando? Será que antes de iniciarmos este debate não teríamos de estabelecer algumas premissas? Será que é possível estabelecer uma premissa acerca do que é justiça? Tanta gente já tentou isso.

Historicamente, o que é justiça? Não sei se houve uma evolução ou involução do conceito. Sou uma atrevida, às vezes, vou lá na Filosofia. John Rawls apresenta um conceito de justiça muito interessante. É mais ou menos assim: para você pensar numa sociedade justa, baseada nos princípios que entende por justos, vista o véu da ignorância e ocupe qualquer posição na sociedade. Se você se adequar, se submeter e se sujeitar a ocupar qualquer lugar dentro dessa sociedade, já imaginou uma sociedade justa.

Sob essa perspectiva, pensando numa forma de distribuição de justiça, talvez tenhamos de nos colocar na posição daquele que está recebendo a justiça para resolver essa questão. Aí, pode surgir o complicador, porque, talvez, esse exercício seja mais difícil para nós. De certa forma, nos vemos muito diferentes, muito longe, muito distantes daquele que está encarcerado. De uma forma ou de outra, somos muito melhores, incapazes de cometer crimes. "Menino, olha a polícia! Ela vai te pegar!" Nós não cometemos crime, não falamos mal do vizinho, não cometemos calúnia, injúria. Não falamos mal do outro, não usamos droga, não sonegamos impostos, não tiramos cópia de livros autenticados, de CDs e DVDs. (- Manifestação fora do microfone.) Onde é o ponto aqui? (- Manifestação fora do microfone.) Praça Sete. É melhor parar por aqui. É bacana porque, até por amor ao argumento, comecemos a nos identificar, dizendo que é verdadeiro esse raciocínio. Alguém pode dizer: "Paula, você aceita o argumento, mas está falando de crimes bobos, de menor potencial ofensivo, que, de certa forma, não agridem, não lesam o bem jurídico protegido pelo tutelado". É verdade, concordo e até aceito esse argumento, se alguém me disser neste exato momento: "Paula, você me perdoe, aceito, mas jamais seria capaz de pegar uma arma e, mediante violência ou grave ameaça, colocar na cabeça de alguém e obrigá-la a passar o seu carro. Tive mãe, pai, uma criação. Isso não combina comigo. Desculpe-me." Direi: poxa vida, que legal. Alguém pode

me dizer: "Sou um homem com referencial de família, tive irmãs, mãe. Constranger uma mulher a uma conjunção carnal é algo que nunca passou pela minha cabeça. Isso não combina comigo". Dizei: salve.

Será que você, neste exato minuto, Juiz, Promotor, professor, aluno de Direito, estudante, pode levantar a mão e dizer, com certeza absoluta, que jamais matará uma pessoa? (- Pausa.) Só se for em legítima defesa? Processualmente falando, lá na 2ª instância, conversamos e vemos se podemos considerar legítima defesa. Você pode chegar em casa e pegar um adultério. Há pessoas que entendem isso e vão dizer: violenta emoção.

O Sr. Presidente - Legítima defesa da honra.

A Sra. Paula Elias - Há quem diga que a honra é do ...; que o motivo foi fútil e que isso é um homicídio qualificado e, portanto, merece ser tratado como crime hediondo. E aí? Entramos naquelas questões sobre prisões processuais colocadas pela professora. Mas é difícil pensar nessas questões. Tenho cara de professora? Fala sério. Só para ajudar na pesquisa. Faço muito essa pesquisa em sala de aula. Quem aqui já tomou um "mão na cabeça"? Vocês conhecem aquele "mão para cabeça"? Você está andando pela rua e toma um "mão na cabeça". Quem já tomou? Ele tem cara. Quem mais? Levantem a mão. Moça, já tomou um "mão na cabeça"? Imaginem. Vocês acham que poderia ter tomado? Nunca. Nunca. Imaginem. Ela é acima de qualquer suspeita, uai. Com essa carinha? Você estava acompanhada? Sozinha? Moça, você estava aprontando alguma coisa. Numa sala de 70, 80 alunos, há duas ou três pessoas que tomaram. Onde começa esse processo seletivo? Como é que vira 40, 50%? Onde é que viram 500 mil mandados? Começa ali na esquina. Começa no "mão na cabeça".

Em 1990, os países se reuniram com uma preocupação mundial, como já foi colocado aqui. Há uma preocupação mundial, globalizada. E o pior é que as Regras de Tóquio não são de hoje. As regras são de 1990. Há décadas estamos reunidos, fazendo o que estamos fazendo aqui. Talvez, estejamos discutindo um modelo novo, professor, a justiça restaurativa. Hoje, na minha concepção, o modelo restaurativo já ultrapassou a medida alternativa. Na minha concepção, o modelo restaurador já deixou ultrapassado o debate da medida alternativa. Estamos aqui discutindo beleza, para formular um pensamento, para fazer acontecer, para, daqui a duas décadas, estarmos sentados com as regras mínimas de aplicação da Justiça para documentar, para fazer acontecer, para efetivamente fazer o quê? O pano de fundo é a questão da eficácia.

E para discutir essa questão, invoco Ferraioli, que faz uma abordagem extremamente interessante. Ele bate com a questão kelseniana, porque trata de validade, eficácia, vigência, mas não esbarra só na questão da formalidade. Quando penso numa norma, aquilo que a gente vê é legal, é bacana, tudo bem, mas e daí? A norma é válida, formal. E a lei que ficou 15 anos em vigor, para depois ser declarada inconstitucional? E daí? E esse período? Talvez seja porque não foi "com nós". Quem é que paga por isso? Estamos falando de indenização, de dinheiro. Dá para falar em dinheiro? Pensando na questão da eficácia, da validade ou da vigência, posso só pensar nas questões formais? Quando eu, legislador - estou falando para os meninos da Casa -, estou fazendo uma lei, posso ficar apegado somente à questão da validade formal da norma? Vou fazer um serviço benfeito ou preciso, antes de tudo, pensar na questão substancial da norma, no seu conteúdo? Substancialmente, aquela norma se coaduna com a Constituição Federal? Se proíbo um pedido de liberdade provisória, substancialmente esse conteúdo é adequado à Constituição? É preciso que o legislador pense nisso no momento em que está legislando, para que 15 anos depois não se tenha que acionar o Judiciário para consertar a situação.

E mais, falhou o Legislativo: "Judiciário, não aplique não"; "Juiz, não aplique, não". Parece que houve um Juiz aqui de Minas que passou por doido, porque soltou os meninos.

O Sr. Presidente - De Contagem.

A Sra. Paula Elias - Acho que esse Juiz leu a minha tese de mestrado em 2003. Vou perguntar a ele.

O Sr. Presidente - Acho que ele vem à tarde, estava inscrito.

A Sra. Paula Elias - Vocês me apresentam? Em 2003 eu escrevi que os meninos Juízes deveriam fazer isso. Quer dizer, a Lei de Execução Penal dá a determinação; é ela que está fazendo isso, não sou eu, não fiquem bravos; é o legislador que está falando, não sou eu. Se o Estado não serve a que veio, o que posso fazer? Quando o menino não cumpre a regra, o Estado vem e o faz cumprir. O.K., não estou reclamando. Para o Juiz, anarquista não, positivista; quero que se cumpra a Lei de Execução Penal, salvo engano, art. 88: condições de aeração da cela, iluminação - confirmam para a titia se é isso. Legalista, positivista, quero que cumpra a lei, porque, do contrário, solto os meninos. Então, quando vamos pensar - e a professora fez uma sugestão muito interessante - o sistema, não adianta pensarmos em 2008, três leis de reforma de processo penal, que mudou de princípio da identidade física a recurso, que acaba com agravo em execução, etc. Sou processualista penal há 15 anos e, até agora, não aprendi o que aconteceu lá. Contudo, já há o anteprojeto ou projeto de 2009 em andamento, como se as alterações já estivessem todas sendo aplicadas. Hoje o Juiz ordena a produção de provas em inquérito policial, uma alteração muito simples, imaginem. A questão da intervenção do MP no inquérito policial perdeu-se, porque, enfim, hoje o Juiz ordena produção de prova.

Todo o processo histórico, há quantos anos e séculos está andando e caminhando? De fato, cadê o iluminismo? Cadê aquela história? Cadê de Caria? Cadê tudo o que eu li? Não sei. Para onde estou indo? Agora o Juiz produz prova. Outro dia, perguntei a uma amiga civilista se havia identidade civil. Ela disse que não existe. Mas como? Não existe lá, e eles votaram no penal? Sim, é assim. Mas já estão querendo anteprojeto? Também. Então, vamos. Linda a Lei de Execução Penal! Linda! E inserem também lá o RDD, tornando a lei inconstitucional, mas linda. E vamos que vamos.

É um processo ilusório de discussão e, às vezes, solitário de visualização. Por que será que só eu vejo? Será que legislador olha e não vê? Será que o Juiz olha e não vê? Cadê você, estudante? Cadê você, cientista? Cadê você, anarquista? O Estado só toma, toma e toma. Até maio, foram cinco meses. O meu carro está no conserto porque passou em um buraco, os meus "is" estão todos pagos. Democracia! Isso é o lindo do país em que vivemos. Desculpem-me falar assim, na Assembleia. Democracia, graças a Deus.

Fico, então, me perguntando onde está essa galera. Adiantam Regra de Tóquio, declaração ou regra mínima de tratamento para preso? Eu tenho lei, e daí? Vou banalizar o processo penal? Adianta agravamento de pena? Adianta baixar a maioria? Adianta aumentar a pena do tráfico? Se adiantasse, já teria acabado. A pena acabou de subir de 12 para 15 anos, e por que não acabou o tráfico? Já subi, já aumentou, já agravou, já construiu presídio, já fez tudo o que podia. O que mais querem? Mais? Quer dizer, seguimos na mesma estrada e vamos dar no mesmo lugar. Regras básicas. Se não sabemos aonde queremos ir, qualquer estrada serve e, se seguimos a mesma estrada, chegaremos ao mesmo lugar. Caminhamos para o mesmo lugar e queremos chegar a um resultado diferente. Lá em casa, isso não funciona. Só se eu bater na cabeça toda vez que for para o mesmo lugar, porque, no direito... Aí, o professor chega à sala de aula e diz ao menino do 1º ano... Há a posição dos professores aqui. Vejam se isso aconteceu em sua faculdade. Direito é um conjunto de normas que visa regular a vida em sociedade. Regulou? Direito é política. Direito é política, já dizia Dimitri Dimoulis e Sabadell. Honra-me ser confundida com tal. Ela diz que direito é política. Dimitri Dimoulis diz: "Direito é política". Leonardo diz: "Direito é política". Direito é política.

O que é crime? Crime é típico, antijurídico. Crime é aquilo que o legislador escolhe dentre todas aquelas condutas possíveis e diz: "Isso aqui é lesivo. Escovar os dentes pode, pois não é lesivo. Matar alguém é lesivo, então é crime. Põe aqui nesse código". Ele pega o código e seleciona. Imaginem se um legislador desta Casa, amanhã, disser assim: "Então, vamos lá. Crime. Entendo que há uma conduta. E, agora, estou falando

muito seriamente. Entendo que, amanhã... Olha, vocês votem em mim. Iniciarei uma campanha, e vocês votem em mim. Decidirei que serei candidato aqui em Minas Gerais, que mudarei e seguirei todos os trâmites. Aí, decidirei que o primeiro projeto de lei que apresentarei a esta Casa, quando for eleito, será para criminalizar uma conduta, que justifico ser extremamente lesiva. E você há de concordar comigo. Criminalizarei a conduta de assistir à televisão e atribuirei a pena de...". É grave, não é?

O Sr. Presidente - Terá de assistir ao Faustão todos os domingos.

A Sra. Paula Elias - Entre o Faustão e o Datena, prefiro o argumento da Tenesco. Os argumentos da Tenesco são... O Deputado dirá: "Atribuirei a pena de dois a quatro anos para cada hora de televisão assistida. Será que você votaria em mim?". Direito é política. E direito penal é muito mais. Como disse a professora, é preciso pensar nesses conceitos, no contexto em que nós, cidadãos, estamos inseridos e em como estamos sendo. Entendeu? É. É isso. Se não, continuará do jeito que está. E a vítima será a sociedade, como sempre foi, desde a inquisição, desde lá. Na inquisição, quem era a vítima e quem sofria era a sociedade. Isso quer dizer que quem sofre as consequências de uma... Há quem diga: meça o grau de evolução de uma sociedade olhando para a sua política criminal. Se fizerem isso com a gente... Seria melhor medir pelo preço do McDonald's. Há quem faça essa metragem pelo preço do McDonald's.

As regras de Tóquio, que preconizam e preceituam medidas não privativas de liberdade, vêm dizer: "Olha, vamos aplicar as sanções verbais..." - da bronca, não é? -, "a manutenção da liberdade antes da decisão e penas privativas de direito". Ou seja, aquilo que já foi dito aqui. Residência fixa. Não é prisão, é residência fixa ou qualquer outra forma de tratamento em meio aberto. As regras de Tóquio permitem essa abertura, ou seja, qualquer coisa que não prive a liberdade está valendo, está tudo bem. Preconiza efetivamente a não privação. Esse é o grande objetivo. Como isso se reflete no Brasil? Será 9099? Em São Miguel Paulista, no Estado de São Paulo... Alguém conhece São Miguel Paulista? Lá, existe uma vara em que as audiências são marcadas de 2 em 2 minutos, e ainda dizem que fazem justiça. Justiça, justiça. É engraçado vermos, pela televisão, as pessoas gritando justiça. O que elas querem? Justiça, justiça, justiça. O que será que as pessoas querem ao gritar justiça? O que dou para esse povo?

O Brasil assinou, está lá, vou... Hoje, a Emenda nº 45 dá força a essas regras, aos tratados, mas não cumpro leis nacionais nem internacionais. Quer dizer... Entendeu? A questão não é legislar, mas como legislar, como aplicar. Não é fazer mais leis, porque existe uma inflação legislativa e uma banalização judiciária, mas estou continuando nessa, estou achando que está tudo bem. Com isso, perco alguns dos meus conceitos, perco o meu conceito de validade substancial, entro numa crise. A Ana Lúcia coloca crise do direito e crise no direito. Faz uma grande diferença.

Eu trouxe o projeto mencionado pelo professor. O que acho mais sério de tudo o que estou dizendo é encontrar na capa, sumário, equipe, apresentação e metodologia, primeira folha... Nesse projeto, a ONU patrocina a implementação do modelo restaurativo em Porto Alegre, São Caetano e Brasília. Na terceira página desse relatório, quando se fala sobre Porto Alegre, o projeto explica a estrutura e o funcionamento... Diz que o programa é realizado em tal vara - vou preservar os nomes - da infância e da juventude, no âmbito da execução da pena, ou seja, aplica-se justiça restaurativa no âmbito da execução. Passou o processo de conhecimento, na execução aplico justiça restaurativa, a fim de restaurar não sei exatamente o que, mas, enfim...

Vou ler: "Essa escolha se deu em virtude das dificuldades encontradas para a implementação do programa, principalmente pela resistência dos operadores do direito, responsáveis pelo processo de apuração da prática de ato infracional, tanto na magistratura quanto no Ministério Público".

O magistrado não quis. Ou seja, resistência da classe. Resistência é uma palavra muito delicada. Talvez para não falar preconceituosa? Para não ficar pesado? A resistência não se implementou porque o Juiz e o Promotor não deixaram. Crise no direito e crise do direito porque não se permitiu nem para ver como é que é.

O professor vai para o Peru? Queria ir com o senhor para ver como é que é. Vai ser bacana. Vamos ver como é que é. Justiça restaurativa não tem nem conceito. Essas perguntas foram muito difíceis. Não me perguntem qual é o conceito de justiça restaurativa, porque o estamos formando. Alunos de monografia, olha o tema aí! Estamos estudando. Estamos no Instituto. Na Itália, há pessoas fazendo isso há muito tempo. Dá para trocar experiências. Vamos aprender, vamos construir. Vamos ver como é.

Como está é que não dá. Ah, mas vai tirar do direito penal? Graças a Deus, porque no direito penal não está dando. E quero manter? Não vou nem abrir uma possibilidade de, pelo menos, se pensar numa forma de resolução do conflito de uma forma, no mínimo, ética? Se não consigo um conceito único de justiça, se não consigo, nem num debate, perguntar à minha amiga o que ela acha que é justiça... Será que não consigo elaborar um conceito para resolver um conflito de forma ética e, para isso, basta pensarmos numa forma de como queremos, de como devemos e de como podemos? Talvez seja essa a minha proposta.

Como podemos resolver um conflito que não conseguimos resolver? Quando bato na porta do Judiciário, estou dando um atestado de que não consegui resolver o problema com o meu marido, com o meu inquilino. E digo ao Judiciário: você pode resolver para mim? E invoco jurisdição. Será que, quando eu for pensar numa forma de resolução de conflito, conseguirei me propor a resolver um conflito de forma ética, conseguindo unir os conceitos de querer, poder e dever?

E aqui faço uma menção ao Prof. Portela, da PUC, que define que ética é uma questão de querer. É ético aquilo que você quer, aquilo que você pode e aquilo que você deve.

Entendo que o modelo restaurativo é um modelo que está mais próximo desse modelo ético de aplicação e de resolução de conflitos. Muito obrigada pela atenção.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem e sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para resposta.

#### Debates

O Sr. Presidente - Temos aqui uma pergunta, dirigida à Profa. Paula Elias, de Priscila Caroline, da Universidade Newton Paiva: "Atualmente se discute a constitucionalidade do Decreto-Lei nº 97.269, devido ao período de sua criação. Caberia também nessa seara a discussão do Código Penal, já que ele é de 1940, tendo sido criado no período ditatorial?". A outra pergunta, Profa. Paula, é de Valter Nunes, da Universidade Presidente Antônio Carlos, de Betim: "É muito interessante o seu fomento ao pensar e refletir, pois parece que pensar dói. Estamos debatendo

direito e liberdade de quê? Sobre qual liberdade estamos falando? Precisamos não só pensar e analisar, mas também caminhar e conquistar". Vale aí a lição de Hannah Arendt, no julgamento de Adolf Eichmann, em Jerusalém. Seria uma boa matéria para pensarmos um pouco sobre a ausência do pensamento e os males que causa.

A Sra. Paula Elias - Começarei pela segunda pergunta. Não é pensar que dói. Fazer ciência dói. Digo sempre aos meus alunos: se alguém se propôs a fazer ciência, sentou-se à frente do computador e disse que faria monografia, mas não chorou, ainda não fez ciência. Não importa idade nem se é homem ou mulher, pois sempre chora. Se não chorou, ainda não fez ciência. Agora, fique calmo, que acontecerá um dia. Portanto, pensar, raciocinar dói.

Qual é esse número? Não me recordo, pois não sou "cadeieira", que se lembra do número das leis de cabeça. (- Intervenção fora do microfone.) Da Lei de Imprensa. Discute-se a constitucionalidade devido ao período... Se pegarmos como exemplo Fauzi Hasan, veremos que ele parte da premissa de que não só o Código Penal, mas também o Código de Processo Penal são inconstitucionais. Há autores que efetivamente partem desse contexto, dessa premissa que põe em pauta, desmorona todo e qualquer raciocínio a ser montado, enfim, qualquer proposição que se possa montar. É uma possibilidade de raciocínio, é um caminho a ser seguido, mas um caminho desestruturante, que você não forma depois. Particularmente, a propósito, muito se fala na questão da ponderação de interesses. Sou muito abordada com relação a isso. Dizem que falo muito da questão da segurança e do direito do preso e me perguntam como isso fica frente à Constituição Federal, considerando-se a dignidade humana e a segurança. Como trabalhamos com esses dois valores? Para resumir, sem tomar muito tempo, costume fazer a seguinte análise: a segurança está garantida no art. 5º da Constituição, dentro dos Direitos e Garantias Fundamentais, enquanto a dignidade humana está garantida no art. 1º da Constituição Federal, como um fundamento do Estado Democrático de Direito. Portanto, quem resolve essa questão não é o direito processual penal, mas o direito constitucional, que busca, na técnica da ponderação de interesses, a resolução desse conflito.

Como esse Juiz de Minas tem que decidir a questão, quando se vê diante do interesse do réu? Qual é esse interesse? A dignidade humana. E qual é o interesse da sociedade? A segurança. O Juiz tem esse conflito social: a segurança da sociedade "versus" a dignidade do réu. Como ele decide isso? Com a técnica da ponderação de interesses. Ele fez valer o fundamento, pois, se vocês já construíram sua casa, qual foi a etapa em que não economizaram? Obrigada.

O Sr. Presidente - Sejamos bem rápidos, pois vamos ouvir também nossos dois companheiros de mesa, e há mais duas perguntas. Paula, o Dr. Livingston fundamenta sua decisão no art. 1º do Estado Democrático de Direito e na questão da dignidade, depois de muitas denúncias da Comissão de Direitos Humanos. Nós visitamos o 2º Distrito por três ou quatro vezes. Ele também esteve lá e ficou assustado, pois não dava para acreditar quando nós, da Comissão de Direitos Humanos, junto à Defensoria Pública - as Defensoras estiveram lá conosco - e ao Ministério Público, mostramos o que encontramos lá. Ele, então, começa citando, em sua decisão, o art. 1º do Estado Democrático de Direito e a questão da dignidade.

Temos mais duas perguntas. A primeira é do Promotor e companheiro Rodrigo Filgueira, Coordenador do CAO-Direitos Humanos, parceiro em toda essa luta. Ele nos parabeniza e indaga: "Como a senhorita vê o papel do Ministério Público em um cenário de justiça restaurativa?" A outra pergunta é do Lucas Braga, estudante de Psicologia da UFMG, e versa sobre a questão de o direito ser política. Falamos um palavrão e citamos a questão do Datena. Ele pergunta sobre essa influência mediática e questiona se ela não gera um círculo vicioso, já que acabamos influenciando a opinião pública como fundamento último do processo da discussão política. Logo em seguida, passaremos a palavra aos nossos companheiros de mesa e encerraremos, os trabalhos, pois, às 14 horas em ponto, refletiremos sobre as experiências mineiras e sobre o que queremos em Minas.

A Sra. Paula Elias - Não entendi a pergunta: eu influencio? Não, não é isso. A equipe que trabalha em uma justiça restaurativa é muito interessante. Temos equipes formadas às vezes por 19, 20 pessoas, englobando psicólogos, assistentes sociais, Promotor, Juiz, advogado. Enfim, a grande valia ali é a intenção restauradora. Os resultados são muito interessantes. Às vezes achamos esses resultados em situações envolvendo bancos, como funcionários que furtam nesses estabelecimentos; às vezes, em relações que achamos perdidas, com a equipe atuando, o psicólogo atuando, o assistente social atuando, pode-se conseguir um resgate. O Promotor pode ter um papel extremamente importante. Trabalhei com um Promotor em Guarujá que tinha um papel restaurador sem ter a função restauradora. Oficialmente ele não tinha essa função, mas exercia esse papel dentro da promotoria convencional. Acredito no papel do MP restaurador, independentemente da função fiscalizadora ou acusatória que tenha. E é claro que a mídia faz um controle social, influencia, sem dúvida.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Prof. Wanderlino Nogueira Neto.

O Sr. Wanderlino Nogueira Neto - Fui provocado a tratar da questão dos procedimentos e resultados restaurativos. Prefiro falar assim a falar de programas restaurativos. Mas, à medida em que se está fazendo uma tentativa de institucionalizar a chamada justiça restaurativa no Brasil, através do projeto de lei em tramitação que citei, alguns pontos desse projeto merecem um aprofundamento na sua discussão, principalmente depois da fala da professora. Um dispositivo do projeto diz que os resultados e o prosseguimento restaurativo é facultativo; dependerá de decisão. O Juiz decidirá se o utilizará ou não. Diante dos testemunhos que ouvi hoje, será muito difícil isso acontecer porque, quando se coloca alternativa que resulta em perda de poder corporativo, dizer o direito através somente da corporação judicial, acho difícil que no Brasil esses programas de justiça prosperem. Basta ver a situação: no campo do direito penal, nego que os programas de justiça restaurativa se atenham apenas ao campo do direito penal. Fizemos uma experiência no Distrito Federal.

Agora, descobri meu ato falho: falo muito em São Bernardo, mas é São Caetano do Sul.

O Sr. Presidente - Deve ser influência do Presidente.

O Sr. Wanderlino Nogueira Neto - Ah, pode ser da República de São Bernardo. Já trabalhei com a implementação de um centro de defesa em São Bernardo, mas estou falando do Dr. Eduardo Rezende, de São Caetano.

A outra experiência foi mais difícil de ser analisada porque foi uma tentativa de alcançar resultados restaurativos apenas na fase da execução. Não consigo entender muito bem como fazer a execução com procedimento restaurativo e buscar resultado, se, na fase de aplicação da medida, o Juiz não utiliza procedimentos nem busca resultados restaurativos. Quero ouvir o Dr. Leoberto Brancher explicar como se faz isso. Conheço mais a experiência do Dr. Eduardo, de São Caetano. Vejo que lá o Ministério Público atua muito mais na fase que ele chama de judicial, porque o resultado e o procedimento restaurativo são prévios. Determinados casos são identificados pelo Juiz e pelo Promotor e encaminhados aos ciclos restaurativos não judiciais. Se for institucionalizada pelo País inteiro, com base nesse modelo, será uma coisa esquizofrênica.

Outro ponto que considero bastante discutível no projeto é a ideia de que a equipe de facilitadores, como o projeto define, nos círculos restaurativos, nos espaços de mediação, seja formada por técnicos da área do serviço social e da psicologia, afastando a possibilidade de lideranças comunitárias integrarem esses espaços. As experiências de justiça restaurativa, em boa parte do mundo, são firmadas na justiça não judicial de mediação. Na Bahia, um grupo ligado a mim, antes de eu me aposentar no Ministério Público da Bahia, mantém uma entidade "jus popule", em que os facilitadores não são técnicos, mas pessoas da própria comunidade. Trata-se de uma ONG de assessoramento aos movimentos populares, movimentos de base geográfica, principalmente. Pelo projeto de lei, haveria uma desqualificação deles, que teriam de

contratar assistentes sociais, psicólogos.

Seguindo essa linha de discussão, queria fazer esses três reparos ao projeto de lei em tramitação e conclamar os companheiros a colocarmos na pauta da nossa discussão o projeto de lei e também as experiências. Gostaria de saber por que, a não ser Minas, Bahia e Rio Grande do Sul, nenhum outro Estado andou fazendo experiência desse tipo na área judicial. Por quê?

O Sr. Presidente - Obrigado, professor. Com a palavra, a Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos, Coordenadora-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional.

A Sra. Márcia de Alencar Araújo Mattos - Em relação ao tema das regras de Tóquio, na evolução do contexto brasileiro, ontem, no pronunciamento de abertura, tive a oportunidade de mencionar que, em abril do próximo ano, haverá o XII Congresso Mundial de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, no qual a ONU, que emite as resoluções que geram as regras, a cada cinco anos, no que se refere a essas temáticas, terá a oportunidade de, em Salvador, rever as regras de Tóquio, 20 anos depois. As regras de Tóquio foram elaboradas no VIII Congresso Mundial de Prevenção ao Crime, que ocorreu nessa cidade do Japão. É a primeira vez que ocorrerá no Brasil. Dessa forma, no debate sobre os 20 anos das regras de Tóquio, no Brasil, não podemos nos esquecer de qual era o contexto político que o Brasil vivia nos anos 90 e de quais foram os avanços na democracia em termos de participação e democratização da esfera pública no Brasil nos últimos 20 anos.

Nesse particular, sobre as regras de Tóquio, vimos na questão das penas alternativas um avanço estrutural do que aconteceu no Brasil nesses 20 anos, a exemplo do que começou com um pequeno núcleo em 1987, no Rio Grande do Sul, e hoje há mais de 20 varas especializadas, com mais de 300 núcleos e centrais implantados em toda a Federação. Isso reflete a demanda exclusiva das previsões legais que aconteceram no início desse novo século. A justiça restaurativa é, sem dúvida nenhuma, uma proposta que, do ponto de vista da criminologia, avança em relação às penas alternativas no que está posto hoje no processo formal. No entanto, vimos que a revisão das regras de Tóquio se avizinha, e, portanto, teremos seis meses para propor em todo o Brasil, e nos 192 países que estarão em Salvador, em abril próximo, a hierarquização de um sistema de construção de formas pacíficas de resolução de conflitos. Podemos imaginar a prevenção primária da criminalidade, com foco na mediação de conflitos na justiça dativa; e a prevenção secundária da criminalidade, com foco nas penas restritivas de direito, ponto central de nossa fala nesta manhã. Podemos imaginar ainda as penas privativas de liberdade como foco de uma prevenção terciária da criminalidade, entendendo que, para que possamos investir nessa revisão das regras de Tóquio - e, portanto, de forma propositiva - e apresentar um projeto de resolução a ser defendido pela comitiva oficial brasileira junto aos países da América Latina, Ásia e África, que se defrontam com as mesmas problemáticas, precisamos pensar que as regras de Tóquio poderão incluir a justiça restaurativa no seu texto oficial, porque, para os iniciantes aqui presentes, as regras da ONU, que passarão a ser, no caso, as regras de Salvador, modulam a forma como os países membros da ONU se pautam a partir das negociações, dos agenciamentos, dos financiamentos e dos tratados internacionais. Com isso, com certeza, o Brasil tem uma grande oportunidade de bancar a agenda política da justiça restaurativa no contexto das penas restritivas de direito no momento dessa revisão, fazendo com que a redução do controle penal esteja presente, pensando a redução da punitividade de fato, a redução do encarceramento; pensando estratégias e em como as penas restritivas de direito se apresentam nos substitutivos penais; e pensando na redução da demanda com as políticas sociais. Muito obrigada.

A Sra. Paula Elias - Para finalizar, mais uma vez, agradeço ao convite e, aos mineiros, o carinho. Quero dizer que minha família é daqui, de Uberaba, minha mãe é mineira. Realmente o debate é sério; acredito que é das medidas alternativas para a frente. Existe a perspectiva de inserção da política restaurativa nas regras de Tóquio, porém a única ressalva que faço é a seguinte: não é porque a ONU se envolve nesse processo que ele deve ser visto de uma forma totalmente... Veja bem: a ONU, quando exterioriza essa política de drogas, faz uma política extremamente parcial. Temos de tomar muito cuidado quando a ONU põe a mão nas políticas, porque ela o faz de modo extremamente parcial. A ONU, assim como o direito, é extremamente política. Tem-se de tomar muito cuidado com ela, porque eventualmente... (- É interrompida.)

O Sr. Presidente - Autoriza, também, invasão no Iraque, não é?

A Sra. Paula Elias - É, temos de tomar cuidado. Obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a presença dos convidados e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/10/2009

Presidência da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Durval Ângelo

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - 1º Painel: Composição da Mesa - Palavras do Sr. Rodrigo Torres Oliveira - Palavras da Sra. Glays de Fátima Silva Guerra - Palavras do Sr. Virgílio de Mattos - Palavras do Sr. João Batista Moreira Pinto - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - 2º Painel: Composição da Mesa - Palavras do Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior - Palavras da Sra. Maria Tereza dos Santos - Palavras do Sr. José Luiz Quadros de Magalhães - Palavras do Sr. Mário Antônio Conceição - Palavras do Sr. Guilherme Tinti de Paiva - Palavras do Desembargador Herbert Carneiro.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A Sra. Presidente (Deputada Maria Tereza Lara) - Destina-se esta parte da reunião à realização do ciclo de debates "Alternativas à pena de privação da liberdade - outras formas de promover justiça", uma realização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e das entidades parceiras, que tem como objetivo discutir as possibilidades de adoção de uma política criminal baseada em alternativas aos tradicionais modelos de privação de liberdade.

#### 1º Painel

#### Composição da Mesa

A Sra. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Rodrigo Torres Oliveira, Vice-Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais; a Exma. Sra. Glays de Fátima Silva Guerra, Assessora Jurídica do Conselho Regional de Serviço Social e Professora da PUC Minas; e os Exmos. Srs. Virgílio de Mattos, especialista em Ciências Penais e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -; e João Batista Moreira Pinto, professor da Escola Superior Dom Hélder Câmara e Diretor do Instituto de Direitos Humanos.

Esta Mesa seria coordenada pelo Deputado João Leite, Presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa, da qual sou Vice-Presidente. A

seu pedido, estou na coordenação, representando a Comissão, porque ele está coordenando um seminário sobre esporte, infância e adolescência em Montes Claros. Justificamos, então, a ausência do Deputado João Leite, que está a serviço da Assembleia em Montes Claros.

Após a I Conferência Nacional de Segurança Pública, convocada pelo governo federal, as iniciativas de debate com a sociedade tornaram-se mais importantes. Não se faz segurança pública nem se constrói uma sociedade com cultura de paz sem a participação das três esferas de poder e da sociedade civil. Por isso, cumprimos todos os presentes e organizadores do evento. Mais uma vez, cumprimento todos os que estão aqui para contribuir com a construção dessa sociedade com que tanto sonhamos. Faz parte desse processo a rediscussão do sistema penitenciário no País.

#### Palavras do Sr. Rodrigo Torres Oliveira

Senhoras e senhores, meus cumprimentos a todos, e especialmente à Sra. Márcia Martini, da Secretaria de Estado e uma das responsáveis pela organização deste evento, na pessoa de quem cumprimento todos os demais; e também à nobre Deputada Maria Tereza Lara, na pessoa de quem cumprimento todos os Deputados desta Casa.

A minha fala para esta mesa, cujo título é "Olhares multidisciplinares sobre as alternativas ao modelo prisional", será dividida basicamente em três pontos. Primeiro, enfocarei rapidamente a ideologia punitiva surgida no século XIX e presente até os dias de hoje; depois, tentarei fazer alguns apontamentos baseados na perspectiva da ideologia penal presente hoje no País, em especial no Estado de Minas Gerais; e, por último, apresentarei alternativas ao modelo prisional vigente.

A ideologia punitiva e penal surge no século XIX, a partir de uma aliança entre o capitalismo, as ciências recém-nascidas - psicologia, psiquiatria, criminologia, sociologia, antropologia - e o chamado Estado penal. Portanto, desde o século XIX, teríamos uma aliança entre o capitalismo, as ciências e o Estado penal. Os vetores dessa aliança são três, e eu pediria que vocês retivessem isso. Então, são três os vetores dessa ideologia penal, dessa ideologia punitiva surgida no século XIX. O primeiro vetor é a defesa da sociedade; o segundo vetor é o controle da periculosidade; o terceiro vetor é o tratamento penal e moral.

A quem se destinaria essa ideologia punitiva surgida no século XIX e presente até os dias de hoje? Destinava-se, no século XIX, e hoje não é tão diferente assim, aos loucos, anormais, delinquentes. O que visava essa população com o então surgido Estado de Defesa Social? Controlar o perigo, pretendendo, com isso, corrigir o mal. Como? Isolando, excluindo e privando de liberdade. No século XIX, portanto - e ainda nos dias de hoje -, não interessaria mais o crime propriamente dito e sim a potencialidade do agente que o cometeu. Com essas palavras, estou afirmando que, desde o século XIX até os dias de hoje, esse Estado punitivo, repressivo, penal passa a se interessar pela chamada natureza humana. A busca de uma essência do mal, de uma essência do perigo, de uma essência da delinquência. O Estado penal então se arma contra essa essência pressuposta. Como eu disse, essa ideologia se faz presente até os dias de hoje. Faço a pergunta com vocês: defesa social contra quem? Para que haja defesa social, é necessário que o Estado penal punitivo eleja os seus inimigos internos. Quem são os inimigos internos hoje? Seriam os adolescentes em conflito com a lei? Seriam os traficantes, os narcotraficantes? Seriam as pessoas que não têm acesso à sociedade de consumo? Em uma palavra, seriam os pobres, os eleitos inimigos internos de quem a sociedade deve defender-se?

A política da defesa social em Minas Gerais articula-se em diversos eixos, a saber: prevenção, repressão, integração das polícias, redução da criminalidade, tecnologia e privatização. Vou-me ater a três pontos específicos: prevenção, tecnologia e privatização.

Parece-nos que esta ideologia penal de defesa social é carregada, armada de estigmas e apresenta profunda orientação penal do Estado contra os pobres, revestida do controle sobre mentes e corpos e do velho discurso apregoando excelência de gestão. Pergunto-lhes: na ideologia da defesa social contra o inimigo interno, não seria o inimigo interno a defesa social, metáfora de guerra? Metáfora de uma guerra que se instaura a cada batalha, defesa e combate contra o crime, o narcotráfico, os pobres, a juventude - perigo constante -, etc. São exemplos de como definimos nossas vidas, e isso é extremamente preocupante. Tal contradição deve ser objeto de análise e é um dado que tentamos mostrar. Tanto é que a denominação da Secretaria como de defesa social é carregada de profundo estigma surgido no século XIX e aponta para o uso estratégico de uma ideologia penal que combina uma sociologia estatística e criminal alimentada pelo que se quer: importação da política de tolerância zero contra os pobres, gestão baseada no mercado liberal, no Estado mínimo e nos índices de eficiência. Quais índices? Seriam, talvez, o choque de gestão e a expansão do intervencionismo privado combinando a eficiência de um "Big Brother", por exemplo, para pegar delitos de rua. Basta ver mais uma metáfora de guerra: olho vivo. Olho, órgãos, vísceras de uma defesa social pronta para atacar.

Capítulo bizarro das ações no âmbito da defesa social, a tecnologia e seu uso merecem destaque. O programa de monitoramento eletrônico de presos, testado e aprovado, de tecnologia israelense, é celebrado em convênio que vende a imagem implacável de Bush contra o terrorismo. Em verdade, controle bestial de corpos ligados ao aparelho vital, de mínimos gestos, deslocamentos, movimentos, espaços monitorados, controle e mais controle expansivo do Estado penal. As tornozeleiras eletrônicas, os monitoramentos eletrônicos de presos marcam os corpos em chaga viva, feito escravos e bois marcados, perseguidos e estigmatizados. Um controle de deslocamento dos corpos feito escravos, dia a dia, vigiados e punidos.

Ainda no bizarro precedente das tornozeleiras eletrônicas que marcam corpos, destaca-se a estupidez de tal política, que contraria os próprios princípios da execução penal e de qualquer teoria sobre as implicações subjetivas do cometimento do crime. O olhar substituído do monitoramento eletrônico de presos desaloja orientação básica da lei, que é a individualização máxima da pena, a implicação com o ato cometido e com qualquer tipo de responsabilização. Incongruente com uma visão teórica, como a da psicologia e a da psicanálise, tal desconhecimento da importância da assunção subjetiva na implicação dos sujeitos com os atos cometidos desconecta a autocrítica e a consciência moral como categorias de análise para qualquer aceitação de processos de retificação subjetiva. Portanto, o monitoramento eletrônico afastaria o caráter reprovável e não desejável do crime, a ser construído na medida da individualização máxima da pena.

Por último, nesse ponto, fechando o pacote de políticas de defesa social, cabe mencionar a gestão e a operação de presídios por empresas privadas. Isso é uma aberração, um absurdo. Há mais de um ano e meio, estivemos nesta Casa, na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e em Brasília, com diversos atores sociais e entidades. Não é possível que a Secretaria de Defesa Social vai nos impor a privatização dos presídios mineiros. Em primeiro lugar, não podemos aceitar a construção de um carandiru no Estado; e, em segundo, saliento a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a imoralidade de tal projeto. A prisão transformada em negócio em Minas? Não. Em Minas de Tiradentes, de Juscelino e de Tancredo? Não. O preso transformado em mercadoria, e o negócio penal expandindo-se, ceifando vidas, gerando lucros. A Defesa Social insiste em descumprir a lei deste Estado, que prevê estabelecimentos prisionais para no máximo 170 presos, vendendo uma prisão para Ribeirão das Neves, com 3.041 presos, na contramão da história, na contramão das diretivas internacionais. É sabido por todos que quanto maiores os estabelecimentos prisionais mais facilmente eles se corrompem. Isso é fato notório, não é novidade; no entanto, insistem em nos propor o pior do pior: um presídio privado. Portanto - essa é uma grande preocupação que tenho -, não podemos encerrar essa discussão num conceito ideológico de defesa social, a questão da segurança pública como bem e direito e da justiça como fundamento para a política.

Disse que o terceiro ponto da minha exposição seria sobre - antes que o tempo se extinga falarei dele - alternativas para o modelo prisional, mas não falarei dele sem antes expor alguns números referentes à população carcerária do País, que é composta de 500 mil presos. No Estado de São Paulo, são quase 200 mil; Minas Gerais caminha para 42 mil; e o Rio de Janeiro tem 21 mil. Por que será? Por que será que o Rio de Janeiro encarcera menos, sendo que, em tese, o contingente populacional é mais ou menos o mesmo e a criminalidade, muito maior? Deixo essa pergunta: por que alguns Estados, notadamente São Paulo, na década de 90, e o Estado de Minas Gerais, no século XXI, aumentam tanto

sua população carcerária? Por que será?

Alternativas ao modelo prisional, 40, 42 mil presos. A metade está presa à toa. Vamos explicar por que isso acontece. Primeiro ponto: é necessário adotarmos, com urgência, uma política de desencarceramento, porque quanto mais prendemos mais aumenta a criminalidade. Fico muito assustado. Há algum tempo participei, nesta democrática Casa, de uma audiência pública com o Subsecretário de Administração Prisional, representante da Secretaria de Defesa Social, que nos apresentou gráficos prospectivos apontando que, em 2012, 2014, teremos mais de 70 mil presos. Isso é muito preocupante, mineiros! É muito preocupante! Essa política de defesa social - volto a insistir nisso - está a serviço de quem e de quê? O primeiro passo é uma política de desencarceramento urgente e, para tanto, sugiro a imediata modificação da nomenclatura dessa Secretaria. Os únicos Estados da Federação - disseram-me isso outro dia, em um debate - em que a Secretaria de Estado chama-se Secretaria de Defesa Social são Minas Gerais e Pernambuco. Por que será? Não seria mais interessante nomear a Secretaria de Segurança Pública como Secretaria de Justiça? Um outro ponto importante refere-se à Defensoria Pública. A lei prevê 1.200 vagas, e o Estado possui 400 Defensores. Vamos garantir as 1.200 vagas para a Defensoria Pública. Outro ponto: para desmontar a falácia do "deficit" carcerário, vamos garantir assistência jurídica nos estabelecimentos prisionais, vamos promover a intensificação na aplicação das penas alternativas à prisão, a anistia para os presos com mais de 60 anos cujos crimes não tenham potencial ofensivo e para os presos com enfermidades graves cujos crimes também não tenham potencial ofensivo.

Queremos o cumprimento da Lei nº 12.936, de 1998 - lei para o Deputado que a desconhece, para a comunidade que a desconhece -, que estabelece que Minas Gerais não deve, não pode construir presídios para mais de 170 presos. Por que será que o próprio Estado quer descumprir essa determinação legal? Outro aspecto importante: ampliação do método Apac, a Associação de Proteção e Amparo ao Condenado, em todo o Estado de Minas Gerais, construção da primeira Apac em Belo Horizonte, operação do método Apac na Região Metropolitana.

Quanto a educação, saúde, assistência social, emprego, geração de renda, lazer, cultura e esportes, é preciso que haja políticas públicas e sociais.

Vamos tirar deste acontecimento que está sendo realizado hoje a ideia de que nenhum presídio, conforme previsão legal, pode ser construído para mais de 170 pessoas. Proponho isso como encaminhamento, assim como proponho a adequação progressiva de todos os presídios do Estado: Nélson Hungria, Dutra Ladeira, José Maria Alkimin e outros tantos.

Dessa forma, aparece um novo modelo: presídios, conforme previsão legal, para no máximo 170 pessoas no nosso querido Estado de Minas Gerais; efetivação de uma política prisional para os regimes semiaberto e aberto - não temos praticamente regime aberto, casa do albergado; triplicação das Apacs, segundo o princípio da primariedade e da regionalidade no cumprimento da pena. Mais um detalhe: a Apac não é PPP, como o digníssimo representante da Secretaria de Defesa Social disse em debate na UFMG. Ele afirmou que isso não é novo, já existe, o que é mentira. Apac não é PPP, é associação sem fins lucrativos, gestão com a comunidade, índice de reincidência que não passa de um dígito.

Modelo que propomos como alternativa ao modelo vigente: presídios para 170 pessoas; triplicação das Apacs; centros de remanejamento para os presos provisórios; presídio federal. É muito simples esvaziar os presídios mineiros. Basta vontade política. Queremos de fato uma política de inclusão e construção de cidadania. Avançar torna-se mais que uma palavra. Para que Minas avance, é imprescindível abandonar o conceito e a ideologia nefasta da defesa social. Queremos segurança pública e justiça com cidadania; defendemos nossa dignidade quando apostamos num futuro livre dos ideólogos da defesa social e das políticas vestidos para o combate contra nós mesmos, inimigos comuns, públicos, jovens, movimentos sociais, pobres e negros.

Deixemos de lado e para trás nossa maldade investida de poderes políticos e coloquemos nossas forças a serviço de políticas criminais, orientadas pelo reconhecimento dos aspectos econômicos e sociais na análise dos fenômenos delitivos e na capacidade de intervenção no Estado.

No minuto que me resta, finalizo minha fala conclamando esta Casa e a sociedade mineira. Não podemos aceitar a construção e a operação de um modelo privado de gestão de prisões, contrariando nossa lei. Não podemos aceitar isso. Não podemos delegar às empresas privadas a assistência jurídica, a assistência social e psicológica. Não podemos delegar a segurança. Agentes Penitenciários de Minas Gerais, busquem saber qual é essa proposta da PPP. Ela não é interessante também para vocês. Então faço um apelo para que busquem informações sobre isso.

Gostaria de fazer uma proposição e um encaminhamento a esta Casa para que pudéssemos realizar, conforme solicitação do Conselho Regional de Psicologia feita há alguns meses, uma audiência pública para discutir a PPP no sistema prisional mineiro. Deixo isso como um encaminhamento. Solicito que esta Casa, algum Deputado agende uma audiência pública para discutirmos a privatização dos presídios em Minas Gerais.

Obrigado a todos pela atenção, peço que busquem informações sobre questões tão importantes que atingem diretamente a sociedade mineira. Deixo aqui a sugestão de que a Secretaria de Estado abandone imediatamente essa nomenclatura de defesa social. Defesa social contra quem? Contra os pobres? Espero que possamos nomear nossa Secretaria de Estado como Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça. Obrigado.

Palavras da Sra. Glays de Fátima Silva Guerra

Boa tarde. Primeiramente gostaria de agradecer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho, e à coordenadora desta Mesa, Deputada Maria Tereza Lara. E, na sua pessoa, aproveito a oportunidade para cumprimentar os colegas que integram esta Mesa, parabenizando esta Casa em nome da Presidente do Conselho Regional de Serviço Social, 6ª Região, Sra. Rosângela Pinheiro, pela qualidade do evento. Agradecemos também o convite para participar deste ciclo de debates, em especial desta Mesa, objetivando manifestar-nos em relação ao nosso olhar sobre as alternativas ao modelo prisional.

Ao certo o Conselho Regional de Serviço Social poderia manifestar-se sobre essa temática sob os mais diversos ângulos. Todavia a leitura que escolhemos, não somente pelo amor ao debate, se faz em torno da letra fria da lei, sobre o modelo institucionalizado pelo direito penal brasileiro e a correlação entre essas questões e as possíveis tendências da rede acolhedora e dos técnicos que impulsionam a realização das medidas e das penas alternativas pelo cumpridor, em especial das penas restritivas de direitos. O enfoque principal se dará, sobretudo, à denominada pena de prestação de serviços à comunidade ou às entidades públicas, porque o assistente social é parte integrante desse processo. A escolha desse ângulo de análise gira numa perspectiva propositiva, tomando como referência a corrente que versa sobre o direito penal mínimo, uma vez que é nesse campo que se enquadram as medidas e penas alternativas em contraposição às de privação de liberdade.

É de conhecimento público o clamor da sociedade em prol do sistema carcerário e, conseqüentemente, da aplicação de penas mais duras como o único meio capaz de dar respostas à onda de criminalidade que assola a realidade brasileira. Porém os que erguem esse clamor desconhecem os efeitos do cárcere sobre a pessoa humana e as conseqüências irreversíveis de tais medidas. Basta lembrarmos a história que está por trás da obra de arte "A Última Ceia", que retrata Jesus e os apóstolos. O rosto do homem de 19 anos escolhido como modelo para representar Jesus, que radiava a inocência, a pureza, uma personalidade pura, sem a marca do pecado, foi o mesmo que, em função de anos no calabouço de Roma, após sucessivos crimes e assassinatos, serviu de modelo para representar Judas, ou seja, um rosto endurecido pela maldade, um olhar sem esperanças no futuro, pois o cárcere, independentemente do tempo de pena, ainda que não adotemos a pena perpétua, condena o

indivíduo, em decorrência do estigma da pena e das poucas chances de sua reinserção no âmbito societário.

Para além disso, o modelo encarceratório adotado pela sociedade brasileira para fazer frente à onda crescente de criminalidade em nada contribuiu para a mudança do "status quo" da população, que sofreu penas de privação de sua liberdade. Esse modelo traz prejuízos irreversíveis à parte dessa população que, no convívio com outros detentos, acaba por conhecer o crime sob novas dimensões, pois preso é preso, independentemente do tipo ou da gravidade do delito. Associam-se ao presente modelo os aspectos vingativos da pena que se estendem sobre a família do detento de forma cruel e desrespeitosa, propiciada pela revista vexatória, demonstração clara de que a pena não se esgota na pessoa do condenado, mas guarda em si o caráter vingativo da medida. No cárcere sempre se concentraram todos os condenados, independentemente do delito e da gravidade da sanção, pois lá não há distinção entre os condenados. Ali todos sempre foram iguais perante a lei do cárcere, pois igual também era a sua origem: negros, pobres, pessoas com baixa escolaridade e alta vulnerabilidade social, transformando o cárcere num celeiro de criminosos.

Como preleciona Herkenhoff, citado por Faleiros, os crimes praticados no varejo - aqui, salientam-se os de menor potencial ofensivo - são uma questão do cotidiano criminal. Da mesma forma que são praticados no varejo, podem ser apurados também no varejo, pois esses tipos de crimes, continua o autor, têm causas, sobretudo, sociais e econômicas. Para esse tipo de criminalidade não defendemos o cárcere, não defendemos a reprodução de um modelo falido, pois este não só humilha o preso e sua família, mas também a nós, profissionais que atuamos na defesa intransigente dos direitos da pessoa humana. Defendemos uma tutela pobre, desde que humana e respeitosa aos condenados.

Pavarini, professor da Universidade de Bolonha, em entrevista à "Folha de S. Paulo", preleciona que há uma regra econômica segundo a qual a prisão, em qualquer lugar do mundo, deve ter qualidade de sobrevivência inferior à pior qualidade de vida em liberdade. Como aqui há favelas, as prisões têm de ser piores do que as piores favelas. A prisão tem de oferecer uma diferenciação social entre o pobre bom e o pobre delinquente.

Quisera fosse somente uma tutela miserável, pois a ela se aglutinam as mais diversas formas de sofrimento, de humilhação, de crueldade, de violação de direitos e de desrespeito ao preso e a sua família. Esse modelo levou à falência o modelo encarceratório.

Em resposta aos malefícios do modelo punitivo encarceratório, as medidas e as penas alternativas esboçaram-se no cenário brasileiro por influência internacional e pela mão do legislador brasileiro, que estabeleceu um catálogo de penas e medidas alternativas como instrumento ético, jurídico e social. Coube ao legislador estabelecer, pelo critério objetivo, os crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, aqueles que não possuem grande repercussão no cenário societário. Esses crimes, cujas causas encontram suas raízes nas condições sociais e econômicas, merecem tratamento distinto da privação de liberdade. Portanto os crimes praticados no varejo, que são questões do cotidiano criminal, não devem receber do Estado punição máxima, mas proteção social por meio da cidadania, com o intuito de construir a cultura da sanção educativa. Se pretendermos instituir a cultura da sanção educativa, o primeiro passo, que deve ser objeto de reflexão, é questionarmos se o trabalho - ou a prestação de serviços à comunidade e às entidades públicas - pode ser denominado pena. Ora, se nosso desejo é desenvolver trabalho pedagógico para que o infrator possa viver em liberdade, o trabalho social não pode configurar-se pena, pois o trabalho cumpre duas funções essenciais: é ponte para nossas realizações pessoais e é útil para toda a sociedade, razão pela qual, ao qualificarmos a prestação de serviços à comunidade e às entidades públicas como pena, promoveremos dissociação entre as metodologias de trabalho bem-sucedidas e o uso terminológico que qualifica esse instituto. Acreditamos que essa reflexão é de todo pertinente, pois inúmeras são as pessoas que colaboram com o poder público, prestando serviços à comunidade, e que não estão a cumprir pena, mas o fazem pelas mais diversas razões, porém sempre tendo como pano de fundo o dever de solidariedade. Este não é algo que se impõe por meio de pena, mas que se constrói no bojo de processo educativo. Dessa forma, a medida não pode se restringir a prestar serviços à comunidade, mas deve integrar o rol de medidas de natureza social e educativa.

Como a categoria profissional posiciona-se a favor da equidade e da justiça social, a medida alternativa ou socioeducativa, e não pena, aplicada ao cumpridor da medida deve fazer parte de um plexo de garantias de acesso a programas e políticas públicas sociais que lhe garantam o reconhecimento de cidadania, sob pena de sermos coletivamente responsáveis pela sua reincidência. Para além disso, entraremos para os anais da história por termos legitimado e banalizado os delitos de menor potencial ofensivo. O que se busca com isso é evitar o encarceramento.

Como segundo ponto de reflexão, gostaria de chamar a atenção para a possível leitura que pode ser feita pelos órgãos e pelos técnicos em relação à pena de prestação de serviços à comunidade. Pelo fato de a prestação de serviços à comunidade e às entidades públicas carregar o estigma de pena, os arquétipos do cárcere tendem a reproduzir-se junto às redes acolhedoras e aos técnicos responsáveis por impulsionar a aplicação da denominada pena; os primeiros, corroborados pelos segundos, por indicarem o trabalho a ser desempenhado: se mulher, a faxina; se homem, a capina ou as obras, não obstante vigore a ideia de combinar os interesses do apenado com as possibilidades de trabalho. Esses fatos podem demonstrar um preconceito, primeiramente ao tipo de trabalho que pode ser considerado pela rede e pelos técnicos de menor valia, ou seja, encaminha-se o condenado ao pior trabalho, com a ideia de puni-lo, pois, como o cárcere deve ser pior que a pior favela, o trabalho deve ser pior que qualquer outro tipo de trabalho. Ações dessa natureza revelam o esquecimento do fato de que qualquer trabalho em benefício da sociedade é digno, pois, se aqui estamos tão bem-acolhidos, isso se dá porque pessoas que trabalharam na edificação e na constante preservação deste edifício, e que limpavam este recinto, já passaram por aqui a fim de proporcionarem o conforto que ora gozamos. Como a categoria posiciona-se contra qualquer forma de arbítrio e de autoritarismo, acreditamos que os serviços prestados à comunidade e às entidades públicas devem estar em consonância com as habilidades, as competências e os interesses do cumpridor da medida socioeducativa. Por exemplo, se uma pessoa é fanática por futebol, por que não sugerimos que contribua apitando jogos em escolas, que ensine aos alunos que a atividade física não combina com o uso de drogas? Os cumpridores da medida devem atuar como agentes multiplicadores no âmbito da sociedade, sendo eles os protagonistas de sua própria história, assim como aconteceu com os catadores de papéis, pois se preparam técnicos para lidarem com aqueles que violam os preceitos, que são nobres à sociedade, mas não se preparam os violadores dos preceitos para a compreensão da razão de ser desses valores. Isso quer dizer que cabe às instituições e aos técnicos dar um fim teleológico à medida socioeducativa.

A gênese ética ou base fundante da existência humana consiste na capacidade de projetarmos uma finalidade à nossa ação. Essa finalidade contém uma intenção ideal e um conjunto de valores que julgamos ser melhores em relação ao presente. Portanto, a rede acolhedora deve ter como missão institucional a reinserção comunitária do cumpridor da medida, mediante projetos que venham desenhar o caráter propositivo desse tipo de trabalho. Mesmo que seja, como diz Maria Betânia, sonhar mais um sonho impossível, devemos empenhar-nos, pois, como destaca o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD -, a segurança humana consiste na proteção do núcleo central de todas as vidas humanas contra riscos graves e previsíveis. Assim, é responsabilidade da rede não negligenciar o dever ético de dar um sentido teleológico às medidas alternativas, porque não se trata apenas do cumpridor da medida como mais um a cumpri-la, mas de uma única ação que tem a capacidade de repercutir, de se desdobrar, de se multiplicar no contexto social.

Devemos entender as medidas alternativas como uma resposta aos nossos próprios carecimentos, pois medidas adequadas evitam a reincidência, reintegram a pessoa à comunidade, promovem a emancipação e a plena expansão da pessoa humana. Nessa direção, não podemos, em hipótese alguma, simplesmente dar um sentido burocrático-cartorial à medida, preocupando-nos tão somente com o seu controle formal, mas devemos atuar com a nossa consciência e liberdade, com a nossa criatividade na proposição de metodologias de trabalho que venham transformar essa realidade que hoje estamos vivendo.

Outro ponto de relevância com o qual devemos nos preocupar é a necessidade de construir, mediante concurso, um quadro de profissionais próprio para atuar na aplicação dessas medidas, pois o que se vê na prática é essa atividade sendo direcionada a profissionais que já acumulam atribuições, absorvendo-as em demasia, o que pode provocar o desprestígio das penas e das medidas alternativas e a impossibilidade de

compromisso com os princípios e diretrizes que orientam a referida atividade. A sobrecarga hoje imposta aos profissionais que militam em torno da questão social, cada dia mais complexa, é um meio eficaz para desprestigiar o técnico e a instituição, pois se tornam tarefeiros de plantão a serviço de um sistema burocrático institucional.

Enfatizo que o trabalho colocado no topo das medidas socioeducativas não pode ser vislumbrado como pena. A prestação de serviços é dever de todos. Isso porque é trabalho, direito social e foi instituída pelo nosso ordenamento jurídico como princípio fundante em nosso Texto Constitucional, destacando a extrema valorização social do trabalho da pessoa humana.

Enfim, registro que a categoria de assistentes sociais tem se preocupado imensamente com a qualificação dos nossos profissionais, dos nossos técnicos, para lidar com a complexa violência urbana, que hoje se coloca como objeto da nossa missão institucional e profissional. Encerro agradecendo sinceramente por estar aqui, hoje. Obrigada.

Palavras do Sr. Virgílio de Mattos

Boa-tarde a todos. Cumprimento a Deputada Maria Tereza Lara, cuja família tem feito tanto e tão bem à política em Minas Gerais; o Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos - há determinadas coisas, como eu estar aqui falando, por exemplo, que só a Comissão de Direitos Humanos faz por você -; a Profa. Márcia Martini; o companheiro Rodrigo Torres de Oliveira, cuja fala visceral bem o apresenta como companheiro fundamental na luta por melhores dias, que por certo virão; a Glays; o parceiro também, do Cress. Gostaria de nominar algumas pessoas que normalmente passam despercebidas: o Juvenal, representando aqui os trabalhadores da Assembleia Legislativa; o Humberto, da TV Assembleia; a Vanessa, servidora do Tribunal de Justiça; a Fernanda, familiar de pessoas em privação de liberdade; a Makota Quisandemo. Espero que os deuses façam com que essa fala seja abençoada. Procurei, a pedido da mulher que amo - que, assim como essa luta que abraço, é de muita fala -, fazer uma fala o mais técnica possível, o mais calma possível, o mais palatável possível, para que você que está nos vendo em Medina, Manga, São Gonçalo do Rio Abaixo, Rio Acima e dos lados possa entender algo que, para mim, já é muito claro. Estudo tanto que, por isso, ensino. Existem pessoas que pensam; existem pessoas que fazem; existem pessoas que pensam e fazem. Mas temos de ter cuidado extremo com pessoas que pensam, pensam e fazem.

Eu gostaria também - vi ali olhares inquietos - de dedicar aos trabalhadores da Secretaria de Defesa Social. Concordo com o Prof. Rodrigo: a Secretaria deveria chamar-se Secretaria de Segurança Pública, Justiça e Cidadania. O Tales sempre tenta combater o bom combate. Vamos lá. Segurem-se nas cadeiras, respirem fundo e tenham tranquilidade. É interessante deixarmos o preconceito dentro da bolsa ou debaixo da cadeira, porque vai girar. Denominei essa intervenção de olhares. Aí já quero começar bem, batendo dos óculos para cima, porque esse negócio de bater da medalhinha para cima é um pouco coisa do passado. Nem alternativas nem substituições, mas o fim da ideia em si, o fim da ideia prisional. Gostaria de registrar também o Ignácio Cano, mas esse Ignácio Cano está me parecendo um pouco paraguaio. Esse Ignácio Cano está parecendo o Prof. João Batista Moreira Pinto.

Gostaria de abrir a minha fala com uma citação do Zaffaroni, em "Globalização, Sistema Penal e Ameaças ao Estado Democrático de Direito": "O excluído está excluído, e estar excluído não é o mesmo que ser explorado. Ser explorado é uma dialética; sem explorado, não existe explorador, sem dúvida. Mas o excluído não é necessário para o incluído. O incluído não necessita do excluído. O excluído perturba; é alguém que está demais, que nasceu errado, que é descartável".

Não é possível sermos enganados com uma conversa do século XIX - a Ademg informa: A Makota Quisandemo, eu falei errado, é a Edicota Axjanganga. Aos Deuses perdão, e o meu abraço de coração, Makota -, principalmente nessa roda de conversa, formato que tanto me fez pensar sobre o que seria e, ao final, se tudo não seria uma conversa de pôr na roda o pobre e o miserável, por meio das perversas seletividades penais, que, sempre o escolhendo - o pobre e o miserável -, para sempre recolhem os mesmos consumidores falhos na rede de controle total, na rede de controle penal. Portanto uma alternativa ou uma substituição, se vocês preferirem, não ajuda. É fundamental que tenhamos em mente o fim da ideia do aprisionamento em si. Respirem fundo, puxem os cabelos - eu sei que é difícil -, mas pensem no fim da ideia do aprisionamento em si. Você já pensou nisso? Se já pensou na possibilidade, isso é porque consegue ver a solução modificativa, como dizia o próprio e então jovem Marx. O preso- mercadoria de todo o século XX passou a ser utilizado como matéria-prima, na engrenagem de controle do alvorecer do século XXI. O pior continua e o pior aumenta. As taxas de crescimento do encarceramento em massa, para dizermos com Wacquant, Garland e de Giorgi e Alessandro, são um capital de um espiral ascendente. Sempre mais lucro na conta de quem investe em repressão, a dívida de quem será selecionado como o consumidor falho, que termina na segregação do cárcere, às vezes para sempre. No Brasil, nos primeiros sete anos deste século, talvez futuramente - sou bastante otimista - reconhecido como o do fim do modelo prisional, o número de presos pula de pouco mais de 230 mil para mais de 400 mil. Já são por volta de 500 mil os encarcerados e de quase 900 mil aqueles que estão, de certa forma, em contato com o sistema, computando-se, aí, aqueles em cumprimento de sanção das chamadas penas alternativas. Estamos excluindo o sistema prisional adolescente, embora o chamem por outro nome, e a vergonha das medidas de segurança. Vejam a Rosalina aqui. A luta antimanicomial também é parte da luta antiprisional, ou a luta antiprisional também é parte da luta antimanicomial, porque é a luta contra o preconceito. As medidas de segurança são a caixa-preta do embuste das etiquetas, que, só na cidade de São Paulo, "manicomializa" 6 mil almas, para quem acredita nelas.

Outro triste capítulo é o da famigerada Unidade Experimental de Saúde, em Belém, em São Paulo, que, de saúde, não tem absolutamente nada, nem equipe, visto que faz uma interpretação malabarista - para dizer elegantemente - da Lei nº 10.216, de 2001, contra o espírito da própria lei antimanicomial. E a lei, nesta Casa aprovada, pasmem, no longínquo 1995, é muito mais avançada em tudo e por tudo, a aqui denominada Lei Carlão, se não me falha a memória, Deputado Durval Ângelo. Mas vamos tocar o barco enquanto o mar está calmo. Essa Unidade - famigerada - Experimental de Saúde, sem saúde, tem escancarado o objetivo de fazer a contenção - abre aspas - do "jovem portador do sofrimento mental" - que diabo é isso? -, sem qualquer previsão de tempo ou projeto de acompanhamento terapêutico, apenas o sombrio diagnóstico de transtorno de personalidade antissocial e alto grau de periculosidade. O Estado só faz cumprir a lei quando lhe interessa. Isso é patético. O cumprimento da Lei de Execuções Penais, Lei nº 7.210, de 1984, é olímpicamente ignorado em Minas. Aliás, até o infame Regulamento Disciplinar Prisional - Redipri - é solenemente ignorado pelo Estado membro. Na prática da prática, há solerte manipulação da norma em função da segregação funcionalista e odiosa. Agregando, e burra, mas freei-me a tempo. E tome solução penal para a questão social, e tome justificativa de faz de conta, como a teoria das prevenções - assim mesmo, no plural - e a política "re" da prisionalização: reeducação, ressocialização, reinserção, marcha a ré.

Outra vez necessário Zaffaroni: "Todo problema social vira problema penal: a droga, a violência, a psiquiatria, tudo vira penal, tudo. Nada acontece sem que algum legislador, algum Deputado, algum Senador não faça um projeto de lei penal. Não farão projetos de leis administrativas. É mais complicado. Mas lei penal, qualquer idiota faz um projeto e uma mensagem ainda mais idiota do que o projeto. Isso é muito barato. A lei penal não custa. E o sujeito tem 5 minutos na televisão. Para a vida e para a presença de um político, isso é imprescindível.". O medo primeiro da conduta desviante, violenta e imprevisível segue sem ter sido domado. Entretanto, avança. Tem agora cor: são negros, assim como o medo negro da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro quando da abolição da escravatura. Tem também precária ou nenhuma educação formal, tem idade - são jovens entre 18 e 24 anos -, gênero - são prevalentemente do sexo masculino, ainda que o número de adolescentes grávidas e o aprisionamento de grávidas tenha aumentado em nível exponencial. Três exemplos negativos se sobressaem em tema de aprisionamento: Minas, que avança como nunca, Rio Grande do Sul - tenho muito dó dos gaúchos - e o Espírito Santo, que talvez necessite da iluminação do próprio, Deputado Durval Ângelo, porque, como diz o preso, a vida está louca, a chapa está quente, o bagulho está doído no sistema prisional desse Estado. Mas Minas avança na venda da ideia de que estamos humanizando e modernizando, o que não é verdade. Estamos apenas avançando, como diz a propaganda, ampliando a aplicação do modelo. É mais do mesmo. A maldade impera soberana na prática cotidiana, aviltante das unidades prisionais. No Rio Grande do Sul, com as patéticas pesquisas sobre portadores de sofrimento mental infratores, onde não há qualquer resquício de ciência, nem da estatística, a arrogância é o traço distintivo desse tipo de posicionamento neolombrosiano. Mas nisso também Minas avança. No Espírito Santo, o Estado membro que mais investe no sistema prisional -

consegue até superar Minas -, a avançadinha, para vocês perceberem o tamanho do problema, e tem seguramente o pior sistema prisional e de segurança da União. Os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo não fiquem com inveja, por favor, faça apenas uma constatação nessa política de salve-se quem puder, se puder.

A vergonha para o País - a afirmação não é minha, é do Sr. Airton Michels, Diretor-Geral do Depen - é que o sistema prisional, sem dignidade ou respeito, tortura - novamente afirmação do Sr. Airton Michels - os presos e definitivamente não resolve a questão. Qualquer estudante de segundo período de Direito, qualquer calouro de Serviço Social, qualquer estudante primeiranista de Psicologia sabem bem do que estou falando, ou pelo menos deveriam saber. A tortura é amplamente empregada mundo afora como estratégia necessária para o controle total, para o gigantesco estado de emergência sem fim. Escuto essa cantilena desde meados da década de 70. Como bem adverte Alessandro de Giorgi, o inimigo, para funcionar como instrumento de coesão social, deve apresentar algumas características: deve ser identificado claramente como outro, por exemplo, por meio de sua cor, mas deve ainda estar entre nós camuflado, ou seja, deve ser alguém radicalmente diferente, mas que, ao mesmo tempo, esteja no coração da sociedade. A retórica do inimigo público precisa de um inimigo que nunca morre; um inimigo contra o qual a guerra possa durar potencialmente ao infinito. Isso está no "Processo penal das formações sociais do capitalismo pós-industrial e globalizado e o retorno à prevalência da confissão".

A eleição do inimigo no Brasil fez-se há séculos, dentro de uma lógica que bem lembra Carl Schmitt - xô, Satanás - e seu famigerado conceito amigo-inimigo, em "Catolicismo romano e forma política". Atenção - Carl Schmitt vem para nós sem bula, sem instruções de uso; deve ser lido, tem de ser lido, mas com extremo cuidado: vai que tem gente que goste. Eu dizia que essa eleição do inimigo no País é feita dentro de uma lógica que lembra Carl Schmitt e esse famigerado conceito de amigo-inimigo. Temos que as benesses do poder são para os áulicos e aqueles que gravitam em torno dessas mesmas benesses como, para dizer de forma elegante, alvorçadas mariposas; e o controle implacável para aqueles que estão na zona periférica e que, em vez de concorrer para o controle de algum modo, são brutal e inesgotavelmente controlados. O pior é que tem muita gente - como diz o Deputado Durval Ângelo, homens de bens - que lucra com isso. Lucrar com o sofrimento humano é execrável, mas tem muita gente procurando oportunidade de negócios. Há algum estigma que seja tão ou mais indelével do que o de ex-presos? Dentro da lógica do aprisionamento, obviamente que privatizar, terceirizar ou qualquer outro apelido que se dê como modernização e humanização não faz sequer renomear o que o nome já implica: o pior, o horror. O pior local para o ser humano é o cárcere. Temos de insistir e investir na contenção do poder punitivo do Estado. Chega de bicicleta sem freio descendo no meio da Avenida do Contorno. Não é mais possível convivemos com uma política de tudo penal, que faz lucrar a uns poucos e enluta a maioria. É preciso dar um basta, e ano que vem está aí. Temos que lutar pela minimalização do exercício do poder punitivo do Estado como primeira etapa, não como solução. Um projeto de alternativa ao cárcere por atacado é o sistema Apac, em franca expansão pelo apoio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o verdadeiro apostolado - é bom que se registre - do Desembargador Joaquim Alves de Andrade, que congrega os avanços do modelo no Estado - e é preciso avançar de verdade, não como a propaganda, nesse sentido; é preciso avançar muito mais.

O Deputado Durval Ângelo - Hoje, na coordenação, o jovem Juiz ali presente, Luiz Carlos Rezende e Santos, seguiu a mesma trilha.

O Sr. Virgílio de Mattos - Bem-vindo a bordo da luta dos bons, jovem magistrado Luiz Carlos. Se me permite a blague com coisa séria, segure a mão não do Deus cristão, mas do Desembargador Joaquim e vai. Isso é brincadeira, Luiz Carlos, mas eu dizia que é preciso avançar. Outro bom indicativo de possibilidade de saída foi a ideia pioneira do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no que diz respeito ao portador de sofrimento mental infrator. Temos em Minas, como muitos sabem, o modelo mais avançado - avançado realmente, não o avanço da propaganda - de atenção e cuidado, que é o Programa de Atenção Integral ao Paciente Infrator.

O programa foi concebido e gerenciado pela Profa. Fernanda Otoni de Barros-Brisset, incansável trabalhadora pela responsabilização e acompanhamento daquele que, tendo um transtorno mental, comete um ato que a classe dominante vai denominar como crime.

É preciso que o Pai-PJ seja fortalecido e estadualizado. Essa é outra proposta concreta e clara de encaminhamento. Pensamentos mais atrasados e mentes mais retrógradas dizem: "Alternativas? Qual é a solução?" Como se batêssemos uma varinha de condão e disséssemos que jamais vai existir gente sofrendo no mundo e que isso resolveria. Como alguns analistas dogmáticos acreditam que, com a teoria das prevenções - no plural -, isso vai acontecer. É uma outra história dessa mesma conversa.

É preciso que o Pai-PJ seja estadualizado e fortalecido, para que Belo Horizonte possa seguir dando esse bom exemplo para o mundo inteiro. É fundamental que o Tribunal de Justiça e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a sociedade civil e os movimentos sociais se unam na estadualização do programa o quanto antes e que, em rede, possam dar sustentação a essa tarefa hercúlea.

Para arrematar, cito outra vez a equação de Zaffaroni: "Todos fomos entusiastas de substitutivos da pena privativa de liberdade há uns 15 ou 20 anos. Ah! A pena substitutiva, as penas alternativas, que são penas não privativas de liberdade; não são alternativas. No fundo, historicamente falando, a pena privativa de liberdade também foi alternativa ou substitutiva da pena de morte ou das penas físicas."

Em relação à pena privativa de liberdade, qualquer que seja ela, perderam-se a confiança e a utilidade, convenhamos, se conversamos francamente como essa roda pressupõe. Gostaria de fazer cinco encaminhamentos concretos. Nada nos bolsos nem nas mãos. Primeiro, uma anistia ampla, geral e irrestrita. Depois, poderemos discutir quais seriam essas condições. Não gastaríamos dinheiro, zeraríamos o déficit e acabaríamos com a maldade e o sofrimento, não só dos presos, mas também dos familiares. Óbvio, a meia dúzia dos que lucram com isso não veem essa proposta com bons olhos. Segundo, o investimento da Apac ou na Apac é fundamental. É imprescindível que todos aqui, homens e mulheres de bem, e não de bens, possam aglutinar-se em torno dessa ideia. É fundamental. É passada a hora de construirmos uma Apac feminina em Belo Horizonte. Evidentemente, porque o número de mulheres presas representa apenas 4,5% do total, ainda que cresça em números exponenciais. A espiral é rumo ao infinito. E depois fazemos uma Apac masculina, para que se pare de fazer só propaganda e jogo de faz de conta.

Aliás, e essa seria a terceira proposta, se o governo do Estado de Minas Gerais investisse menos em propaganda e mais em educação integral, de qualidade, com a criança chegando à escola de manhã e saindo à noite, alimentada, com o para-casa feito e de banho tomado - nesse caso, evidentemente, teríamos mais escolas e menos cadeias - talvez isso modificasse ou balançasse essa meia dúzia, que, na verdade, nem são seis, são poucos que lucram com esse modelo.

Por fim, mas não menos importante, a estadualização imediata do Pai-PJ e a construção da rede para lhe dar suporte. Seria contraproducente fazer a estadualização desse programa de sucesso no mundo inteiro sem termos a rede para lhe dar suporte. É fundamental o acompanhamento dos trabalhadores do serviço social, da psicologia, dos Deputados, homens e mulheres de bem desta Casa. Enfim, quero dizer algo, ao contrário do discurso, não digo pessimista, mas realista, que fazia o Deputado Durval Ângelo ontem. E nem vou dizer que o diabo é sábio por ser diabo, mas é sábio porque é velho, e o Deputado Durval Ângelo tem mais ou menos a mesma idade que eu.

Mas ele tem um acúmulo nesta Casa, e já se vão muito mais de quatro legislaturas. Acredito que, caso concorra à quinta, fatalmente será eleito, e bem-eleito, pelos homens e mulheres de bem deste Estado.

Ontem, em sua fala magistral, o Prof. Juarez - não confundam, é o Juarez Cirino, o bom - disse que, pelo fato de ter 15 anos de Assembleia, se posso identificar bem, Deputado Durval Ângelo, ele via não com olhos otimistas, mas realistas, eventos e ciclos de debates como este. Dentro do meu otimismo, penso que basta darmos o primeiro sorriso, as portas já se abrem e podemos todos avançar - os trabalhadores da

segurança. Não gosto da expressão operadores, porque parece que a pessoa está em estado grave e sofrerá uma intervenção. Todos somos trabalhadores por dias melhores que virão, mas é preciso e é fundamental que cada um de nós faça a nossa parte. É preciso muito estudo, muito trabalho, sobretudo muito empenho.

Antes de iniciar minha fala, pedi para vocês deixarem o preconceito dentro da bolsa ou debaixo da cadeira; agora que termino, peço para não tornarem a colocá-lo no bolso. Deixem para sempre debaixo de uma cadeira, que depois os companheiros da limpeza passam aqui e o levam embora, ou dentro de uma bolsa.

Quanto à anistia, todo preso ainda é preso político, e pelo fim dos manicômios e prisões, e tenho certeza absoluta que hoje damos, se não um gigantesco passo, pelo menos um passo nessa direção.

Pelo carinho da escuta de vocês, muito obrigado de coração.

O Deputado Durval Ângelo - Virgílio, acho que a máxima de nós todos tem de ser o aforismo de Gramsci - pessimismo na realidade, otimismo na vontade. Na vontade, todos temos de ser otimistas, esperançosos sempre.

A Sra. Presidente - Agradeço ao professor e jurista Virgílio de Mattos o seu entusiasmo, como também aos expositores anteriores e ao Deputado Durval Ângelo, nosso companheiro, toda a ênfase à Apac, essa proposta que a Comissão de Direitos Humanos, com a Presidência do Deputado João Leite, tem o mesmo compromisso. Depois deste ciclo de debates, acreditamos que outros passos serão dados, ainda mais que jovens juristas já estão assumindo esse compromisso e que ações concretas poderão e deverão vir.

#### Palavras do Sr. João Batista Moreira Pinto

Boa tarde a todos. Cumprimento a Deputada Maria Tereza Lara, o Deputado Durval Ângelo, os companheiros da Mesa e todos os presentes. Agradeço aos organizadores do evento o convite para a discussão num debate que me parece fundamental.

Tendo em vista a proposta de uma análise multidisciplinar para esta Mesa, e considerando que não estamos aqui para discutir a privação de liberdade, mas alternativas a ela, o que me parece, por isso somente, um grande avanço, ressaltaremos essas alternativas, uma vez que outros que me antecederam desde ontem têm trabalhado justamente sobre essas alternativas. Proponho então trabalhar sobre a realidade que circunda, funda ou possibilita a prisão, a privação da liberdade, outras formas de punição e o poder de punir. Faremos essa análise tendo por base algumas reflexões iniciais da filosofia política.

Essa realidade circundante pode ser expressa com o que a Filosofia trata como visão de mundo. Pois bem, que visão ou visões de mundo integram as formas de punição, como prisão e aprisionamento?

Para a tradição filosófica, uma visão de mundo integra uma compreensão sobre o ser ou a natureza, sobre o homem e Deus ou os deuses. Historicamente, essas dimensões foram retratadas e trabalhadas diferentemente. O próprio surgimento da filosofia pode ser compreendido como tentativa de ampliar o campo da razão sobre essa realidade mítica dos deuses. Porém essa razão nos levou, e tem nos levado, a compreensões e a uma forma de domínio sobre a natureza, sobre o mundo e sobre o homem. Nesse processo histórico, encontramos um momento o qual podemos indicar como subjugação do homem, do Deus e de outras realidades. Isso já caracterizaria visão de mundo, mas como chegamos a ela? Em relação ao poder, podemos identificá-lo nas relações sociais de várias sociedades, greco-romanas, medievais, modernas e contemporâneas. O poder está sempre presente e faz parte da constituição das sociedades. No período moderno, tivemos o prevalecimento da ordem sobre o caos, como apontam Foucault e Boaventura, por meio de articulação do poder com o saber e com o direito. No predomínio do domínio da ordem, temos a tentativa de parar a história a partir de certas reduções e dominações. Tivemos um momento no pensamento ocidental em que tudo parecia ter chegado ao seu lugar. É um momento pós-Revolução Francesa, onde se institui até mesmo o direito de Napoleão, estabelecendo-o como referência para o direito. No entanto podemos apresentar esse momento como busca de domínio e de dominação sobre os outros. E é nesse momento que temos o surgimento da concepção moderna de aprisionamento. O domínio exige o aprisionamento. A pretensão da manutenção da ordem absoluta exige o aprisionamento; a manutenção do poder na mão de alguns ou de uma classe exige o aprisionamento. Aprisionamento de quem? Daqueles que não respeitam a ordem estabelecida; uma ordem estabelecida a partir ou por meio da lei. Portanto a lei será a expressão do poder e de determinada forma de poder. Assim o aprisionamento se mantém como justificativa para manutenção de determinada ordem. Mas como se constrói essa ordem? Podemos ressaltar duas respostas da filosofia política ao problema; a primeira, de Hobbes, Locke e, sobretudo, Rousseau, em torno do contrato social e desse contrato entre o povo e o governante. Importante lembrar que aqui o soberano sempre será o povo.

A segunda exposição da filosofia política será a partir do pensamento de Marx sobre uma realidade marcada pelo conflito, na qual a sociedade se estrutura a partir das relações dos meios de produção. Como sabemos, essa ordem defendida pela ideologia do Estado capitalista e seu direito é uma ordem de manutenção da dominação. Portanto esse domínio está estruturado nas leis; leis que protegem poderes já constituídos na sociedade. Assim o ordenamento político aparece como construção que expressa articulação de poderes, ou seja, manutenção de poderes e de valores a eles vinculados.

O aprisionamento é a medida prioritária para enquadrar e expurgar aqueles que manifestam sua contestação à ordem estabelecida. Se é certo que o domínio, o poder sustenta-se no aprisionamento, ele se estrutura, evidentemente, sobre outras estratégias menos radicais: a cultura, o trabalho e outras estratégias de manutenção. Assim, diferentemente do que se tentou estabelecer no pensamento moderno, o poder é, na verdade, sustentado por poderes - e a lei expressa esses poderes -, da mesma forma que o direito se sustenta em uma pluralidade de direitos, relacionados a essa pluralidade de poderes sociais. Podemos ressaltar que o ser humano não é, de forma alguma, a preocupação central dos detentores do poder tradicional, não libertário e estruturado na perspectiva da dominação. E se estamos aqui discutindo alternativas ao aprisionamento, é porque o campo do poder não está mais tão restrito, tão unívoco, e podemos questionar um dos aspectos estruturadores do domínio estabelecido a partir da sociedade moderna. Isso indica uma esperança, sem dúvida alguma; porém, não garante uma vitória. Basta pensarmos no número de pessoas que continuam defendendo estruturas tradicionais como maior punição, pena de morte e outras.

Então, essa discussão sobre alternativas expressa dissensos frente à unidade criada pela modernidade, o que privilegia determinada forma de poder. Por muito tempo, a preocupação com o humano ficou limitada. A discussão sobre os direitos humanos é algo relativamente recente, mas ela não chegou ao sistema prisional. A preocupação efetiva com o humano, com o ser humano começa a ser um valor mais ampliado na sociedade, o que significa que o poder não está mais tão consolidado ao lado do fator econômico. Muitas forças expressam uma certa inconformidade. Eis que estamos no momento de aprofundar novas possibilidade. É verdade também que mesmo os mais poderosos, que se sentiam mais protegidos com penas de longa duração e o aprisionamento em massa, estão descobrindo que eles voltam e, em sua maioria, piores. Então a discussão e a construção de alternativas já expressam a não unanimidade, a desestruturação por baixo.

Há pelo menos 20 anos se fala em crise. Aliás, o Deputado Durval Ângelo tem discutido a questão do sistema prisional nesta Casa há muitos anos com o meu querido amigo Fábio Alves. Essa percepção de crise já levou à construção de algumas alternativas. Podemos ressaltar, então, algumas possibilidades, e algumas foram trabalhadas aqui ontem e hoje, como a referência às penas alternativas, a construção frente à realidade da criança e do adolescente, a justiça restaurativa, o questionamento do aprisionamento dos portadores de doença mental e assim

por diante. Porém, o que nos falta para que isso se torne um projeto de sociedade e deixe esse "locus", esse lugar de alternativo? Parece-me que falta-nos maior clareza sobre alguns pontos comuns e sobre fatores que nos levam a esse modelo de aprisionamento, domínio, poder e desconsideração do sujeito, para minarmos suas bases.

Construirmos e nos colocarmos de acordo com essas bases é de fundamental importância. Muitos fatores ainda dificultam essa construção. Justamente por trabalharmos em campos diversos, frente a uma realidade plural, os agentes dessa transformação, grupos, entidades que lutam por essas alternativas ainda não consolidaram essa base comum, um consenso paradigmático alternativo que sustente novas construções, alicerçadas a partir da pluralidade.

Com isso, falta-nos estratégia comum, melhor articulação em rede. Com uma melhor integração, ampliaríamos a chance de construir essa base paradigmática, libertária e, com isso, alcançaríamos melhores condições para ampliar a divulgação dessa base, construir princípios simplificadores para a divulgação, estabelecer uma base teórica e prática para a ampliação e sustentabilidade de novas experiências. É preciso ainda criar uma rede internacional de suporte a essa construção alternativa, uma vez que estamos falando de uma proposta que confronta um projeto global, por uma nova visão de mundo, que não se transforma a partir do local e do nacional somente.

Necessário se faz realizar uma programação de discussões que busque reforçar as bases desse novo paradigma libertário, construir estratégias para divulgação em massa das experiências positivas. Tendo essa base mais bem consolidada, lutar para essa divulgação, de forma que ela seja suporte para novas conquistas, sobretudo no campo da efetivação e ampliação das políticas públicas. No questionamento mais sistemático há políticas que ainda se estruturam sob o modelo do aprisionamento. Para ampliação dessas políticas públicas, é fundamental que nós mesmos estejamos mais integrados, articulados. Da mesma maneira que podemos tomar a discussão em torno do direito alternativo, hoje, se queremos pensar na construção de um projeto, precisamos de novas bases, novas condições, sobretudo se considerarmos essa imensa maioria da população que ainda mantém, suporta as bases desse projeto que se estrutura no poder e na manutenção dessas relações.

Existe uma grande esperança nesta discussão. Não tenho dúvida de que este debate já é parte de um processo significativo para a construção de um projeto libertário, construído a partir e graças à atuação de vários grupos e entidades de direitos humanos que atuam frente a essa realidade prisional. Muito obrigado.

A Sra. Presidente - Agradecemos ao Prof. João Batista Moreira Pinto. Vemos que, de fato, a Apac é consenso entre os expositores; é uma das saídas para o sistema penitenciário.

Quero aqui, neste momento, cumprimentar mais uma vez a Comissão de Direitos Humanos, na pessoa do seu Presidente, Deputado Durval Ângelo, por essa iniciativa extremamente importante. Este ano tivemos a I Conferência Nacional de Segurança Pública, discutindo a questão da participação da sociedade civil, que esta Comissão, de longa data, mesmo antes da conferência, vem praticando nesta Casa, dando uma grande contribuição para o avanço, para o debate, para a exposição do contraditório. Companheiro Durval Ângelo, gostaria de cumprimentá-lo mais uma vez, assim como esta Casa, por essa abertura à participação popular. Cumprimento a Assembleia, organizadora do evento, por iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e entidades parceiras, como as Secretarias de Desenvolvimento Social, de Defesa Social, de Esporte, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público do Estado, a Associação de Voluntários para Serviços Internacionais, a UFGM, a PUC Minas, o Conselho Regional de Serviço Social, o Conselho Regional de Psicologia, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, o Instituto Minas pela Paz, o Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, o escritório de direitos humanos da Sedese. Nossa Comissão de Segurança Pública sente-se honrada em participar deste ciclo de debates. O nosso Presidente, Deputado João Leite; eu, como Vice-Presidente; e toda a nossa Comissão gostaríamos de agradecer a oportunidade de estar aqui, com a Comissão de Direitos Humanos.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

A Sra. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para resposta. Após as intervenções, teremos as respostas em bloco.

Informamos que a ata deste ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições, será publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais, o "Diário do Legislativo", na edição do dia 17 de outubro. Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões do ciclo de debates, esclarecemos que não será possível fornecer cópia das gravações, tendo em vista que haverá reprise do evento pela TV Assembleia: dia 16 de outubro, às 9 horas, reprise do dia 5, abertura; dia 17 de outubro, reprise do dia 6, parte da manhã; dia 18 de outubro, às 9 horas, reprise do dia 6, parte da tarde. Quem tiver interesse, poderá fazer a gravação.

Os interessados em participar deste ciclo de debates poderão fazê-lo por meio do envio de mensagens para o endereço eletrônico [debate.penasalternativas@almg.gov.br](mailto:debate.penasalternativas@almg.gov.br) ou pelo telefone 0800-7092564.

#### Debates

A Sra. Presidente - Antes de começar, registro aqui a presença do Rodrigo, que foi Consultor do Ministério da Justiça junto à Secretaria de Defesa Social na organização da I Conferência Nacional de Segurança Pública. Ele está aqui presente, continuando essa interlocução do governo federal em Minas Gerais. Quem quiser iniciar o debate, por favor, apresente-se ao microfone.

O Sr. Nilton de Souza Ferreira - Sou estudante de direito e gostaria de perguntar para o meritíssimo, a fim de ficarmos mais informados: "Como podemos relacionar alternativas à privação de liberdade com o uso do direito alternativo hoje, como ouvimos tanto nas universidades e aprendemos, quando descobrimos que as leis propriamente ditas são feitas por uma classe dominante para os dominados?". Obrigado.

A Sra. Presidente - Pediria aos expositores que, por favor, anotassem as perguntas, pois, devido ao tempo, elas serão respondidas em bloco. O próximo, por favor.

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - Boa tarde; sou do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade. Gostaria de perguntar ao Rodrigo se ele visualiza a possibilidade de pleitearmos no Estado a implementação do método Apac, que nada mais é que um método, em unidades penais já existentes na região metropolitana. Isso porque o meu grande receio é que o atendimento às exigências de criação de Apacs normalmente é demorado, pois precisamos da mobilização de várias entidades e órgãos públicos. É muito difícil conseguirmos conectar esse público todo. Porém há a previsão, na própria cartilha da Apac, de implementação do método. Então, se pensássemos no atendimento dos pleitos feitos aqui, poderíamos pensar na possibilidade de pleitear uma unidade que se encontrasse dentro da capacidade de no máximo 200 presos, que é uma exigência do método. O objetivo é a implementação imediata de uma Apac numa unidade prisional existente na região metropolitana, de preferência uma unidade masculina e uma feminina. Obrigada.

A Sra. Presidente - Com a palavra, a Sra. Paula Pimenta Gomes, estudante de direito da PUC, do Grupo de Formação em Direitos Humanos.

A Sra. Paula Pimenta Gomes - Para promover a dignidade da pessoa humana, fundamento da nossa Constituição, precisamos pensar o sistema que a propõe e reparar as eventuais falhas que ele apresenta. Pelo que percebi, a Apac tem pontos nesse sentido, mas defende a imprescindível adoção de seus fundamentos para acontecer a recuperação do preso. Entre os 12 pontos, há a religião e a Jornada de Libertação com Cristo. Esse posicionamento não estaria violando os preceitos da nossa Constituição? Não estaríamos propondo uma ideia limitada, por tudo que vimos hoje em todas as palestras, e condicionando a atitude do preso em seu pensamento crítico? A psicologia, a filosofia, o direito e as ciências sociais não poderiam elaborar juntos uma ideia que superasse esse pensamento limitador de recuperação?

A Sra. Presidente - Passaremos a mais duas perguntas, depois daremos a palavra aos componentes da Mesa para responder a elas. Pergunta da aluna Ana Paula Silveira, da PUC Minas, dirigida ao palestrante Virgílio de Mattos: "Gostaria de pedir ao palestrante maior explanação sobre o programa PAI-PJ e seu alcance de atendimento ao paciente judiciário".

Pergunta de Alessandra Belo, do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania: "Muito se falou sobre várias áreas de saber e sua importância para a luta antiprisional. Como os expositores veem a pedagogia no contexto dessa luta?". Com a palavra, o Prof. Virgílio.

O Sr. Virgílio de Mattos - Quem sou eu? Sou um reles professor. Não sou meritíssimo coisa nenhuma. Sou seu companheiro de estudo, estudante de direito, assim como você, com a diferença de que comecei há mais tempo, então, às vezes, ensino. Basicamente, queria esclarecer isso, porque senão fica parecendo propaganda enganosa, e chega de propaganda enganosa, não é, gente?

Quanto ao direito alternativo, a pergunta parece até combinada. Como isso ocorre? Havia a Itália fascista, pós-Segunda Guerra Mundial, cuja Constituição foi feita em 1947. Há os magistrados progressistas, como o Dr. Luiz Carlos e o Dr. Eros, à época, que faziam alternativa àquele direito do código fascista de Rocco, de 1930. Então é esta expressão "direito alternativo" que, muitas vezes, é empregada no Rio Grande do Sul. Olha, companheiro, vou dizer-lhe de forma bastante franca - a Laurinha ainda está aí -, mais ou menos franca. Não temos necessidade de buscar direito alternativo. Se cumprirmos a lei, notadamente na área de execução penal, já estaremos muito próximos do nirvana. Antes que fosse feita justiça em relação ao Dr. Herbert e ele fosse promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça, ele verdadeiramente fazia - não direi milagres, porque pode parecer falta de respeito - o que deveria ser feito em 14 mil execuções na vara. Lembro-me de que o Prof. João Batista - não é o Ignácio Cano - e eu fomos entrevistá-lo uma vez e vimos aquela azáfama de processos. E não era direito alternativo, era processo de verdade. Era realidade: um Juiz de carne e osso fazendo seu trabalho. Isso quando o Ministério Público não atrapalhava, não é, Rodrigo? Ajuda muito se o Ministério Público não atrapalhar. Mas, enfim, se tivermos um Ministério Público que ajude e um Juiz operoso que cumpra seu mister, já estaremos muito próximos do nirvana.

À companheira da PUC, Paula. Esta parece mais ainda com resposta combinada. Gostaria de pegar apenas a última frase da sua inquietação, que é também a minha há muito tempo, para que depois o Rodrigo possa responder-lhe. Temos a sorte - e há coisas que apenas a Comissão de Direitos Humanos desta Assembleia faz por você - de ter ali o Prof. José Luiz Quadros de Magalhães, que é, sem dúvida, um dos maiores constitucionalistas vivos do planeta. Não é apenas do Estado de Minas Gerais, do Brasil ou da América do Sul, é um dos maiores constitucionalistas vivos. E olha que conheço dois dos bons! Se você pegar a nova edição do direito constitucional, verá, com muita clareza, o histórico do Prof. José Luiz desde o início dos chamados direitos humanos de primeira geração. O saudoso Prof. Alessandro Baratta dizia que proletariado comer bacalhau era direitos humanos, só que de quinta ou sexta geração. Mas tive também muito esta inquietação, Paula, se não seria do Estado laico, pós 1891, se não estou equivocado, 1890, data da Constituição Republicana, se não haveria ingerência da religião na administração; se os presos muçulmanos ou de religiões africanas se sentiriam contemplados se lhe fosse proposto caminhar com Cristo. Sabe como superei isso e esses dois embates da Apac? D. Tereza diz muito isto: "Há presos que pedem bonde para o inferno quando a família chega". Preso que está na Martins Drumond ou na Nelson Hungria pede bonde, que é a transferência, até para o inferno, pois dizem que o inferno onde estão é muito ruim. Mas o sistema penitenciário prisional mineiro é muito pior. Então, obviamente, o preso vai escolher se quer marchar com Cristo. Acredito que demônio é invenção dos crentes - mas, enfim, não tenho religião -, porém vejo que não haveria o menor problema - isola, bate na boca - se eu estivesse dentro de uma unidade sob o sistema Apac, jamais uma unidade sob esse império da maldade, agora modernizado e humanizado, da forma como tem avançado tanto aqui, em Minas. Acredito que essa sua pergunta é muito, mas muito mesmo, difícil de responder e que talvez o Prof. José Luiz Quadros de Magalhães tenha condições teóricas de responder-lhe. Confesso minha ignorância. Agora, Paula, pense comigo: é menos ruim marchando com Cristo do que do jeito que estão marchando dentro do sistema.

A Sra. Presidente - Antes de passar a palavra ao professor Rodrigo, quero dizer que recebemos aqui mais duas perguntas. Agora não mais poderão ser realizadas perguntas, em razão do tempo. A primeira é de Luiz Otávio Duarte, estudante de direito e Agente Penitenciário: "Quando o Estado sentencia um réu, não está ele - o Estado - afastando da querela a vítima e ficando com a autorresponsabilidade, a partir da sentença?".

Outra pergunta para o Sr. Rodrigo: "Quanto mais o debate se alonga, percebo o quanto temos consciência do mais difícil. O rei está nu. Quando vamos cientificar, no tocante a fazer projetos metódicos para colocar isso em prática? Sabemos que não dá certo. Por que não começamos, de forma mais veemente, a colocar outras alternativas em prática?". É partir para o debate e para a prática.

Abrirei uma exceção para o Hildemar, da Prefeitura de Montes Claros. Como ele veio de muito longe, poderá fazer sua pergunta, oralmente.

O Sr. Hildemar Gomes de Souza - Boa tarde. Pergunto ao Deputado Durval Ângelo se, na Câmara, há algum projeto para fortalecer a liberdade assistida, assim como o egresso. Acho que o sistema de liberdade, para tirar o adolescente do centro de internação, deveria ser mais forte que o órgão que o coloca lá dentro. Muito obrigado.

A Sra. Presidente - O Deputado Durval Ângelo posteriormente fará suas considerações. Por favor, peço aos expositores que sejam breves.

O Sr. Rodrigo Torres Oliveira - Vamos tentar, faremos o possível. Por meio de minha exposição, busquei fazer um diagnóstico a partir da realidade do Estado de Minas Gerais: 40 mil, 42 mil presos. Parte desse contingente, ou seja, a metade está presa à toa, por falta de assistência jurídica, de Defensoria Pública, etc.

Caso se pense na possibilidade de diminuição desse contingente carcerário, a partir de alternativas já expostas aqui - como anistia para os maiores de 60 anos e para os enfermos, cujos crimes não tenham potencial ofensivo, assistência jurídica "in loco", no estabelecimento prisional, ampliação do alcance, do escopo das penas alternativas, etc. -, temos de ter em mente que tudo isso serviria para a diminuição do contingente carcerário no Estado. Se essa diminuição configurasse uma realidade, por exemplo, de 22 mil presos, conforme a lei que salientei, de 1998, que prevê estabelecimentos prisionais no Estado para, no máximo, 170 presos, precisaríamos tão somente de 130 a 140 estabelecimentos no Estado. Esses estabelecimentos dariam conta desse contingente de 22 mil a 25 mil presos. Esse é um dos aspectos da questão.

No tocante às Apacs e à possibilidade de transformar a dura realidade dos grandes presídios, com seu grande contingente de pessoas, não sei até que ponto isso prosperaria, haja vista que existe uma certa conformação no entendimento da capacidade da Apac, que está assentada em alguns pontos. O primeiro deles é relativo à primariedade; o segundo, à regionalidade. Tenho a impressão de que os próprios ideólogos dessa metodologia, aqueles que a praticam, não a recomendam para todos os presos. Isso já foi posto.

Não obstante isso, se pensarmos que a capacidade máxima da Apac deve ser de 100 presos - estamos trabalhando com a ideia da lei, que prevê estabelecimentos para, no máximo, 170 almas -, a conjugação de Apacs, expandidas ao máximo no Estado, na Região Metropolitana de Belo Horizonte; o cumprimento da lei de 1998, que prevê estabelecimentos para 170 presos; os centros de remanejamentos para os presos provisórios; o presídio federal; a permissão para que os regimes abertos e semiabertos sejam efetivamente cumpridos no Estado - ou seja, a conjugação de todos esses fatores permitiria um avanço para uma nova realidade prisional no Estado.

Relativamente à religião, considero que ela é fundamental para as Apacs. Cito nosso querido Freud, entendendo a religião como um ideal. É necessário que, para o preso, exista um ideal, do qual ele possa compartilhar, seja ele de renovação espiritual ou de transformação da vida. Esse ideal é que permite a identificação desses presos no cumprimento de sua execução penal.

Relativamente ao companheiro que disse que muitas vezes a gente fica apenas no nível do debate teórico, mas que precisamos avançar para a realidade pragmática e prática, isso foi posto aqui com os 170 presos. É o cumprimento da lei, com a garantia de 1.200 Defensores Públicos em vez de 400. Não há novidade, feição ou mágica. Está aí. Falta é vontade política.

Em relação à possibilidade de uma pedagogia em um contexto de luta - aí pensando especificamente em uma luta de fora, que advém da academia, do embate democrático nesta Casa, os movimentos de base social -, acho perfeitamente possível. Se a gente pensa em uma pedagogia, em uma psicologia, em uma sociologia, em uma antropologia e em criminologia nas políticas de execução criminal e penal, no caso, é necessário que estejamos muito atentos até que ponto essas ditas ciências e seus respectivos fazeres não se confundem com aquilo que chamamos aqui de uma certa ideologia do poder punitivo do Estado e uma certa ideologia da defesa social.

No caso, fica problemático. Por exemplo, o psicólogo atuando no sistema prisional assume o discurso da disciplina, da segurança e da repressão. Se ele assume isso, ele perde o "ethos", a ética da própria psicologia e passa a ocupar um outro lugar que não lhe pertence.

Relativamente a PAI-PJ, é sigla de Programa de Atenção Integral a Pacientes Judiciários. Ele se aplica aos seguintes públicos: portadores de sofrimento mental que têm uma medida de segurança, os chamados loucos em conflito com a lei. Essa medida de segurança pode ensejar tanto uma inimputabilidade - se o cidadão for portador de sofrimento mental, por exemplo, esquizofrênico, paranóico ou psicótico - como uma semi-inimputabilidade. Para alguns casos, por exemplo, de transtorno afetivo bipolar, algumas categorias como psicopatias, toxicomanias etc. Esse Programa está sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que é exemplo para o País inteiro e que atua em uma perspectiva multiprofissional e interdisciplinar: psicologia, direito, assistência social, nessa construção em rede, com a rede da Justiça, com a rede da saúde de Belo Horizonte e das políticas públicas de assistência social etc.

A Sra. Presidente - Obrigada, professor. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo, para responder a questão que lhe foi feita.

O Deputado Durval Ângelo - Antes de mais nada, dizem que as perguntas boas são aquelas que não têm resposta. O Hildemar levantou a questão. Eu não saberia que projetos há nessa área da liberdade assistida, na Câmara Federal. Para ser sincero, acho que nem aqui na Assembleia Legislativa.

Hildemar, criou-se uma ciência nova chamada legística. Aqui na Assembleia Legislativa há um monte de especialistas em legística. Acho que temos até um curso de pós-graduação "lato sensu" nesse sentido. Penso que a gente deveria criar uma outra: a deslegística. Vejo que hoje o problema não é de ausência de leis. Vemos que há leis boas. Estamos vivendo nesse cenário, nessa correlação de forças de classe, a influência forte das últimas três décadas - e, particularmente no Brasil, quase duas décadas - das forças do neoliberalismo. Estamos vendo que as leis estão sendo pioradas. É só ver o texto da Constituição ou a Lei de Execução Penal, tanto a federal quanto a estadual são duas boas leis, bem interessantes. O que sentimos é que as intervenções estão descaracterizando essas leis.

Se você pegar o próprio ECA, acho que, na questão de crianças e adolescentes, se quisermos saber o que fazer com nossas crianças e adolescentes, mesmo os que estão em conflito com a lei, é só colocarmos em prática o Estatuto da Criança e do Adolescente, que no ano que vem completará 20 anos. Vamos realizar grandes atividades juntamente com a Subsecretaria de Direitos Humanos, para marcar os 20 anos. Se o Estatuto fosse colocado em prática, não precisaríamos ter nenhum tipo de lei.

O nosso Juiz de Pedro Leopoldo, o Claret, sempre fala que em muitos países do Primeiro Mundo não há uma lei como essa, já que esse tipo de lei é sinal de vergonha, porque ela vem para defender os direitos de crianças que são violados. O Claret sempre comenta isso.

Com toda certeza, é de causar espanto e arrepio a qualquer operador do direito saber que precisamos de uma lei como essa no Brasil, porque ela é uma lei de Terceiro Mundo, onde direitos de crianças são violados. Hoje, precisamos "deslegislar", de alguma forma, e cumprir o que já existe.

Mostrei a lei à Profa. Paula, mais precisamente o art. 188, que ela citou, para dizer que, se o Juiz cumprir o que está ali, já haverá um caminho, mesmo dentro desse caos todo, para a questão da execução penal. Como disse, temos de fazer o caminho inverso, para desconstruir e desconstituir, e não constituir.

A Sra. Presidente - Agradeço ao Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Gostaria de apresentar este livro que tenho em mãos a todos os que aqui estão e que têm interesse em discutir e questionar o sistema prisional no Brasil e em Minas Gerais. Seu título é: "Estudos de Execução Criminal, o Direito e a Psicologia". Seus autores são os nossos ilustres expositores, os Profs. Rodrigo Torres Oliveira e Virgílio de Mattos. Todos os que tiverem interesse sobre esse assunto que adquiram este estudo desses dois expositores. São textos extremamente atuais, que fazem refletir sobre a realidade que vivemos.

Com a palavra, a Sra. Glays de Fátima Silva, para suas considerações finais.

A Sra. Glays de Fátima Silva Guerra - Primeiramente, gostaria de dizer que a recepção do direito alternativo no Brasil aconteceu de uma forma diferenciada da que ocorreu na magistratura italiana da década de 70. Tanto é que ele assume formas diferenciadas no contexto brasileiro.

Uma das modalidades em que o direito alternativo é recepcionado aqui é por meio da criação dos juizados especiais. Essa é uma forma alternativa que foi encontrada pelo Estado brasileiro e que difere de algumas correntes do Sul do País, sob a expressão do Prof. Amilton Bueno.

Em relação à questão do aspecto religioso dentro das Apacs, dentro da minha compreensão e da compreensão do próprio direito, é possível permitir às pessoas que façam escolhas dentro de um sistema. A bem da verdade, a possibilidade de se instituir uma religião ou uma fé - porque não chamo isso de religião, mas de uma fé - de um propósito ou de um ideal para essas pessoas e para todos nós deve ser feita mediante crença em alguma coisa que nos possa tirar do abismo em que nos encontramos.

Hoje, o Conselho Regional de Serviço Social, por meio da Profa. Marilene Gomes Durães, está batalhando por uma Apac junto ao Município de

Betim, porque acreditamos que, realmente, essa é uma alternativa que temos para fazer frente a esse enfrentamento. Também poderíamos considerar um instrumento ou um mecanismo da estrutura de um direito alternativo neste país que não seja a lógica que nos é propiciada pelo próprio Código Penal brasileiro.

Sou plenamente grata por estar aqui e ter tido a oportunidade de passar o dia de hoje com vocês. Muito obrigada.

A Sra. Presidente - Agradecemos à Profa. Glays e à PUC Minas. Sou testemunha do trabalho da Profa. Marilene em defesa da Apac, participamos com ela do conselho em Betim. Temos também esse compromisso.

Queremos dizer que nesta Casa estamos lutando para que em todas as mesas de debate haja, no mínimo, uma mulher. Por isso, queremos parabenizá-la, Glays, por representar as mulheres nesta Mesa. Parabenizamos também os expositores, companheiros homens, nem atrás nem à frente, mas lado a lado, como disse muito bem o nosso Prof. Virgílio em sua exposição. Com a palavra, o Prof. João Batista Moreira Pinto.

O Sr. João Batista Moreira Pinto - Farei rapidamente as considerações. Quando falei sobre a questão do direito alternativo, foi justamente nessa perspectiva de que a discussão que estamos fazendo em torno de alternativas frente ao aprisionamento, à pena de privação de liberdade, não fique no mesmo rumo ou no mesmo caminho do direito alternativo. Em que sentido? É um direito que ficou, vamos dizer, muito limitado, trabalhado por uma minoria e que, sem dúvida nenhuma, é utilizado. Ontem mesmo o Prof. Cirino citava o Desembargador Amílton Bueno de Carvalho, que é um dos defensores do direito alternativo e que aplicava penas abaixo do mínimo. Isso existe, só que em uma dimensão reduzida. Não podemos permitir que esse debate permaneça de forma reduzida, em pequenos grupos ou em discussões limitadas. Quando falei da importância da articulação em rede de grupos, de entidades, foi justamente porque não podemos trabalhar de forma desarticulada. A grande maioria da sociedade infelizmente continua repetindo um projeto que não é dela, um projeto de poder, de manutenção das relações: o aprisionamento, maiores punições, penas mais severas. Tudo isso não é um projeto libertário, é um projeto de dominação que a sociedade continua fazendo. Por isso falo da importância de nos articularmos para confrontarmos. Estamos vivendo um confronto de poder, de projetos de sociedade.

Hoje estamos iniciando essa discussão. É claro que este início só está sendo possível por outros grupos, por outras articulações que já estão acontecendo. Mas é importante uma melhor articulação, de certa forma estratégica, que implique considerarmos, por exemplo, a atuação dos professores. O pessoal do Instituto Helena Greco estava até perguntando sobre o envolvimento da questão pedagógica. É claro que é importante envolver nesse projeto professores, setores da sociedade que tenham influência para mudarmos essa realidade.

O Sr. Virgílio de Mattos - Usarei apenas 2 segundos. Esse livro a que a Deputada se referiu foi feito graças à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, fruto de um empenho pessoal do Desembargador Reynaldo Ximenes. O lançamento desse livro será com uma palestra do Prof. José Luiz Carlos Magalhães sobre a existência de futuro do direito constitucional na execução penal.

Insisto: o livro não é vendido e essa palestra ocorrerá no auditório da Escola Judicial, no 18º andar do Edifício Mirafiori, no próximo dia 27. Aqueles que puderem comparecer, a palestra será às 17 horas. Obrigada.

A Sra. Presidente - Obrigada. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Desenvolvimento Social e as entidades parceiras manifestam seus agradecimentos aos expositores, à expositora, aos debatedores, às autoridades, ao público em geral e aos telespectadores da TV Assembleia e convida a todas e a todos para participar do próximo painel, "Diálogo intersetorial: perspectivas na efetivação de modelos alternativos de justiça penal".

## 2º Painel

### Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social; Desembargador Herbert Carneiro, representando o Tribunal de Justiça do Estado; Mário Antônio Conceição, Promotor de Justiça, representando o Ministério Público do Estado; Guilherme Tinti de Paiva, Defensor Público, representando a Defensoria Pública do Estado; e José Luiz Quadros de Magalhães, Professor da UFMG; e a Exma. Sra. Maria Tereza dos Santos, Presidente do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade.

Como disse a Deputada Maria Tereza Lara, vamos passar ao painel "Diálogo intersetorial: perspectivas na efetivação de modelos alternativos de justiça penal", algo muito importante, que coroa este ciclo de debates trazendo referências nas práticas que estão sendo desenvolvidas em Minas.

### Palavras do Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior

Boa-tarde a todos e a todas. Cumprimento o Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Assembleia e tomo a liberdade, até para aproveitarmos o tempo, de cumprimentar as demais autoridades presentes e os participantes deste ciclo de debates sobre alternativas à privação de liberdade, para que, nesses 15 minutos, possa dizer um pouco do que tem sido a minha experiência à frente da Secretaria de Defesa Social em Minas Gerais e do nosso esforço e empenho em seguir com diretrizes até então traçadas para a política pública na área de segurança pública e defesa social. São diretrizes e novidades que buscam, ao longo dos últimos anos, romper com problemas tradicionais, históricos, teimosos, difíceis, quase intransponíveis, se assim considerarmos a história e a tradição relativa à privação da liberdade como mecanismo de repressão de crimes.

É impossível falar do sistema penitenciário e do sistema prisional em Minas Gerais sem uma visão sistêmica de tudo o que se denomina defesa social. É que já se viu que a visão fragmentada, desassociada de outros ângulos e aspectos do problema seria definitivamente incapaz de contribuir para qualquer forma de solução.

Não se trata pura e simplesmente de discutir a criminalidade e a violência a partir de medidas de repressão tipicamente policiais e esgotadas nesse esforço. A aquisição de viaturas e o aumento da taxa de encarceramento, por si só, não revelam e não conseguem chegar a lugar algum, senão a resultados imediatos e, muitas vezes, absolutamente fugazes e que não são sustentáveis. Segundo a política de segurança pública de defesa social que se estabeleceu em Minas Gerais, também é preciso incorporar e trazer a esse sistema outros aspectos relevantes do problema. Em Minas, a defesa social, enquanto sistema, ocupa-se da coordenação e do planejamento de ações as mais variadas. O sistema prisional é apenas parte desse problema, assim como o socioeducativo. As questões referentes à prevenção social da criminalidade permeiam toda e qualquer etapa do fenômeno combatido pela defesa social, relativo à violência e à criminalidade em Minas Gerais.

Vale dizer, a visão sistêmica de defesa social adotada em Minas Gerais tem tratado do problema sob a forma de articulação e de políticas públicas bem claras no campo das atividades de Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar, relativas à Defensoria Pública, à prevenção social

da criminalidade, ao entrosamento e ao alinhamento com o sistema de Justiça, sem o que nada se produz de novo.

Insisto, a crítica pura e simples, relativamente a quaisquer opções ou alternativas e modelos, pouco contribui para a solução do problema. Quando vim para a Secretaria de Defesa Social, creio que boa parte das pessoas relacionadas a operadores do direito me conhecia, posso até invocar esse conhecimento pessoal do próprio Deputado Durval Ângelo, relativamente ao que, enquanto professor universitário, estudante de direito, Presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena, a Casa de Afonso Pena, da Faculdade de Direito da UFMG, enquanto Conselheiro da OAB, pretendia, então, aplicar hoje aqui, no ambiente da defesa social, tudo aquilo que, de algum modo, fora construído segundo princípios traçados em cada uma das etapas de vida que forjaram este profissional.

Não poderia passar pela Secretaria de Defesa Social deixando para trás o passivo que encontrei. Tudo isso para dizer que, em Minas Gerais, muito embora certas visões parciais possam criticar, e é normal que critiquem, aspectos relacionados à taxa de encarceramento em Minas Gerais, o fato é que, realmente, com uma política pública austera na área de segurança pública, com investimentos e capacitação de policiais, com liberação de cadeias públicas, até então entregues à Polícia Civil para guarda de presos, embora não fosse sua missão constitucional, todo esse trabalho redundaria em mais policiais, melhores equipamentos e melhores ações que repercutem, de maneira direta, em redução de indicadores de criminalidade e aumento na taxa de encarceramento.

Mas a visão não pode ser fragmentada. A política pública nessa área impunha, como impõe, outras tantas ações, e destaco o que tem sido esforço da prevenção social da criminalidade no ambiente da defesa social enquanto sistema. A prevenção social da criminalidade no âmbito da Secretaria de Defesa Social atua hoje a partir de quatro programas básicos, entre eles, um que todos conhecem, pois tem alcançado excepcionais resultados e reconhecimento em âmbito internacional, o programa Fica Vivo.

Um foco na juventude vulnerável, dos 14 aos 24 anos, que morre e mata em aglomerados da Capital e na Região Metropolitana, de muito pouco acesso e poucas condições e canais de cidadania.

O Fica Vivo, muito mais que uma ação social, ou fomento a oficinas de arte para expressões artísticas ou profissionalizantes, é um programa de controle de homicídios relativos à juventude. Para se ter uma ideia de como a prevenção social da criminalidade se incorpora ao sistema de defesa, nesse programa ela atua em conjunto com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Ministério Público. A partir do diagnóstico referente às áreas de vulnerabilidade social, são traçados os planos e os objetivos para a instalação do programa em determinado território da cidade. A partir de uma ação de inteligência coordenada, especialmente com a Polícia Civil, são mapeadas as lideranças criminosas com atuação mais importante naquela área. A partir desse mapeamento e diagnóstico, no que se denomina grupo de intervenção estratégica, do qual faz parte o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, alvos são priorizados e, a partir disso, há diligências que resultam na prisão dos principais agentes de criminalidade e violência daquela área.

Neste instante, o programa Fica Vivo encontra espaço para estimular as lideranças comunitárias positivas do ambiente. A Polícia Militar entra nesse mesmo território com um tipo de policiamento hoje denominado Grupo Especializado em Policiamento em Áreas de Risco - Gepar -, assim entendido risco social mais presente, de tal maneira que aquela seja uma polícia compreendida como sendo daquela comunidade e incorporada por ela. O que se vê em seqüência, em geral, é a redução de indicadores de homicídio naquela faixa, com redução em 50% nos lugares onde esses programas são implementados.

Não foi por outra razão que Governador Valadares, apesar de, em 2006, apresentar-se como segundo Município com maior vulnerabilidade entre jovens que morrem de 12 aos 18 anos, com projeção de cenário perverso para os 7 anos subseqüentes, inverteu completamente essa curva e, a partir do programa Fica Vivo, implantado naquela cidade, apresentou redução dos indicadores de criminalidade e homicídio nos anos que se seguiram, especialmente entre jovens dessa faixa etária, desfazendo a previsão terrível que a pesquisa de 2006 apontava.

Registre-se aqui que o programa Fica Vivo, Deputado - o senhor sabe disso porque nos acompanha "pari passu" -, atende 15 mil jovens dessa faixa etária por mês. Ou seja, ao curso de cada mês, 15 mil jovens são atendidos. Ademais, o programa da prevenção envolve hoje a Central de Acompanhamento às Penas Alternativas - penas alternativas à pena de prisão.

Ao final de 2007, em novembro, a Secretaria de Estado de Defesa Social firmou cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público e a Defensoria Pública para que a política de acompanhamento de penas alternativas fosse institucionalizada e pudesse se tornar um programa no ambiente da Secretaria, com investimentos e previsão de crescimento. Isso porque o que se via, até então, era a aplicação de medidas alternativas à pena de prisão privativa de liberdade, que geralmente se resumia a uma doação de cestas básicas a entidades e instituições de caridade. Não se nega aqui a importância de tais instituições nem a qualidade da benfeitoria realizada pelos Juizes que determinam a indicação de cestas básicas, mas isso consistia em desvirtuar a finalidade pedagógica que tinha a medida alternativa à pena privativa de liberdade.

Pois bem, em Minas Gerais a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - Ceapa - atende a quase 10 mil penas alternativas por ano. Isso significa que, em certos eixos temáticos, em matéria de conflitos intrafamiliares e de gênero - tóxicos, trânsito e meio ambiente -, há uma rede de parceiros coordenados, por meio da ação da Defesa Social, que permite ao Poder Judiciário determinar o encaminhamento de indivíduos sentenciados a medidas alternativas à pena privativa de liberdade, para que, no ambiente desses grupos temáticos e acompanhamento das penas dessa natureza, possam refletir sobre o fato e pensar diversamente, a fim de não voltar a delinquir. Com isso, poder evitar que os conflitos se agravem e o novo ciclo de violência e de criminalidade traga de volta esse indivíduo em situação pior, para que seja encarcerado mediante aplicação de medida privativa da liberdade.

É dramática a situação, quando pensamos que, muitas vezes, mesmo nas comarcas onde o programa está instalado pela Defesa Social, nem sempre o Poder Judiciário - aqui muito bem-representado pelo Desembargador Herbert Carneiro, que tem sensibilizado os Juizes das comarcas, para o encaminhamento desses sentenciados ao programa... Hoje, no contexto do programa, 92% dos sentenciados encaminhados cumprem as medidas satisfatoriamente, o que significa um grande avanço e uma oportunidade. Ou seja, pensar direito penal ou aplicação de pena vai muito além de construir unidades prisionais necessárias, passando muito mais pela criação de alternativas no campo da prevenção social da criminalidade no contexto de programas como o Fica Vivo e, sobretudo, pela possibilidade de viabilizar alternativas concretas à pena de prisão por meio de programas como a Ceapa. Desde que as alternativas às penas privativas de liberdade foram oferecidas com a mudança legislativa e a ampliação do leque, o espectro de crimes, pouco se fez relativamente a tal matéria. Ou seja, era preciso dar concretude ao que a lei oferecia, mas de maneira moralmente adequada, com cumprimento de penas fiscalizadas, segundo o sentido pedagógico, que não se encontrava presente na aplicação, pura e simplesmente, de pena pecuniária, em que muitas vezes o indivíduo se livrava do problema na audiência preliminar com os conciliadores - que não são os Juizes - e com rara presença do Promotor. Eles se livravam do problema ali, mediante o pagamento de duas cestas básicas, mas o problema continuava presente. Assim, ele voltaria, mais cedo ou mais tarde, por causa do mesmo problema ou, quem sabe, por um outro mais grave.

No campo dos egressos do sistema prisional, hoje Minas Gerais é um exemplo na mudança de paradigma ao tratar do programa de egressos do sistema prisional. Atualmente, mais de 1.200 egressos são atendidos e, nesse exato instante, 300 egressos do sistema prisional terão oportunidade inédita de emprego em várias empresas no Estado de Minas Gerais, por estarem inseridos no programa Regresso. E esta Casa Legislativa teve um importantíssimo papel na sua aprovação, enquanto lei, permitindo ao Estado de Minas Gerais pagar uma subvenção econômica de dois salários mínimos por mês, durante 24 meses, ao indivíduo sentenciado empregado, a fim de que ele seja reinserido social e produtivamente em empresas de grande porte deste Estado. Isso nasceu de uma parceria com o Instituto Minas pela Paz, e Maurílio está aqui

para reforçar esse fato.

Doze Presidentes das mais importantes empresas com atuação no Estado de Minas Gerais estiveram em uma unidade prisional, na verdade na Apac de Nova Lima, que tem sido também um excepcional modelo na política de cumprimento de penas em Minas Gerais. Não compareceu a essa unidade prisional o Vice-Presidente e nenhum representante seu; compareceram 12 Presidentes das maiores empresas com atuação em Minas Gerais, como Fiat, Andrade Gutierrez, ArcelorMittal, Usiminas, Cenibra. Numa mesma sala, com 40 ou 50 condenados a penas as mais variadas, sem qualquer escolta ou cautela, eles conversaram - os 12 com os 50 - por mais de uma hora e meia, numa visita que durou a tarde inteira. Depois disso, saíram para uma reunião com o Governador Aécio Neves no Palácio Mangabeiras, em que se discutiu a necessidade da mudança de paradigma na matéria, no sistema penitenciário, no trato e nas oportunidades do egresso do sistema prisional. Os Presidentes das mencionadas empresas disseram ao Governador na ocasião: "Governador, não tenho domínio sobre a minha área de recursos humanos. Se eu quiser empregar alguém e encaminhá-lo à área de recursos humanos, se ela entender que esse indivíduo não reúne condições, capacidades e competências, segundo as regras e as exigências das certificações internacionais relativas à excelência da empresa, ele não será empregado". E era o que se dizia: é preciso mudar o paradigma. É preciso que Minas Gerais mude o paradigma. Eles diziam ainda: "Governador, devo admitir que, até onde sei, quando alguém apresenta folha-corrída ou folha de antecedentes, dificilmente é examinado para saber sobre as suas capacidades e competências". Mas era preciso mudar o paradigma, e mudar o paradigma era apresentar o projeto de lei a esta Casa, que foi aprovado com as contribuições da Assembleia e que agora permite que 300 egressos - e ainda é pouco - do sistema prisional tenham uma oportunidade de convivência social e produtiva sem qualquer estímulo artificial, mas numa relação de emprego do dia a dia do trabalho. Ao final de dois anos, com essa convivência amigável, sem formas artificiais, eles podem estar emancipados minimamente para continuar trabalhando no mesmo ambiente ou em qualquer outro, pois terão experiência adquirida devido aos dois anos de verdadeira atuação profissional. Esses indivíduos tanto entram quanto saem do sistema prisional com pouquíssima capacidade, até mesmo de verbalização. É quase impossível que o indivíduo saia do sistema prisional e visite uma empresa, com sua própria intenção e esforço, que se apresente em entrevista e verbalize sua intenção, sua vocação, sua possibilidade. Não existe essa chance.

Então, o Programa de Reintegração Social de Egressos do Sistema Prisional em Minas Gerais trata de reformular e formular formas de linguagem, de capacitar os egressos para atuarem na construção civil e em outros ramos e, finalmente, de envolver empresas de boa qualidade e porte para que os egressos tenham finalmente uma oportunidade.

Há também outros programas que eu poderia mencionar como política pública da Secretaria de Defesa Social, segundo a visão sistêmica. Digo sistêmica porque é muito simples criticar, é muito simples jogar pedras, é muito simples encontrar defeitos, é muito simples não ter compromisso com a solução, é muito simples fazer discurso, é muito simples apontar, mas é muito difícil enfrentar os problemas, pretender resolvê-los, ter compromisso com a solução, sem a vaidade da crítica. Isso, creio eu, tem sido uma mudança rotineira.

Vejo aqui o Dr. Rodrigo, que participa do Colegiado de Corregedorias. Trata-se de um órgão também muito importante em todo esse sistema, que muitas vezes envolve a possibilidade da transparência em aspectos correccionais e que conta com a presença da Assembleia Legislativa, do Ministério Público e da OAB. Enfim, são iniciativas que Minas precisa tomar, demonstrar e que cada um dos senhores precisa conhecer. Hoje tenho plena convicção de que o modelo de Minas Gerais, visto de forma sistêmica, tem apresentado resultados muito importantes e sustentáveis.

Finalmente destaco que, além das alternativas conhecidas e praticadas hoje, segundo o que a lei nos permite, lembro que, em matéria penal, em matéria processual penal, compete privativamente à União legislar sobre boa parte do que podemos fazer. Não sou eu quem escolhe, não é o Estado Federado quem escolhe qual é o crime, o fato que se pune como crime ou a pena que se aplica a ele. Isso tudo está na lei federal. Muitas vezes, o Estado suporta demandas e consequências dessa política criminal em âmbito nacional, da qual não necessariamente participou, senão por meio dos parlamentares, obviamente. Tenho visto cada vez mais que esse sistema não pode prescindir de oportunidades e alternativas as mais variadas. Se existem entre as alternativas as penas privativas de liberdade, como acontece em relação às medidas alternativas, com a pena privativa de liberdade no campo da central de acompanhamento às penas alternativas, essa preocupação mineira, temos hoje aqui várias frentes que buscam também enfrentar as alternativas ao encarceramento.

A metodologia Apac é hoje política pública eleita pelo Estado de Minas Gerais no sistema penitenciário. Quando entrei na Secretaria, em 2007, no máximo quatro ou pouco mais unidades existiam sob formas de convênio. Hoje temos 20 Apacs conveniadas no Estado. Minas tem fomentado a construção de Apacs com repasse de recursos que permitem a construção de unidades em todo o Estado. Basta que uma associação seja criada e atenda às exigências legais para que haja convênio e repasse por unidade, hoje cerca de R\$960.000,00. Existem regulamentos referentes às Apacs, que podem ser de 20, 40, 80, 120 sentenciados, e convênio com repasse de recursos financeiros para mantê-las. Estou vendo aqui o Dr. Luís Carlos, que também se dedicou muito à Apac de Lagoa da Prata.

Mesmo no modelo de privação de liberdade, uma alternativa no método de execução da pena que humaniza o tratamento e melhora as condições de reinserção social e produtiva... Ainda há quem critique, e critique muito, as possibilidades de emprego de tecnologias no sistema prisional tanto no campo da segurança quanto na humanização, sobretudo. Levantam-se alguns para dizer que a tornozeleira eletrônica é aviltante. No Estado, todo estudo realizado sobre esse instrumento buscou sempre privilegiar a dignidade humana. Se não atenta contra essa dignidade, se não a expõe a vexame e ao risco à saúde, é um modo de execução e fiscalização de pena. Se um Juiz sentencia uma pessoa e diz que ela deve ficar em prisão domiciliar, deve estar em regime fechado, em regime semiaberto, em regime aberto, deve deslocar-se de tal forma, não deve ir a tal lugar ou deve estar em tal lugar, cumpre ao Executivo fiscalizar a execução da pena. E poderia fazer isso por meio dos Agentes Penitenciários que estivessem colados no indivíduo no dia a dia, mas talvez isso fosse muito mais evasivo e ofensivo à dignidade e à individualidade desse sujeito. A tecnologia permite, sem qualquer forma de afrontamento e aviltamento, monitorar a execução da pena e, com isso, qualificar a demanda por vagas prisionais, pois pouca coisa é mais atentatória à dignidade humana do que a privação à liberdade. Roberto Lira dizia que a prisão era o que se podia chamar de jardim zoológico de homens. Lamentavelmente, é incrível como esse jardim zoológico de homens não tem jardins. Quando aprisionamos animais e os colocamos em jardins zoológicos, tudo fazemos para que tenham as melhores condições, as mais próximas do "habitat" natural. Lamentavelmente, não conseguimos fazer o mesmo em relação aos homens. Em geral, o zoológico dos homens não tem jardins, e esse é um grande desafio.

Em primeiro lugar, precisamos qualificar a demanda por vagas prisionais dando alternativas em meio aberto e fazendo isso com o emprego de tecnologias ou com a valorização das medidas alternativas à pena de prisão. Mas é necessário também que isso seja feito com um objetivo pedagógico, com a aplicação de penas que funcionem, de fato, como prevenção à criminalidade futura ou que aquele fato se torne um fato mais grave e que traga ao cárcere aquele indivíduo para penas de curta duração, que pouco acrescentam na sua qualidade individual, mas, ao contrário, o desvirtuam. Portanto, Deputado, esta é a minha visão relativa à privação da liberdade, necessária porque ainda não inventaram nada que pudesse substituí-la. Lamentavelmente, o que caracteriza a sanção penal é a privação da liberdade. Se assim é, que reservemos, para os casos mais excepcionais e importantes, tal medida, para não banalizarmos a privação da liberdade. Façamos com que funcione essa máquina toda, mas, para que funcione, é preciso muito mais que o sistema penitenciário, é preciso sistema de justiça associado para que nossas prisões, que não têm jardins, sejam cada vez menos prisões. Obrigado.

Palavras da Sra. Maria Tereza dos Santos

Boa tarde. Primeiramente, gostaria de agradecer a todos vocês que fizeram um esforço muito grande para estar aqui. Para começar, vou passar um vídeo feito pelo Grupo de Amigos. Não deve ficar muito bom porque o vídeo foi feito para passar em Datashow, mas dará para terem uma noção do que vou falar.

Então, vocês viram que o vídeo, por si só, já fala muita coisa. É um vídeo longo e, como só tenho 15 minutos, mostrei apenas uma pequena parte para vocês terem noção do que passa uma família quando precisa ver um ente querido no sistema prisional.

O Sr. Presidente - D. Tereza, esse último que fez o testemunho é médico?

A Sra. Maria Tereza dos Santos - É médico, sim. É o Dr. Rodrigo Cata Preta; ele desenvolveu um programa de saúde apenas para o sistema prisional. Esperamos que isso seja implantado e cumprido, porque os nossos meninos tem adoecido com muita frequência no sistema e não têm tido assistência nenhuma.

Ficou clara para vocês a humilhação que é uma mãe visitar um filho. Se para nós é assim, imaginem para o preso. É pescoção, pontapé, tapas, balas de borracha, "spray" de pimenta, gritos. Dizem: "Abaixe a cabeça, 157, 155, Duzentão". Sabem o que é isso? Os agentes fazem questão de implantar na cabeça do preso que ele é o artigo referente ao crime que cometeu. Assim não dá, não muda, não há outro jeito, pois quem apanha só aprende a bater. Com tortura, comida azeda, falta de socorro médico, de que jeito? A meu ver, eles são colocados nos presídios para morrer e, quando não morrem, já saem de lá amaldiçoados. Na saída, os agentes, com suas bocas malditas, dizem: "Amanhã mesmo este aqui estará de volta", "Dou dois meses para este aqui voltar". O preso já sai de lá amaldiçoado, excomungado. Não sei se vocês sabem, mas palavras têm poder. Eles deveriam usar suas palavras para coisa melhor.

O sistema prisional só vai mudar no dia em que alguém com temor a Deus assumir a direção. Enquanto esse povo com câncer na alma administrar o sistema prisional, será esse caos que estamos vendo. Tenho fé de que ainda há de aparecer alguém capaz de mudar essa triste história. Há de tomar posse um Secretário que, quando se deitar e se levantar e fizer a oração do Pai-Nosso, coloque em prática aquilo que fala com Deus lá, no seu quarto. Ainda há de tomar posse. Tenho fé; acredito nisso. Precisamos aprender a deixar Deus agir, a buscar orientação de Deus, quando não conseguirmos fazer algo, porque onde Deus age a coisa muda, tenho certeza. Um exemplo disso são as Apacs, as únicas que funcionam, que recuperam e que não dão lucro financeiro para ninguém. O lucro das Apacs é ver entrar o réu e sair o cidadão de bem, sair o homem pronto a reintegrar-se à sociedade. Se já temos as Apacs, para que importar do inferno essa privatização? Não entendo para quê.

Quero falar a vocês que preso não é mercadoria. Estão vendendo essa ideia como moderna. Desde quando senzala é moderno? Pelo que sei, senzala existe há muito tempo, até quando tivemos a sorte de a Princesa Isabel dar uma olhadinha para nós e dizer: "Tirem esse povo daí". Agora, estão voltando com o povo para lá, de novo. Vão rasgar a Lei Áurea e colocar todo mundo na senzala, de volta. Esse trem não vai funcionar. Que absurdo!

Sinceramente, espero que vocês não se deixem enganar por esse povo que manda quando eles dizem que, com as privatizações, a situação vai melhorar. Não vai melhorar coisa nenhuma. Quando esses mandões se sentam à mesa para pensar em preso, só brota maldade na cabeça deles. É igualzinho ao diabo. É isso mesmo, é igualzinho ao diabo: dá com uma mão e toma com a outra. Quem nunca ouviu dizer que o capeta dá com uma mão e tira com a outra? É desse jeito. Se nós, a sociedade civil, não nos organizarmos e tomarmos conta disso... Se bobearmos, daqui a uns dias eles estarão tomando com as patas e com o rabo também. É isso o que acontecerá. Vou viver toda a minha vida e não entenderei como que esse povo estuda, faz faculdade, se torna doutor disso e daquilo e só faz besteira. Quanta maldade! Quanta crueldade! Vai saber...

Por isso a importância deste debate na Casa do povo. Aqui podemos falar e ser ouvidos. Queira Deus que daqui saia alguma coisa boa para nossos irmãos e irmãs em privação de liberdade. Irmãos e irmãs, sim, porque, diante dos olhos de Deus, somos todos irmãos.

Dr. Herbert, estou com uma saudade do senhor, que faz falta lá na VEC. Menino, você está fazendo uma falta. Tem até advogado chorando sua falta lá, meu filho. Mas gostei de o senhor ter sido promovido; foi merecido. O senhor trabalhou direitinho, fez seu trabalho, cumpriu a lei. Parabéns para o senhor. Quando o senhor saiu de lá, a coisa desandou. De vez em quando, dá uma passeadinha por lá para ver se consegue dar uma consertada naquele negócio para nós, porque o trem lá está feio, meu filho.

Esse é o Dr. José Luiz, gente, o filho que pari com o coração. Eh, menino de ouro! Esse menino é um espetáculo.

O Deputado João Leite não está aqui. Gostaria muito que estivesse nesta reunião para que falasse para mim o porquê de ele ter mudado de comissão. Fiquei numa tristeza danada de ele ter saído da Comissão de Direitos Humanos, porque o povo o elegeu, mas quem o colocou nesta Casa foi Deus, e Deus o colocou aqui para fazer a diferença. Ele foi colocado aqui para fazer a diferença, e não para mudar para o lado dos alemães. Ele devia ficar aqui. O João Leite deve voltar para o lugar dele. Conheci o João Leite quando eu era pequena - aliás, pequena sou até hoje -, quando ele ia ao orfanato onde eu morava. Sabe como o chamávamos? Carvalho de Justiça. Espero que ele não se esqueça disso porque, daqui a alguns dias, ele deve assistir a esse evento na Assembleia. Que volte para o lugar dele. Espero que ele venha trabalhar em prol dos menos favorecidos, o que ele sempre falava que faria. Estou cobrando isso dele, pois foi o que nos prometeu há muito tempo. Agora ele se bandeia para o lado de lá? Pode um negócio desse?

Não sei nem o que falar para você, Deputado Durval Ângelo. Se fazem com o senhor o que fizeram na semana passada, imagine com os presos. É difícil demais, mas eu gosto de você, que dá duro neles. Falarei como os menininhos da cadeia falam: "Você é o cara!".

Não sei falar bonito, não fiz nenhuma faculdade. Mal estudei, mas sei onde dói, sei onde aperta, sei onde machuca, sei onde humilha. Já passei por isso que vocês assistiram no vídeo. Tive um filho no sistema. Quando meu filho saiu, também foi amaldiçoado à porta do presídio. Mas estavam enganados comigo. Meu filho caiu no erro, sim, mas não permanecerá no erro, porque sou filha do Deus Altíssimo, e meu filho também. Ao invés de tomar posse daquela palavra de maldição que foi proferida para meu filho no presídio, tomei posse das promessas que Deus tem para mim na Bíblia. Foi disso que tomei posse. É isso que quero para minha vida. São as promessas que Deus tem na Bíblia que quero para a vida de cada um de vocês. Não é palavra de maldição, não.

Há um detalhe. Não abaixo a cabeça para os outros. Não há Sr. Desembargador, Sr. Deputado, Sr. Secretário. Não abaixo a cabeça para ninguém, porque, diante dos olhos de Deus, todos somos iguais. Eles são mais estudados que eu, mas, diante dos olhos de Deus, somos todos iguais. Todos nos deitamos, dormimos, roncamos, levantamos, trabalhamos e morremos. Mas, na morte, há uma diferença. A diferença do homem é na morte. Todos morremos, mas, quando morremos, uns vão para os braços do Pai gozar as promessas que Deus tem para nós, de vida eterna; já outros, coitados, vão para o colo do capeta. Vocês estão rindo, mas é isso mesmo. Arderão no fogo do inferno para pagar todas as maldades que fizeram e que permitiram fazer. Quando a pessoa sabe que alguma maldade está sendo feita e não toma providência ou faz que toma mas não toma também é culpada. Preso é só com tortura. Para melhorar o sistema prisional, é só cumprir o que diz a Lei de Execuções Penais, principalmente tirar a maldade que reina na administração dos presídios. Tirar os loucos da direção de segurança. Nos presídios, há um bando de loucos na administração de segurança. O Diretor de Segurança do Presídio José Martins Drumond precisa vestir camisa de força. É preciso levar para dentro dos presídios esse diálogo que está sendo feito aqui. Lá preso não fala; se falar, vai para o castigo, para a escura. Preso não pode falar nem reclamar. Por isso, digo e repito: se tirarem a maldade, já ficará de bom tamanho para mim. Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de vídeo.

O Sr. Presidente - Obrigado, Tereza; você tem alguns privilégios a mais do que nós. Você não fez a escola formal, mas fez a escola mais importante que existe, que é a escola da vida. Seu testemunho é muito importante e enriquece; sua sabedoria ensina a todos nós; sua voz profética é uma luz para todos nós. É importante isto, como canta o cantor sertanejo: "A vida maltrata, mas também ensina muitas coisas".

Passarei a palavra para o Sr. Secretário, que já nos tinha informado, com antecedência, que precisava se ausentar antes do término deste debate porque tem conferência na escola de direito Milton Campos. Com a palavra, o Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior.

O Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior - Obrigado, Deputado. Fiz questão de permanecer aqui depois da minha fala, pelo menos para ouvir a Maria Tereza.

A democracia tem coisas importantes. Estar aqui para ouvir e para ser ouvido é o que há de mais rico nas relações humanas. Tenho certeza de que há, sim, um grande esforço para melhorar esse sistema. Em matéria de revistas, sempre disse e sustentei que é muito importante que a revista seja mais humanizada, sobretudo porque, como advogado, já experimentei várias situações e vi, no passado, clientes presos que proibiam filhas e esposas de lhes fazer visitas, porque não queriam que elas se aviltassem nas revistas. Isso é um fator de desagregação terrível, que traz traumas dos mais complicados, seja pela visita, com a submissão à revista do modo como é feita, seja pelo distanciamento da convivência da relação familiar estabelecida, dos vínculos de afetividade e outras coisas mais.

Essa tem sido uma preocupação: a aquisição de banquetas, por exemplo, que permitam a realização de revista humanizada, até porque são pontos de vista, todos respeitáveis e legítimos.

A própria violência e criminalidade nos dias atuais - tenho aprendido a enxergar pelos dois ângulos de visão - já não têm mais o mesmo romantismo de outros tempos. Lamentavelmente, se há mães e mulheres de bem, em geral, fazendo visitas a seus familiares, há também aquelas que, pela pressão ou por outra razão, submetem-se, muitas vezes, na tentativa de introduzir em ambientes prisionais materiais que colocam em risco tantas outras pessoas, o sistema e a própria unidade. É preciso conciliar isso, para encontrar o equilíbrio e esse meio-termo, que talvez passe por alguns princípios até de natureza religiosa que orientem essas pessoas.

Maria Tereza, com relação a todas essas preocupações, eu as tenho, por mais que você possa, por sua visão e experiência de vida, não compreender. Tenha a certeza de que não vim para esta cadeira para ficar do alto do gabinete e não conhecer o que se passa em certas unidades prisionais. Visito algumas delas e converso com presos e presas. Essas atitudes também falam por si.

Faço votos de que este debate - eu, que me dispus a vir aqui nesta e em tantas outras oportunidades - possa contribuir para esse sistema. Espero que a discussão vá muito além das fronteiras da crítica ao sistema prisional. Aliás, o debate é sobre as penas alternativas em relação à privação da liberdade, e isso é muito importante, porque, afinal, devemos reduzir as hipóteses e qualificar a demanda, como eu mencionava.

Maria Tereza, você não faz ideia, mas é claro que você tem a sua experiência do que é receber um telefonema de madrugada e ser informado de que 25 presos morreram queimados numa cadeia pública, no interior.

A senhora não faz ideia do que é ser informado, no primeiro dia do ano de 2008, de que, de novo, presos morreram queimados, desta vez, oito, em outra cadeia pública do interior; não faz ideia do que é dormir e acordar, no mês de dezembro, com chuvas torrenciais, lembrando que mulheres estavam sem cobertura, tomando chuva no corredor do 16º Distrito, na Pampulha. Pode saber que tudo isso é absolutamente difícil para quem está sentado na minha cadeira, especialmente com a experiência de vida que eu trouxe do passado da Casa de Afonso Pena, da Ordem dos Advogados, da PUC Minas. É difícil dormir e acordar quando o 2º Distrito de Contagem está com gente pelo ladrão, com pessoas que têm doença de pele. É difícil dormir e acordar sabendo que a Divisão de Tóxicos, na Gameleira, estava com pessoas em condições que não dá nem para descrever. Só quem foi até lá é capaz de dizer minimamente a situação daquele local.

É difícil, muito difícil dormir e acordar com isso tudo. Mas é gratificante ver que o 2º Distrito de Contagem já não é mais como era. No dia da reinauguração, chamei o Dr. Rodrigo e disse-lhe: lá, pode não ser o melhor lugar do mundo, mas acho que é uma realidade completamente diferente. É gratificante ver que o 16º Distrito de Mulheres, aquele da Pampulha, não existe mais; que a Divisão de Tóxicos, como carceragem, foi extinta; que o Palmital, que tinha rato, já não é mais o mesmo. Enfim, é dormir, acordar e achar que algo melhorou. Falta muito, muito mesmo, mas já não está como antes.

Continuo à disposição para outros debates. Não há privatização do sistema prisional. Equivocam-se no conceito: é preciso saber o que é privatização, o que é parceria público-privada - são naturezas jurídicas completamente diferentes. Preso, definitivamente, não é mercadoria, nem para gerar renda nem para ser submetido a trabalho. O que se quer é equacionar um problema grave no sistema prisional, na demanda por vagas, otimizando o empenho e buscando a excelência no trato do sistema prisional. Recentemente, Agentes Penitenciários de portaria fizeram curso com noções de hotelaria, para retirar a tensão nas relações entre eles e os visitantes. Enfim, são tentativas. As vezes acertamos, às vezes, não. Deputado Durval Ângelo, peço desculpas e licença para me ausentar. Venho a esta Casa toda vez em que for convidado, debato e ouço quem quer que seja para fazermos de Minas Gerais um Estado melhor. Peço licença aos demais membros da Mesa; seria um prazer debater com os senhores, mas, de fato, tenho outro compromisso.

O Sr. Presidente - O senhor expôs com antecedência essa dificuldade de horário. Gostaria de dizer que, por provocação do Dr. Rodrigo Filgueira - já estamos discutindo há vários meses -, está agendado para a próxima terça-feira, com o Dr. Genilson, o Colegiado das Corregedorias, às 14h30min, a fim de se discutir o POP, a partir de um entendimento do Dr. Rodrigo relativo a inconstitucionalidade. Há um aspecto a ser definido com relação às revistas nas visitas.

Gostaria de dizer que, como fruto dessa discussão, saíram duas resoluções muito importantes da Secretaria. Uma delas refere-se à identificação do Agente Penitenciário. A partir de agora, é obrigatória a identificação, até no próprio boné. Quando houver alguma ação dentro do presídio - a resolução prevê isso - em que não seja possível identificá-lo, o Agente deve ter um número, que será sorteado antes e será de responsabilidade do coordenador da equipe. Deve ser registrado no estabelecimento quando qualquer número se exceder, para que a Corregedoria depois tenha conhecimento. Recebemos, na última quinta-feira, em um debate sobre tortura, a notícia de que estabelecimentos penais ainda continuam atuando sem a identificação.

Então, o pedido que fiz à Associação, por meio da Ângela e de uma senhora que estava lá, foi: precisamos da unidade prisional, do nome da pessoa, se possível, e do horário, para identificarmos quem estava na portaria, naquele momento. Vamos encaminhar todos esses fatos. A Dra. Luciana Nobre, Corregedora - na linguagem popular - dos agentes que trabalham no sistema prisional, tem tido uma atuação muito eficiente. Aliás, vou marcar uma reunião da diretoria da Associação com a Corregedora. Penso ser isso muito importante. Vou a essa reunião, a fim de estabelecermos um canal para que essa denúncia chegue, com os nomes, à Corregedora. O Secretário informou, há pouco, que se reunirá com ela amanhã. Diante disso, seria bom formalizarmos essa conversa.

O problema existe; não vamos tapar o sol com a peneira. Mas, na verdade, o problema não são as violações aos direitos humanos pelo agente do Estado, mas o fato de não haver controle e punição. Outra definição reafirmada, na última reunião com a Secretária Adjunta e com o Dr. Genilson, do Colegiado, é que todo Agente Penitenciário que tiver um inquérito por tortura, comprovada em investigação da Corregedoria ou

em denúncia do Ministério Público aceita pelo Judiciário, terá exoneração imediata, se for ocupante de função pública; se for efetivo, será instaurado processo administrativo.

Comunico que nesta semana foi afastado o Diretor da Penitenciária de Teófilo Otôni, onde ocorreu o assassinato de um preso, que a Comissão está investigando. Então, o que queremos - e isto é o mais importante, Secretário - é que haja aquele canal permanente, não por meio da Comissão de Direitos Humanos, mas de diversos órgãos, bem como que as regras sejam cumpridas. O senhor não está nos estabelecimentos penais nos finais de semana, para ver se as regras estão sendo cumpridas ou não, mas temos de criar esse canal para que a denúncia chegue à Secretaria. Agradecemos sua presença.

O Deputado João Leite, Presidente da Comissão de Segurança Pública, que também trata da questão prisional, pediu-me para justificar sua ausência, pois está coordenando um seminário em Montes Claros.

Palavras do Sr. José Luiz Quadros de Magalhães

Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui. Cumprimento os membros da Mesa e os demais presentes.

Tenho 15 minutos e vou procurar ser o mais objetivo possível. Quando recebi o convite para este ciclo de debates sobre penas alternativas que não impliquem privação da liberdade, a primeira alternativa que me veio à cabeça foi a de não se privarem as pessoas de sua liberdade. Ou seja, a primeira alternativa para a privação é o desencarceramento; vamos devolver a liberdade às pessoas.

Para entendermos o problema, é preciso fazermos uma breve viagem histórica. Por que estamos cometendo, novamente, os mesmos erros do passado? Repassando alguns livros, encontrei uma frase interessante que era pintada nos muros em 1968, naquela rebelião estudantil que aconteceu em Paris e pipocou no mundo inteiro: "Seja realista: exija o impossível". Mais recentemente, um filósofo e psicanalista esloveno propôs uma revisão dessa frase. Argumentou que àquela época dizíamos "sejamos realistas e exijamos o impossível", mas, na verdade, o impossível é este mundo que foi construído no decorrer do séc. XX.

Talvez a frase devesse ser corrigida para o seguinte: "seja realista, exija o possível". Porque este mundo que está aí, é impossível que continue dando certo. O que pedíamos em 1968 não era impossível, mas era o possível. A partir daí, podemos pensar em por que estamos voltando. Quero fazer algumas perguntas. Por que, a partir de 1980, houve um crescimento enorme do encarceramento das pessoas? Isso começa nos Estados Unidos, a partir do governo Reagan, e vai sendo reproduzido pelo mundo afora e chega ao Brasil. Às vezes dizem que se deve ao aumento da população. Não tem nada a ver. O aumento do encarceramento foi muito superior ao aumento da população. Por que voltamos a falar e a viver uma pedagogia do medo? Precisamos pensar nisso. Temos uma pedagogia do medo, que pode ser localizada em dois momentos. Primeiro, na economia. A partir de 1980, no mundo e no Brasil, quem está no poder passa a defender uma pedagogia do medo. Para que as pessoas trabalhem, devem ter medo de perder o emprego. A crítica que vem é à legislação social, à legislação trabalhista, ao Estado de bem-estar social. Ou seja, não podem dar segurança de graça, saúde de graça, educação de graça, segurança no emprego, porque isso fará com que as pessoas não queiram trabalhar. Então, para que elas trabalhem, precisam ter medo de perder o emprego. Inicia-se uma pedagogia do medo na economia. Isso é muito interessante. Para que as pessoas trabalhem bem, devem ter o medo constante da perda de emprego. Então, muitas pessoas vão defender isso. Essa pedagogia do medo se reproduzirá no comportamento da sociedade. "Não faça isso ou aquilo, senão será duramente penalizado". Vamos ver o endurecimento e a volta do que já havia acontecido no século XIX agora no final do século XX e no século XXI, com aumento das penas e encarceramento em massa. Ora, as pessoas vão deixar de praticar crimes e vão-se adequar ao sistema porque têm medo. Há um sistema penal que funciona, que aprisiona, e há penas cada vez mais duras. Isso me lembra o filme "A Vila", de um Diretor indiano, que nos propõe uma outra ideia: a segurança não está nos muros. Uma comunidade cria um espaço cercado de segurança, todo murado, e a floresta está cheia de bichos e monstros, para as pessoas não saírem dos muros e se garantir a segurança das crianças. Esse diretor indiano trabalha muito com esse medo colocado na criança. Essa é a pedagogia do medo que se usava no passado, ao se dizer à criança que não mexesse em determinado lugar porque havia um bicho, para dormir logo, senão o bicho-papão viria etc. Essa criança se tornará um adulto cheio de medos e problemas. É essa a sociedade do medo.

Outra reflexão vai nos ajudar a clarear que estamos vivendo hoje e o que vivemos no século XIX: a ideia de que controle não é solução. Solução do problema é uma coisa, controle é outra coisa. E é muito perigoso quando começamos a apontar o controle como solução do problema. É muito perigoso confundir esses dois elementos. Existe o aumento do controle - efetivo policial, câmaras nas ruas, tornezeleiras, tecnologias etc. O país com maior número de câmaras de controle sobre a sociedade é o Reino Unido, com mais de 2 milhões de câmaras espalhadas, todas integradas. A câmara de trânsito está integrada com a câmara da polícia, que é integrada com a câmara particular. A pessoa entra na lanchonete, no elevador, no "hall" do edifício, sai na rua, o tempo todo está sendo acompanhada. Esses mecanismos de controle podem, durante algum tempo e em algumas circunstâncias, dar uma falsa sensação de liberdade.

Mas como essas políticas de controle, confundidas ideologicamente, ou seja, propositalmente como solução do problema, não combatem as causas do problema, o fato gerador da insatisfação e da criminalidade continua sendo alimentado. Então, será criado um mecanismo de controle, que, durante algum tempo, pode evitar que determinadas manifestações criminosas se conclua. Por exemplo, outro dia, houve uma tentativa de um carro-bomba em Londres, e a Scotland Yard chegou a tempo de evitar que o carro explodisse. Mas houve a tentativa. Então, o mecanismo de controle foi capaz de coibir o efeito daquela tentativa do carro explodir, matar pessoas, etc. Mas como não combate a causa que gera aquele ato criminoso, o que acontecerá? Esse fato gerador vai sendo alimentado e chegará o momento em que ele rompe os mecanismos de controle. Aí, aumenta-se ainda mais o mecanismo de controle: mais câmeras, mais repressão, mais política, mais controle, controle, controle, controle. E novamente vem a sensação de que abaixou-se a criminalidade, fulano e sicrano foram presos, etc. E o cidadão dormirá descansado. Como o caso do Rudolph Giuliani, em Nova York, que hoje se sabe que não foi aquela bobagem da política de tolerância zero que diminuiu a criminalidade. Pode-se aumentar o mecanismo de controle evitando essas manifestações. Mas como não se ataca o fato gerador, ele continua crescendo e novamente rompe esse controle, esse bloqueio. Ai, então, aumenta-se o controle. Dá para visualizarmos que essa história pode ter dois finais que estão próximos um do outro. Ou você chegará numa sociedade de controle total, como o caso inglês, que mencionei e que os Estados Unidos também vêm desenvolvendo. Há uma revista francesa de 2003 que mostrava que, naquela ocasião, estavam testando uma nova tecnologia capaz de verificar a alteração de dados físicos e biológicos de uma pessoa numa multidão. Era instalada uma câmera em lugares com muitas pessoas - um estádio de futebol, uma ferroviária, uma rodoviária, um aeroporto, etc. - capaz de controlar a alteração de dados físicos e químicos. A pressão está acelerada, a pessoa está suando muito, está nervosa. A Fox News defendeu esse programa e falou para o cidadão norte-americano confiar nos seus cientistas. Se o sujeito está gesticulando muito - é interessante notar que nós, os hispânicos e os árabes gesticulamos muito -, a câmera de controle o foca para a polícia. O policial pergunta ao sujeito por que ele está nervoso, por que seus dados físicos estão alterados, por que seus batimentos cardíacos estão acelerados. Se ele já estava nervoso, ele fica mais nervoso ainda. E ele explicará que brigou com a namorada, o Cruzeiro cedeu o empate no último minuto de jogo, o Flamengo ganhou de novo, o Atlético foi para terceiro lugar. Ele tem que dar uma boa explicação, porque é um outro filme interessante. A ideia é que, antes que aquela pessoa cometa o crime, o Estado lhe pergunta o motivo pelo qual está nervoso. Aumentam-se os mecanismos de controle, chegando-se a uma sociedade de controle total, com a perda da liberdade, da privacidade. No centro de Londres, hoje, há um monte de câmeras. Aqui, vê-se uma camerazinha isolada, mas estamos só começando. Lá, há um monte de câmeras, quatro ou cinco, cada uma apontando para um lado, cada metro quadrado controlado e cada placa de automóvel que entra na "city" de Londres é fotografada. Chegaremos a uma sociedade onde se perde a liberdade. Recomendo assistirem ao filme - estou fazendo propaganda dele - "V de Vingança", que é interessante. É essa sociedade totalitária. O importante é que as pessoas sejam livres, o importante é que as pessoas acreditem bobamente, dentro de todo um "marketing", que são livres. Elas não são livres, são supercontroladas. Ou então há a perda total do controle. Ou seja, é você investir em controle, mais controle, mais controle, e chegar a um ponto em que não se dá mais conta de controlar. Aí é o caos.

Essa história tem dois finais: o totalitarismo - não vamos imaginar o totalitarismo do século XX, com os caras de cara fechada, etc. É um totalitarismo "light", com tudo controlado e escondido. Já a perda do controle é o caos, como, por exemplo, o que a Capital paulista experimentou com aqueles atentados em que botaram fogo no ônibus e acabou morrendo um monte de gente. Lembrei-me de um outro filme com um texto maravilhoso: "Ensaio sobre a cegueira". Trata-se de uma metáfora que traduz que as pessoas não estão conseguindo enxergar além da ideologia na qual estão mergulhadas até a cabeça. Esse é o problema. Ficamos discutindo; há um monte de boas intenções para fazer isso ou aquilo; e vamos batendo cabeça, trombando um no outro e caminhando de forma acelerada ao caos ou ao totalitarismo. Não é exagero meu, pois realmente estamos vivendo uma crise violenta, seja ela ambiental, seja econômica, ou uma concentração de riquezas jamais vista na história da humanidade, afinal as guerras aumentaram no período neoliberal. Assim, partirei agora, de forma breve, para minha proposição. Para entendermos essa lógica na qual estamos mergulhados, é importante fazermos uma breve viagem histórica. Voltemos ao século XIX, que foi o século do encarceramento em massa e da construção dos manicômios. Nos séculos XVIII e XIX, tínhamos o liberalismo econômico, com constitucionalismo liberal e a política liberal, ou seja, existia um Estado liberal. Tudo era privatizado, e o Estado era omissivo, não cuidava de saúde, educação etc. Alguns liberais até defendiam a privatização do Judiciário. Afinal, tem acesso ao Judiciário quem tem dinheiro para pagar. Essa realidade liberal se sustentava na promessa de uma sociedade livre, com oportunidade econômica para todos, o que não se cumpriu. Ela começou a falhar no século XVIII e falhou no século XIX, levando a uma concentração de riqueza muito grande. Importante lembrar que o constitucionalismo liberal e esse Estado liberal não eram democráticos. Ou seja, só podia votar quem tivesse muito poder econômico; só podia candidatar-se quem tivesse mais dinheiro ainda. Nossa Constituição de 1824 reproduzia esse sistema. Então, quem estava no poder do Estado era quem representava as grandes empresas e os grandes bancos. Eram sujeitos muito ricos, que podiam votar e se candidatar. Dessa forma, o povão ficava de fora. Com esse crescimento desordenado, com a falta de regulamentação estatal, de direitos econômicos, de direitos sociais - no Estado liberal não havia direito à saúde, à educação, à moradia -, essa desigualdade vai gerar insatisfação, que, por sua vez, vai gerar manifestações políticas, movimentos sociais, formação de sindicatos, partidos políticos no século XIX e também vai gerar uma insatisfação difusa: o aumento da criminalidade. Isso nos remete ao pós-1980, por isso volto ao século XIX, pois estamos fazendo tudo de novo. Naquela ocasião, grande parcela da criminalidade era dos negros. Nos EUA é a mesma coisa. Hoje têm-se 7.700.000 norte-americanos sob o sistema penal do país. Lá, como aqui, quem vai preso e quem é condenado à morte é pobre. Oitenta por cento dos presos são negros e hispânicos. Aqui, o rico fica preso por pouco tempo, consegue, no dia seguinte, uma liminar do STF e é solto. Isso foi diminuindo. Por exemplo, Maluf ficou 40 dias preso, e o Dantas, em apenas dois dias, conseguiu uma liminar no mesmo dia em que havia uma moça no Rio de Janeiro presa há sete meses por ter furtado uma barra de manteiga. Por isso temos de fazer perguntas também: por que só os pobres vão presos? Já houve resposta nas falas anteriores. Voltemos, então, ao século XIX para, depois, responder a essas perguntas rapidamente. Quem está no poder do Estado está ganhando com essa festa toda: são os grandes banqueiros, os grandes industriais etc.

Para eles, se essa desigualdade está gerando insatisfação, criminalidade e insegurança, então tem-se de mudar o sistema, tem-se de atacar o fato gerador, que é econômico, social, cultural, de uma sociedade egoísta, individualista, competitiva, de uma economia competitiva, individualista, egoísta e concentradora de riquezas. Mas, como o Estado está no poder, não interessa atacar o fato gerador, pois eles estão ganhando com isso. Então, vão criar mecanismos de controle. Não vão resolver o problema, mas criam mecanismos de controle. E mais: criam uma justificativa para apenas controlar, dizendo que o controle é a solução do problema. Todo poder exercido precisa de uma justificativa, todo poder se sustenta em uma estória - estória com "e" e não história com "h". E alguns poderes se sustentam em história com "h". Mas estou falando aqui sobre os poderes não legítimos, minoritários, que dependem de uma estória.

Voltando à Idade Média, por que os servos aceitavam trabalhar, e o rei, sangue azul, ficava só dando festas com os nobres? Eles construíram uma estória, e as pessoas acreditaram nessa estória, com "e", nessa mentira, nessa ideologia, que permitiu que ficassem no poder por muito tempo, até que as pessoas perceberam que aquela estória era uma mentira. Cada tempo tem a sua estória. Hoje temos a nossa estória.

Outro dia vi uma revista de economia de circulação semanal que mostrava na capa os três novos bilionários brasileiros. Sensacional. Eram jovens, em torno de 40 anos, engratados, e com uma manchete: "O Brasil possui três novos bilionários. Agora somos 17". Olha que interessante. É algo que deveriam ter vergonha de colocar nas bancas, mas as pessoas compram e dizem: "Nossa! O Brasil está entrando para o Primeiro Mundo. Que sensacional, maravilhoso. Já temos 17 bilionários. Que maravilha!".

É uma estória, que, aliás, está em um filme horroroso, não assistam: "Em busca da felicidade", com Will Smith. Esse filme fala sobre o sonho americano em que um sujeito perdeu tudo, a vida só vai degringolando, e de repente ele passa em frente à Bolsa de Valores e diz que vai ficar rico. O filme termina com ele milionário. Então, tem uma história. Acontece o contrário. Se você trabalhar muito, vai virar milionário, mas por acaso as pessoas que mais trabalham, trabalham, trabalham, não viram milionário, mas você tem uma estória. Todo poder se justifica com base numa estória.

O Sr. Presidente - O Juscelino é o culpado. Tá vendo, né?

O Sr. José Luiz Quadros de Magalhães - Para com isso, Juscelino! Essa estória vai justificar o aumento do controle. Então, o que vão fazer naquela época? Aumentar o direito penal, mais pena. Nunca, em nenhum lugar - está aqui o meu grande amigo penalista, genial criminólogo -, o direito penal vai resolver um problema de origem socioeconômica. É óbvio que não vai resolver o problema. Então, vão aumentar o direito penal.

Aí vem a pergunta, não é sugestão, já que o meu tempo esgotou-se: no século XIX, por que os pobres é que são presos? Por que os pobres voltam a ser presos a partir de 1980? Por que, hoje em dia, só os pobres são presos? Essa pergunta pode ser facilmente respondida. Deixo uma sugestão: vão procurar, por exemplo, qual a composição do Congresso Nacional quando foi aprovado o Código Penal brasileiro. Isso nos ajuda a entender essa questão. Por acaso, naquela ocasião, só havia latifundiário. Pode-se também fazer uma outra pergunta: por que, por exemplo, a usura, no Brasil, era crime no passado? Por que recentemente a usura deixou de ser crime? Por que criminalizam, por exemplo, os movimentos sociais como o MST? Quem diz o que é crime? Quem diz o que é crime na história da humanidade é quem tem poder, e quem tem poder é a minoria. O que estamos construindo, o que queremos mudar em nosso país é que todos possamos dizer permanentemente o que é correto, o que é justo, o que é normal, o que é crime, o que não é crime.

E mais esta pergunta aqui: por que aumentou a população carcerária? Tem de perguntar isso a quem diz o que é crime. O que começou a ser criminalizado? Por que algumas coisas foram descriminalizadas? Por que o banqueiro que cobra 10% de juros por mês não é mais criminalizado e há 30 anos era? Talvez possamos perguntar também: por que o nosso país teve o maior juro bancário da história do planeta? O segundo colocado era a Turquia, que estava bem atrás do Brasil.

Vamos fazer essas perguntas, pois elas nos ajudam a sair desse mergulho ideológico em que ficamos batendo cabeça, batendo cabeça, sem saber para onde ir. Todo mundo está cheio de boas intenções, mas sem atacar a questão central, que passa por aí.

É uma pena que o Prof. Maurício foi embora. Outro dia, ao participarmos de um debate na UFMG, fiz um apelo e gostaria de reiterá-lo: que ele vá ao Governador e peça encarecidamente que não privatize o sistema carcerário. Fala-se em PPP, em privatização, mas isso tudo é jogo de nomes, estratégia etc. A questão central é que, além de inconstitucional e ilegal, isso é radicalmente imoral. Vamos pensar juntos. Depois da onda neoliberal, a partir de 1980, a reedição dos séculos 18 e 19, que não deu certo, começou-se a privatizar as Forças Armadas. Hoje há mais de 40 mil soldados no Iraque servindo a empresas privadas. Tomem cuidado com o celular que usam, porque vem "pingando sangue" do coltan, que é extraído no Congo, onde há muita morte. As empresas transnacionais contratam mercenários a preço de ouro. Os "caras" ganham uma fortuna. Na África do Sul existem cidades onde a polícia foi privatizada. E também se privatizou o cárcere. Nos Estados Unidos, a privatização do cárcere só fez aumentar a população carcerária.

A lógica é muito simples. Está-se criando um sistema econômico que implica investimentos pesados, e, para parte da economia funcionar, é óbvio que precisa de lucro. Para tanto, é preciso encarcerar. Vamos imaginar que amanhã, de repente, as pessoas irão parar de cometer crimes em Minas Gerais, não haverá mais encarceramento. Elas terão prejuízos, que, segundo o edital, serão arcados pelo Estado de Minas Gerais. É óbvio que, para funcionar, o sistema tem de se incorporar na lógica. Estamos atraindo cobras pesadas do sistema global, que, para funcionar, precisa de crime, de encarcerar. Assim como, para o sistema global econômico funcionar, a indústria farmacêutica precisa vender remédios e as drogas ilegais também são vendidas.

Se se quer resolver a metade do problema carcerário do Brasil, deve-se acabar com a hipocrisia, descriminalizar as drogas. Existem outras hipocrisias. O Estado tem de controlar isso de frente, como controla com resultados positivos em outros lugares.

A descriminalização é um combate fundamental. Um sistema econômico se abastece de guerra e de indústria farmacêutica. Agora, se abastece do cárcere. São empresas pesadas que financiam campanhas de candidatos à Presidência da República e ao governo do Estado, ou seja, entram dentro do nosso sistema, infiltram-se. Estamos cutucando o tigre com vara curta. É onça, não é? O tigre é da Ásia. Se bem que essas empresas não são daqui, e sim dos Estados Unidos. É tigre mesmo. Então, estamos chamando essas empresas para integrar o nosso sistema. Para manter o seu lucro e aumentar os seus investimentos, irão querer o encarceramento de mais pessoas.

Mais que inconstitucional e ilegal é a grave imoralidade de chamarmos o setor privado e as pessoas começarem a lucrar. Já existe lucro com a doença, com as drogas legais e ilegais, com a guerra. E agora vão lucrar com o encarceramento dos pobres, porque quem vai preso no nosso país é o pobre, assim como ocorre nos Estados Unidos. Obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigada, professor. Com a palavra, o Promotor Mário Antônio Conceição, combativo, que fez um belo trabalho em Contagem, em defesa da sociedade, em defesa do bem público.

(- Interrupção por falta de energia elétrica.)

Sendo dentro da Assembleia, arriscaria falar quem cortou, Carlinhos, mas não vou falar porque você é de Contagem e vão dizer que estou fazendo fofoca.

Palavras do Sr. Mário Antônio Conceição

Boa-tarde a todos. Gostaria de agradecer ao nobre Presidente desta Mesa, Deputado Durval Ângelo, na pessoa de quem cumprimento a todos os integrantes.

O Deputado Durval Ângelo retrata um antigo defensor dos direitos humanos. Tenho profunda admiração por V. Exa., pelo trabalho que tem feito ao longo desses anos na condição de Deputado Estadual. Receba a minha admiração pelo seu brilhante trabalho, juntamente com outros Deputados. Gostaria de cumprimentar também, neste Plenário, o Deputado Carlin Moura, pessoa por quem nutro admiração desde que comecei a trabalhar em Contagem, e o nosso nobre colega, Dr. Rodrigo Filgueiras, coordenador de direitos humanos.

Inicialmente a apresentação que eu gostaria de fazer aos senhores é com o objetivo de estabelecer alguns pressupostos para nossa reflexão. Minha apresentação será de uma forma bem cartesiana. Apresentarei alguns pressupostos para que possamos compreender o tema e, em seguida, adentrarei na abordagem das perspectivas do que o tema do diálogo propõe. Dividindo essas perspectivas em dois subitens, temos o seguinte: uma perspectiva que chamo de utópica e uma perspectiva que chamaria de realista.

Falarei sobre os pressupostos para que possamos compreender, e já adianto que não sou estudioso do assunto, trago aqui minha experiência de membro do Ministério Público oficiante perante o Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte, e consigo compreender essa tensão existente nas palestras de todos que se apresentaram aqui. Então, o primeiro pressuposto importante é que temos de ter a compreensão de que vivemos em uma pós-modernidade, ou em uma modernidade tardia, conforme chamam alguns, marcada por problemas complexos. Em razão disso, uma mudança de paradigmas é exigida. Esse é um desafio. Como disse com muita propriedade o Prof. Luiz Quadros, estamos mergulhados nessa ideologia, então esses paradigmas fazem parte da nossa vida - e até me atrevo a fazer um paralelo com o filme Matrix. Estamos vivendo num mundo que, na verdade, tem alguma coisa além disso.

Antes de entrar no segundo pressuposto, queria dizer, Prof. Luiz Quadros, que eu já admirava os seus prognósticos há muitos anos, e, de um ano e meio para cá, devo confessar publicamente, como aluno, quando perguntei ao senhor se a onda neoliberal veio para ficar, ou seja, se o Estado minimalista era irreversível, o senhor disse como se fosse uma voz no deserto: "não, de maneira alguma". Então ficou sozinho, sendo caçoado, no bom sentido, um pregador isolado, solitário no deserto. Vivenciei isso como aluno do senhor no curso de doutorado. Um ano e meio depois, a crise global econômica explodiu, e eu ansiava encontrá-lo pessoalmente e cumprimentá-lo, porque sua projeção, sua visão de longo prazo se mostrou mais que oportuna. Essa crise global mostrou-nos a perversidade e a falência dos ideais neoliberais. Então vale aqui dizer que as reflexões feitas pelo professor, e sou testemunha viva disso, devem ser consideradas com bastante credibilidade.

O segundo pressuposto, para que possamos compreender esse problema - e isso é importante na minha concepção como representante da sociedade, costume dizer do povo de Minas Gerais -, é que nenhuma sociedade dispensa a existência de uma ordem normativa que estabeleça limites e sanções aos indivíduos pela prática de conduta tidas como lesivas ou ameaçadoras da sociedade. Então, queiramos ou não, pelo menos num modelo que se vislumbra - aqui me permito retirar os especialistas em filosofia da política, o anarquismo - nenhuma sociedade dispensa algum tipo de ordem normativa que estabeleça esses limites de sanções. Isso é essencial.

Um terceiro pressuposto que devemos ter em mente é que a legitimidade da norma não mais se obtém pela simples observância do rito procedimental para sua elaboração como para sua aplicação. Ela deve ser complementada também pela participação democrática de seus destinatários no processo de sua elaboração, por meio de um agir como indicativo de que a racionalidade dessa norma seja criada. Isso para que os próprios destinatários da norma se sintam motivados a obedecer a ela, a cumpri-la. Então me parece que a questão de todo esse contexto que vivemos passa mais ou menos por aí. Os palestrantes aqui, na mesa anterior, pontuaram com muita propriedade essa questão, qual seja o enfraquecimento, a necessidade dessa legitimidade.

Diante desses três pressupostos, existe uma tensão entre a impunidade, que não pode existir, e as vítimas. Há um anseio da sociedade por isso. Quando acompanho as reuniões da Comissão de Direitos Humanos, percebo que o Deputado Durval Ângelo tem tido o cuidado de mostrar, junto com os outros membros, de desfazer o equívoco lamentável, nobre Presidente, de que direitos humanos é só para bandido. Não é verdade isso. O Deputado, com a Comissão, tem demonstrado isso. É direito também das vítimas. Quando falamos em vítimas, falamos também em policiais que tombam em serviço público, em pessoas inocentes alvejadas por ações criminosas, etc. Há, assim, uma tensão entre a necessidade de se combater a impunidade com a proteção da dignidade da pessoa humana. Nesse ponto, a nobre Presidente Maria Tereza, que estou conhecendo agora, tem os meus cumprimentos por sua contundência, por sua coragem. Saiba realmente, Maria Tereza, permita-me chamá-la assim, que a concepção, os estudos que são amalhados ao longo dos anos, muitas vezes são importantes, mas não são mais que o coração, a sinceridade, a percepção do cidadão do conceito de justiça, haja vista que cada um de nós carrega uma lei interna, sabe o que é certo e o que é errado. Ninguém precisa dizer isso. Então essa percepção independe do grau do estudo, pois todos nós podemos e conseguimos

ter. É por esse motivo que o processo de criação de norma me parece passar pela comunicação num diálogo aberto nessa esfera.

Feitos esses pressupostos, podemos agora, de uma maneira bem sintética, avançar para essa perspectiva que o programa coloca.

Então consigo vislumbrar o problema em duas perspectivas: uma utópica e uma realista. Vejamos o que entendo como uma perspectiva utópica. Quando se fala em modelo alternativo, posso dar um exemplo, uma maneira alternativa, que é o que se busca, que se pode aplicar. Refiro-me ao incremento da pena de multa. É uma pena que já existe em nosso Código Penal de muitos anos.

Há possibilidade de utilização desse recurso para sancionar alguns tipos de infrações penais que sejam adequadas à sua aplicação. Há uma perspectiva utópica. Explicarei por que a chamo de utópica, no que tange à aplicação da pena de multa. Considero utópica a própria aplicação dessa pena. A segunda pena, que poderia ser explorada pelos operadores do direito como um todo, pela sociedade, seria o incremento da aplicação da pena de prestação pecuniária em favor da vítima. É um mecanismo recente. A ideia é fazer verter, se possível em favor da vítima, algum tipo de reparação como penalização.

Por que considero basicamente essas duas penas ou esses mecanismos de alternativa de privação de liberdade como utópicas? A razão é muito simples. Não vou me atrever a falar em percentual de infratores, embora tenha vontade de fazer um estudo de campo. Infelizmente, isso não foi possível, dado o trabalho avassalador do Juizado Especial Criminal da Capital, que responde por 40% do movimento criminal da Capital - número que tenho, conforme pesquisa que fiz -, no qual há sete Juízes e sete Promotores. Os recursos são escassos, comparados com a Justiça comum. Assim, é possível ter uma ideia do volume de serviço existente. São infrações de pequeno potencial ofensivo, mas não deixam de ser infrações. De qualquer forma, conturbam a convivência social.

Cito o caso, ocorrido há alguns dias, de uma moça que saía do serviço quando um molecote de 22 anos passou as mãos em seus seios e saiu andando. A mulher entrou em crise de choro. Imagine essa mulher como sua mãe, irmã ou esposa. Isso pode ser, do ponto de vista legal, uma infração. Todavia, antes é uma afronta, uma violência, um ultraje, um atrevimento. São vários os exemplos. Trata-se de uma infração que deve ser reprimida com vigor e com os recursos previstos na lei.

Quem são esses infratores? Por que volto a dizer que a medida de aplicação de pena de multa ou prestação pecuniária é utópica? Porque na maioria das vezes - cerca de 90% - esses infratores são pobres, o que vai ao encontro do que o Prof. Luiz Quadros falou. Muitos deles, nobre Presidente e senhores presentes, nem possuem dinheiro para pagar a passagem de ônibus, muito menos terão condições de pagar a multa. Muitos não possuem conta em banco para, em caso de inadimplência, como acontece com certa frequência, serem submetidos a processo de execução de bloqueio de bens. Ainda que tivessem conta em banco, a Fazenda Pública estadual não executa dívida de menos de R\$10.000,00. Ainda que o Ministério Público ajuíze, toda execução de cobrança de multa se submete a critérios, já pacificados pelos Tribunais superiores, de que não pode haver penhora de bens inerentes ao uso do executado, ou seja, não pode ser penhorado um vídeo caso ele só possua um, ou uma televisão ou qualquer outro instrumento que guarneça a casa, e por aí segue.

Isso pode ser, do ponto de vista teórico, muito bonito, mas é uma perspectiva utópica imaginar que a alternativa à privação de liberdade possa ser a pena de multa. Talvez funcione no caso de milionários, de figurões, de donos de bancos ou de crimes do colarinho branco. Todavia, estamos aqui falando de outra realidade. Talvez a multa possa ser usada com corruptos.

Outra perspectiva utópica: seria possível, pelo menos teoricamente, o uso de mão de obra de presos em obras públicas e manutenção de estradas, sem embargo de questões que poderiam ser citadas, desde que o preso fosse remunerado pelo seu trabalho etc. Entretanto, não se sabe por que não há iniciativa vigorosa, política, para que essa mão de obra possa ser usada, mesmo quando percebemos no anel rodoviário, nas rodovias, muito mato. Os presos poderiam ser contratados. Eles poderiam ser ressocializados para cortar grama.

Alguém já se perguntou por que não se coloca, nas licitações públicas, a exigência de mão de obra de 10% ou 15% de presos. Que hipocrisia é essa? O poder público fala que tem de fazer a ressocialização, mas não o faz. Isso não é invenção minha; a própria Lei de Execução Penal prevê a utilização de mão de obra de apenados. Mas os defensores de plantão da dignidade da pessoa humana - ela é mesmo o valor que deve ser preservado, mas não a ponto de ser extremado - negam a própria vigência, ou seja, a possibilidade de o preso ser ressocializado. Parece-me que é uma perspectiva utópica.

Quanto à perspectiva realista do modelo de alternativa à privação de liberdade, temos algumas boas novidades e experiências próprias. Pela perspectiva realista, temos a efetiva aplicação e execução de penas restritivas de direito. Merecem destaque, dentre todas as que estão previstas, duas utilizadas por mim no Juizado Especial Criminal. Tenho encontrado apoio dos Magistrados, que têm homologado as propostas que tenho feito.

O primeiro destaque é a aplicação de pena de prestação de serviço à comunidade, que já é uma realidade, há muitos anos, no Juizado e que os operadores podem utilizar, independentemente de ser ou não o Juizado Especial Criminal. A prestação de serviço à comunidade é um mecanismo, contudo - e aqui vale uma denúncia -, ela carece de um aparato administrativo suficiente para executar e fiscalizar a pena aplicada.

O Secretário Maurício Campos - a quem também admiro - esteve aqui, e devo confessar a ele, em tom de desabafo e até de denúncia, que havia importante previsão nas várias propostas de transações penais, que é um mecanismo, um instituto despenalizador, com o qual a pessoa que tem bons antecedentes, que nunca se envolveu com o crime, poderá fazer uma transação. O povo de Minas Gerais, por meio do Ministério Público, pode transacionar com o infrator. Por exemplo, a pessoa que foi pega dirigindo um veículo sem habilitação, gerando perigo de dano, poderá fazer um acordo com o Ministério e, desse modo, ao invés de ser processada, poderá prestar serviço à comunidade.

No Juizado, de maneira pedagógica, temos ou tínhamos um programa chamado "Roda Viva", gerenciado pela Seap, pelo Poder Executivo, por meio de convênio com o Poder Judiciário, em que essas pessoas são encaminhadas a palestras. O que tem acontecido? Várias vezes fui lá, e não há vagas; as vagas são insuficientes. Então, percebemos que as coisas não funcionam de maneira tão azetada assim. Posso falar porque trabalho lá dentro. Deixo aqui essa reflexão em tom de cobrança ao nobre Secretário para que se reforce a questão do caráter pedagógico do programa. Sem o encaminhamento dessas pessoas a esses programas, a pena de prestação de serviço à comunidade - no caso específico das infrações de trânsito - torna-se inócua. Ela é substituída, vale dizer, por outro tipo de prestação de serviço à comunidade, como um trabalho em uma creche ou escola. Há o mecanismo, sim, mas ele poderia se dar de maneira mais equacionada e efetiva.

A outra perspectiva realista - coloquei-a em prática no Juizado com o apoio dos Juízes - é uma pena interessante, que é a limitação do final de semana. A rigor, ela deveria ser cumprida em estabelecimentos próprios da Capital, mas há uma certa dificuldade de se viabilizar isso. É um instituto que poderia e deveria ser prestigiado, incentivado, ter recursos canalizados. As pessoas receberiam a sua necessária punição. Volto a insistir: é importante haver algum tipo de punição, sob pena de o poder público ficar desmoralizado e as pessoas se sentirem à vontade para fazer o que quiserem, ou seja, para não respeitarem o Estado, seja ele o Poder Judiciário, quando profere sentenças, seja o próprio Ministério Público, quando transaciona com os infratores e obtém a homologação. Essa limitação de final de semana, em que a pessoa dorme no estabelecimento, é uma forma que deveria ser prestigiada. No Juizado temos feito, em caráter experimental, a condução da pessoa para a sua própria residência, embora haja uma restrição que, para alguns, pode até parecer que não seja nada. O fato de a pessoa perder a liberdade de sair da sua casa para ir a algum lugar à noite é uma forma de restrição de liberdade, proporcional ao crime que o condenado cometeu. Essa é

uma perspectiva realista e possível de ser realizada. Há pouco discuti com o Promotor, com o nosso coordenador, Dr. Rodrigo Filgueiras, sobre uma questão que gostaria de trazer aos senhores. Trata-se de uma reflexão dele mesmo, dada a habitual inteligência que tem, dizendo que nós, do Ministério Público, e também os legisladores poderíamos avançar nessa questão. Parece-me que esse é um caminho em direção à chamada justiça restaurativa, para terminar com a obrigatoriedade da ação penal, tornando possível a aplicação da justiça restaurativa.

Para os que não são do mundo do direito, vou explicar e peço licença aos meus ilustres colegas para falar de maneira bem simples e simplória. Existem alguns crimes em que o Ministério Público, o Promotor e a Promotora, quando houver indício de autoria e materialidade, não podem dispor da ação penal, ou seja, não podem dizer que não irão processar porque não querem. Essa é a chamada obrigatoriedade da ação penal. É verdade que o legislador, em alguns crimes, atribui à própria vítima, como é o caso dos crimes de calúnia e injúria, a promoção da ação penal. Nesse caso, ela tem de contratar um advogado e ajuizar uma queixa. Ela é a titular da ação penal. Em outros crimes, como o de lesão corporal simples, é a vítima que autoriza o Estado a processar o seu agressor, por exemplo, por um murro na cara. Então, se a pessoa não quiser, o Promotor não pode processar a pessoa. Existem outros crimes que, mesmo que a pessoa perdoe ou não queira processar, isso é irrelevante, isto é, o interesse é da sociedade. Exemplo: o crime de homicídio, o roubo a banco, o furto. Nesses casos, há um interesse que transcende o interesse individual da vítima.

Dessa forma, para que possamos chegar à justiça restaurativa - meus ilustres colegas que me antecederam no ciclo anterior, de certa forma, propuseram isso, na nossa discussão com o Dr. Rodrigo Filgueiras -, isso poderia ser feito dentro de uma perspectiva realista, por meio de uma alteração da legislação, da forma como acontece nos Estados Unidos. Hoje, no modelo adotado no Brasil, existe o "plea bargain", que é um sistema em que há uma discricionariedade regrada, em que o Ministério Público não dispõe completamente, ou seja, há um controle do Poder Judiciário na questão do oferecimento ou não da transação e da ação penal. Assim, se o Ministério Público requerer, por algum motivo, o arquivamento de um inquérito ou de alguma peça de informação, o Poder Judiciário tem o mecanismo de controle de remeter ao Chefe do Ministério Público. A justiça restaurativa seria o fim da ação penal obrigatória, que é o mecanismo para viabilizar a justiça restaurativa, o que criaria um ambiente adequado. Por questão de honestidade intelectual, devo dizer a todos que não tenho posição formada para dizer se considero ou não a justiça restaurativa uma boa saída, no sentido de atribuir às partes, ao ofendido e ao ofensor, que elas componham da forma que for, e o Ministério Público tenha essa autonomia para fazer. São essas as notícias que gostaria de trazer aos senhores, de maneira bem sintética e sem pretensão de esgotar o assunto.

O sociólogo Luman realmente é de uma habilidade intensa e muito apropriada ao dizer que o direito nunca foi capaz de, sozinho - e ele nunca teve essa pretensão -, tentar resolver esses problemas que transcendem a esfera do direito e que toca a área da sociologia, da antropologia e da política. São esferas de contato que se interligam em algum momento. De qualquer forma, há essa visão multidisciplinar, que me parece essencial e importante. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Mário. Lembro que temos também boas notícias: ocorrerá uma audiência pública no Conselho Regional de Psicologia, localizado à Rua Timbiras, 1532, 6º andar, no dia 19 de outubro, às 19 horas, para discutirmos a Apac Feminina de Belo Horizonte. Estão todos convidados.

Palavras do Sr. Guilherme Tinti de Paiva

Boa-tarde a todos. Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Durval Ângelo, por cujo intermédio cumprimento os demais membros da Mesa. Em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de a Defensoria Pública participar da discussão, com direito a voz, a oportunidade de manifestação. Agradeço também o apoio incondicional do Deputado Durval Ângelo à causa da Defensoria Pública, que nada mais é do que a causa da sociedade. A Defensoria só existe porque o Brasil é um país de desigualdades. Nada melhor do que fortalecê-la para construirmos uma democracia. Como um dos colegas disse, é preciso mudança de paradigmas para se enfrentar o problema da criminalidade. Acredito que a prisão, na maioria dos casos, não é a melhor solução e nem pode ser a única. Ontem o Prof. Juarez citou uma frase de um autor, e o faço mais uma vez: "Não temos que fazer do direito penal algo melhor, mas sim fazer algo melhor do que direito penal".

A questão da abordagem de alternativas à prisão se inicia dentro das universidades, que devem preocupar-se em não formar apenas técnicos, mas cidadãos que conheçam a realidade do País quando operarem o direito, seja julgando uma causa, seja propondo uma denúncia, seja manifestando a defesa técnica no processo, por meio da advocacia ou da Defensoria Pública. Admiro a força, a briga da representante aqui presente, por enfrentar nos domingos aquelas questões de revista íntima. Acho que ela possui de sobra o conhecimento que todos deveriam ter: o conhecimento da realidade. Não adianta sermos técnicos se não conhecermos a realidade em que vivemos e na qual trabalharemos. Penso que o caminho seria trabalhar com a causa do problema da criminalidade, e não simplesmente na repressão à criminalidade. Gostaria de trazer aqui duas questões a serem debatidas: a violência no âmbito familiar e a substituição de pena nos delitos de tráfico ilícito de entorpecentes. As ideias da justiça restaurativa se aplicam como uma luva na questão da violência doméstica. Trouxe um caso retirado de um texto e clarearemos com os fatos para depois chegarmos à aplicação do direito em si. (- Lê:)

"Seu João diz que aceita a proposta de composição civil sugerida por representante do Estado que conhecera há exatos três minutos, a fim de não correr o risco de ser processado por violação do disposto no art. 129, 'caput', do Código Penal. Para isso terá de pagar um valor destinado ao conserto da prótese de sua companheira três parcelas de R\$30,00, que deverá depositar no banco oficial. D. Maria, que, três meses antes, em um agitado plantão policial, solicitou providências contra o companheiro que a agredira - providências essas que se resumiram à lavratura de termo circunstanciado -, sai do Fórum sem entender muito bem o que se passou. De tudo o que foi dito naquela audiência, entendeu que deveria retornar dali a 15 dias para levantar, no banco oficial, a primeira parcela de R\$30,00.

Quatro meses depois, voltaria à presença dos representantes do Estado para confirmar que não recebeu as duas últimas parcelas. Acrescentou, porém, que não pretendia tomar nenhuma providência legal, já que o companheiro, com problemas crônicos de alcoolismo, ainda morava com ela e, no fim das contas, aquele valor seria destinado à aquisição das providências básicas do lar. Apesar de saber que o problema não tinha sido tratado nem resolvido e que provavelmente voltaria a ter problemas, diz que seu João melhorou o comportamento depois da audiência e saiu do Fórum orientada a retornar à delegacia de polícia caso tivesse novos problemas."

Essa é a realidade fática no ambiente em que ocorre a violência doméstica. Muitas vezes o problema é relacionado ao alcoolismo, à falta de estrutura familiar e de apoio do Estado. Aí, a questão que se coloca é se os meios tradicionais de solução de conflitos envolvendo violência doméstica são adequados e suficientes. Ou seja, é razoável aplicar o direito penal, impondo ao agressor a sua imediata prisão e, posteriormente, sua submissão ao processo, sem ouvir da vítima e do agressor quais são as causas que originaram aquela agressão e que soluções poderiam ser adotadas para resolver aquele conflito e para que novos conflitos não viessem a ocorrer? Em delitos envolvendo violência doméstica, mais importante que uma punição é a adoção de medidas que impeçam a consequente agravamento do conflito, que, muitas vezes, é decorrente do alcoolismo, do vício em drogas e, principalmente, da falta de estrutura familiar e social. Deve-se tratar a causa do problema em vez de simplesmente apresentar o direito penal como única solução.

Vejam que o caso do Sr. João, que retratei, é anterior à Lei Maria da Penha, época em que se assinava o compromisso de comparecimento ao Juizado Especial, sem a imposição de prisão. Hoje, ainda que se trate de uma ameaça ou de uma lesão leve, dependendo do entendimento da autoridade policial - se a ação é pública, condicionada à representação ou incondicionada -, a prisão é imposta e a pessoa é recolhida. Isso acontece às vezes em função de uma ameaça - uma pessoa alcoolizada profere a ameaça "vou te matar", em um ambiente de tumulto, e é levada ao cárcere. A questão é se esse meio é adequado para solucionar aquele problema ou se haveria outras formas de tratar o conflito e apresentar uma resposta mais efetiva?

A proposição que apresentamos hoje é a criação de centros de mediações, integrados com equipes multidisciplinares, com a participação da comunidade onde vive o agressor - pois é a comunidade que sabe do ambiente e que tem proximidade de diálogo com o agressor e com a vítima - e a presença das instituições integrantes do sistema de justiça, principalmente da Defensoria Pública. Não digo isso simplesmente por ser Defensor Público e almejar o fortalecimento da Defensoria Pública. Insisto na presença da Defensoria Pública nesses centros de mediação justamente porque, por ser destinada ao cidadão carente, que é o que mais se envolve em delitos, tem uma proximidade muito maior com a vítima e com o agressor e, portanto, pode fazer um trabalho muito mais efetivo.

Então, poderiam criar-se os centros de mediação de conflitos que receberiam a vítima e o agressor. Seria ouvido de ambas as partes o motivo pelo qual o problema surgiu, por que aquela agressão ocorreu, quais seriam as soluções para que aquela agressão não se transformasse em algo mais grave no futuro. Muitas vezes, prende-se a pessoa, e ela sai do ambiente prisional revoltada com a vítima e retorna para o mesmo lar. Aplicar medida de afastamento do lar sem fiscalização alguma? A lei simplesmente acredita que aquela solução será a melhor possível, e não se combate a causa do problema.

Em muitos processos, a audiência prevista no art. 16, que poderia e deveria ser feita, não é realizada. É oferecida a denúncia, o processo é instruído e sentenciado. Muitas vezes, recebo o processo em que trabalho, ao final do julgamento de um recurso, e não vejo audiência. Aí interpelamos que deveria ter sido feita a audiência, a vítima se manifestou, quando ouvida em Juízo, dizendo que não queria o prosseguimento da ação, porque continua casada com o réu, e, na maioria dos casos, isso não é levado em consideração. Então, o centro de mediação, com o apoio da comunidade e uma equipe multidisciplinar que trabalharia os problemas que o agressor possui, teria uma capacidade muito grande de resolver o conflito. Essa seria a primeira abordagem da questão referente à Lei Maria da Penha.

Outra questão que está sendo discutida hoje no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça é referente a dois "habeas corpus" que foram submetidos ao órgão especial, para se apreciar a inconstitucionalidade do art. 44 da Lei de Tóxicos, que veda a substituição da pena. É o nosso próximo objeto. É possível construir meios alternativos à prisão que sejam adequados e necessários para a resposta do Estado. Alguns palestrantes defenderam aqui a descriminalização do tráfico de drogas. Sem entrar nessa discussão, gostaria de trabalhar com um problema que está posto hoje pelo ordenamento jurídico. Segundo a legislação infraconstitucional, a solução única é exclusivamente a pena privativa de liberdade. Ou seja, em todos os processos que analisarem, de tráfico de drogas e do crime que acho o mais absurdo de todos, de informante, art. 37 da Lei de Tóxicos, poderão ver que se trata de pessoas extremamente viciadas em drogas, que ficam o dia inteiro em ponto de vendas de drogas, vigiando a chegada da Polícia. Para quê? Para usar droga, porque não têm dinheiro para comprá-la. Qual é a resposta que o Estado dá? Prisão para eles. Não cabe substituição de pena, porque a lei veda.

A questão é se essa solução é adequada, necessária, ou se existiriam outras formas de enfrentar esse problema. O entendimento que tenho e que muitos colegas na Defensoria Pública vêm sustentando - estamos tentando levar as questões aos Tribunais Superiores - é o reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 44 da Lei de Tóxicos, por violar os princípios da individualização das penas, da proporcionalidade e do acesso à justiça. Por que ele viola o princípio do acesso à justiça? Porque impede a defesa de demonstrar, no caso concreto, que a substituição da pena é a medida mais adequada e necessária, não sendo necessária a aplicação da pena privativa de liberdade. Ao se restringir e adotar na lei a predição absoluta e abstrata de que a única medida necessária e suficiente seria a pena privativa de liberdade, está-se violando o acesso à justiça.

Não se está permitindo discutir em juízo qual pena é adequada e necessária para o réu submetido ao processo. Além do acesso à Justiça, verifica-se claramente a ofensa ao princípio da individualização das penas. Se o Juiz não for muito garantista e corajoso para enfrentar um entendimento predominante no Tribunal a que ele está vinculado, não aplica a substituição da pena. Poucos Juizes vêm aplicando. No Tribunal de Justiça de Minas Gerais poucas Câmaras vêm substituindo as penas privativas de liberdade por restritiva de direito, simplesmente fundamentando que: o art. 44 da Lei de Tóxicos veda. Então, o princípio da proporcionalidade, decorrente do Estado Democrático de Direito, decorrente do devido processo legal substancial, é o indicador para o Juiz, no caso concreto, analisar se será possível ou não a substituição da pena.

O princípio da proporcionalidade atua em três dimensões. Em duas delas - a adequação e a necessidade -, verificamos o seguinte: a pena privativa de liberdade seria adequada para ressocializar o infrator? Entendo que a única finalidade constitucional para a pena é a ressocialização do apenado. Se entender que pena é retribuição pelo mal e principalmente a prevenção geral - vamos punir para que outras pessoas não façam a mesma coisa -, pergunto aos senhores quantas pessoas foram condenadas hoje. Os senhores sabem? Não. Então, a prevenção geral é falha, porque ninguém sabe quantas penas foram aplicadas hoje. A única finalidade constitucional para a pena é a ressocialização do preso, o tratamento do preso. Não adianta punir o preso, porque ele vai voltar. Dependendo do local onde ele ficar detido, seus familiares serão afrontados em sua dignidade, e o Estado vem com a resposta: a medida é necessária porque muitas drogas entram. Mas o que a família tem a ver com isso? Não existem outros meios de se fazerem essas revistas? Existem. Em vez de investirmos em outras questões que nem entram na polêmica, poderíamos investir com o objetivo de não permitir que a pena passe da pessoa do condenado. Essa pessoa fica segregada e sai para a sociedade revoltada. O Estado impõe à sociedade o respeito às normas, mas as normas destinadas a eles não são cumpridas. Então, é uma faca que tem que cortar dos dois lados. Se a ele é imposta uma punição, ao mesmo tempo tem que garantir os direitos da lei.

Essa questão é importantíssima. O princípio da proporcionalidade é um instrumento adequado, devidamente fundamentado e não arbitrário. A hermenêutica constitucional vem demonstrando que possui aplicação para o Juiz fundamentar, argumentar, motivar a sua decisão, e o princípio da proporcionalidade vai permitir ao Juiz verificar a necessidade e a adequação da pena. Se ele entender que não seria necessária a pena privativa de liberdade, aplicaria a substituição da pena. Reconhece a inconstitucionalidade do art. 44 da Lei de Tóxicos e aplica a ele a pena restritiva de direito.

Só para trazer alguns dados, a realidade comprova que as pessoas envolvidas com o tráfico de drogas têm entre 15 e 24 anos. A realidade do sistema prisional revela que a maioria não possui educação completa. O tráfico de drogas surge e cresce diante da ausência de oportunidades para esses jovens. Não seria adequado trabalhar com a causa do problema, já que a pena privativa de liberdade, na atualidade, não vem apresentando resultados satisfatórios para esse problema específico?

Antes de se aplicar uma pena privativa de liberdade ao cidadão primário, sem antecedentes criminais, que não está envolvido com organizações criminosas, a Defensoria Pública sugere a adoção de penas alternativas. Especificamente na Lei de Tóxicos, em determinados casos a pena não ultrapassa dois anos de reclusão. Se o Juiz aplicar a pena-base no mínimo legal e o art. 33, § 4º, quando o réu for primário, não possuir antecedentes criminais, não integrar organizações criminosas e não participar de atividades criminosas, ela pode ser reduzida em até dois terços. Isso implica uma pena concreta de um ano e oito meses, inferior, portanto, à do furto qualificado. Então, é clara a desproporção.

As penas alternativas surgiram com a finalidade de evitar o pequeno encarceramento, que não traz resultados positivos. E mais, não é necessário, pois logo, logo o cidadão estará de volta à comunidade. Então, para que aplicar a pena privativa de liberdade a um réu condenado a uma pena de um ano e oito meses de reclusão?

Assim, a mensagem que a Defensoria Pública gostaria de passar aos presentes e a outras instituições está relacionada à necessidade de se construir novos modelos de justiça. Pode-se falar em justiça restaurativa, redistributiva, mas penso que justiça é uma só. No ordenamento jurídico, a justiça está prevista na Constituição, bem como o seu regramento. O que alterará isso é a prática e o conhecimento com os quais as pessoas saem da faculdade, o conhecimento prático que as pessoas que vivenciam os problemas na comunidade trazem para o direito, para os operadores do direito resolverem. Então, acho que se trata muito mais de uma mudança cultural do que de justiça.

A Lei Maria da Penha tem os dispositivos legais que permitem a criação dos centros de mediação de conflitos. Se não me engano, o art. 29 diz que o Estado deve criar e fomentar as equipes multidisciplinares para enfrentar os problemas. O art. 16 deixa claro que a ação penal é pública, condicionada à representação. Há um outro dispositivo legal, dirigido à autoridade policial, que diz que ela deverá tomar a representação da vítima. Então, trata-se de questão de prática, de vontade de se estabelecerem mecanismos alternativos à prisão. A Lei Maria da Penha, repito, é um caso clássico em que poderíamos aplicar as práticas alternativas à prisão e medidas restaurativas. Vamos nos preocupar com a vítima, com os problemas familiares que as pessoas vivem em vez de, simplesmente, apresentar o direito penal como a única solução.

Em relação ao tráfico de drogas, a maioria das pessoas condenadas são primárias, enquadram-se no conceito definido pelo art. 33, § 4º, ou seja, um grande número de pessoas poderia estar cumprindo pena de prestação de serviço à comunidade, como o representante do Ministério Público aqui disse; poderia estar trabalhando na construção de escolas, de estradas. Então, basta vontade política.

Como Defensor Público, brigarei sempre para que o Estado cumpra a Constituição, para que criemos medidas alternativas ao invés de, simplesmente, prender, prender e prender.

A Conferência Nacional de Segurança Pública, que terminou há pouco tempo, chegou à conclusão de que devemos combater a violência com a prevenção. Então, adotando essas medidas do centro de mediação de conflitos em relação à Lei Maria da Penha, alterando-se a prática em relação aos delitos do tráfico de drogas e concentrando-se essas duas hipóteses, poderemos construir muitas coisas.

O Estado de Minas Gerais poderia ser pioneiro e estabelecer que o Juiz ficaria especificamente voltado para o cumprimento da pena alternativa, retirando do Juiz da execução, que lida com o problema da pena privativa de liberdade, que cuida dos processos de execução em que as pessoas estão presas, aquela função. Colocariam um outro magistrado para trabalhar somente com a pena restritiva de direito, para se envolver com o problema; para os representantes do Ministério Público que nela tiverem participação se envolverem também com o problema; para a sociedade que vai acolher as pessoas condenadas a esse tipo de medida se envolver, da mesma forma, com o problema. Enfim, para que o Executivo estabeleça oportunidade para essas pessoas cumprirem essas medidas.

Agradeço a oportunidade. Peço desculpas pelo avanço do tempo. A Defensoria Pública agradece a oportunidade. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

O Sr. Presidente - Obrigado, Sr. Guilherme, companheiro Defensor Público. Eu ia dizer algumas palavras a respeito da atuação do Desembargador, mas, depois da intervenção da Tereza, com o Dia da Volta, não comentarei mais nada. A Maria Tereza já falou tudo. Hoje, no Dia da Volta, com a palavra, o Desembargador Herbert Carneiro, companheiro de estrada, de caminhada, de luta.

#### Palavras do Desembargador Herbert Carneiro

Boa tarde a todos e a todas. Resolvi falar de pé, primeiramente para que eu mesmo não durma e, segundo, para não contribuir para o sono de cada um dos senhores. De vez em quando, levantarei a voz, naturalmente para despertá-los um pouco. Prometo ser o mais breve possível. Desde que cheguei aqui, há quase 4 horas, com muita satisfação, ouvi elogios e referências a algumas práticas que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais vem implementando no Estado.

Realçarei algumas dessas boas práticas, mas naturalmente não poderia deixar de fazer uma consideração inicial. É a de que - eu a faço, naturalmente, me enfileirando com todos que me precederam aqui - o direito penal precisa ser repensado. Precisamos caminhar para mudanças - como foi muito bem realçado aqui -, para mudança de paradigmas, para uma nova cultura. Isso foi lugar-comum aqui. Desde ontem, na fala do Prof. Cirino e nas de todos que tive aqui o privilégio de ouvir, isso é um lugar-comum. O direito penal, definitivamente, no Brasil, está indevidamente substituindo as políticas públicas, fazendo aquilo que não é o seu papel de "ultima ratio". Ele tem sido, sim, a "prima" ou "tota ratio" do Brasil, substituindo as políticas públicas.

Não tivesse ficado nada deste vertiginoso ciclo de debates, que se iniciou nesta Casa ontem, o qual tenho como um coroamento de todo um trabalho eficiente, desenvolvido pela Comissão Especial da Execução das Penas da Casa - este ciclo de debates coroa todo um trabalho do qual tive o privilégio e a honra de participar -, diria que, para mim, já ficou aquilo que é lugar-comum, o que todos nós sabemos. Nunca é demais cobrar de cada um de nós reflexão: precisamos repensar, há uma convicção, uma certeza de que o direito penal brasileiro precisa ser repensado, diminuído na sua fúria punitiva.

Eu acresço a essa gratificação que tive, por essa constatação do fracasso do direito penal, a legitimidade da fala da Maria Tereza aqui, hoje.

A Maria Tereza, cidadã politizada, mais do que todos nós, com certeza, demonstrou isso muito bem. E mostrou o privilégio que tive de conviver com ela durante o tempo em que estive na Vara de Execução. Ela tem uma consciência da cidadania e da civilidade como ninguém. Eu diria que ela, aqui, hoje, fez valer o seu direito de cidadã, de compor a Mesa dos trabalhos, dirigir-se à autoridade pública de igual para igual e dizer que o sistema de vistoria, de revista praticado no sistema penitenciário brasileiro tem de ser repensado, extirpado. É preciso encontrar práticas dignas e humanizadas e permitir que os visitantes adentrem o sistema penitenciário sem que seja vilipendiada e ultrajada a dignidade e a humanidade de cada um deles.

Maria Tereza, com certeza, a sua fala nesta tarde, dirigida às autoridades - posso lhe garantir, diante da sua legitimidade e da legitimidade que a sociedade lhe confere, tenho esta convicção -, surtirá muito mais efeito do que qualquer ação civil pública ou mandado de segurança que pudesse cobrar do sistema de justiça uma reflexão ou até mesmo uma mudança de postura das nossas autoridades. Eu saio daqui com duas convicções: primeiro, o direito penal - para mim, esta é uma realidade antiga -, tanto quanto o direito da execução da pena propriamente dita, da forma como é praticada no sistema prisional brasileiro, sabidamente falido, não cumpre o seu papel. Segundo, saio daqui também com o conforto e a alegria de ter visto a Maria Tereza, da forma mais legítima e democrática possível, colocar uma situação que precisa, sim, ser mudada e repensada no sistema penitenciário mineiro, especificamente.

Ontem, ouvi o Prof. Cirino e, hoje, alguns palestrantes que foram do direito penal mínimo ao abolicionismo do direito penal. Nós estamos em um país plural, democrata, que prima pelo exercício da cidadania - pelo menos assim está na Constituição Federal. Temos de permitir naturalmente aos cidadãos, às autoridades constituídas - e aqui eu faço a reflexão especificamente com relação ao Poder Judiciário brasileiro - a convivência com divergências de ideias e que formulemos, no debate livre da divergência das ideias, a nossa jurisprudência. O Prof. Cirino, autoridade reconhecida no País inteiro pelo seu propósito garantista, pelo seu amor, dedicação e idealismo constitucional, disse aqui muito bem - e eu ouvi - que é preciso que os Juizes brasileiros tenham mais coragem e atuem mais à luz da Constituição Federal na interpretação, especificamente, da lei penal. Eu posso dizer que isso é a mais pura verdade. Eu darei dois exemplos. O regime integralmente fechado, previsto na Lei Federal nº 8.072, vigorou no Brasil por 16 anos. E, por certo, na consciência dos Juizes brasileiros. Muitos deles já o sabiam inconstitucional, mas foi preciso que o STF, depois de uma demora de 16 anos, dissesse que o regime integralmente fechado era inconstitucional para que os Juizes brasileiros deixassem de praticá-lo.

Eu, graças a Deus, faço parte de uma leva de Juizes que, antes do amor à lei, tem o amor à Constituição brasileira. Desde longa data, nunca apliquei regime integralmente fechado e sempre exerci aquilo que a própria Constituição brasileira me possibilita: o controle difuso da constitucionalidade no caso concreto.

Não esperei que o Supremo demorasse 16 anos para me dizer que o regime integralmente fechado era inconstitucional. Da mesma forma, agora, em relação ao integralmente fechado, foi preciso que o Supremo declarasse e, logo em seguida, o Executivo cuidasse de fazer uma lei, a Lei Federal nº 11.464, criando novos parâmetros fracionais para possibilitar a progressão do regime nos chamados crimes hediondos ou assemelhados a tal. Não vou entrar na inconstitucionalidade da lei como um todo: me resumirei ao regime integralmente fechado para dizer aquilo que pretendo.

Logo em seguida, após o reconhecimento da inconstitucionalidade pelo STF, o nosso Congresso Nacional legislou com fúria e com pressa para trazer a Lei Federal nº 11.464, para dizer que, se agora é possível fazer progredirem de regime aqueles que praticaram crimes hediondos ou assemelhados a hediondos, não se pode igualá-los aos que cometeram crimes comuns, possibilitando a eles a progressão de regime pela fração de 1/6 da pena cumprida. Era preciso criar parâmetros diferenciados, e, imediatamente, o legislador cuidou de criar 2/5 e 3/5. E, hoje, o Juiz brasileiro trabalha com isso, ou seja, a jurisprudência se faz em cima disso. Eu continuo a entender que, na maioria dos casos, ainda prevalece 1/6 da pena para a progressão de regime.

Outra realidade brasileira é o famigerado regime disciplinar diferenciado, que veio com a Lei Federal nº 10.792, de 2003, a mesma lei que trouxe o enaltecimento do interrogatório, como meio de autodefesa e de prova no processo penal, obrigando o Juiz, na prática do interrogatório, que é o ato mais importante do processo penal, a respeitar a individualidade do cidadão e o seu perfil psicossocial, fazendo um juízo não só dos fatos que importam no processo, mas levando em conta também o conhecimento da formação e da vida do interrogado. Essa mesma lei que trouxe esse aspecto constitucional do interrogatório, trouxe o famigerado regime disciplinar diferenciado, aplicado indistintamente a presos condenados com sentença transitada em julgado e a presos provisórios. Não vi ação nenhuma do Ministério Público nem da Ordem dos Advogados do Brasil ou de algum dos legitimados constitucionalmente para arguir a inconstitucionalidade do RDD. Foi preciso que a sociedade brasileira fizesse um movimento de cobrança à Ordem dos Advogados para a propositura de uma ação de inconstitucionalidade do regime disciplinar diferenciado.

É preciso tirar do mundo jurídico essa excrescência. A dignidade humana e a individualidade da pena não convivem com esse tipo de atrocidade. Aliás, Fernandinho Beira-Mar já o experimentou por mais de uma vez. Será que é isso que a sociedade brasileira quer para o Fernandinho Beira-Mar? Será que a sociedade brasileira se esquece que o Fernandinho Beira-Mar, com 30 anos de pena - a sentença prevê isso -, terá direito a voltar ao seio da sociedade? E o que espera a sociedade é que, com esse sentimento de vingança, Fernandinho Beira-Mar venha aqui fora para nos agradecer?

Acredito que não. Espero que o STF não demore outros 16 anos para reconhecer a inconstitucionalidade do regime disciplinar diferenciado - RDD. Em Minas Gerais, nós, Juizes mineiros, reunidos no Tribunal de Justiça, Juizes da execução, firmamos o entendimento de que aqui não houvesse o RDD, embora algumas penitenciárias - digo porque fui procurado com esse fim, pela de Francisco Sá, por exemplo - já estivessem mais ou menos aparelhadas para receber presos desse regime. Mas nos posicionamos corajosamente contra o RDD.

O Sr. Presidente - Lá não há nem Defensor Público.

O Desembargador Herbert Carneiro - Por aí o senhor vê o grau de abuso. Até fazendo um contraponto ao que foi dito pelo Prof. Cirino ontem, tenho notícia de que, Brasil a fora, Juizes corajosos não fazem o controle difuso de constitucionalidade. Eles aplicam o RDD. Mas São Paulo, Estado que tem o maior contingente prisional do País - são 170 mil presos -, que tem uma fúria muito grande na execução da pena, até porque lá estão cada vez mais fortes as organizações criminosas, aplica o RDD indistintamente para presos condenados e provisórios. Espero que o STF tome a postura de dizer: "Isso é uma excrescência política, isso viola o princípio da individualidade da pena, viola a dignidade da pessoa humana, isso é pena cruel, vedada pela Constituição Federal, que deve ser extirpada do mundo jurídico".

Quero dizer que nem todos os Juizes são iguais. Mas, se nem todos os Juizes não são iguais e a lei possibilita interpretação diferenciada, naturalmente com bons fundamentos e com boas justificativas pelo menos, sobrevivem assim, algumas delas até resistem a recursos. Se essa é a prática, a minha experiência tem dito: o Juiz só aplica, só interpreta a lei que tem. Então, vamos naturalmente trabalhar especialmente para a descriminalização de algumas condutas. Sou francamente favorável à descriminalização - e falo abertamente - do porte de droga para uso próprio. Acho que o legislador perdeu uma oportunidade muito grande. Quando poderia descriminalizar essa conduta, preferiu "deterceirizar", preferiu manter, no art. 28, como se o Estado estivesse devidamente aparelhado para tal, para a obrigatoriedade. É pena, está lá, o tipo está previsto, há crime e a pena está imposta. Não caminhamos para a descriminalização, caminhamos para a "descarcerização": retiramos a pena privativa de liberdade, mas mantivemos pena. E dizem: frequência a cursos de recuperação do cidadão. Pergunto, não obstante raríssimas e pouquíssimas práticas exitosas no Brasil: onde estão esses cursos? Onde está a política pública que oferece ao Judiciário a possibilidade do encaminhamento dessas situações? Aqui em Minas Gerais devo fazer uma ressalva, e, aliás, tenho feito isso no Brasil inteiro: para nós, orgulhosamente mineiros, estamos caminhando para esse tipo de estrutura. O Estado tem feito, sim, gestões eficientes, por exemplo, no que diz respeito à aplicação das penas alternativas. É uma modalidade alternativa oferecer as centrais de penas alternativas como órgão auxiliar do Juiz.

E, como o Secretário disse muito bem, em Minas Gerais, lamentavelmente, ainda há Juizes e Promotores de Justiça que entendem que pena alternativa é impunidade e não deve ser aplicada. Na semana passada mesmo, fiz intervenções junto a dois deles, a pedido do Presidente do Tribunal de Justiça, tentando sensibilizá-los de que temos uma estrutura multidisciplinar colocada à nossa disposição pela Secretaria de Defesa Social, por meio da Superintendência de Prevenção, com psicólogos, assistentes sociais, um corpo técnico competente para nos auxiliar. E o Juiz diz, a pedido do Promotor de Justiça, "vamos aplicar a pena pecuniária, a pena de multa; a prestação de serviço à comunidade é impunidade".

Diante desse quadro e dessa reflexão, digo, resumidamente: para que os Juizes possam aplicá-las, é preciso que as leis venham. Como disse aos nobres Deputados Durval Ângelo, João Leite e demais membros da Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei nº 4.208 está em tramitação no Congresso Nacional, mas, Prof. Virgílio, não sai por nada. Trata ele das prisões cautelares e colocaria um fim no abuso que se pratica hoje em relação às prisões preventivas e provisórias no Brasil, a ponto de depararmos com decisões judiciais que dizem que a sustentação da prisão está no prestígio do Judiciário. Ora, no dia em que o Judiciário brasileiro se prestigiar em cima da prisão, é preferível acabar com ele. É preciso que o Judiciário brasileiro prime, sim, pela dignidade e humanidade das pessoas, pela consciência permanente de que a liberdade pode ser restringida temporariamente, mas que naturalmente, com essa restrição, não se pode definitivamente tirar do cidadão a dignidade e a humanidade. Mas esse projeto de lei não anda no Congresso Nacional. Nos termos dele, crimes de pequeno e médio potencial ofensivo não autorizam mais prisão preventiva ou qualquer tipo de prisão. Ou seja, o cidadão que cometer um furto, um crime de pequeno ou médio potencial ofensivo não vai para a cadeia; vai ficar sob prisão domiciliar, em casa, a aguardar a decisão do processo. E a decisão do processo só poderá vir, naturalmente se ele reunir as condições para a aplicação de uma pena restritiva de direito. Mas o que acontece hoje é exatamente o contrário: prende-se todo o mundo; ao final, o Juiz converte a pena privativa de liberdade em restritiva de direito e, quando se vê, o cidadão ficou mais tempo na cadeia do que prestaria de serviço à comunidade ou do que deveria pagar de prestação pecuniária. Mas quem possibilita isso? É a nossa legislação, que, como estou dizendo, pode ser interpretada para o bem ou para o mal. Graças a Deus, tenho na consciência a convicção de que, vencido mas não convencido, eu a estou interpretando à luz da Constituição Federal. Há uma homenagem permanente que o intérprete e o aplicador da lei devem fazer: não há lei ou punição que possa ser aplicada sem a baliza, única e exclusiva, na dignidade e na humanidade das pessoas.

Faço aqui um registro: a sociedade brasileira assistiu agora a um discurso mais democrático na Conferência Nacional de Segurança Pública, de que tive o privilégio de participar. Com o envolvimento dos 5 mil Municípios brasileiros, por suas representações, do poder público à sociedade civil organizada, foram coletados 17 mil documentos no âmbito desse debate público. Não houve, nos 17 mil documentos, o mais mínimo registro de que o brasileiro quer a pena de morte ou a prisão perpétua.

A legitimidade deste ciclo de debates é grande diante do paradoxo que o brasileiro vive entre respeitar a Constituição e respeitar a dignidade e a humanidade das pessoas. De outro lado, por todos os interesses mencionados aqui, dos financeiros aos políticos, é preciso fazer uma opção entre o que está na Constituição e o que a sanha e a fúria do direito penal nos impõe no dia a dia. O Congresso Nacional editou a Lei nº 12.015, que trata da dignidade dos crimes sexuais com uma rapidez sem igual, colocando a nós, intérpretes, uma dificuldade. Aquilo que era atentado violento ao pudor agora é estupro. Foi dito aqui ontem. Passam a mão numa menina dentro do ônibus, e é mais um atentado violento ao pudor, mas, na minha visão, não é crime hediondo, é regime semiaberto, e a pena é mínima. Dou um jeito até de substituir. Mas isso agora é estupro, e vale tanto para o homem quanto para a mulher.

É nesse contexto, caro Deputado Durval Ângelo, em mais esta iniciativa desta Casa Legislativa, que orgulha a todos os mineiros, que está inserido este debate. Diria muito mais do que debate; é uma cobrança, uma exigência de cada um de nós que se compromete com a civilidade, com o nosso tempo, com a dignidade, com a humanidade das pessoas, para mudarmos uma postura, para acabarmos com um paradigma e criarmos outro que possa nos fazer a todos mais felizes.

Falarei rapidamente sobre boas práticas, pois não posso perder essa oportunidade, Deputado, e, em três minutos, concluo. Foi dito aqui, eu disse e reitero. Ouvi, com muita satisfação, a alusão que se fez à Apac. Sou um entusiasta, um idealista e um crente das Apacs. Das Apacs não como um método, porque, quando se fala em método, fica parecendo que se faz referência a uma regra; não como modelo, porque a palavra modelo dá a sensação de correção do que não tem mais como ser consertado. Na minha visão, a Apac é uma boa prática que vive com a idiossincrasia de cada comarca onde se pretende implantá-la, com a sensibilidade do Prefeito, do Presidente da Câmara, dos clubes de serviço e, fundamentalmente, da sociedade civil organizada. Se não houver a consciência do que foi dito aqui ontem, da punição e da necessidade, do que disse o Dr. Mário da Conceição, enquanto vivemos neste estado de leis, nesta ordem jurídica que está posta, se há o crime e se há a punição, enquanto isso não é mudado, enquanto o discurso abolicionista, meu caro Prof. Virgílio, não vinga por completo, enquanto temos que conviver com este sistema, vamos cuidar de humanizá-lo, vamos cuidar de implementá-lo, não só reconhecendo a dignidade do recuperando que está lá, mas também a dignidade das pessoas que estão aqui fora. A Apac faz isso.

E aí estamos todos nós. Dizem que o sistema penitenciário brasileiro está falido - e está mesmo - e que a dignidade das pessoas lá dentro está vilipendiada. Mas a nossa dignidade também, como membros de uma sociedade e de um Estado, está vilipendiada. Não acredito que a sociedade brasileira se compraz e se felicita com as atrocidades que acontecem dentro do nosso sistema penitenciário.

As Apacs têm feito a diferença. É boa prática porque envolve muitos. Cria no recuperando a consciência da punição no sistema que temos e fundamentalmente incute nele a responsabilidade pelo seu próprio destino, o que não acontece no sistema penitenciário convencional. Lá não se tem consciência da punição, muito menos responsabilidade e compromisso. Estou cansado de ouvir jovens dizerem: "Doutor, estou dentro do sistema, pra mim tanto faz como tanto fez na vida. Tenho a certeza de que, na primeira oportunidade, encontro a fuga e vou agarrá-la com unhas e dentes". Na Apac, isso não acontece. A Apac envolve a comunidade, envolve a família, envolve toda a sociedade em um problema que é de todos nós. Não podemos mais ficar no discurso do escapismo, achar que segurança pública, no que diz respeito ao viés mais trágico dela, que é o sistema prisional, é responsabilidade só do Estado. Não; é responsabilidade de todos nós. A resposta da qualidade do sistema que se aplicar ao Fernandinho Beira-Mar virá para todos nós.

Portanto, esse é meu recado e meu reforço em relação às Apacs. Precisamos verdadeiramente de institucionalizar as Apacs, que não devem ser um projeto de um Presidente do Tribunal de Justiça que será esquecido por outro que encontrar outro foco ou do governo do Estado, que tinha uma previsão de aplicar, durante este ano, R\$9.000.000,00, mas o valor aplicado não chegou a R\$9.000.000,00. É preciso que isso vire lei.

O Sr. Presidente - Esses são valores insuficientes. Não se consegue ter 30% da aplicação do previsto.

O Desembargador Herbert Carneiro - Tão insuficientes, Deputado, que hoje, há quarenta e poucas Apacs implantadas, em fase de implantação e em funcionamento. Em relação ao sistema prisional, essa comparação não é muito boa, mas é importante: com 47 mil presos no Estado, a Apac abriga menos de mil presos. Precisamos evoluir nessa política. Precisamos profissionalizá-la e institucionalizá-la de verdade. Tenho feito esse apelo permanentemente à Assembleia, que é a casa do povo, e tenho o instrumento legal para fazer isso na Lei de Execução Penal estadual que temos. Somos um dos três Estados do País que tem Lei de Execução Penal. É preciso que pensemos na Apac como algo na lei. Quando falamos de lei, pensamos em orçamento, em previsão orçamentária e vemos efetividade política.

Está aqui meu nobre colega Luiz Carlos, muito bem reconhecido aqui pelo Deputado Durval Ângelo, um guerreiro, um amante das Apacs. Ele implantou uma Apac modelar em Lagoa da Prata e está aqui com uma missão dada pelo Presidente do Tribunal de Justiça de fazer essa articulação entre os Juízes, porque não são todos que gostam das Apacs. Primeiro, o Tribunal de Justiça tem que colocar na cabeça desse pessoal, Prof. Virgílio, desde a hora em que o Juiz entra no Poder Judiciário, na Ejef, a necessidade de alterar a lei para que o Juiz seja avaliado de maneira positiva e meritória, com a aplicação da responsabilidade social, um pouco da atividade judicante. Que ele não fique achando que prestação jurisdicional é só emitir sentença. Somente isso não resolve. A sentença, às vezes, cria mais problemas que solução. Basta dizer que o processo é de dois, e um terá que sair perdendo. É preciso que o Tribunal de Justiça tenha essa consciência de criar nos Juízes essa responsabilidade social, de não passar pela comarca como um mero agente político produtor de sentenças e cumpridor de metas de acordo com o CNJ.

No que diz respeito às penas alternativas eu disse e realço, temos uma parceria que precisa também ser cada vez mais fortalecida pelo Poder Judiciário e pelo sistema de defesas sociais. Está aqui a Dra. Fabiana, que é a condutora desse processo por parte da defesa social, da prevenção de criminalidade, que luta e que me diz: "Doutor, temos dificuldades com alguns Juízes que não gostam de penas alternativas, que desprezam a nossa equipe multidisciplinar e preferem aplicar prestação pecuniária que não sabem nem se terá executividade e efetividade." Precisamos, então, aplicar mais nas centrais de penas alternativas. O CNJ tem dado algumas ordens para o Poder Judiciário, algumas delas boas, Prof. Virgílio. Participei e sou membro de uma comissão do Conselho Nacional de Justiça. Vi lá a construção de uma resolução que diz que os Tribunais estão obrigados a especializar varas de penas alternativas.

O Sr. Presidente - Obrigado a visitar cadeia e penitenciária.

O Desembargador Herbert Carneiro - Estava na lei, mas precisou o CNJ determinar. Trabalhei durante sete anos numa vara de execução convivendo com pena privativa de liberdade e pena restritiva de direito que se misturavam. Havia momento em que não sabíamos com o que estávamos lidando. É preciso especializar. Há 21 experiências no Brasil. Nesse particular Minas Gerais ainda não andou porque o Tribunal de Justiça não quis que andasse. Não temos uma vara especializada nessa área. Precisamos, no mínimo, ter uma vara especializada nas cidades-polo do Estado. Juiz de Fora comporta uma; Uberlândia, outra; Montes Claros, outra. Esta Casa pode, sim, cumprir esse seu papel. Ela discute, de dois em dois anos, a nossa lei de organização. O Deputado João Leite tentou agora criar, mas sofreu resistência e foi barrado. Foi vetada a proposta dele de especialização. Então, precisamos, no que diz respeito às penas alternativas, caminhar para as especializações e o fortalecimento, por meio do Executivo, dessa estrutura multidisciplinar. Virá, em breve, uma resolução do CNJ dizendo o que os tribunais terão de fazer, que ele está recomendando que eles o façam.

Por último, falarei de algo que diz respeito a uma boa prática, e a cada dia, tenho me apaixonado por ela. Refiro-me ao PAI-PJ, Programa de Atenção Interdisciplinar ao Paciente Judiciário, aquele que durante o crime, no momento do crime ou posteriormente, no curso do processo ou já no curso da execução da pena, experimenta uma situação de transtorno mental, como já foi muito bem comentado aqui pelo Dr. Rodrigo Torres. Esse cidadão quase sempre pela justiça convencional, e a lei é assim, sujeita-se a uma medida de internamento, fica acautelado indevidamente numa cadeia pública da maneira mais desumana possível, e o Juiz requisita a vaga ao sistema oficial, um hospital psiquiátrico, judicial. Essa vaga não sai. O cidadão fica lá, alimentando-se de fezes e de bichos. Esse problema não é do Estado, enquanto Executivo, enquanto governo. Por outro lado, o Judiciário diz que já cumpriu o seu papel, já deu a sua sentença, não tendo mais como falar. Tem sim! O PAI-PJ tem demonstrado, desde 2001, embora tratado simploriamente por meio de uma portaria. O Tribunal de Justiça nem sequer baixou uma resolução. Trata um programa de responsabilidade social, de cidadania e de civilidade da maneira mais simplória possível, por meio de uma portaria. Tenho dito isso.

O Sr. Presidente - Faremos uma lei tornando obrigatório.

O Desembargador Herbert Carneiro - Ontem peguei o final do relatório da Comissão, Sr. Deputado, e saí daqui feliz da vida. Vi lá a última frase que consta do relatório, referindo-se ao compromisso desta Casa de fazer do PAI-PJ uma lei estadual.

O Sr. Presidente - Apresentar uma lei estadual.

O Desembargador Herbert Carneiro - Uma lei estadual para dar a esses cidadãos a oportunidade, como já demos a mil deles que já passaram pelo programa, a despeito do problema do surto, do transtorno mental que experimentaram durante ou após o crime, de serem tratados com dignidade, com cidadania, que lhes possibilite aquilo que está muito claro no programa. E o programa é grande, pois impõe ao Judiciário a convivência intersetorial, que tenha de conviver com os técnicos, o que para nós é um tanto quanto difícil, mas que está lá no PAI-PJ.

Temos de descer dos nossos pedestais, temos de conversar com os técnicos, com os psiquiatras, com os psicólogos, com os assistentes sociais, verdadeiramente, comprometendo-nos com o resgate social daquele pessoal, dentro de uma política antimanicomial, que para nossa sorte nasceu aqui em Minas, em 1998. Posteriormente, nossa lei mineira tornou-se lei federal. Demos um exemplo para o Brasil inteiro da lei antimanicomial. Não queremos mais Barbacena nas nossas vidas, não queremos mais Jorge Vaz nas nossas vidas. Para isso, é preciso que haja engajamento de muita gente - do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados e, fundamentalmente, da sociedade -, com uma nova cultura, com uma nova mentalidade de não querer jogar debaixo do tapete, como se lixo fosse, o ser humano, que naturalmente, não porque quisesse, pelo custo do crime ou da execução da pena que lhe foi imposta, experimentou o transtorno. Nem por isso tem de ser tratado como escória. São esses os programas sobre os quais eu teria de falar, até porque o faço com algum orgulho. Participo de todas as iniciativas do Judiciário Mineiro, mas tenho a humildade de reconhecer que temos que avançar e avançar muito. Esse ciclo de debate, na minha modesta visão, na minha construção pessoal, serviu fundamentalmente para me levar a mais essa reflexão, a mais essa consciência da necessidade de criarmos um novo paradigma. É uma alegria sabermos que a Maria Teresa, cada vez mais, torna-se, na intensidade da palavra, uma cidadã, que pode e deve cobrar sempre das autoridades mudanças de postura. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Temos uma pergunta só, mas, diante dessa riqueza e chegando ao final do nosso ciclo, não me quero furtar de fazer duas breves reflexões. Acho que todos nós estamos imersos nesse problema da questão prisional. É importante entendermos esse problema. Uma boa teoria é fundamental para boas práticas, e vice-versa. Boas práticas suscitam novas teorias, teorias pioneiras. Acho que essa relação teoria-prática-teoria ou prática-teoria-prática são fundamentais. Primeiramente, temos de ver o contexto, com intervenções maravilhosas do Prof. Juarez Cirino, da Maria Lúcia Karan, do Prof. Wanderlino, e dos outros companheiros da tarde. Temos de buscar, talvez na teoria, a compreensão disso. Segundo uma teoria de Lenin, a teoria da curvatura da vara, se pegarmos uma vara de madeira, que já está torta para o lado, pendendo totalmente, por tantos e tantos pesos, estando a mesma fixa em um determinado lugar, se tentarmos voltá-la, para colocá-la no mesmo lugar, a inclinação se manterá. Ele diz que, muitas vezes, é necessário dar uma radicalizada. Será preciso entortá-la para o outro lado, lá embaixo, para que, pelo menos, haja um ponto de equilíbrio, para que ela provoque e suscite realmente em nós uma atitude de mudança. As intervenções que tivemos devem ser vistas nessa linha da curvatura da vara, de um sistema que já está curvado, a gente sabe nas costas de quem ou pelo peso de quem. São os famosos três pesos que conhecemos e que compõem a realidade do sistema carcerário. Muitas vezes a gente tem de dar uma radicalizada e inclinar a vara para o outro lado para, pelo menos, termos um mínimo de equilíbrio.

A segunda, eu buscarei no sermão da Quinta Quarta-Feira da Quaresma, de 1.669, onde Vieira comenta que o pior cego é aquele que não quer ver. Só que ele diz que há três tipos de cegueira de olhos abertos. Ele diz assim: esta mesma cegueira de olhos abertos divide-se em três espécies de cegueira, ou falando medicamente - devia ser um termo da época - cegueira da primeira, da segunda e da terceira espécie. Quais são essas três cegueiras de olhos abertos? A primeira é de cegos que veem e não veem juntamente. São olhares isolados, egoístas que não conseguem apreender toda a realidade. Nós estamos no caminho certo quando reunimos aqui 140 entidades que querem ver juntamente, quando daqui publicarmos os anais desta reunião. Teremos novos encontros. Hoje - quero dizer - discutimos a realização do seminário internacional com esse mesmo tema. A Sandra, do Ministério da Justiça, disse que o Ministério será parceiro e estará conosco, ajudando até na viabilização da vinda de convidados do exterior e com recursos financeiros. Já foi anunciado. A Márcia encaminhará a programação. Isso é o ver juntamente. Segundo Vieira, quem vê isoladamente continua cego de olhos abertos e quem vê isoladamente de forma egoísta continua cego.

A segunda cegueira é de cegos que veem uma coisa por outra, que se enganam, que muitas vezes estão cegos pela ideologia, pela visão de classe e não conseguem ver além do seu mundo. Já dizia alguém que nós somos aquilo que comemos; outros dizem que somos aquilo que vivemos; outros falam mais, que o nosso coração e a nossa mente estão onde o nosso pé está ou onde as nossas bundas estão sentadas. É esse o segundo tipo de cegueira.

E a terceira espécie de cegueira - depois eu pedirei que cortem dos anais, ainda mais "anais", uma palavra que não é tão parlamentar, que não está de acordo com o espírito do parlamento, para que os anais estejam sentados ou escritos de forma correta. É interessante o que Vieira fala da terceira espécie de cegueira: são cegos os que, vendo demais, só sua cegueira não vê. É a soberba, o orgulho daqueles que acham que podem tudo sozinho, um Judiciário, um Ministério Público ou um Legislativo que acham que, por serem poder, podem resolver tudo sozinho. Então, vendo demais, acabam não vendo a própria cegueira.

Nesse caminho, temos como referência um pouco da visão da teoria da curvatura da vara, para continuar trabalhando em nossos grupos de trabalho. Herbert, a vara já está pesada demais para um lado. Eu sempre falo na Comissão de Direitos Humanos que ela não é contra sicrano ou fulano. Outro dia acusaram a mim e ao Procurador Afonso Henrique, em Rio Pardo de Minas, que estávamos contra os fazendeiros. Eu disse: "Não, é que vocês já têm muitos Deputados que os defendem. Talvez, por lógica, até podessemos ter um olhar mais complacente. Como vocês já têm tantos que estão ao lado de vocês, deixem os sem-terra que estão apanhando e sofrendo ter alguém que fique ao lado deles". A mesma coisa o Afonso falou: "Já há tantos Promotores do lado de vocês que eu tenho de radicalizar um pouco do outro lado". É um pouco da teoria da curvatura da vara. Precisamos de pensar nesses três tipos de cegueira descritos pelo Vieira.

Que procuremos ver, em conjunto, num olhar solidário, e que não vejamos, enganados, uma coisa pela outra; e que o nosso lugar nos permita estar, de alguma forma, na dor e no sofrimento do outro, pois isso é compaixão. Ao mesmo tempo, que tenhamos consciência dos nossos limites e também das nossas próprias cegueiras, porque essa é uma forma de buscar auxílio, ajuda e a contribuição mais solidária de todos.

Com a palavra, a Sra. Fernanda Fernandes Monteiro, do Grupo de Amigos e Familiares.

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - O Grupo de Amigos elencou quatro campanhas para trabalhar: o incentivo às Apacs, a contraparceria público-privada, a melhoria da saúde no sistema prisional e a campanha contra a revista vexatória. Agora, ainda temos de acrescentar as alternativas da prisão de privação de liberdade, porque a partir do Conepa, que aconteceu parece-me que em 2006 ou 2007, em Minas, eu levantei a leva da inconstitucionalidade e da vedação da substituição de pena na Lei nº 11.343. Acho que foi a primeira vez que participei de um evento em que alguém falou e agradeço muito ao Guilherme por isso.

Gostaria de fazer um pedido ao Dr. Hebert, para que haja uma mudança no Tribunal de Justiça. Isso porque, quando estudamos a movimentação do preso, sabemos que a saída do preso para outro lugar é da alçada do Juiz. É o Juiz que tem de decidir isso. Entretanto, em Minas, não é isso que acontece. Infelizmente, isso tem sido usado nas unidades prisionais como forma de punição e de tortura, inclusive para os familiares, não é mesmo D. Tereza?

Francisco Sá é o destino daqueles que incomodam o sistema. Já houve familiar do grupo que teve, de forma arbitrária, um parente transferido para Unai. Gostaríamos que o Tribunal de Justiça repensasse isso, para que haja, pelo menos, uma autorização do Juiz, para que isso não seja feito de forma aleatória, isto é, ao bel-prazer da Secretaria.

O Sr. Presidente - Fernanda, essas questões irão ficar em aberto, mas ainda vou-lhe trazer duas mais complicadas ainda, para as nossas próximas lutas e campanhas. Hoje, não é o Juiz que decide sobre o "habeas corpus". Se o Juiz ou o Tribunal de Justiça der um "habeas corpus", encontrará um protocolo assinado entre o Tribunal e a Secretaria de Defesa Social, que manda fazer todo um levantamento dos Setarin, para ver se a pessoa pode ser solta. Aliás, numa sexta-feira, veio uma ordem de um "habeas corpus" para Andradas. A Dra. Milce mandou soltar o preso na sexta, porque isso demora quatro ou cinco dias. Depois que chegou o "habeas corpus" do Tribunal de Justiça, a Secretaria de Defesa Social a denunciou na Corregedoria, e ela perguntou ao Corregedor se deveria cumprir um protocolo do Tribunal e da Secretaria ou a Constituição Federal. Ela perguntou ainda se seria melhor rasgar o seu diploma ou aposentar-se.

Os presos deveriam ir até o Fórum, e, chegando lá, ela daria o "habeas corpus" para a audiência de instrução para a liberação do preso, mas fato é que o preso continuou algemado. Ela indagou ao condutor o porquê disso, e ele lhe respondeu que, primeiro, o preso deveria ir até a penitenciária para consulta no Setarin. Ela insistiu no fato de ter dado o "habeas corpus", e o condutor retrucou dizendo que o preso estava sem roupa e que não poderia ir embora com o uniforme da penitenciária. A Juíza insistiu para que acreditasse nele, deixando-o ir embora dessa forma; depois ele devolveria o uniforme da penitenciária.

A OAB também criou um protocolo, senhores advogados, assinado com a Secretaria de Defesa Social, desrespeitando a Constituição e também a decisão do CNJ, estabelecendo que advogado só pode entrar e visitar seu cliente no horário de 9 a 16 horas, nas penitenciárias de Minas Gerais. Senhores advogados, a Constituição foi rasgada. Se os senhores precisarem defender o seu cliente ao receber uma denúncia de que ele foi torturado, os senhores não entrarão em nenhum estabelecimento penal depois das 16 horas. Os advogados estão também com a sua cidadania advocatícia, vamos dizer assim, cassada em Minas Gerais. Temos casos de advogado que já sofreu revista vexatória em penitenciária. Denunciou o fato, mas até agora não recebeu nenhuma resposta da Ordem dos Advogados do Brasil. Está aí esse que é o nosso primeiro mundo, o cantão suíço de sistema prisional.

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - Deputado Durval Ângelo, lidei muito tempo com esse problema de impedimento em alvará. O Dr. Herbert sabe disso, já me ajudou em vários momentos, já que recorri muitas vezes. Isso é muito simples, sabe por quê? Não há necessidade de ir à Polícia Civil a fim de que seja feita a verificação, porque eu, como servidora, já fiz consultas em CIP e em Infopen, em que se consegue ver se o alvará tem impedimento ou não.

O Sr. Presidente - É uma campanha para fazermos...

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - Às vezes é até muito melhor do que consultar o policial civil que está ali e que não sabe olhar direito.

O Sr. Presidente - Fernanda, esse é um assunto que precisamos discutir.

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - Concordo plenamente.

O Sr. Presidente - Acho que temos aí uma via aberta para trabalhar.

A Sra. Fernanda Fernandes Monteiro - Até porque agora não é só alvará que passa pelo Setarin, é qualquer benefício.

Ata da 24ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 6/10/2009

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado Rômulo Veneroso, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a possibilitar aos membros da Comissão tomar conhecimento do projeto Redes de Saúde e Paz, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Deputado Antônio Júlio, encaminhando matéria publicada pelo jornal "O Tempo" sobre a situação da Cadeia Pública de Três Pontas. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Elza Machado de Melo, professora da Faculdade de Medicina da UFMG e Presidente do Núcleo de Promoção Saúde e Paz; Marilene Lana, assessora da Prefeita Municipal de Betim, Maria do Carmo Lara; Elizabete da Silva, Secretária Executiva da Mesa-SUS-Betim; e o Sr. Maicon Prata, advogado, representando a OAB-Betim, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidente, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Os Requerimentos nºs 4.644 a 4.646, 4.648, 4.659, 4.684, 4.688, 4.691 a 4.693, 4.696, 4.697 e 4.700 a 4.702/2009 deixam de ser apreciados por falta de atendimento a pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2009.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara.

Ata da 25ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 6/10/2009

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Elmiro Nascimento, Neider Moreira e Ademir Lucas

(substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício da Sra. Maria Aparecida Carvalho de Sá, encaminhando cópia de representação dirigida ao Ministério Público da Comarca de Barbacena em face do Município de Barbacena. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.595/2009 (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.660, 4.685, 4.687, 4.689, 4.690, 4.698, 4.699 e 4.703/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita a realização de audiência pública para discutir a aplicação de multas de trânsito no Estado pelos diversos órgãos de trânsito estaduais; e Sargento Rodrigues em que solicita a realização de audiência pública, em razão de requerimento aprovado pela Câmara Federal, de autoria do Deputado Federal Elismar Prado, para debater a remuneração dos policiais militares e a Proposta de Emenda à Constituição nº 300/2008, em tramitação na Câmara Federal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira - Elmiro Nascimento - Carlin Moura.

Ata da 28ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 6/10/2009

Às 15h25min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e a discutir e votar pareceres de redação final e proposições da Comissão. A seguir, acusa o recebimento da seguinte proposição, da qual designou como relator o Deputado citado a seguir: Projeto de Lei nº 3.729/2009, em turno único (Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 888/2007 e 3.687/2009 (relator: Deputado Chico Uejo); e 3.676/2009 (relator: Deputado Carlos Gomes). Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.560 e 3.597/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Vanderlei Jangrossi (2) em que pleiteiam sejam encaminhados ofícios à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -, solicitando a inclusão da fruticultura e da olericultura no rol das culturas passíveis de contratação de seguro agrícola subvencionado pelo Estado por meio do programa Minas Mais Seguro; e ao Governador do Estado, solicitando a aprovação do aumento dos recursos destinados ao programa Minas Mais Seguro, para que se alcancem os R\$30.000.000,00 considerados necessários para o fomento ao seguro agrícola no Estado; Padre João em que solicita seja realizada audiência pública destinada a debater a divulgação do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - sobre a agricultura familiar no Brasil; Carlos Mosconi e Antônio Carlos Arantes em que solicitam seja realizado debate público com a Comissão de Saúde, para discutir a política do café implementada no Estado, em especial, no que se refere às perspectivas de fomento da produção cafeeira e aos efeitos do consumo do café para a saúde da população; e Vanderlei Jangrossi em que pleiteia seja enviado ofício à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara Federal, solicitando sejam propostas emendas ao projeto de lei do Orçamento para ampliar as dotações orçamentárias do Fundo de Catástrofes, visando à maior proteção dos produtores rurais e da safra agrícola. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2009.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Carlos Gomes - Antônio Carlos Arantes - Domingos Sávio.

Ata da 24ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 7/10/2009

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência, publicada no "Diário do Legislativo", dos professores e alunos do curso de pós-graduação do Ipsemg, solicitando sejam realizadas gestões junto ao Presidente dessa autarquia para a manutenção do programa de pós-graduação no próprio Instituto (2/10/2009). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, da qual designou como relator o Deputado citado a seguir: Projeto de Lei nº 3.530/2009, em turno único (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/2007 (relator: Deputado Doutor Rinaldo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.642, 4.664, 4.681 e 4.682/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Mosconi em que solicita seja encaminhado ofício da Associação dos Movimentos Sociais, Moradores e Amigos de São João del-Rei - Ammas del-Rei - ao Secretário de Estado da Saúde, o qual contém abaixo-assinado pleiteando a construção de hospital público regional nesse Município, para que seja entregue ao Governador do Estado; Carlos Mosconi e Antônio Carlos Arantes em que solicitam seja realizado debate público desta Comissão com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para discutir a política do café implementada no Estado; e Irani Barbosa em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação funcional dos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo - Fahim Sawan.

Ata da 22ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 7/10/2009

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio e Juarez Távora, membros da supracitada Comissão. Havendo

número regimental, o Presidente, Deputado Juarez Távora, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita ao membro da Comissão presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o decreto estadual de 12/12/2007, que instaura processo administrativo de desapropriação de áreas no Município de Congonhas para implantação de distrito industrial, tendo em vista o novo cenário econômico-financeiro delineado pela crise econômica mundial, e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Ilmar Bastos, Subsecretário de Estado de Meio Ambiente; Ademir Pereira de Oliveira, Procurador-Geral, representando Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Luiz Ernando Butakka de Meneses, arquiteto urbanista, representando Oswaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da Codemig; Adherbal Guimarães Rêgo, Diretor Administrativo, representando Benjamin Steinbruch, Diretor-Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional; Marcus Vinícius de Oliveira, Gerente do Indi; Vereadores Rodolfo Gonzaga, Presidente, Feliciano Duarte Monteiro, Anivaldo Coelho, Vicente José Gonçalves Neto, Antônio Eládio Duarte e Edilon Pereira Leite, da Câmara Municipal de Congonhas, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente e o Deputado Antônio Júlio, autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Ademir Lucas - Inácio Franco - João Leite - Juarez Távora.

Ata da 28ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 7/10/2009

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Elmiro Nascimento, Mauri Torres, Ivair Nogueira, Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Humberto Carneiro, Weliton Prado e Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a discutir e votar proposições da Comissão e a debater, em audiência pública, a liberação de linha de crédito oferecida pelo BDMG em favor dos Municípios mineiros, autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, mediante utilização de recursos do programa estadual Novo Somma. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (10/10/2009); e da Sra. Ana Maria de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2/10/2009). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG, representando, também, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. Sérgio Barroso; Waldir Silva Salvador de Oliveira, Superintendente da Associação Mineira de Municípios - AMM -, representando o Presidente dessa entidade, Sr. José Milton de Carvalho Rocha; Luiz Carlos Maciel, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Amesp - e Prefeito Municipal de Ouro Fino; José Carlos Alckimin, Prefeito Municipal de Cruzália, representando o Sr. Acácio Mendes de Andrade, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - Amag - e Prefeito Municipal de Passa-Quatro; Juliana Assis Ferreira, Gerente da Divisão de Negócios com Municípios do BDMG; Sarah Laine de Castro, Gerente do Departamento de Infraestrutura Urbana e Fundos de Desenvolvimento do BDMG, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Domingos Sávio. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 4.678 e 4.683/2009 deixam de ser apreciados por falta de quórum. Ato contínuo, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Ademir Lucas, Presidente - Getúlio Neiva - Wander Borges.

Ata da 26ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 8/10/2009

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Maurício Campos Jr., Secretário de Defesa Social; Alexandre Silveira, Deputado Federal; e Paulo César Gonçalves de Almeida, Reitor da Unimontes (17/9/2009); da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (19/9/2009); da Sra. Lumena Santos Chaves, Diretora Central de Provisão da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento; e dos Srs. Aelton Freitas, Deputado Federal; Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (2); e Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (10/10/2009); e do Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal (2/10/2009). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovada, em turno único, a Proposta de Ação Legislativa nº 725/2008 (relator: Deputado André Quintão), na forma de requerimentos apresentados, e rejeitadas, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 932 e 934/2008 (relator: Deputado Eros Biondini); 939 e 946/2008 (relator: Deputado Carlin Moura) e 925/2008 (relator: Deputado Eros Biondini, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidas a votação, cada uma por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, Carlin Moura e Getúlio Neiva (8) em que solicitam seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Teófilo Otôni pedido de providências para a implantação da Coordenadoria Municipal de Juventude; seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Teófilo Otôni pedido de providências para a implantação de linha regular de transporte coletivo com itinerário entre o centro da cidade e o câmpus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri; seja encaminhado ao Secretário de Esporte e Juventude pedido de providências para a instalação de um Telecentro na sede da União dos Estudantes de Teófilo Otôni - Ueto - e em bairros populares do Município, visando à capacitação de jovens lideranças comunitárias; seja encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que seja instalada unidade da Uemg ou Unimontes no Município de Teófilo Otôni, a fim de complementar a carência de vagas no ensino superior nessa localidade; seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para garantir a matrícula de todos os alunos de ensino médio na rede pública estadual, inclusive com formação profissional; seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja revisto o Programa Poupança Jovem, a fim de garantir o pagamento mensal do benefício, observado o desempenho do aluno; seja encaminhado ao Ministro da Educação pedido de providências para que sejam efetivadas as seguintes ações em favor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri: contratação de professores e técnicos administrativos, conclusão das obras do Câmpus Teófilo Otôni, construção do restaurante universitário e do prédio da biblioteca, ampliação do acervo da biblioteca e implementação de políticas de assistência estudantil, em especial moradias universitárias, bolsas e verbas para a educação física; seja encaminhado ao Ministro da Educação pedido de providências em prol do atendimento da pauta de reivindicações dos estudantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Carlin Moura (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais, com o objetivo de debater obras dos "links" faltantes na região do Vale do Mucuri, especialmente as ligações entre os Municípios de Água Boa e Malacacheta, além da falta de

serviços de abastecimento de água e saneamento básico em diversas localidades; seja realizada reunião com convidados para conhecer a plataforma de gestão dos candidatos a presidente e vice-presidente da OAB-MG; Eros Biondini e Délio Malheiros em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para debater temas relacionados à cobrança de IPTU no Município de Belo Horizonte, no exercício de 2010; André Quintão em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Presidente Lula, com o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, e com o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzmann, pela eleição do Município do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos de 2016; e Carlin Moura e André Quintão em que solicitam seja assegurada a participação da Comissão no I Congresso Brasileiro da Primeira Infância e I Semana Estadual de Vivência em Valores Humanos e Cultura da Paz, no Município de Uberaba, em 6/11/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Ata da 25ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/10/2009

Às 10h10min, comparecem na Câmara Municipal de Barbacena a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a segurança pública no referido Município e região e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Juliana Resende Campolina de Sá, Diretora de Proteção Social Especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese -, representando o Deputado Agostinho Patrús Filho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; e os Srs. Mário Raimundo de Melo, Diretor da Superintendência Regional de Ensino em Barbacena, representando Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação; Ronaldo Braga, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena; Edson Resende, Vice-Prefeito de Barbacena; Marco Aurélio Brasil, Defensor Público em Barbacena, representando Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral do Estado; Cel. PM José Eduardo da Silva, Comandante da 13ª Região da Polícia Militar do Estado, representando o Comandante-Geral, Cel. PM Renato Vieira de Souza; Pedro Antônio Mendes Loureiro, Chefe do 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, representando Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado; e Cel. Geraldo Magela Moreira de Freitas, Comandante da Guarda Municipal de Barbacena, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra à Deputada Maria Tereza Lara, coautora do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

João Leite, Presidente - Zezé Perella - Maria Tereza Lara.

## ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 19ª Reunião Ordinária da Comissão DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, às 14h30min do dia 21/10/2009

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de audiência pública, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para discutir o estado de conservação da BR-040 e os estudos e projetos para sua duplicação.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 19/10/2009, destinada a homenagear a Academia Mineira de Letras por seu centenário.

Palácio da Inconfidência, 16 de outubro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.748/2009

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH-Pará –, com sede no Município de Divinópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.748/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH-Pará –, com sede no Município de Divinópolis, órgão colegiado de caráter executivo, sem fins lucrativos, que tem como finalidade desenvolver ações conjuntas para a solução de problemas ambientais e degradações relacionadas ao meio ambiente.

Com esse propósito, busca o desenvolvimento autossustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, utilizando-se de estratégias ambientais, econômicas e sociais que assegurem o crescimento socioeconômico da região, especialmente a melhoria ambiental; promove a conscientização da necessidade de disciplina e ordenamento dos diversos usos dos recursos hídricos; e defende a preservação da quantidade e da qualidade das águas.

Cabe esclarecer que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 2º de seu estatuto.

Diante da importância de suas ações, consideramos que a instituição merece ser agraciada com o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.748/2009, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2009.

Almir Paraca, relator.

### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 15/10/2009, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz notificando o falecimento da Sra. Maria Marlene de Aro, ocorrido em 15/10/2009, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

##### Discursos Proferidos em 7/10/2009

O Deputado Ruy Muniz - Sr. Presidente, colegas Deputados, povo de Minas Gerais. É com muita alegria que ocupamos a tribuna desta Casa para falar de um grande evento que aconteceu em Montes Claros na semana passada, um dos mais importantes na área de comunicação social.

Os estudantes das Faculdades Unidas do Norte de Minas - Funorte -, juntamente com o Sindicato dos Jornalistas, organizaram uma grande semana de comunicação, em que vários temas sobre a democracia dos meios de comunicação e a formação dos jornalistas foram debatidos. Esse encontro contou com personalidades importantes, que deram palestras. Foi um evento de grande envergadura, que ocorreu no Montes Claros Shopping Center. Os estudantes foram os grandes organizadores do evento, por isso estão todos de parabéns. Aliás, não só eles, mas também os coordenadores do curso e o Sindicato dos Jornalistas.

Nesse evento de Montes Claros, foi elaborada uma carta com uma série de decisões importantes para a comunicação no Norte de Minas e em todo o Brasil. Tomo a liberdade de ler essa carta de Montes Claros daqui, da tribuna da Assembleia, para toda Minas Gerais. (- Lê:)

"Nós, estudantes de Jornalismo, jornalistas, assessores de comunicação, professores e demais profissionais participantes da 7ª Semana da Comunicação do Norte de Minas, de iniciativa dos acadêmicos do curso de Comunicação Social - Jornalismo das Faculdades Integradas do Norte de Minas - Funorte -, realizada no período de 1º a 5 de outubro de 2009, preocupados com a situação do mercado da comunicação no País, em face da decisão do STF que extinguiu a exigência do diploma de jornalista para o exercício da profissão, e frente a essa nova realidade profissional, vimos a público para manifestar o seguinte: 1 - em que pese à supremacia do STF, repudiamos a decisão por ela ir de encontro à necessidade e ao direito de informação de boa qualidade a que tem direito o cidadão brasileiro. 2 - Não é atribuição do jornalista apenas escrever, já que o avanço na comunicação exige capacitação e conhecimento das novas mídias e tecnologias em que ela é processada. A comunicação especializou-se e segmentou-se, exigindo mais dos seus profissionais. Não podemos ficar parados no tempo. 3 - Tememos pela precarização da profissão - uma ameaça aos direitos e prerrogativas já conquistados ao longo do tempo -, e submissão a salários e condições de trabalho que aviltam a dignidade dos jornalistas profissionais. 4 - Nos primórdios da imprensa no País, ela era exercida por profissionais gabaritados de outras profissões, que se transformaram nos colaboradores dos dias atuais. A decisão sugere, pois, um retrocesso com o agravante de permitir que não só os graduados em campos específicos do saber ou de saber notório exerçam a atividade jornalística, mas, igualmente, toda e qualquer pessoa, sabe-se lá por qual motivo e interesse. 5 - Como ficam as publicações que não têm mais a obrigatoriedade do expediente? Como recorrer? Como defender-se. 6 - Como ficam as publicações que não têm mais a obrigatoriedade de identificação dos autores? Liberdade de imprensa não significa apenas dizer o que quer, como quer e para quem quer. Há que existir uma responsabilidade sobre o que é dito. A comunicação deve ser um instrumento de harmonia social e não uma arma apontada e voltada para a satisfação de poucos que detêm a mídia e com ela nutrem seus interesses. 7 - Já que os meios de comunicação são concessões do governo federal - empresas privadas

de propriedade de grupos econômicos específicos, até a própria internet -, é preciso que haja mais fiscalização. A sociedade já não suporta mais tantos abusos em nome da liberdade de imprensa e da liberdade de expressão. 8 - Que a classe que tem passado este país a limpo, muitas vezes ao custo de suas próprias vidas, não seja retaliada por poderes que, sentindo o peso da opinião pública e o conforto dos seus 'castelos', não hesitam em votar em sentido contrário aos interesses da maioria do povo brasileiro. 9 - Pergunta-se ao povo brasileiro: como ele quer a sua imprensa, como ele quer que o seu direito de informação seja exercido ?".

Essa é a carta que os estudantes de Jornalismo, juntamente com os professores, nesta 7ª Semana da Comunicação, elaboraram e pediram que lessemos aqui.

Sr. Presidente, também em Montes Claros aconteceu ontem um grande evento da Assembleia Legislativa: o seminário para discutir esporte, infância e adolescência. Foi um seminário de bastante prestígio, coordenado pelo Deputado João Leite, nosso colega, que cumprimento.

O esporte é também educação, é um instrumento que desenvolve o caráter das pessoas, desenvolve a responsabilidade, o senso de justiça. Aprender a jogar significa ganhar e perder, e é necessário que o ser humano aprenda isso. O esporte ajuda na formação da criança e do adolescente, é por meio da prática esportiva, do fortalecimento da educação física nas escolas que afastaremos nossas crianças e jovens do perigo das drogas.

Quem defende, como eu, a educação também defende o esporte. Precisamos fazer isso para ajudar na formação das pessoas. Por isso queremos fazer um apelo à Sra. Vanessa Guimarães, nossa Secretária, para que ela dê um destaque especial - nós aqui, no Plano Decenal de Educação, faremos isso - para o apoio ao professor de educação da rede pública. É preciso que invistamos mais na atividade física na escola para que ali surjam os talentos, que devem ser encaminhados aos clubes. Dessa maneira estaremos salvando nossas crianças e adolescentes.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e me referir ao evento que aconteceu nesse final de semana, em Montes Claros, com os alunos do curso de Jornalismo - promovido pelo grupo educacional que V. Exa., a Dra. Raquel, sua esposa, e vários outros profissionais tão bem administram -, de cujo encerramento oficial tive a honra de participar. Concordo plenamente com suas palavras, Ruy, porque foi abominável o que fez o Supremo Tribunal Federal quando, por uma decisão da Suprema Corte e por meio de uma jurisprudência - tomara que seja revogada pelo Congresso Nacional -, deixou de reconhecer o valor do diploma, levando à frustração milhares e milhares de pessoas. Ao final desse encontro, foi divulgada a Carta de Montes Claros, uma reação dos profissionais de comunicação e de jornalismo a essa decisão do Supremo. Seria o mesmo que dizer que a partir de agora não é mais necessário ter o diploma de dentista. Nesse caso, qualquer pessoa que tivesse prática poderia exercer a profissão, voltando à figura do dentista prático, que teve sua importância, mas há muitos anos. Seria o mesmo que dizer que não é mais preciso ter o diploma de farmacêutico para se abrir uma farmácia.

Assim, cumprimento os profissionais, professores e alunos do curso de Jornalismo do Grupo Soebras pela publicação dessa carta, que temos de divulgar em todas as Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional. Nossa proposta é que a Comissão de Educação envie cópia dessa carta, que temos em mão, a todas as universidades que trabalham com jornalismo ou comunicação, a todas as Câmaras Municipais do Estado e Assembleias Legislativas e ao Congresso Nacional, mostrando a posição dos profissionais de Montes Claros e, principalmente, dos alunos.

Foi um evento formidável, que marcou época e contou com a participação de várias pessoas. Aliás, é interessante ressaltar, Ruy, que jornalistas renomados e consagrados de Montes Claros - como Luiz Ribeiro, que escreve para o "Estado de Minas", e Gírleno Alencar, que escreve para o "Hoje em Dia" - voltaram para os bancos acadêmicos. Já com vários anos de jornalismo e podendo dar aulas em qualquer faculdade, em uma demonstração de apreço à importância do diploma de jornalismo, voltaram para a escola, para a faculdade, o que foi algo marcante. Também quero cumprimentar V. Exa., assim como a Dra. Raquel Muniz, sua esposa, todos os professores e, de maneira especial, os jornalistas de Montes Claros, aqueles que têm o diploma universitário e os que estão em busca dele, mostrando que o Supremo Tribunal Federal foi de uma infelicidade muito grande e se equivocou ao tomar a decisão de dispensar o diploma de jornalista das pessoas que pretendem seguir essa profissão.

Peço a V. Exa. que, como Presidente da Comissão de Educação desta Casa, faça repercutir essa importante decisão do curso de Jornalismo e Comunicação do Grupo Soebras de Montes Claros - requerimento que faremos em reunião ordinária da Comissão. Muito obrigado.

O Deputado Ruy Muniz - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Concordo com V. Exa., é preciso sempre qualificar as pessoas. E de fato é importante vermos que profissionais da estirpe de Luiz Ribeiro, Gírleno e Feli Tupinambá, já consagrados e mesmo ganhadores do Prêmio Esso de Jornalismo, resolveram frequentar o curso e voltar para a escola no momento em que o STF decide que não é mais preciso, para ser jornalista, ter curso superior. É realmente uma decisão importante dos alunos e dos jornalistas e vamos, sim, divulgar essa carta na Comissão de Educação e em outras instâncias importantes.

Para concluir meu pronunciamento, também abordando o seminário sobre esporte, infância e adolescência ocorrido ontem, o esporte tem que ser um dos eixos principais da educação integral. Todos os Prefeitos e o próprio governo de Minas podem implantar a educação integral rapidamente; isso não significa que o menino passará o dia inteiro na escola, mas continuará no espaço da escola durante meio expediente. Se fôssemos colocar o aluno na escola o tempo inteiro, teríamos que dobrar o número de escolas do Estado, o que demoraria muito. Temos que usar a criatividade, como o Alcení Guerra fez em Pato Branco e como está sendo feito em Brasília. Estão implantando no Distrito Federal a educação integral para mais de 50 mil crianças da educação básica. Durante um turno, o aluno fica na escola; no outro turno, ele atua nos espaços de esporte e cultura, fazendo atividades relativas à cidadania, tendo noções de empreendedorismo etc. Isso pode ser feito fora do ambiente da escola. É fundamental que utilizemos nos vários Municípios os equipamentos esportivos.

Esse seminário foi muito bem conduzido pelo Deputado João Leite, e esperamos que, no mês de novembro, saia daqui um grande projeto de aceleração do esporte colocando como meta a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016. Obrigado.

O Deputado Duarte Bechir\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público da nossa querida Minas Gerais que nos assiste pela TV Assembleia, meu cordial boa-tarde. É com nítida satisfação e alegria que me reporto aos colegas nesta tarde do dia 7/10/2009, para discursar a respeito da população idosa no Brasil, que festejou, em 27 de setembro, seu dia comemorativo. Vale lembrar que a inscrição deste parlamentar ocorrera na última quinta-feira, mas, por motivo de solenidade nesta Casa, foi transferida para terça-feira e, ontem, transferida para hoje. Mas, pela justiça da homenagem, ressalta-se que a população idosa no Brasil, a princípio, deve ser mais valorizada e respeitada. O Dia Nacional do Idoso foi estabelecido em 1999 pela Comissão de Educação do Senado Federal, com objetivo de promover uma reflexão a respeito da situação do idoso no País, seus direitos e dificuldades. Quando chega um determinado momento, o indivíduo vai perdendo seus papéis sociais e o trabalho não o aceita mais. Se nessa esfera não é aceito, ele também começa a perder o seu papel no âmbito familiar. O indivíduo começa a ser considerado inútil, um incômodo. Então, ele vai ser descartado em algum momento ou em algum lugar. O pior é que essa realidade chega cada vez mais cedo para muita gente. A idade cronológica não é mais considerada um referencial seguro, porque as modificações no mundo do trabalho e da tecnologia produzem uma série de exclusões que levam as pessoas à condição de velho precocemente. Esse processo não leva em consideração sua experiência e, principalmente, que o envelhecimento é um processo natural. A trajetória até o asilo tem uma única causa, senhoras e senhores: a rejeição. Essa rejeição tem várias motivações: a falta de tempo, as condições da vida moderna. Na verdade, existe uma série de coisas que pode servir como tentativa de justificativa, mas o que acontece é um individualismo exacerbado, prejudicando quem não representa mais o paradigma de indivíduo proposto pela sociedade. O abandono é uma queixa muito frequente em muitos casos. Filhos e parentes deixam o idoso no asilo e passam anos sem visitá-lo.

Na verdade, senhoras e senhores, população mineira, eu assistia à TV hoje, pela manhã - mais precisamente a Rede Record -, e era exibida uma série de reportagens que culminavam na agressão de idosos, muitos deles pelos próprios parentes. Gostaria de relatar uma delas para servir de parâmetro para a nossa fala. A nora agredia a sogra, após o que a idosa suportava também a agressão do próprio filho. Tirada da casa ainda a tempo de ver a morte chegar, ao ser entrevistada, perguntaram-lhe o que representavam seu filho e sua nora. Mais precisamente quanto ao filho, Sr. Presidente, ela disse: É um pedaço de cachorro. A sociedade esconde o idoso porque, na verdade, não consegue se ver no idoso. É como se achasse que nenhum de nós será idoso, que seremos jovens, bonitos e elegantes a vida inteira. É como se estivesse rejeitando aquilo que ela é, mas não assume. O idoso representa uma parte dela não aceita. O pior é que, muitas vezes, conforme eu disse, isso envolve agressão. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais fez um estudo sobre a violência e viu que cerca de 650 mil idosos são agredidos a cada ano. Apesar de seu papel desconstrutor, o asilo faz emergir a possibilidade de reconstrução de um novo mundo social também para o idoso. Porém isso acontece em uma dimensão mais restrita. Eles encontram formas de se relacionar, de ter amizades, namoros e intimidades também. Não podemos dizer que eles têm uma vida social comum porque é como se vivessem num mundo paralelo. Eles têm uma vida, mas não é a que tinham antes. É como se eles fossem exilados para um outro local, de costumes estranhos, de pessoas estranhas. Então precisam de uma readaptação. O envelhecimento da população brasileira em ritmo acelerado torna a questão dos idosos asilados mais contraditória. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, os idosos são, hoje, 14,5 milhões de pessoas, 8,6% da população total do País, com base no censo de 2000. Em uma década, o número de idosos no Brasil cresceu cerca de 17%. O Instituto considera idosos as pessoas com 60 anos ou mais, mesmo limite de idade considerado pela Organização Mundial da Saúde - OMS - para os países em desenvolvimento. A importância dos idosos para o País não se resume, meu caro Presidente, à sua crescente participação no total da população. Boa parte dos idosos do nosso país, hoje, são chefes de família. De acordo ainda com o IBGE, das 60,9 milhões de famílias brasileiras, 13,5 milhões têm o idoso como pessoa de referência, aquela que garante o sustento da família, que dá sustentação afetiva ou financeira às pessoas que convivem com ela.

Em Minas Gerais, chega a um quarto, 25%, a proporção dos idosos que se declararam chefes de família. Segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - Ipea -, 81,8% das pessoas acima de 60 anos estão cobertas pela Previdência Social e dois terços delas recebem apenas um salário mínimo. A cobertura previdenciária aumentou de 54,8% da população economicamente ativa, em 2001, para 59,6%, em 2008. Contudo, apesar de aposentados, 4.200.000 continuam na ativa para complementar sua renda. Sr. Presidente, isso é o famoso bico. O aposentado, ao final do mês, vai ao banco com o seu documento e tem lá para receber um salário mínimo, com o qual mal dá para definir a sua questão em casa: medicamentos, alimentos, custeio dos filhos. Por isso, quando está na terceira idade, aposentado, já com vontade de descansar, sonha com uma viagem e uma vida a que fez jus pelo trabalho anterior, e se vê na necessidade de completar seus vencimentos trabalhando até o último momento de sua existência. Apesar de muitos idosos receberem a aposentadoria, em grande parte dos casos, conforme disse, esta é reduzida a um salário mínimo, o que dificulta a sobrevivência dessa parcela da população que já tem gastos consideráveis com remédios, consultas médicas, cuidados com a saúde e já apresenta fortes sinais de desgaste. Se, em 1991, o aposentado do INSS recebia aproximadamente 10 salários mínimos - aliás, prestem bem atenção, em 1991 recebia 10 salários mínimos -, hoje recebe apenas 4,86. Dessa forma, muitos idosos acabam recorrendo a empréstimos consignados, submetendo-se aos riscos dessa prática.

Sr. Presidente, vale ressaltar que, ao terem a liberação do governo federal para conceder empréstimos aos aposentados, muitos bancos o fazem com propagandas cada vez mais enganadoras, promovendo, na verdade, um chamamento do idoso ao dinheiro emprestado.

Quero aqui, nossa gente de Minas Gerais, principalmente o senhor e a senhora que são aposentados, dizer que muitas vezes passamos por algumas privações e não compramos o que precisamos de imediato, que é considerado supérfluo, para não pagar juros nem entrar em débito com o banco, o que depois tornará muito mais difícil o seu encaminhamento à vida normal. Os bancos têm feito uma prática cada vez mais abusiva, com o interesse único de chamar o idoso para este pegar dinheiro emprestado. O direito à previdência é apenas um entre outros tantos previstos no Estatuto do Idoso, disposto na Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, que entrou em vigor em 1º/1/2004, com objetivo claro de garantir dignidade ao idoso. Transporte público gratuito, desconto em eventos culturais e esportivos, prioridade no atendimento, saúde e assistência social são outros direitos dos idosos listados na referida lei. Quanto ao transporte público, o art. 40 do Estatuto garante aos idosos gratuidade e desconto em passagens no transporte coletivo interestadual nas seguintes condições: reserva de duas vagas gratuitas para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos; desconto de 50%, no mínimo, do valor das passagens para os idosos que exercem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Todavia, no dia a dia da população idosa, observa-se descumprimento ao art. 40 dessa lei, e muitos acabam sendo impedidos de viajar. Vale ressaltar, Deputados e Deputadas, que, para o idoso ter direito a essa viagem, a reserva tem de ser feita com muita antecedência, porque, se necessitar da viagem hoje para amanhã, não terá condições de embarcar em nenhum ônibus. Esse é um grave desrespeito à idade, aos idosos. A comemoração do Dia do Idoso é muito importante para o contexto em que vivemos. Ações eficazes e oportunas devem ser adotadas para que essa faixa etária cresça não só em termos quantitativos, mas também com a melhor qualidade de vida possível. Para que isso se torne realidade, é preciso que a sociedade como um todo participe desse propósito, sugerindo que campanhas de conscientização da família e da sociedade são vitais para a mudança de mentalidade no tratamento da questão do envelhecimento.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, gostaria de pedir a todas as pessoas de Minas Gerais que, ao pressentirem que perto de suas residências ou ao tomarem conhecimento de uma das situações aqui relatadas contra um idoso, denunciem à polícia e busquem soluções para evitar esse mal, essa covardia, essa afronta, essa falta de respeito com quem tanto fez no passado e que, muitas das vezes, criou o seu filho, que hoje pode ser chamado de cão. Portanto peço aos colegas que façam uma reflexão a respeito desse tema, a fim de que juntos possamos buscar meios para garantir ao idoso sua integração na comunidade, implementando e ampliando a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa e às demais gerações. Para finalizar, gostaria de relatar que, no dia 28 de setembro, comemoramos o 130º aniversário de emancipação político-administrativa da nossa querida Campo Belo. Nessa data especial, cumprimento o Prefeito Romeu Tarcísio Cambraia, o Vice-Prefeito Geovani de Sousa e os Vereadores Valdelino Ananias, Leninha Neves, Belchior Soares, Fátima Salume, Pastor Luiz Libério, Flávio Bechir, Alessandro Carvalho, Maurício Balbino, da Petrofiltros, Walter Moreira e Hélio Donizete. Campo Belo, ao completar seus 130 anos de emancipação política, continua mais bela. Trata-se de uma cidade que foi inspirada por seu descobridor, quando, de cima do alto, exclamou: "Que belo campo!". Seus dizeres deram origem ao nome da cidade "Campo Belo", nas palavras do bandeirante Romão Fagundes do Amaral. Que a nossa Campo Belo seja cada vez mais feliz, mais bela e mais acolhedora! Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, servidores desta Casa, amigos que nos acompanham das galerias do Plenário, imprensa presente na Casa Legislativa e companheiros que nos acompanham pela TV Assembleia, que hoje já atinge mais de 300 Municípios. Oxalá, sejam os 853 Municípios do Estado de Minas Gerais alcançados por esse veículo de comunicação, que torna mais próximo o povo daqueles que o representam: os parlamentares.

Sr. Presidente, fico muito feliz de ocupar esta tribuna para falar, mais uma vez, de um tema que é uma das nossas principais bandeiras. É um tema atual, importante, grave, e foi celebrado nesta semana, que denominamos de Semana da Defesa da Vida, a qual coincidiu com a semana em que comemoramos também o Dia das Crianças. Amanhã, quinta-feira, é o Dia Nacional pela Vida.

Antes de abordar, Sr. Presidente, a minha exposição, gostaria de ler, se V. Exa. me permite, um texto bonito do nosso querido D. Aloysio Pena, em que ele fala justamente sobre o Dia Nacional pela Vida. (- Lê:)

"O Dia pela Vida já é celebrado em muitos países do mundo. A CNBB, em reunião do Conselho Permanente, em novembro de 1999, oficializou o dia 8 de outubro como o Dia Nacional pela Vida. Essa data foi escolhida por estar na Semana da Criança, comemorada em todo o País.

A carta magna sobre a vida é a encíclica de João Paulo II 'Evangelium Vitae' - EV. O Papa, nesse texto, enaltece a vida como o dom dos dons que recebemos de Deus. Infelizmente, como enfatizou, vivemos em um mundo que parece incentivar mais a cultura da morte. 'Estamos plenamente conscientes, diz o Papa, de que nos encontramos perante um combate gigantesco e dramático entre o bem e o mal, a morte e a vida, a 'cultura da morte' e a 'cultura da vida'. Encontramo-nos não só 'diante', mas necessariamente no 'meio' de tal conflito: todos estamos implicados e tomamos parte nele, com a responsabilidade iniludível de decidir incondicionalmente a favor da vida' (EV 28). Nesse contexto, o Papa fala não só dos atentados diretos à vida como o aborto, a eutanásia, os homicídios e os genocídios, que acontecem nas guerras, limpezas étnicas, chacinas e outros, mas também de outros verdadeiros genocídios lentos, não menos cruéis, provocados pela desnutrição, fome, miséria, enfermidades facilmente superáveis, a violência institucionalizada pelo narcotráfico, trabalho infantil, comércio de crianças e mulheres, entre outros.

Diz o Papa: 'A vida humana é sagrada porque, desde a sua origem, supõe a ação criadora de Deus e mantém-se sempre numa relação especial com o criador, seu único fim (EV 53). A vida humana possui, portanto, um caráter sagrado e inviolável' (EV 22).

Jesus Cristo resumiu sua vida nesta frase lapidar: 'Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância' (Jo 10,10). Jesus pede vida em abundância para todos e não só para parte dos seres humanos. O dia 8 de outubro, Dia Nacional pela Vida, é um momento para meditar sobre o grande dom, não só o da nossa própria vida, mas também o da vida de todos os nossos irmãos, especialmente os mais marginalizados e excluídos socialmente".

Sr. Presidente, como Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na 16ª Legislatura, da qual me honra fazer parte, venho aqui hoje para hastear, mais uma vez, essa bandeira, a bandeira da vida. Temos uma missão que ultrapassa as fronteiras de Minas Gerais, por isso temos encabeçado e participado de inúmeros movimentos, estudos, congressos, seminários e simpósios, em que a bioética, o valor da vida e muitos outros questionamentos são abordados. Amanhã será o Dia Nacional pela Vida e também o Dia do Nascituro, a criança que ainda se encontra no ventre da mãe, mas sabemos que todos os dias são dias de luta pela vida. Portanto, nesta ocasião, que é oportuna, queremos usar este Parlamento para, em nome daqueles que representamos e que também são combatentes desse exército pela vida, levantarmos, mais uma vez, essa bandeira de que somos defensores da vida, somos totalmente contrários a qualquer atentado à vida humana, desde a concepção até a morte natural.

Não obstante toda essa nossa luta, sabemos que em todo o mundo existe a chamada cultura de morte, Sr. Presidente. Essa cultura quer a todo custo implantar o aborto no Brasil e tantas outras práticas que violam a dignidade humana.

Hoje queremos mais uma vez dizer que estamos felizes porque conseguimos vencer as várias tentativas do Congresso Nacional de aprovar o aborto no País - mesmo não sendo da esfera estadual essa matéria, houve diversas tentativas de apologia ou apoio a práticas de aborto. Graças a Deus, no nosso Brasil essa prática não é permitida. É claro que, infelizmente, em alguns casos, como estupro e risco de morte, acaba havendo uma brecha de, entre aspas, "não se punir esse crime". Porém, é crime praticar qualquer assassinato.

Deputado Célio Moreira, nós dois temos sido realmente companheiros nessa luta, temos refletido muito sobre a Campanha da Fraternidade, que nos propõe o tema "Fraternidade e segurança pública" e o lema "A paz é fruto da justiça". Um dos pilares é a discussão sobre o sistema prisional, as penas, as condenações, a recuperação daqueles que são privados da liberdade. Realmente, temos meditado sobre isso profundamente. Queremos propor a nossa reflexão de que a condenação mais violenta de um ser humano, muito mais do que a pena de morte, a prisão em cárceres que não oferecem a mínima condição de recuperação às pessoas, certamente é o assassinato de quem ainda está dentro do ventre materno.

É claro que a defesa da vida não se restringe à luta contra o aborto, mas essa é uma bandeira que não podemos deixar de levantar. Deputado Célio Moreira, se hoje V. Exa. for à praia, encontrar um ninho de tartaruga-marinha, que é protegida pelo Projeto Tamar, e pisar nos ovos, que contêm uma miniatura de tartaruga, terá praticado crime inafiançável. Se devemos defender a vida do ser que está dentro de um ovo de uma tartaruga, quanto mais do ser no ventre de uma mulher!

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Deputado Eros Biondini, cumprimento e parabéns V. Exa. Alerto que dia 8 será o Dia pela Vida. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida contra o Aborto, não somente aqui em Belo Horizonte, mas em outras cidades, tem procurado fazer um trabalho de conscientização com o intuito de não matar, de lutar por políticas públicas para as mulheres, de dar toda atenção às mulheres.

Eu estava inscrito para falar, mas não foi possível porque participava de outra atividade. Gostaria de cumprimentar o Deputado Federal Luiz Bassuma, que se desfilou do PT porque foi punido por um ano por defender a vida e ser contra os projetos abortistas do partido. Então se desfilou porque foi coerente. Sempre defendeu a vida, e a Comissão de Ética do PT suspendeu-o por um ano. Não contente e não concordando com essa punição, desfilou-se do PT e resolveu não disputar mais cargo como Deputado Federal, mas vai continuar lutando pela vida. Na oportunidade, falarei também da vida deste Deputado coerente. Digo a V. Exa. das experiências que tivemos e da decepção, principalmente do povo português, que aprovou o aborto, com a minoria que foi às urnas. A maioria ficou em casa e permitiu que o aborto fosse aprovado. Foi uma decepção. Estivemos em algumas ONGs que acolhem meninas expulsas de suas casas porque engravidaram. Continuaremos lutando em defesa da vida, não só em Minas Gerais mas em todo o Brasil. Precisamos mobilizar esses açougues, essas clínicas clandestinas que estão matando crianças dentro e fora da barriga, crianças com 6, 7, 8 e até 9 meses, fazendo cesarianas e deixando crianças morrerem naquele mármore frio. Portanto solicitamos, pela TV Assembleia, a todos que souberem de alguma clínica clandestina que está matando que nos avisem, para colocarmos esses assassinos na cadeia. Muito obrigado.

O Deputado Eros Biondini - Obrigado, Deputado Célio Moreira. Tomando as palavras de D. Aloísio, frisamos que, apesar de amanhã ser considerado o Dia do Nascituro, do feto, do embrião, daquele que ainda não nasceu, que está no ventre da mãe, amanhã é o Dia Nacional pela Vida. Devemos defender a vida e a dignidade humana em todas as etapas. Faço aqui saudação ao nosso Governador Aécio Neves, porque, logo no primeiro ano do meu mandato, apresentei projeto de lei sobre assistência às gestantes privadas de liberdade. Paralelamente, Presidente, sensível a esse projeto, antes que fosse aprovado em 1º e 2º turnos, depois sancionado, o Governador Aécio Neves, por meio da Secretaria de Defesa Social, iniciou proposta de construção do Centro de Referência às Gestantes Privadas de Liberdade. Para minha agradável surpresa, assim que o projeto foi aprovado em 2º turno e sancionado, simultaneamente inaugurávamos o Centro de Referência às Gestantes Privadas de Liberdade, que hoje comporta em torno de 60 mulheres grávidas, lactantes ou com crianças de colo. Nesse momento em que fazemos ciclo de debates para discutir o sistema prisional, a forma adequada de alternativas para recuperação, ressocialização e restauração de vidas e de famílias, percebemos iniciativas concretas, ações concretas de governo que mostram que isso já está acontecendo em Minas Gerais, com um centro de referência que ficou conhecido no Brasil inteiro.

Para finalizar, Sr. Presidente, outra luta nossa é contra a pedofilia, Deputado Carlos Mosconi, Deputado Doutor Rinaldo. Quero aqui me solidarizar com o bispo D. Azcona, da Ilha de Marajó, que hoje tem seu nome em lista de ameaçados de morte por defender crianças e denunciar a prática da pedofilia naquela Ilha. Apesar de estar tão longe, essa realidade também é nossa. Hoje, ao pronunciar-me em defesa da vida e declarar-me defensor intransigente da vida, também faço coro com D. Azcona, dos bispos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, por sua luta. Quero unir-me a todos os Deputados defensores da vida, às famílias que sofrem por falta de dignidade humana, por falta de condições de criar seus filhos dando-lhes condições de vida.

Quero dizer que nós, como sociedade, como representantes da nossa população, enquanto estivermos ocupando esse cargo de total confiança e legítimo pela eleição direta na nossa democracia, seremos aqui o grito dos que não podem gritar, o grito dos que gritam em silêncio,

daqueles que são mortos dentro do ventre de suas mães em função de prática cruel, por meio de ácido, objetos perfurantes ou estiletes. Somos defensores da vida em todas as etapas: das crianças, dos jovens e também dos nossos idosos, da melhor idade, que precisam também de dignidade maior para viver. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Caro Presidente Deputado José Henrique, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, nesta tarde abordarei tema que me parece extremamente importante para nosso país e que merece, sem dúvida alguma, reflexão desta Casa. Hoje, pela manhã, tive oportunidade de tratar rapidamente deste assunto na Comissão de Saúde da Assembleia, com os parlamentares que compõem essa Comissão. Agora trago para este Plenário, para esta tribuna esse tema que foi motivo de notícia em toda a mídia nacional, quero crer também da internacional, uma vez que se trata de pesquisa realizada pela Organização das Nações Unidas sobre o Índice de Desenvolvimento Humano nos 182 países que compõem aquela Organização. Vale notar, Sr. Presidente, que esse índice foi criado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq, em 1990, e tem sido utilizado de maneira crescente tanto nos países em desenvolvimento como nos países desenvolvidos, até nos Municípios de muitas nações, inclusive na nossa. Está sendo utilizado desde 1993 com grande aceitação científica e pública. O Índice de Desenvolvimento Humano mede, de certa maneira, a condição de vida onde é aferido. Baseia-se em três parâmetros: a riqueza do local, do Município, do Estado ou do País; a educação existente também nesses locais; a expectativa de vida da população naquelas localidades. São, portanto, três grandes parâmetros para medir o Índice de Desenvolvimento Humano. Para nossa decepção, Sr. Presidente, o Brasil se encontra na 75ª posição nesse "ranking" de 182 países que compõem a ONU, tendo, de um ano para cá, de 2008 para 2009, perdido cinco posições nessa avaliação. O Brasil ocupava a 70ª posição no ano passado e agora passou a ocupar a 75ª. Sr. Presidente, vamos fazer uma comparação com os países da América do Sul, que é mais fácil. Não vou comparar com os países que ocupam os primeiros lugares - primeiro lugar, a Noruega; segundo, a Austrália; terceiro, a Islândia; etc. - nem com os países da Europa, que conhecemos mais. Mas, se compararmos com os países da América Latina, e mesmo da América do Sul, ficaremos surpreendidos com os resultados obtidos. O Brasil está lá, ocupando a 75ª posição. Na sua frente, temos, na América do Sul: o Chile, na 44ª posição; a Argentina, na 49ª; o Uruguai, na 50ª; e depois a Venezuela. Então, temos quatro países da América do Sul na frente do Brasil - e bem distantes. Estamos falando das 44ª e 45ª posições, e pulamos para a 75ª. A diferença é enorme. E, se levarmos em conta os demais países da América Latina, não só da América do Sul, vamos ver que Cuba ocupa a 51ª posição, e o México, a 53ª. Os dois, portanto, bem à frente do Brasil. Então, considerando-se a América Latina, temos seis países à frente do nosso, sendo que, no primeiro parâmetro para avaliar o IDH, o PIB, que mostra a riqueza do País, o Brasil possui uma posição melhor que a desses outros seis países. Sob o ponto de vista econômico, somos a 10ª economia do mundo. A toda hora, ouço falar, até com um certo ufanismo: "O Brasil hoje não tem problemas. O Brasil hoje tem a economia saneada. O Brasil hoje pode emprestar R\$10.000.000.000,00 ao FMI, pois tem recursos. O Brasil pode comprar R\$44.000.000.000,00 de aviões-caça e de submarinos nucleares, pois tem recursos". Muito bem, vejo que realmente ele tem recursos, está aqui, mas ocupa uma posição dramática no que diz respeito à educação e, principalmente, à saúde. Era o que queria dizer nesse início de pronunciamento.

O Deputado Fahim Sawan (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Carlos Mosconi. Agradeço o aparte, mas agradeço, principalmente, a V. Exa. esse convite para a reflexão sobre a posição do IDH do nosso país. Com certeza, Deputado Carlos Mosconi, quero apenas corroborar suas palavras e dizer que não tenho dúvida de que esses países da América Latina mais bem ranqueados que o próprio Brasil, apesar de terem um PIB menor, ocupam uma posição de IDH melhor que a do Brasil - apenas na 75ª posição - porque investem mais na sua saúde. Na América Latina, o Brasil investe menos que todos os outros países, com exceção de dois, ou seja, é um dos países que menos investe. Aproveito a oportunidade, Deputado Carlos Mosconi, para falar - e V. Exa. sabe disso, já que discutimos o assunto na Comissão de Saúde, sob sua Presidência - sobre a regulamentação da Emenda nº 29, uma batalha que volta ao cenário nacional e é foco da maioria dos governos dos Estados e dos profissionais da área da saúde. O nosso país tem um PIB tão expressivo - V. Exa. disse que nosso país é praticamente o campeão em arrecadação de impostos do mundo -, arrecada muito, emprega muito, possui uma folha superlotada - a folha do funcionalismo público federal dobrou em seis anos -, mas não investe adequadamente na saúde nem regulamenta a Proposta de Emenda Constitucional nº 29. Quero lembrar que, há quatro anos, estivemos no Congresso Nacional, com a Frente Parlamentar da Saúde Mineira, junto à Frente Parlamentar da Saúde Nacional, tentando regulamentar a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, mas não conseguimos. Infelizmente o PT foi o único partido que não foi signatário da regulamentação dela.

Por fim, destaco a saúde de Minas Gerais. Apesar de também não ter investimento da maneira que queremos, vemos, Deputado Carlos Mosconi, Presidente da Comissão de Saúde, a grande evolução que houve na saúde em Minas Gerais neste governo Aécio Neves, principalmente porque não há região neste Estado que não teve os investimentos necessários. Tenho certeza de que, com a gestão eficiente do Secretário Marcus Pestana, se tivéssemos mais recursos, estaríamos melhor ranqueados também. Neste momento, deixo os meus cumprimentos ao governo de Minas, que, apesar de receber esses recursos parcos do governo federal, faz um excelente trabalho na área da saúde. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Agradeço o aparte de V. Exa., Deputado Fahim Sawan, e concordo plenamente com suas palavras. Poderíamos ter uma posição muito melhor nesse "ranking", se tivéssemos uma saúde melhor. A expectativa de vida é que vale para isso, para a confecção do IDH. Então, basicamente, toda a condição de saúde da população e da salubridade, do saneamento básico do País, pontos que, lamentavelmente, estão ainda muito aquém do que gostaríamos que estivessem.

O Deputado Doutor Rinaldo (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Carlos Mosconi, pelo aparte. Não poderia deixar de parabenizá-lo por trazer esse assunto à tribuna desta Casa, uma vez que estamos apenas na 75ª posição no "ranking" mundial em IDH, e sabemos que a saúde é a causa dessa nossa péssima posição. E mais, nos últimos anos, num período em que a economia do Brasil cresceu, a nossa posição piorou. O resultado da crise ainda virá no próximo ano, quando as Prefeituras estarão aplicando menos em saúde, porque perderam muito dinheiro. Esse resultado que estamos tendo agora foi no auge do crescimento do Brasil, e perdemos posições no IDH em relação a outros países do mundo, principalmente a países de menor desenvolvimento aqui, da América do Sul.

Então devemos fazer esse alerta, porque o governo federal é o responsável pelos grandes recursos dos nossos impostos. Quase 70% fica na mão do governo federal, e pouco se faz pela saúde. Vemos pessoas morrendo sem assistência, sem condições de terem um hospital para se internarem. Isso acontece no Brasil inteiro.

Estivemos em Divinópolis, com a Comissão de Saúde, levantando esse problema. Conseguimos recursos do governo estadual para a construção do hospital público. Nossa audiência pública foi muito importante, assim como sua presença na cidade. Conseguimos R\$40.000.000,00, sendo R\$36.000.000,00 do governo estadual e R\$4.000.000,00 do governo municipal. Mas a grande maioria dos nossos recursos está nas mãos do governo federal para a atenção à saúde. Onde está a Emenda nº 29? Vemos que não há boa vontade do governo federal.

Mais uma vez, cumprimento-o por levantar essa questão. Na Comissão de Saúde, trabalhamos sempre para tentar resolver e amenizar esses problemas, mas falta muito ainda para termos o IDH ideal, porque a saúde é uma calamidade no nosso país. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Eu que agradeço, caro Deputado Doutor Rinaldo, o aparte oportuno e feliz de V. Exa., que enriquece meu pronunciamento.

Dando sequência, Sr. Presidente, chamo a atenção dos nossos pares nesta Casa, dos nossos telespectadores de Minas Gerais, para a questão de se governar com responsabilidade. Fiquei muito feliz, assim como a população brasileira inteira também ficou, quando vimos o Brasil ser escolhido no sorteio para sediar as Olimpíadas em 2016. Qual brasileiro não teria ficado? Todos nós ficamos. Será uma beleza para o Brasil, que ficará em evidência no mundo inteiro. O Rio de Janeiro é a cidade mais bela do mundo, e isso realmente é uma satisfação e até um orgulho para nós, brasileiros.

Pois bem, parece-me que gastarão em torno de R\$30.000.000.000,00 para organizar o Rio de Janeiro, a fim de que ele possa ser a sede das Olimpíadas. Tudo bem, estamos de acordo com isso.

A Copa do Mundo também vai custar uma fortuna para o País. Tudo bem, mas quais são as prioridades? Poderíamos fazer as Olimpíadas, assim como a Copa do Mundo, as quais defendemos. Somos favoráveis à realização desses eventos. No entanto, estou levantando a questão de se governar com responsabilidade. Estamos cansados de ouvir, como disse o Deputado Doutor Rinaldo, que não há dinheiro para a saúde. Para a saúde, não há recursos. O Brasil hoje está liberando US\$10.000.000,00 para o FMI. Tudo bem, mas esse recurso vai beneficiar quem? Qual cidadão brasileiro terá benefício com esse recurso?

Meu caro Deputado Doutor Rinaldo, caro Presidente, Deputado José Henrique, vimos hoje na imprensa, na televisão, o MST destruindo, no interior de São Paulo, um laranjal absolutamente produtivo. As máquinas do MST, poderosas, modernas e caras, que deveriam estar lá para arar a terra, para melhorar a produtividade, para render benefícios para o povo desse movimento, estão destruindo lavouras produtivas. Com que dinheiro isso é feito? Com o dinheiro subsidiado pelo governo federal, que também possui recursos para bancar essas ONGs que destinam recursos de forma obscura ao MST.

Sr. Presidente, levantei essas questões para manifestar, mais uma vez, meu sentimento de pesar pela colocação do Brasil como 75º lugar no "ranking" mundial do IDH, caindo, de um ano para cá, cinco pontos nessa avaliação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Paraca - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, gostaria de aproveitar esses minutos para fazer um registro. Hoje, pela manhã, nós, da Bancada do PT, juntamente com o Deputado Carlin Moura, do PCdoB, tivemos uma reunião com o Vice-Governador, Prof. Anastasia, que hoje está substituindo o Governador.

Entre outros assuntos, tratamos de um tema de que venho cuidando aqui de forma obstinada e permanente: o programa Luz para Todos. Realizamos uma reunião, também com a Bancada do PT, na semana passada. Nesta semana, o Presidente da Cemig, Dr. Djalma, enviou finalmente um ofício assumindo o compromisso com a assinatura de um novo contrato, da Cemig com a Eletrobrás, para atender a demanda final do Luz para Todos em Minas Gerais, da ordem de 70 mil ligações. Há um contrato em curso de 55 mil ligações, todavia ainda faltam 70 mil. Ele estabeleceu como prazo, para cumprimento e execução desse último contrato de 70 mil ligações, com o fim de universalizar finalmente o Luz para Todos em Minas Gerais, ou seja, para universalizar o acesso à luz elétrica no Estado, o mês de dezembro de 2010.

Nossa solicitação ao Governador foi que avaliasse com muito critério e cuidado, Sr. Presidente, esse calendário. Entendemos que é razoável, a essa altura, o prazo de dezembro de 2010, elástico o suficiente para concluir todo o atendimento do Luz para Todos no Estado, na área coberta pela Cemig.

**Mas não é possível voltar a público para anunciar novamente um calendário, entre muitos que já foram descumpridos, sucessivas vezes, pela Cemig, referente à retomada do programa Luz para Todos, ao atendimento a determinadas localidades, ao volume de atendimentos. Há uma série de informações desencontradas.**

**Há muitos clientes potenciais da Cemig que estão cadastrados há mais de quatro anos, e ainda estão aguardando a solução, o atendimento. Essa é nossa solicitação e queremos torná-la pública. Esperamos que de forma definitiva, criteriosa, com muita segurança, esse calendário de atendimento seja apresentado, a fim de levarmos a público essa informação para tranquilizar aqueles que ainda esperam ser atendidos pelo programa Luz para Todos. Sabemos que esse programa é fundamental para interiorizar o desenvolvimento. Vastas regiões do nosso Estado, de maneira especial o Noroeste de Minas, que é minha região, o Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Vale do Mucuri, estão novamente ainda muito pouco assistidos. Programas com esse caráter universal demoram, retardam, ou seja, chegam por último a essas regiões, que são as mais empobrecidas do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.**

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. Cumprimento as Deputadas e os Deputados, as senhoras e os senhores que nos acompanham das galerias e pela TV Assembleia. Venho a esta tribuna para abordar duas situações. Aliás, solicitei aparte ao Deputado Eros Biondini e agora voltarei ao assunto, já que estamos refletindo sobre a semana em defesa da vida. São duas situações que julgo da maior importância. A primeira delas é cumprimentar o Deputado Luiz Bassuma pela coragem, pela demonstração de envergadura ética e moral que o levou a desfiliar-se de seu partido, o PT, esta sigla poderosa que, há quase uma década, governa este país. A desfiliação desse baiano de convicção religiosa e espírita representa ato de grandeza pessoal e moral, tão ausente hoje na classe política, uma resposta à coação de seu partido, da Comissão Nacional de Ética do PT, que no dia 16 decidiu suspender por um ano o Deputado. Essa suspensão implicaria a retirada de todos os projetos de lei de autoria do parlamentar contra a legalização do aborto, em tramitação na Câmara dos Deputados, e a proibição ao parlamentar de falar publicamente sobre o assunto. À ameaça, Bassuma respondeu que não deixaria de defender suas convicções. Ele preferiu seguir em sua obstinada luta contra o aborto e pela criação de políticas públicas de prevenção da gravidez, com o planejamento familiar. Bassuma disse ainda que, independentemente da resolução do PT, sairá da carreira política por questões de foro íntimo. Classificou a decisão do seu partido como erro histórico.

A base da documentação contra os Deputados é a resolução de 2008 que defende a expulsão dos militantes "que não acatarem e não respeitarem as resoluções partidárias relativas aos direitos e à autonomia das mulheres". E Lula, bem sabemos, é defensor do aborto.

No entanto, como argumentou o próprio Deputado, a Constituição diz que ninguém será privado de direitos por defender questões filosóficas, religiosas ou políticas. Mas, acima da Constituição, podemos concluir agora, prevalece o poder partidário e sua ideologia inspirada no egocentrismo, no egoísmo, que defende a matança no ventre.

Confesso, senhoras e senhores, que a atitude do PT de alijar um de seus mais importantes filiados mais que me surpreende, amedronta-me. Punir quem defende a vida e aplicar corretivos a quem é a favor do direito de nascer é algo inteiramente inconcebível, inaceitável. Triste ver quão pouco representa a vida humana quando está em questão uma defesa ideológica, o pragmatismo extremado, posições totalitárias que vêm caracterizando nossa América Latina. A posição favorável ao aborto, não se iludam, se alicerça mesmo é no fator econômico.

Quero que saiba, Deputado Luiz Bassuma, que seu exemplo só veio fortalecer ainda mais a convicção de tantos que, como eu, como o Deputado Eros Biondini e outras Deputadas e Deputados desta Casa, defendemos a vida, seja em que estágio for. Saiba, Sr. Deputado, que lutaremos contra essa ditadura ideológica, contra essa posição sanguinária, sanguinolenta, desumana, alimentada por argumentos como liberdade de opção e saúde da mulher. Precisamos é de lutar por políticas que atendam totalmente as mulheres.

É incoerente, no entanto, essa preocupação em resguardar a liberdade da mulher e privar da liberdade de pensar um homem que tem dedicado sua existência a defender o sangue de quem foi gerado, de estancar o sangue de inocentes.

Parabéns, Deputado Luiz Bassuma. Sua atitude fortalece a todos nós, políticos. Se não vai impedir que um dia este país caia na desgraça de descriminalizar o aborto, vai pelo menos ajudar a adiar essa fatalidade.

Outra questão que volto a abordar é relativa à situação dos pensionistas e aposentados que ganham acima do salário mínimo, aos quais o governo vem desavergonhadamente enrolando, empurrando com a barriga, sob o domínio de sua tropa de choque no Congresso. Não sou contra, pelo contrário, sou favorável. Tivemos o Pan, teremos a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos. Basta, senhoras e senhores, observar que, quando há boa vontade para resolver os problemas, acontece. Serão aplicados aproximadamente 26 bilhões nos Jogos Olímpicos. Vimos o nosso Presidente Lula chorar, abrir a boca, mas não vimos nenhum Ministro, não vimos o Lula nenhuma vez derramar uma lágrima por aqueles que ajudaram a enriquecer, por aqueles que lutaram para a riqueza do Brasil, por aqueles que se aposentaram com dez salários mínimos e hoje ganham quatro, quatro salários e meio. É uma covardia o que fazem com os aposentados. Não lhes deram o direito de escolha, foi cobrado no contracheque deles, eles foram obrigados a contribuir. Isso não é favor, é direito dos aposentados. Mas retiraram esse dinheiro suado que hoje faz falta para o sustento de sua vida e da vida de suas famílias. Aposentado é tido como uma pessoa que não dá lucro, como uma pessoa em quem não se pode apostar, incentivar. Ele é deixado de lado. Eles contribuíram; isso não é favor, é direito deles. Mas lhes foi tomado. A tropa de choque do Palácio está enrolando, empurrando com a barriga os aposentados, até para votar o veto e os projetos que beneficiam aposentados e pensionistas.

Foi muito bem-falado pelo Senador Paulo Paim, por ocasião do Dia do Idoso, que não adiantava nada a Câmara e o Senado realizarem sessões em comemoração à data - fizeram a maior festa pelo Dia dos Idosos nas duas Casas - se não votarem as matérias que beneficiam esse segmento da população.

Ainda hoje recebi, em meu gabinete, os aposentados José Ramos Fagundes, Paulo e Antônio Ferreira Silva, que os colegas bem conhecem. São aqueles senhores que diariamente ocupam a entrada principal desta Casa com suas faixas à procura de socorro. Vieram pedir minha interferência em Brasília em apoio aos projetos que lá tramitam. Já contactamos os Senadores e os Deputados Federais por Minas Gerais e vamo-nos reunir com os Presidentes da Câmara e do Senado - prometi ajudá-los e o farei, porque não sou homem de não cumprir o prometido.

Soma-se a esse comprometimento também o fato de me sensibilizar a situação dos aposentados, que veem futuro sombrio a sua frente. Compõem eles, aposentados e pensionistas, multidão de senhores e senhoras idosas que só conseguem vislumbrar, nos dias futuros, a carência absoluta, a dependência dos familiares para se manterem, a violação da dignidade. O governo parece ter-lhes traçado destino comum: todos vivendo de um salário mínimo.

Muito bem argumentou o Sr. Paulo Boss: "Se pelo menos pudéssemos escolher contribuir ou não com a Previdência; mas não: somos forçados". O senhor tem razão, meu caro. Está certo também por irritar-se com as centrais sindicais que se habilitam a negociar em nome dos aposentados, quando não são representativas das aspirações da categoria. Tem razão também o Sr. Fagundes quando se diz aborrecido por ver que sua categoria não está amparada por federações e sindicatos, como deveria. Mas também acho que as entidades representativas dos aposentados, na verdade, estão-se desgastando, como prevê o governo.

Não importa saber aonde chegaremos, amigos aposentados, aposentadas e pensionistas, mas não declinaremos de nosso propósito de marcar presença em Brasília, de lutar até onde for possível. Se nosso clamor não puder ser ouvido, que se faça sentir nas urnas, no ano que vem. Já que o voto é facultado às pessoas com idade acima de 70 anos, estamos convidando e convocando os maiores de 70 anos para ir às urnas, para votar, para chamar seus filhos e netos para fazê-lo, mostrando a força dos aposentados e dos pensionistas. Em época de eleição, fala-se em montão de aumento e de benesses, mas na verdade continuam ignorando aqueles que, como eu já disse, contribuíram para a riqueza do nosso Brasil e que hoje vivem de sua aposentadoria. Não é que todos os aposentados sejam velhos, mas muitos precisam de medicação ou de alimentação balanceada; muitos ainda sustentam a família, com colégio e faculdade; são pessoas que precisam de condução porque vão e vêm; no entanto, são deixadas de lado.

Não serão o pré-sal e as Olimpíadas que embotarão nosso raciocínio e nos farão esquecer do tratamento desrespeitoso recebido pelos aposentados e pensionistas. Falam que não há dinheiro para aumentar o valor da aposentadoria e igualá-lo à percentagem do salário mínimo. Há bilhões para a Copa, para a compra de aviões, submarinos e metralhadoras e para os Jogos Olímpicos, mas não há dinheiro para defender a vida.

Estamos na Semana de Defesa da Vida, e defesa da vida não é só combater o aborto, mas também defender os aposentados, lutando pelos seus direitos e cobrando daqueles que prometeram votar e lutar para que tenham aposentadoria digna. No entanto, não vemos os Deputados Federais e os Senadores lutando para que os projetos sejam colocados em pauta e sejam votados, para que os recursos e a percentagem que foi tirada sejam revistos e para que os aposentados tenham salário digno, aposentadoria digna e pensão digna de direito e de fato. Obrigado.

O Deputado Almir Paraca - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, público presente e que nos acompanha pela TV Assembleia. Gostaríamos de iniciar o pronunciamento trazendo a público, e aproveitando para divulgar e fazer um convite, um evento importante para toda a região Noroeste de Minas, especialmente para a Bacia do Rio Uruçuia. Há nove anos temos participado ativamente de um trabalho ininterrupto pelo desenvolvimento sustentável regional e, desde o início, demarcamos o território da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuia, tentando trabalhar com o conceito de cidadania pelas águas, que vem ganhando corpo.

V. Exa. conhece bem essa região, que depende absolutamente das águas para exercer sua principal vocação, a agropecuária. Temos assistido a dificuldades no manejo adequado do solo e das águas e estamos trabalhando na Bacia do Uruçuia para compor esse esforço maior pela revitalização da Bacia do São Francisco.

Lembro Guimarães Rosa, que fala que o pica-pau voa duvidando do ar, nesse movimento de sobe e desce. Assim também é o nosso trabalho pelo desenvolvimento sustentável regional, que vem oscilando ao longo desses nove anos, conforme as mudanças de Prefeitos e a compreensão de que é preciso valorizar o regional para além das fronteiras do Município, para atender aquelas demandas que não são passíveis de serem resolvidas localmente.

Apesar dos altos e baixos desse movimento sazonal, temos evoluído e já podemos listar uma série de conquistas e vitórias na Bacia do Uruçuia, que vêm com esse carimbo da sustentabilidade, com essa marca do desenvolvimento sustentável regional. Podemos citar o nascimento de diversas novas institucionalidades para dar conta desse caráter regional: várias cooperativas de agricultores familiares e de artesãos; agências de desenvolvimento e a Agência de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Vale da Bacia do Rio Uruçuia; o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Uruçuia, dos Prefeitos. Agora, temos um instrumento formal e oficial para dar conta dessa nova situação, que é trabalhar as questões regionais de forma integrada.

Temos organizações as mais diversas que nasceram nesse esforço de organização setorial, de organização produtiva, para promover o desenvolvimento sustentável.

Há dois anos, iniciamos trabalho mirando no centenário do nascimento de Guimarães Rosa. No ano passado, tivemos o I Encontro de Parceiros do Vale do Uruçuia e, neste fim de semana, de 9 a 12 de outubro, teremos novamente esse encontro - o II Encontro de Parceiros do Vale do Uruçuia. É a dimensão cultural sendo trabalhada para fortalecer a identidade e a noção de pertencimento ao território do Vale do Uruçuia,

propiciando atuação de fato conjunta, articulada e integrada em toda essa região.

O evento, Sr. Presidente, chama-se "Sagarana: Feito Rosa para o sertão - cultura, identidade e sustentabilidade". Um nome poético, belo, mas que revela grande necessidade, urgência de se trabalhar a questão cultural, para fortalecer, agregar e produzir conhecimento e resgatar saberes e fazeres tradicionais que estão se perdendo e que consideramos fundamentais para auxiliar essa tarefa e promover desenvolvimento inclusivo, que gere novas e melhores oportunidades para todos na Bacia do Rio Urucuia. Como disse Guimarães Rosa, sapo não pula por boniteza, mas por precisão. Apesar da boniteza dessas palavras, de conceitos como sustentabilidade, identidade cultural, novas institucionalidades e outros conceitos associados ao desenvolvimento sustentável regional, o que move de fato a mim e a muitas outras lideranças que estão agregadas em torno desse projeto é a grande precisão, a urgência, a necessidade de promovermos dinâmicas novas que alterem a realidade de uma região economicamente deprimida, que vem encontrando muitas dificuldades para promover-se e bloquear o êxodo rural, que continua constante e acelerado; para protegermos áreas fundamentais e garantirmos mananciais que correm na Bacia do Rio Urucuia e, portanto, deságuam no São Francisco. Entendemos que é preciso utilizar, de maneira muito sábia, a vasta e reconhecida obra do escritor João Guimarães Rosa, que tem o "Grande Sertão: Veredas", sua obra principal, desenrolando-se no cenário da Bacia do Rio Urucuia de maneira mais extensiva; a Bacia do Rio Paracatu ao Goiás, nas margens com Minas Gerais, e a divisa de Minas com Bahia, mas concentrado no Rio Urucuia.

Entendemos que conhecer a obra de João Guimarães Rosa nos ajuda a gostar e a valorizar a Bacia do Rio Urucuia. Só quem ama, só quem gosta pode cuidar e proteger. É preciso que as pessoas do Vale do Rio Urucuia - o cidadão comum, o sertanejo, que está ali, no dia a dia, lidando com muitas dificuldades para retirar renda da terra e sobreviver dessa renda difícil - encontrem motivação suficiente para proteger e cuidar das águas do cerrado e das veredas de toda a nossa região.

Temos assistido à ampliação das fronteiras do agronegócio em toda a região e à devastação crescente.

Temos de um lado o Parque Nacional Grande Sertão Veredas ainda em processo de regularização, algumas reservas biológicas e parques estaduais já também assentados na região. Todavia entendemos que isso ainda é muito pouco para dar conta da especificidade dos Vales do Urucuia e Paracatu e proteger esse bioma ameaçado, certamente muito mais ameaçado que a Amazônia, que é o cerrado brasileiro.

Em Sagarana, nesse próximo final de semana, discutiremos o assunto, nos vários seminários, debates, rodas de conversa, por meio de apresentação de várias manifestações culturais locais, das folias de reis, da catira, do congado, dos violeiros da região -, aliás, de alguns violeiros que vêm de longe, de fora, como o Paulo Freire, que veio de São Paulo e, há mais de 30 anos, foi buscar conhecimento no Vale do Urucuia e, como ele mesmo diz, conheceu o som do sertão, se apaixonou por ele e é hoje um grande representante da viola tradicional do Brasil. Então, com todo esse movimento e esforço, esperamos fortalecer a identidade da nossa região, avançar no planejamento do desenvolvimento sustentável regional e celebrar as muitas e muitas conquistas alcançadas até aqui, a fim de que tenhamos segurança e determinação para prosseguir no caminho do desenvolvimento sustentável.

A programação, Sr. Presidente, começa com a Conferência Regional de Cultura na sexta-feira, de manhã; e à tarde, haverá o início do Encontro de Parceiros do Vale do Urucuia, com o lançamento de muitos programas e ações. Antes disso, o companheiro Tião Rocha, maior educador popular do Brasil, mineiro, fã do Guimarães Rosa e que vem realizando um trabalho belíssimo em Curvelo e no Vale do Jequitinhonha, fará uma apresentação sobre o projeto Cidade Educativa.

Teremos também o lançamento do Centro de Difusão de Tecnologias Sociais. Trata-se de uma proposta para tornar disponível tecnologias adaptadas às necessidades do sertão e do cerrado e ajudar os agricultores familiares a produzirem com qualidade e ganharem em produtividade com agroecologia, melhorando, assim, a sua renda e condição de vida.

Teremos ainda o lançamento de uma tecnologia social específica, que é o projeto Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - Pais -, que, acima de tudo, promove o uso racional da água, um bem escasso e que precisa ser muito bem utilizado.

Haverá ainda o lançamento da marca regional para os produtos do Vale do Urucuia, que é um trabalho de padronização visual organizado pela Universidade de Brasília.

Teremos o lançamento do Projeto de Apoio à Infovia Municipal e Inclusão Digital do Município de Arinos, com apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia, projeto pioneiro que tornará disponível a internet gratuita para todo o Município, o que significa que cobrirá todo o território de Arinos. Vejam os senhores que estamos falando sobre internet gratuita no sertão das Minas Gerais.

Teremos ainda o lançamento do projeto do novo modelo socioassistencial da Escola Caio Martins. Lutamos bastante por esse trabalho há mais de dois anos. Agora o Dr. Cloves Benevides fará, em primeira mão, a apresentação desse novo modelo que atualiza, resgata e recupera essa metodologia, que tem muitos méritos, mas estava defasada quanto ao tempo.

Teremos o lançamento do Diagnóstico Cultural da Bacia do Rio Urucuia, um projeto-piloto, pioneiro e que pretende ser modelo para se estendendo a toda a Bacia do Rio São Francisco, que começa no Vale do Urucuia. Primeiro é feito um diagnóstico e depois um edital específico para os 11 Municípios da bacia, estendendo a todos eles oportunidade e acesso aos programas do Mais Cultura, uma área que cresceu enormemente durante o governo Lula, representada pelas ações culturais com essa abordagem e o propósito de promover o desenvolvimento sustentável e a interiorização do desenvolvimento.

Teremos ainda o lançamento do Projeto Barraginhas com a Codevasf. Esse, sim, retrata uma ação efetiva de revitalização. Afinal, 13 mil barraginhas serão implantadas no Vale do Rio Urucuia para fortalecer a revitalização da bacia do São Francisco. Além disso, Sr. Presidente, teremos os lançamentos dos projetos de apoio ao fortalecimento institucional do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Urucuia e do cordel "Manelim e Paulo Freire: o mestre edifica um mestre do aprendiz que o projeta". Essa é uma história bonita, que revela o Vale do Urucuia sendo expandido por meio da cultura regional, na pessoa do grande instrumentista Paulo Freire.

Teremos ainda muitas outras atividades, como oficinas, cavalgadas, encontros e seminários, que ocorrerão neste final de semana em Sagarana, Distrito de Arinos. Trata-se de uma ação que tem o apoio do nosso mandato desde o primeiro momento e realização da Prefeitura Municipal de Arinos, da Associação de Apoio à Agricultura Familiar - Alfa - e de muitos outros parceiros como, por exemplo, a Fundação Banco do Brasil, o Sebrae e o Ministério do Turismo.

Esperamos que aqueles que cultuam, que gostam e que são admiradores da obra de Guimarães Rosa possam conhecer o cenário do "Grande sertão: veredas", indo ao Vale do Urucuia e participando do 2º Encontro dos Parceiros do Vale do Rio Urucuia, um encontro em Sagarana, feito Rosa para o sertão, cultura, identidade e sustentabilidade. Aguardamos todos vocês. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio\* - Cumprimento o Sr. Presidente, as Sras. Deputadas, os Srs. Deputados e todos os que nos acompanham nesta Casa do povo mineiro ou pela televisão.

Inicialmente, tratarei de um assunto que a todos preocupa: segurança pública. Nesta semana, tive oportunidade de participar de uma reunião na Secretaria de Defesa Social, com o Secretário Maurício Campos. Na sequência, reunimo-nos com o Dr. Cássio, Secretário Adjunto, e com o Dr. Genildo, Subsecretário de Administração Penitenciária. Na ocasião, fomos acompanhados pelo Dr. Ernani, Juiz de Execuções Criminais da Comarca de São João del-Rei; pelo Dr. Nivaldo, Prefeito da cidade; pela Sra. Jânia Costa, Presidente da Câmara, e pelo Vereador João. Tivemos também a presença do Diretor do presídio da nossa querida São João del-Rei.

Como sou um Deputado que trabalha pela região Campos das Vertentes - lugar pelo qual temos um carinho enorme -, a situação de calamidade ali vivida é algo que nos preocupa muito. É curioso que essa calamidade tenha sido fruto de uma ação positiva do governo, graças à qual hoje temos cerca de 500 presos em São João del-Rei. Só em um presídio, temos 400 presos atualmente. Eram 388 ontem, mas prenderam mais uma quadrilha que conseguiram desbaratar, formada por pessoas de diversas partes do País que estavam promovendo lá os mais diversos furtos. No entanto, alguém pode até estranhar e dizer: como é que é isso em São João del-Rei?

Na verdade, há pouco mais de um ano, essa cidade não tinha mais do que uns 150 presos, o que é algo próximo da média de presos "per capita" na realidade brasileira. Ocorre que é uma cidade muito querida e muito hospitaleira; ela é síntese das boas tradições mineiras da nossa cultura e patrimônio da humanidade. Uma cidade com valores culturais e paisagísticos fantásticos e com grande patrimônio histórico.

São João del-Rei é um atrativo para turistas do Brasil inteiro. Obviamente, quem atrai gente boa também atrai gente ruim. De repente, pela ausência de uma ação policial mais vigorosa, a criminalidade cresceu de maneira assustadora não só nessa cidade como também em suas proximidades. Santa Cruz de Minas, pequena cidade ao lado de São João del-Rei, chegou a ser considerada a terceira cidade mais violenta do Brasil, no início do governo Aécio Neves. Naquela época havia cento e poucos presos, e a criminalidade crescia. São João del-Rei começou a ter um número assustador de homicídios por mês. O governo Aécio Neves, com o seu trabalho de integração das Polícias, criou lá o 48º Batalhão de Polícia Militar - lá não havia nem sequer companhia independente -, dobrou o número de policiais, melhorou a estrutura da Polícia Civil, equipou essas corporações, e, com a ação dos policiais somada a uma ação vigorosa do Judiciário e do Ministério Público local, o crime deixou de ficar impune. Dessa maneira, as prisões ocorreram. Assim, saltamos de pouco mais de 100 para 500 presos, com a ação firme da Polícia.

Embora tenha acontecido o caso dessa quadrilha que chegou, mas, em poucos dias, foi descoberta pela polícia, que, nesta semana, prendeu todo o mundo, hoje, graças a Deus, já vivemos em um ambiente de maior segurança. Está melhorando, mas ainda tem de melhorar mais. Temos de ser firmes, não se pode afrouxar com quem opta pelo crime. Quem está no crime tem de ser combatido de maneira vigorosa. Precisamos de políticas públicas que evitem o crime, começando, é claro, pela educação. Mas onde existe o crime, a sociedade não pode intimidar-se ou acovardar-se, não pode permitir verdadeiros governos paralelos, como há no Rio de Janeiro e em outros lugares, onde é o bandido quem manda. Não. Infelizmente, São João estava caminhando para isso. Havia gente de um bairro que não podia ir a outro. A coisa estava se complicando, mas, graças a Deus, está mudando.

Como disse no início do meu pronunciamento, com um problema resolvido, criou-se outro. A cadeia ficou hiperlotada, pois, além dos presos de São João, tem de abrigar os da Comarca, que tem oito Municípios, incluindo a minha terra, São Tiago, um lugar pacífico, mas que teve de enviar preso para São João. Apareceu um bendito de um norista que cometeu um crime bárbaro num Distrito, numa festa de barraquinha, mas foi preso na hora. Está em São João del-Rei. Foi uma pessoa do Norte que veio cometer um crime absurdo num pequeno lugarejo, uma cidade pacífica. A polícia de São João del-Rei agiu, mas agora tem de ter lugar para colocar essa gente. O Juiz chegou quase a entrar em desespero, dizendo que não poderia deixar aqueles presos naquelas condições nem colocá-los na rua. Fui ao Secretário de Estado, e estabelecemos dois compromissos, que quero anunciar ao povo de São João del-Rei e, obviamente, ao povo mineiro, para que não haja dúvida de que São João caminha de maneira firme, como a cidade que todos amamos, com seu patrimônio histórico, que prezamos, e tem de ser um lugar de gente pacífica, pois o seu povo é ordeiro, trabalhador.

As duas decisões são: primeiro, em caráter emergencial, a transferência de pelo menos metade desses presos para outro local. Está sendo concluído um presídio novo em Ponte Nova, com capacidade para centenas de presos, e uma parte será para detentos de São João del-Rei, preferencialmente para aqueles cujas famílias não vivem em São João, a exemplo daquele que citei, que saiu do Norte e cometeu um crime em São Tiago. Mas isso não resolve, e precisamos pensar no futuro. Então, estabeleceu-se que, ainda nesta semana, uma comissão da área de obras e engenharia da Secretaria de Defesa Social irá a São João del-Rei para elaborar um projeto com vistas à construção de instalações para o sistema penitenciário da Comarca, da cidade.

Às vezes, o cidadão gosta mais de ouvir nós, Deputados, falarmos sobre as nossas ações para melhorar a área de saúde. Há poucos dias, anunciamos que conseguimos incluir São João del-Rei num projeto de unidades de pronto atendimento que o governo do Estado está lançando agora em parceria com o governo federal e com os Municípios. Conseguimos, com o apoio, é claro, do Governador Aécio Neves, que essa cidade colocasse em funcionamento o pronto-socorro, a unidade de pronto atendimento que foi construída e está fechada, mas passará a funcionar. Aliás, ela já está fazendo convênio para adquirir o restante dos equipamentos e logo estará funcionando, recebendo todo mês um bom volume de recursos para pagar a médicos, enfermeiras e profissionais das diversas modalidades médicas.

Da mesma maneira, acabamos de ajudar o Prefeito Nivaldo e a Jânia Costa, que nos procuraram para tentarmos fazer um acordo com os médicos, que dependiam de autorização do Estado para terem uma jornada de trabalho definida pela Prefeitura onde trabalham. Apresentei emenda a um projeto de lei do Governador delegando aos Prefeitos o controle sobre a carga horária dos médicos.

Portanto nós, Deputados, temos a nossa missão na área da saúde. Quando falo de cadeia, de presídios, alguns pensam que poderíamos estar arrumando outra coisa. Tive a alegria de, na semana passada, inaugurar em Divinópolis as obras de ampliação e reforma da Escola São Francisco de Assis. É claro que é muito melhor inaugurar um pronto-socorro e dar melhor atendimento à população. Mas não podemos esquecer a segurança pública, o caos que se instalou no nosso país por ausência de segurança plena para o cidadão de bem. Vale uma ressalva: ontem, quando me reuni com o Secretário de Defesa, voltei a perguntar se o Fundo Penitenciário Nacional - fundo constitucional que recebe parte do Orçamento para que seja repassada aos Estados, de forma a estruturar o sistema penitenciário - passou a mandar algum dinheiro para Minas Gerais, tendo em vista que no ano passado o governo não mandou nenhum centavo. O Secretário me disse: "Deputado, infelizmente, o governo federal não manda nenhum centavo, não ajuda o governo do Estado a fazer o enfrentamento da segurança pública". E é óbvio que o governo federal tem de ajudar, pois o maior volume de receitas está nas suas mãos. Ele acaba de autorizar R\$32.000.000,00 para comprar submarino nuclear. Ora, a segurança pública é que é a tragédia do dia a dia do brasileiro, que não tem tranquilidade sequer para sair de casa e muito menos para deixar a sua família em casa.

É preciso investir em segurança pública, em maior efetivo de policiais, em melhores condições de trabalho para os policiais civis, militares e bombeiros, e também em estruturação do sistema penitenciário. A Assembleia discutiu esta semana as penas alternativas, o que é muito importante, porque não cabem tantos presos nas cadeias. O Governador Aécio Neves pegou o governo com 5 mil vagas em todo o sistema penitenciário, e hoje já são mais de 20 mil. E ainda é pouco. Lugar de bandido é na cadeia.

Temos de evitar a criminalidade, investir em educação, fazer políticas públicas para gerar emprego e crescimento, mas não podemos assistir passivamente uma pessoa cometer crime, enveredar-se no tráfico de drogas, roubar, assassinar, e o homem de bem virar refém de bandidos. Temos de ter coragem e lutar por investimentos para combater o crime. É por isso que fui defender o povo de São João del-Rei e saí de lá feliz. Tenho certeza de que resolveremos o problema; teremos mais investimentos para ampliar a estrutura da cadeia. Não será por falta de espaço que deixaremos de prender quem estiver cometendo crime. Isso é fundamental, senão o bandido cometerá ainda mais crimes. Os bandidos podem pensar: "Ah, agora o Juiz está decretando prisão domiciliar, porque não há espaço". E nadam de braçada. Isso não pode acontecer.

Aproveitei a visita para reiterar o apelo à Secretaria para assumir as obras e terminar a construção da cadeia de Oliveira. O governo passou a primeira parcela do recurso para a Prefeitura de Oliveira, R\$800,00, mas infelizmente a Prefeitura contratou empresa que faliu e não conseguiu terminar a cadeia. Não entrarei no mérito disso; o Prefeito obviamente tem de prestar contas do dinheiro público que foi para lá, mas não podemos ficar, indefinidamente, com obra inacabada em Oliveira. Então fiz apelo ao Secretário, que terminará a obra pelo governo do Estado, em caráter de urgência. Da mesma forma fiz apelo para a ampliação do Presídio Floramar, em Divinópolis. Acabamos de conseguir hospital para Divinópolis. Acabei de mencionar a escola que inauguramos na semana passada. Estamos arrumando dinheiro para reformar e ampliar o poliesportivo da cidade. Tenho de me preocupar também com a segurança. Há poucos dias, entregamos novas viaturas para a Polícia Militar e acompanhamos a formatura de mais policiais. Precisamos de espaço onde colocar aquele que cometeu crime e tem de ser preso. Se é criminoso perigoso, se mexe com tráfico de drogas, não adianta prisão domiciliar porque ele não vai ficar quietinho em casa; vai roubar, matar, traficar. É por isso, Presidente, que me sinto feliz, como Deputado, por representar todos os mineiros, em especial nessas regiões onde atuamos diretamente, compreendendo que nossa ação deve alcançar todos estes segmentos: saúde, educação, meio ambiente, geração de emprego e, obviamente, segurança pública. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Meu caro Presidente Deputado José Henrique; Deputado Domingos Sávio, gostaria que permanecesse alguns minutos na mesa para que eu possa relatar algumas informações. É duro sermos antigos na política. Estou na política há mais de 30 anos e me lembro de que tanto quanto o Fundo Nacional de Exaustão Mineral, que criou a CFEM, ajudei também a criar o Fundo Penitenciário e o Fundo de Segurança. Complementando sua fala, Domingos Sávio, o Fundo Penitenciário repassou para Minas Gerais, desde 2003, apenas R\$65.000.000,00. Só o presídio de Teófilo Ottoni, para 400 presos, custou R\$13.000.000,00. O Fundo de Segurança, de 2003 para cá, passou para o Estado apenas R\$50.000.000,00. Quando lembramos aqui que foram criadas mais de 10 mil novas vagas nos presídios e nas penitenciárias de Minas Gerais, vemos que a parcela de contribuição do governo federal foi ínfima, quase nenhuma ou quase desnecessária em função do esforço de governo.

Mas minha fala, Presidente, prende-se a outros números. Uma preocupação que me vem, tanto quanto a que me leva a empenhar-me na defesa dos Municípios, que tenho exercido aqui exaustivamente, é não entender por que o governo federal, de forma diferenciada - democracia não pode funcionar assim -, retém valores que, de direito, são do governo do Estado. A Lei Kandir, em 2004, repassou para Minas Gerais R\$279.000.000,00; em 2006, R\$160.000.000,00; em 2007, R\$157.000.000,00; em 2008, R\$154.000.000,00; e, em 2009, R\$100.000.000,00. Conhecemos muito bem a balança comercial brasileira; a exportação dos produtos de Minas Gerais ajuda nessa balança comercial de forma substancial. Não dá para entender por que há essa redução. Fomos pesquisar para ver o que estava acontecendo, e ocorreu fato curioso, muito interessante.

De janeiro a abril de 2006, de janeiro a maio de 2007 e em janeiro e fevereiro de 2008, simplesmente o governo federal contingenciou os recursos que são de direito do Estado de Minas Gerais. Ora, contingenciar recursos federais é uma coisa; contingenciar recursos compartilhados é outra. Isso não pode continuar acontecendo. Não se pode fazer cortesia com o chapéu dos outros, como se fez em relação à isenção do IPI, que agora está acabando devagarzinho com o dinheiro dos Municípios. Estou vendo os meus Municípios numa situação maluca, a ponto de, numa solenidade, com a presença de Secretário de Estado, um Prefeito chegar e dizer que não aguenta mais e que irá renunciar. Não há como continuar governando com essa retenção de recursos. Ela é muito forte, muito violenta. Não se podia retirar o IPI. O que se tinha de fazer, Sr. Presidente - tenho dito isso -, era tirar uma alíquota qualquer de contribuição ou de imposto do qual apenas o governo federal, se quer fazer a benesse, participasse. É o caso que citamos aqui da Cofins. Se ela for reduzida de 9% para 3,1%, acaba-se com toda essa confusão. O dinheiro relativo à segunda parcela de repasse para cobrir o rombo dos Municípios, que está saindo na próxima semana, não dará para fechar a conta. Mesmo aquele ponto percentual negociado, que seria distribuído aos Municípios ao longo de todo o ano e em que, ao final, o governo deu um golpe, passando a soltar apenas uma vez por ano, não será capaz de recompor as finanças municipais, especialmente nos Municípios mais pobres de Minas Gerais. Lamentavelmente, represento a área do Estado onde se localizam os Municípios mais pobres. E vejam a situação caótica, desesperadora em que se encontram esses Municípios. Então, é preciso que alguém fale, que alguém diga e que exponha os números. Há outros números, além dos referentes à Lei Kandir. Vejam a maneira estranha como acontecem esses contingenciamentos. Da CID participam Estados, Municípios e o governo federal, mas a parte que cabe aos Municípios é repassada ao Estado, que, depois, repassa aos Municípios. Se o governo federal não repassa aos Estados, não há o repasse para os Municípios. Vejam os números dos repasses da CID: em 2004, R\$89.000.000,00; em 2005, R\$145.000.000,00; em 2006, R\$142.000.000,00; em 2007, R\$152.000.000,00; em 2008, R\$138.000.000,00. Havia um crescimento do consumo de combustível sobre o qual a CID incide, mas neste ano tivemos R\$46.000.000,00. De uma média de R\$150.000.000,00, chegamos a apenas R\$46.000.000,00, no exercício de 2009. Isso nos deixa preocupados, transtornados.

Começaremos a apreciar semana que vem o Orçamento do Estado. Apesar de toda a desgraça que se abateu sobre a exportação mineira e sobre o repasse de recursos, o governo de Minas Gerais diz, de forma clara, que mantém os investimentos na ordem de R\$9.000.000.000,00. Temos de ser artistas. O Governador tem, realmente, de ser artista para fazer isso, porque há a queda da receita própria - o ICMS -, das receitas municipais e do repasse federal. A economia começa a recuperar-se devagarzinho, mas ainda não atingiu a posição pré-crise. Estamos nos preocupando com o final do ano, quando Prefeitos inadimplentes não poderão sequer receber as verbas orçamentárias, as relativas às emendas dos parlamentares. Então, externamos essa preocupação, Sr. Presidente, para fazer um apelo à equipe econômica do governo federal com o objetivo de que aja com alguma razoabilidade na sua ação.

Se o governo quer equilibrar suas finanças, que o faça, mas que não fira os entes federados. Temos uma Constituição para cumprir, e ela está sendo não apenas descumprida, mas enxovalhada. Nunca antes, neste país, descumpriu-se tanto a Constituição. Nunca. Isso é ruim. O meu partido apoia o Presidente Lula, mas não nos podemos calar, pois a nossa base, o Município em que vivemos, o lugar em que trabalhamos está sofrendo porque não são feitos os repasses legais; porque a Constituição está sendo pisoteada - estamos desrespeitando a Constituição Brasileira de forma flagrante. Por isso, Sr. Presidente, faço este pronunciamento hoje, colocando números. Faço um apelo sincero. Talvez o Presidente Lula não saiba como a equipe econômica está conseguindo manter o equilíbrio das contas federais; talvez ele não saiba o sacrifício que está impondo aos Estados e, principalmente, aos Municípios. O Lula está bem-intencionado, mas será que ele sabe? No passado, na questão do mensalão, ele disse que não sabia de nada, mas será que, nessa parte, ele também não sabe de nada? Pode ser que ele não saiba de mensalão, de operador de mensalão, de quem roubou e de quem não roubou, tudo bem, mas será que não sabe que as finanças federais estão matando as estruturas municipais, liquidando com elas, humilhando os Prefeitos brasileiros, fazendo com que fiquem não apenas pedindo esmolas, mas também se subjugando de forma humilhante? Sr. Presidente, este é o meu pronunciamento. Neste final, quero agradecer, de forma bastante sincera, o Judiciário de Minas Gerais. Acabo de ser notificado que fui indicado para receber a Comenda Desembargador Hélio Costa, a maior do Judiciário Mineiro. Como advogado que sou, é uma honra receber uma comenda desse porte. Agradeço, sobretudo, às pessoas que, na minha comarca, me indicaram e votaram em meu nome, aos Juizes, aos Promotores, ao Presidente da OAB, ao Presidente da Câmara, aos representantes da Prefeitura, que colocaram nosso nome para receber tal honraria. São essas as minhas mensagens. Sr. Presidente, muito obrigado por ter-me autorizado a fazer este pronunciamento no final desta sessão.

## ERRATA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 16/10/2009, na pág. 53, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Irani Barbosa", onde se lê:

"exonerando Grazielle Gonçalves", leia-se:

"exonerando, a partir de 19/10/2009, Grazielle Gonçalves".

E, onde se lê:

"exonerando Waldemar Sousa Barbosa Filho", leia-se:

"exonerando, a partir de 19/10/2009, Waldemar Sousa Barbosa Filho".